UMUARAMA
# Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.247
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 20 de Fevereiro de 2025
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

# Denúncia de golpe de estado contra Bolsonaro irrita ele e também a oposição

A PGR aponta que havia um "núcleo crucial" para tomar decisões com Bolsonaro, Ramagem, Almir Garnier, Anderson Torres, Augusto Heleno, Paulo Sérgio Nogueira e Walter Souza Braga Netto.

Ao todo a denúncia de 272 páginas da Procuradoria-Geral da República (PGR) aponta o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) como figura central em uma trama de golpe de Estado no Brasil. Assinado pelo procurador-geral Paulo Gonet, a denúncia elenca datas, fatos, mensagens, geolocalizações, depoimentos e documentos que apontariam para uma suposta organização criminosa instituída para manter Bolsonaro no poder. Página A 2

DEFESA

## Bolsonaro diz ser 'líder de oposição democrática' e que denúncia da PGR é 'truque'

Página A2

EDUCAÇÃO

## Regulamentada a lei que restringe uso do celular nas escolas

Página A3

SEGURANÇA

## Polícia Civil faz operação contra jogos de azar em Umuarama

Página A6

PERIGO

## Agentes capturam 55 escorpiões amarelos em um bairro de Umuarama

Uma busca ativa de animais peçonhentos realizada por agentes de combate a endemias da Vigilância em Saúde Ambiental de Umuarama, na última segunda-feira, recolheu nada menos que 55 escorpiões amarelos – da espécie Tityus serrulatus, considerada uma das mais perigosas existentes no país. O trabalho envolveu três agentes de endemias, que utilizaram os equipamentos de proteção individual (EPIs) e protocolos necessários para sua segurança na atividade.

Página A3

AGÊNCIA DO TRABALHADOR ITINERANTE - A Agência do Trabalhador de Umuarama retomará na próxima semana o atendimento itinerante no Banco de Alimentos ao lado do Restaurante Popular. Página A3

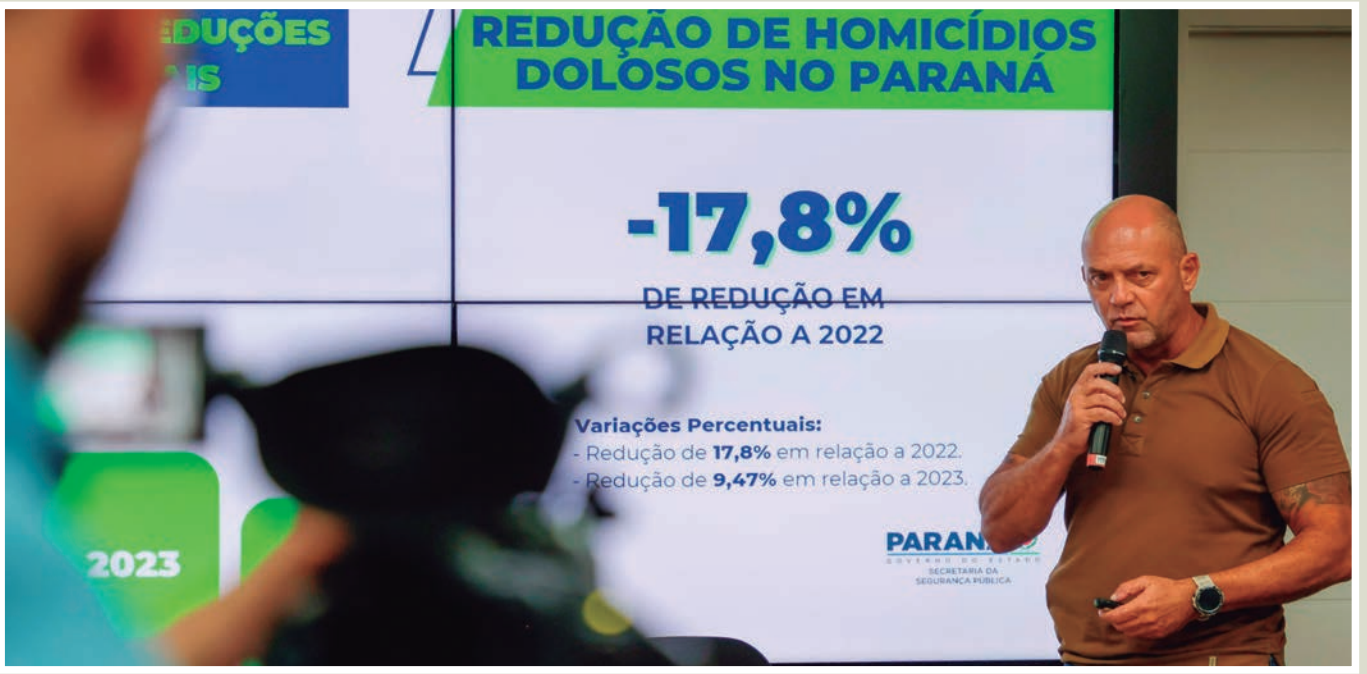


TAXA DE HOMICÍDIOS EM BAIXA - O Paraná registrou a menor taxa de homicídios da história em 2024, de acordo com os dados do Centro de Análise, Planejamento e Estatística da Secretaria de Estado de Segurança Pública, divulgados nesta quarta-feira. Foram 1.663 homicídios dolosos entre janeiro e dezembro, o que representa uma taxa de 14,06 homicídios por 100 mil habitantes. Página A6

ENROSCADO

# Bolsonaro reage, mas enfrenta denúncia como líder de tentativa de golpe de estado

Brasília e São Paulo (ae) - O procurador-geral da República, Paulo Gonet, denunciou na terça-feira, o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e outras 33 pessoas no inquérito do golpe. Após analisar detidamente durante três meses as provas reunidas pela Polícia Federal (PF), que havia indiciado o ex-presidente, Gonet concluiu que Bolsonaro não apenas tinha conhecimento do plano golpista como liderou as articulações para uma ruptura institucional após ser derrotado na eleição presidencial de 2022

Também foram denunciados o ex-ministro da Defesa e ex-vice na chapa de Bolsonaro na eleição de 2022, general Walter Braga Netto; o ex-ministro da Defesa e ex-comandante do Exército, general Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira; o ex-comandante da Marinha, almirante Almir Garnier Santos; o ex-ministro da Justiça, e ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Anderson Torres; o ex-chefe do Gabinete de Segurança Institucional, general Augusto Heleno; o ex-ajudante de ordens de Bolsonaro, tenente-coronel Mauro Cid; o ex-diretor da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e atual deputado federal, Alexandre Ramagem, entre outros.

O ex-presidente e os demais acusados irão responder pelos crimes de abolição violenta do estado democrático de direito, golpe de Estado, organização criminosa, dano qualificado pela violência e grave ameaça, contra o patrimônio da União, e com considerável prejuízo para a vítima, e deterioração de patrimônio tombado.

As penas somadas podem ultrapassar 28 anos de prisão em caso de condenação.

É a primeira acusação formal contra Bolsonaro, que foi indiciado em outras duas investigações - o caso envolvendo a fraude em seu cartão de vacinação e o desvio e venda de joias do acervo da Presidência, revelado pelo Estadão. O inquérito do golpe liga todas as investigações.

Bolsonaro é apontado na denúncia da PGR como líder de uma organização criminosa "baseada em projeto autoritário de poder" e "com forte influência de setores militares".

"A organização tinha por líderes o próprio presidente da República e o seu candidato a vice-presidente, o general Braga Neto. Ambos aceitaram, estimularam, e realizaram atos tipificados na legislação penal de atentado contra o bem jurídico da existência e independência dos Poderes e do estado de direito democrático", diz um trecho da acusação.

A denúncia de 272 páginas foi enviada ao Supremo Tribunal Federal (STF). A peça menciona o ex-presidente Bolsonaro 203 vez Cabe agora aos ministros da Primeira Turma analisar o documento para decidir se há provas suficientes para abrir uma ação penal. O relator é o ministro Alexandre de Moraes.

O procurador-geral da República não poupou elogios ao trabalho da PF durante a investigação de mais de dois anos. Gonet afirmou que o relatório final apresentado pelos agentes federais é de "louvável minúcia", além de ser um "excepcional trabalho de investigação".

### *'Punhal Verde e Amarelo'*

A denúncia também crava que Bolsonaro sabia e concordou com o plano "Punhal Verde e Amarelo" para matar o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o vice Geraldo Alckmin (PSB) e o ministro Alexandre de Moraes. "O plano foi arquitetado e levado ao conhecimento do Presidente da República, que a ele anuiu."

Filho mais velho do ex-presidente, o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) disse que não existe "nenhuma prova" que sustente a denúncia apresentada pelo procurador-geral da República. O senador disse que Gonet "se rebaixa" com a ação e que "cumpre sua missão inconstitucional e imoral de atender ao fígado de Alexandre de Moraes".

## Bolsonaro diz ser 'líder de oposição democrática' e que denúncia da PGR é 'truque'

São Paulo (AE) - O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) se pronunciou em seu perfil no X (antigo Twitter) na tarde desta quarta-feira, 19, sobre a denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) apresentada ao Supremo Tribunal Federal (STF). No texto, Bolsonaro compara o processo jurídico ao qual está implicado com "cartilha conhecida" aplicada na Venezuela, em Cuba e na Bolívia.

Em sua própria defesa, o ex-presidente diz que, em "regimes autoritários", é preciso "fabricar inimigos internos para justificar perseguições, censuras e prisões arbitrárias".

"Fabricam acusações vagas, se dizem preocupados com a democracia ou com a soberania, e perseguem opositores, silenciam vozes dissidentes e concentram poder", diz na publicação.

Os crimes imputados a Bolsonaro e aos demais suspeitos são os de organização criminosa, abolição violenta do estado democrático de direito, golpe de Estado, dano qualificado com uso de violência e grave ameaça, e deterioração de patrimônio tombado. Somadas, as penas, com agravantes, podem ultrapassar 43 anos de prisão.

Esta foi a primeira publicação do presidente após ser denunciado Até então, ele havia se limitado a repostar publicações de aliados, nas quais o defendem ou fazem piadas na tentativa de descredibilizar o processo.

Em nota, a defesa de Jair Bolsonaro rebateu a denúncia da PGR chamando-a de "inepta", "precária" e "incoerente". Os advogados do ex-presidente também alegam que a denúncia é baseada em um acordo de colaboração "fantasioso" do tenente-coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens da Presidência.

O posicionamento de Bolsonaro também afirma que, "a despeito dos quase dois anos de investigações, (...) nenhum elemento que conectasse minimamente o (ex-) presidente à narrativa construída na denúncia foi encontrado".

## Confira os 34 denunciados pela PGR por crime de golpe de Estado

O procurador-geral da República, Paulo Gonet, detalhou a participação do ex-presidente Jair Bolsonaro e de mais 33 acusados na denúncia do inquérito do golpe enviada nesta terça-feira (18) ao Supremo Tribunal Federal (STF).

No documento, Gonet afirma que o grupo criminoso agiu com violência e grave ameaça para impedir o funcionamento dos Poderes da República e para tentar depor o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Conforme a acusação, Bolsonaro contou com o auxílio de aliados, assessores e generais para "deflagrar o plano criminoso", que teria ocorrido por meio de divulgação de desinformação contra urnas eletrônicas, afronta às decisões do Supremo e incentivo ao plano golpista, entre outras acusações.

### *STF*

A denúncia será julgada pela Primeira Turma do Supremo, colegiado composto pelo relator, Alexandre de Moraes, e os ministros Flávio Dino, Cristiano Zanin, Cármen Lúcia e Luiz Fux. Se a maioria dos ministros aceitar a denúncia, Bolsonaro e os outros acusados viram réus e passam a responder a uma ação penal no STF.

Pelo regimento interno da Corte, cabe às duas turmas do Tribunal julgar ações penais. Como o relator faz parte da Primeira Turma, a acusação será julgada pelo colegiado.

A data do julgamento ainda não foi definida. Considerando os trâmites legais, o caso pode ser julgado ainda neste primeiro semestre de 2025.

### Veja lista dos denunciados (por ordem alfabética):

1. Ailton Gonçalves Moraes Barros
2. Alexandre Rodrigues Ramagem
3. Almir Garnier Santos
4. Anderson Gustavo Torres
5. Angelo Martins Denicoli
6. Augusto Heleno Ribeiro Pereira
7. Bernardo Romão Correa Netto
8. Carlos Cesar Moretzsohn Rocha
9. Cleverson Ney Magalhães
10. Estevam Cals Theophilo Gaspar de Oliveira
11. Fabrício Moreira de Bastos
12. Filipe Garcia Martins Pereira
13. Fernando de Sousa Oliveira
14. Giancarlo Gomes Rodrigues
15. Guilherme Marques de Almeida
16. Hélio Ferreira Lima
17. Jair Messias Bolsonaro
18. Marcelo Araújo Bormevet
19. Marcelo Costa Câmara
20. Márcio Nunes de Resende Júnior
21. Mário Fernandes
22. Marília Ferreira de Alencar
23. Mauro César Barbosa Cid
24. Nilton Diniz Rodrigues
25. Paulo Renato de Oliveira Figueiredo Filho
26. Paulo Sérgio Nogueira De Oliveira
27. Rafael Martins de Oliveira
28. Reginaldo Vieira de Abreu
29. Rodrigo Bezerra de Azevedo
30. Ronald Ferreira de Araújo Júnior
31. Sérgio Ricardo Cavaliere de Medeiros
32. Silvinei Vasques
33. Walter Souza Braga Netto
34. Wladimir Matos Soares

## Coluna Ilustradas

### CNJ aprova regras para uso da inteligência artificial no Poder Judiciário

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou um conjunto de regras para o uso da inteligência artificial (IA) no sistema judiciário. A decisão foi tomada por unanimidade na última terça-feira (18), durante a primeira sessão extraordinária do ano. O texto, que será aplicado a todo o Poder Judiciário, estabelece que a IA deve ser compatível com os direitos garantidos pela Constituição Federal.

A regulamentação prevê mecanismos para monitorar e fiscalizar o uso da tecnologia, garantindo segurança jurídica e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especialmente no que diz respeito à privacidade. Além disso, a norma determina que a IA no Judiciário deve obrigatoriamente contar com supervisão humana, funcionando apenas como um complemento ao trabalho dos magistrados e servidores.

A inteligência artificial poderá ser usada no Judiciário para auxiliar magistrados na formulação de perguntas em audiências, detectar contradições em depoimentos, classificar processos semelhantes, organizar argumentos das partes e alertar juízes sobre decisões que possam contrariar precedentes.

A resolução também cria o Comitê Nacional de Inteligência Artificial, responsável por monitorar e atualizar as diretrizes para o uso da tecnologia no setor.

### De frigobares a lustradores de sapato: governo faz licitação de R$ 1,7 mi para o Planalto

O governo federal abriu duas licitações para a compra de móveis e eletrodomésticos destinados ao Palácio do Planalto, totalizando um investimento de R$ 1,7 milhão. Os editais incluem itens como frigobares e polidores elétricos de sapatos. Ao todo, serão adquiridos 817 peças de mobiliário e 293 eletrodomésticos.

A gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) gastará R$ 62,7 mil em 38 lustradores de sapatos e R$ 44,2 mil em 18 frigobares. O edital publicado nesta segunda-feira, 17, ainda inclui R$ 518 mil para a compra de 264 cadeiras de escritório e R$ 90 mil em fragmentadoras de papel.

Outras duas máquinas de secar roupas somam o total de R$ 71 mil e 30 cabideiros de "madeira maciça" chegam a R$ 22,2 mil. O governo federal ainda listou 31 freezers, com valor total de mais de R$ 78 mil e 34 fornos micro-ondas que totalizam R$ 34 mil.

A justificativa do governo para a compra dos eletrodomésticos é "aprimorar as condições de trabalho dos servidores, aumentar a eficiência e a produtividade das atividades desempenhadas".

Já as compras do mobiliário, que somam a maior parte do valor - R$ 1,4 milhão - têm como objetivo "modernizar e otimizar os espaços de trabalho da Presidência da República, proporcionando um ambiente mais funcional, ergonômico e produtivo para os servidores".

A escolha das empresas em sessão pública está marcada para o dia 27 de fevereiro e seguirá o critério de menor preço.

### Líder da bancada evangélica do Senado quer anistia, mas sem Bolsonaro e generais

O líder da bancada evangélica do Senado, Carlos Viana (Podemos-MG) defendeu nesta quarta-feira, 19, a anistia para os golpistas dos Atos de 8 de Janeiro, mas quer que o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e os outros denunciados pela Procuradoria-Geral da República (PGR) sejam julgados pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A visão dele diverge dos parlamentares bolsonaristas, que enxergam na isenção de pena uma brecha para a participação de Bolsonaro nas eleições de 2026.

"Eu defendo que eles respondam o processo e que a gente fique sabendo se houve realmente um tipo de tentativa. A gente tem que confiar na PGR e no Supremo. Gente que nunca teve passagem pela polícia e foram chamados para cá, foram essas pessoas que a PGR denunciou que chamaram essas pessoas para cá? Então eles têm que responder com isso, mas gente que não foi pega aqui quebrando não tem porque de estar presa até hoje por isso", afirmou Viana

A PGR apontou que Bolsonaro cometeu cinco crimes, sendo eles: dano qualificado com uso de violência e grave ameaça e deterioração do patrimônio tombado, abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, organização criminosa. Somadas, as penas dos crimes podem chegar a mais de 43 anos de prisão.

Nesta quarta, Carlos Viana foi reeleito presidente da Frente Parlamentar Evangélica (FPE) do Senado, que reúne 26 dos 81 senadores, e vai comandar o grupo até 2026.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

PEÇONHENTOS

# Em busca ativa, agentes capturam 55 escorpiões amarelos na região do Jd Alvorada

Uma busca ativa de animais peçonhentos realizada por agentes de combate a endemias da Vigilância em Saúde Ambiental de Umuarama, na última segunda-feira, 17, recolheu nada menos que 55 escorpiões amarelos – da espécie Tityus serrulatus, considerada uma das mais perigosas existentes no país.

O trabalho envolveu três agentes de endemias, que utilizaram os equipamentos de proteção individual (EPIs) e protocolos necessários para sua segurança na atividade. "Estamos atentos à incidência de escorpiões em todas as regiões da cidade, com ações mais intensas nos bairros onde eles costumam aparecer com mais frequência", disse a coordenadora da Vigilância Ambiental, Taila Biaca Crivelaro.

Uma das regiões com índice elevado de achados é o Parque Laranjeiras, o mutirão do Jardim Alvorada e os fundos de empresas próximas, estabelecidas às margens da rodovia PR-323. Em um dos terrenos foi identificada uma grande infestação de escorpiões amarelos. "Além de dezenas de animais adultos, encontramos um deles repleto de filhotes. Os moradores dessa região devem redobrar os cuidados", orientou a coordenadora.

O local, que conta com algumas lagoas de tratamento de resíduos e saídas de esgoto, é um dos pontos monitorados pela equipe de agentes, devido aos achados constantes de escorpiões. "É importante que os moradores adéquem os seus imóveis para eles não voltem, após o trabalho de coleta. Os cuidados principais devem ser tomados pelos moradores", acrescenta Taila Biaca.

ORIENTAÇÃO

A orientação para as famílias é colocar tela nos ralos de passagem e esgoto, dedetizar as casas contra baratas e outros insetos, que são alimento e atraem os animais, e manter a limpeza de pias, banheiros, ralos em geral, caixas de gordura e de passagem de água. Na maioria dos casos, os escorpiões entram nas casas por alguma entrada de esgoto.

Após a captura, os animais são exterminados com água fervente, um método rápido e eficaz que permite o abate instantâneo, minimizando sofrimento. Alguns espécimes são armazenados em potes com álcool para demonstrações em atividades educativas. Se algum morador se deparar com um escorpião deve manter distância e pedir auxílio pela Ouvidoria Municipal (telefone 156) ou diretamente à Vigilância Ambiental, pelo fone (44) 3639-1930.

# Governo regulamenta lei que restringe uso de celular na escola

As regras sobre a restrição do uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica foram estabelecidas nesta quarta-feira (19). Entre as normas estão estratégias de orientação aos estudantes e capacitação dos profissionais de educação sobre o tema.

A regulamentação da Lei 15.100/2025 foi estabelecida por um decreto assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e publicado nesta quarta-feira (19) no Diário Oficial da União. O documento observa a gestão democrática do ensino e garante a participação da comunidade escolar na adequação das regras ao contexto local.

O detalhamento sobre as exceções para uso dos eletrônicos traz a necessidade de atestado, laudo médico ou outro documento assinado por profissional de saúde para casos em que o estudante necessite do celular para tecnologia assistiva no processo de ensino. Também nos casos de monitoramento e cuidado de condições de saúde. A regra pode ser adaptada a outras formas de comprovação a critério dos sistemas de ensino.

O decreto define ainda a inclusão de estratégias de orientação dos estudantes e formação dos professores nos regimentos internos escolares e nas propostas pedagógicas. Foram definidos como obrigatórias as ofertas de educação digital para o uso seguro, responsável e equilibrado de aparelhos eletrônicos aos professores, que também deverão ser capacitados a identificar sinais de sofrimento psíquico em estudantes, decorrente do uso imoderado dos celulares.

Nos mesmos documentos das instituições de ensino, também deverão constar a forma como os celulares serão usados de forma pedagógica e como os aparelhos serão guardados durante a aula, o recreio ou os intervalos.

As instituições de ensino também serão responsáveis por estabelecer as consequências do descumprimento da lei, considerando o que já foi estabelecido pelas normas federais e as orientações emitidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Por fim, o governo reforçou a obrigação dos estabelecimentos públicos e privados de promoverem ações de conscientização sobre os riscos de uso excessivo de celulares e outros eletrônicos portáteis pessoais. Inclusive, de promover espaços de escuta e garantir acolhimento aos estudantes, professores e profissionais dos estabelecimento de ensino que apresentem sinais de sofrimento psíquico relacionados ao tema.

# *Segunda parcela do IPVA 2025 para veículos com finais de placa 1 e 2 vence hoje*

Encerra nesta quinta-feira (20) o prazo para que proprietários de veículos com final de placa 1 e 2 paguem a segunda parcela do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 2025. A data também marca o reinício do calendário de pagamentos, que vai seguir até a próxima semana para os demais motoristas.

Segundo dados da Receita Estadual, cerca de 71% dos contribuintes paranaenses optaram pelo parcelamento do imposto neste ano. Isso significa, em números absolutos, que mais de 2,8 milhões de veículos dividiram o total do IPVA 2025 em cinco cotas.

Para esta segunda parcela, as datas de vencimento variam entre 20 e 26 de fevereiro, a depender do final da placa.

Finais 1 e 2: 20/02
Finais 3 e 4: 21/02
Finais 5 e 6: 24/02
Finais 7 e 8: 25/02
Finais 9 e 0: 26/02

À VISTA

Desde o último 30 de janeiro, os proprietários de veículos não têm mais a opção de fazer o pagamento do IPVA 2025 em cota única — ou seja, sem a possibilidade de aproveitar o desconto de 6% oferecido a quem fizesse a quitação do imposto à vista.

Segundo a Receita Estadual, 1.108.499 veículos aproveitaram o benefício em janeiro e já estão em dia com o IPVA. Isso representa 27,46% dos mais de 4 milhões de veículos tributados em todo o Estado do Paraná.

COMO PAGAR

As guias do IPVA no Paraná não são mais enviadas pelos correios aos endereços dos contribuintes. Assim, para fazer o pagamento, os proprietários devem acessar o Portal do IPVA ou o Portal de Pagamentos de Tributos para gerar as guias. Outra possibilidade é o uso do aplicativo Serviços Rápidos, da Receita Estadual, disponível para Android e iOS.

A recomendação é de que o contribuinte acesse diretamente os canais oficiais, evitando clicar em links enviados por e-mail ou mensagens. Também é aconselhado evitar plataformas de buscas, já que muitos sites falsos se aproveitam de ferramentas de impulsionamento para aparecerem nos primeiros resultados. Ao acessar uma página, o ideal é sempre garantir que ele termine com a extensão ".pr.gov.br".

Outra dica importante é sempre conferir o destinatário do pagamento, seja pela guia quanto no pagamento via Pix. No caso, a informação que deve constar é sempre "Governo do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda".

# Agência do Trabalhador Itinerante volta a atender todas as quartas, no Banco de Alimentos

A Agência do Trabalhador de Umuarama retomará na próxima semana o atendimento itinerante no Banco de Alimentos – uma instituição ligada à Secretaria Municipal de Agricultura que oferece apoio a pessoas em situação de insegurança alimentar –, na avenida Júlio César Jarros, Parque Danielle, ao lado do Restaurante Popular.

Os interessados deverão comparecer na próxima quarta-feira, 26, das 8h às 12h, levando documentos pessoais e, se possível, um currículo atualizado, e procurar a equipe da agência.

O objetivo da ação é facilitar o acesso às vagas disponibilizadas no Sistema Público de Emprego para moradores do bairro e regiões próximas, evitando o deslocamento até a agência – que fica na região central – para serem encaminhados aos empregadores. O atendimento será todas as quartas-feiras, na parte da manhã.

"Na agência itinerante são feitos encaminhamentos e prestadas orientações sobre empregos, além da confecção de currículos para aqueles que necessitarem. A ação foi iniciada em setembro de 2023, pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, e deste então tem dado bons resultados, aproximando os trabalhadores desempregados das inúmeras vagas existentes no mercado de trabalho", afirmou o gerente da Agência do Trabalhador, Valdemir Frasson.

O secretário da Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto, destaca que o atendimento não se limita aos beneficiários do Banco de Alimentos, mas é aberto a toda comunidade. "É como se fosse uma 'filial' da agência, para todos os interessados e que oferece acesso a todas as vagas cadastradas, que hoje são mais de 500", reforçou.

# Visita ao *Ilustrado*

O presidente da Associação dos Municípios de Entre-Rios (Amerios) Mário Junio Kazuo, acompanhado do vice-prefeito de Cafezal do Sul, Clodoaldo Takaiti Amorim, o Taka e Faviano Campanhã de Souza, estiverem com o diretor do Jornal Umuarama Ilustrado, o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho.

A visita, realizada na tarde desta quarta-feira (19), foi para convidar Ilídio para participar da eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal para o biênio 2025/2026 da Amerios, agendada para o próximo dia 13 de março, às 18 horas, no interior do Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega, em Umuarama. Na oportunidade também será feita a prestação de contas da atual diretoria e outros assuntos de interesse dos municípios.

# Personal sênior no *Ilustrado*

Em visita à direção deste diário, o personal sênior Alexandre Craveiro. Ele tem vários personagens importantes da cidade em seu portfólio, dentre eles o prefeito Fernando Scanavacca . Foi recebido pelo nosso diretor, Ilídio Coelho Sobrinho.

## ¡PARABÉNS SANDRA!

Comemorando aniversário em alto estilo nesta quinta-feira a empresária Sandra Raio do Sol, esposa do também empresário artístico Neto Feitosa. Ela recebe os parabéns dos familiares e amigos. Felicidades!

# Na homenagem a Alexandre Curi

Marcando presenças no jantar da Toscana em Curitiba, em homenagem ao deputado estadual Alexandre Curi, presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, o diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, acompanhado do prefeito de Douradina, Oberdam José de Oliveira, o vice-prefeito de Cafezal do Sul, Taka, e a jornalista Flávia Azevedo.

ECONOMIA

# PR registra maior aumento de salário médio entre estados do Sul e Sudeste

O Paraná registrou crescimento de 9,2% do rendimento médio habitualmente recebido pelas pessoas ocupadas no 4º trimestre de 2024, em comparação a igual período de 2023, de acordo com dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na semana passada. O resultado já exclui a inflação do período, ou seja, representam os ganhos em termos reais.

Essa taxa é a maior entre os estados das regiões Sul e Sudeste, ficando acima dos percentuais contabilizados pelo Espírito Santo (7,6%), Rio Grande do Sul (7,0%), Santa Catarina (5,9%), São Paulo (5,0%), Minas Gerais (1,7%) e Rio de Janeiro (0,4%), superando também a média nacional (4,3%). A pesquisa do IBGE aponta para um salário médio de R$ 3.683,00 por mês alcançado pelos paranaenses no final do ano passado, ante um valor real de R$ 3.372,00 observado no 4º trimestre de 2023. Hoje, o rendimento médio do Paraná supera em 11,1% o salário médio brasileiro, que é de R$ 3.315,00.

Já a média anual do rendimento real habitual de todos os trabalhos chegou a R$ 3.758 no Paraná em 2024, terceiro melhor resultado consolidado do País, atrás de Distrito Federal (R$ 5.043,00) e São Paulo (R$ 3.907,00). O valor é R$ 500 superior à média nacional desse recorte, de R$ 3.225,00.

A elevação dos salários no Estado é consequência direta do aquecimento do mercado de trabalho local. O último levantamento do IBGE indica uma taxa de desocupação de apenas 3,3% no Paraná, representando queda de mais de um ponto percentual em relação ao resultado do final de 2023 (4,7%).

Jorge Callado, diretor-presidente do Ipardes, ressalta que o número de ocupados no Estado saltou de 5,96 milhões para 6,14 milhões no prazo de um ano. "Um maior número de pessoas ocupadas representa uma maior massa salarial, estabelecendo condições para o crescimento econômico", analisa.

Outro fator que colabora é o chamado piso mínimo regional, que no Paraná é o maior do País.

Com os novos reajustes para 2025, aprovados pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda. o Paraná vai manter o maior piso mínimo do Brasil, em faixas que vão de R$ 1.984,00 a R$ 2.275,00 ao mês.

## Gestões são premiadas pelo investimento em tecnologias

A empresa GovFácil, espacializada em aplicativos e outras ferramentas tecnológicas que auxiliam as administrações públicas, premiou no Paraná as administrações municipais que mais investiram em tecnologia nos últimos anos. Entre os 21 municípios da Amerios, receberam os prêmios os ex-prefeitos de Cafezal do Sul, Juninho, e o ex-prefeito de Icaraíma, Marcos Alex. Eles deixaram as prefeituras em dezembro passado, após duas gestões no comando dos seus municípios e se destacaram nos investimentos em inovação tecnológica, segundo apurou a GovFácil.

Ex-prefeito Juninho recebendo o troféu

Ex-prefeito de Icaraima, Marcos Alex, em recente encontro com o ex-prefeito Juninho

## CRAS realiza mais um Curso de Panificação em parceria com Sistema FAEP e Sindicato Rural

Brasilândia do Sul - Nos dias 17 e 18 de fevereiro, o Centro de Referência de Assistência Social de Brasilândia do Sul (CRAS), em parceria com o Sistema FAEP, Sindicato Rural Patronal, realizou mais um curso de panificação, oferecendo capacitação para a comunidade.

A instrutora do SENAR, Silvia Lucia Neves, conduziu o curso, ensinando desde conceitos básicos até técnicas avançadas de panificação. Os participantes tiveram aulas sobre a história da panificação, ingredientes e suas funções, conversão de medidas e técnicas de preparo de pães. Os alunos aprenderam a preparar diversas receitas durante as aulas práticas, como: chipa, sonho, pão de hambúrguer, pão integral, pizza, pão de milho verde, panetone, cuca alemã, pão de alho e esfirra.

Estiveram presentes no encerramento do evento o prefeito Alex Cavalcante, a secretária de Assistência Social e primeira dama Leila Cavalcante, o presidente do Sindicato rural Patronal em Assis Chateaubriand, Valdemar Melato, o vice-presidente do Sindicato, Claudio Hafemann e o mobilizador Vinicius Diotto. Na oportunidade a primeira dama Leila destacou a relevância do curso. "Isso é qualificação profissional e geração de renda para nossa comunidade", afirmou. Já o prefeito, Alex Cavalcante, também reforçou a importância do curso para a inclusão social e o fortalecimento da economia local. "A capacitação profissional é essencial para que as pessoas tenham novas oportunidades de trabalho e empreendedorismo. Investir em conhecimento é investir no futuro da nossa cidade", assegurou.

Com essa iniciativa, o CRAS de Brasilândia do Sul reafirma seu compromisso com o desenvolvimento social e econômico, proporcionando aprendizado e novas perspectivas para os participantes.

Prefeito Alex, organizadores e participantes do curso

## Visitando obras em Maria Helena

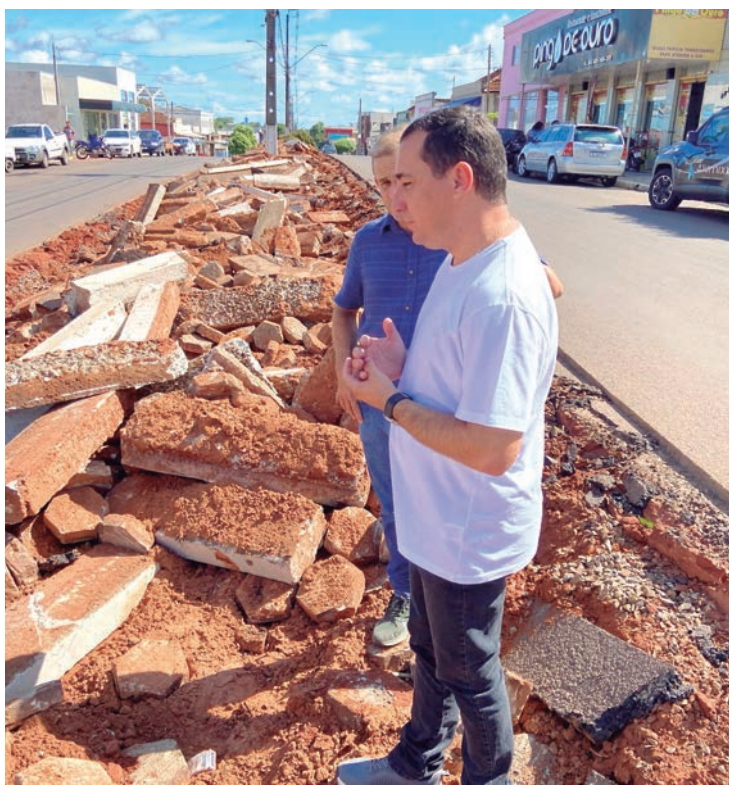

Prefeito Marlon acompanhando o início das obras na avenida Paraná

O prefeito de Maria Helena, Marlon Rancer, visitou nesta semana duas obras importantes no município. Primeiro, ele esteve na obra de revitalização da Avenida Paraná, que está transformando este corredor urbano em um espaço mais moderno, seguro e agradável para todos. Em seguida, o gestor passou pela obra da Feira do Produtor, que já se encontra em fase avançada e traz benefícios significativos para o comércio local, modernizando o espaço dos produtores e fortalecendo a economia da cidade.

SEGURANÇA PÚBLICA

# Taxa de homicídios no Paraná chega a menor da história, diz SESP

O Paraná registrou a menor taxa de homicídios da história em 2024, de acordo com os dados do Centro de Análise, Planejamento e Estatística da Secretaria de Estado de Segurança Pública, divulgados nesta quarta-feira (19). Foram 1.663 homicídios dolosos entre janeiro e dezembro, o que representa uma taxa de 14,06 homicídios por 100 mil habitantes. Tanto em números absolutos, quanto proporcionais, os índices são os menores desde o início da série histórica, iniciada em 2007.

O número representa uma queda de 9,4% em relação a 2023, quando foram registrados 1.837 assassinatos no Paraná. Naquele ano, a taxa de homicídios foi de 15,63 mortes por 100 mil habitantes.

Segundo o secretário de Segurança Pública, Hudson Leôncio Teixeira, os dados reforçam a eficácia das políticas de segurança pública em andamento no Estado e a importância dos investimentos feitos nas forças de segurança do Paraná ao longo dos últimos anos, como a contratação de novos policiais, aquisição de armamentos, viaturas e helicópteros.

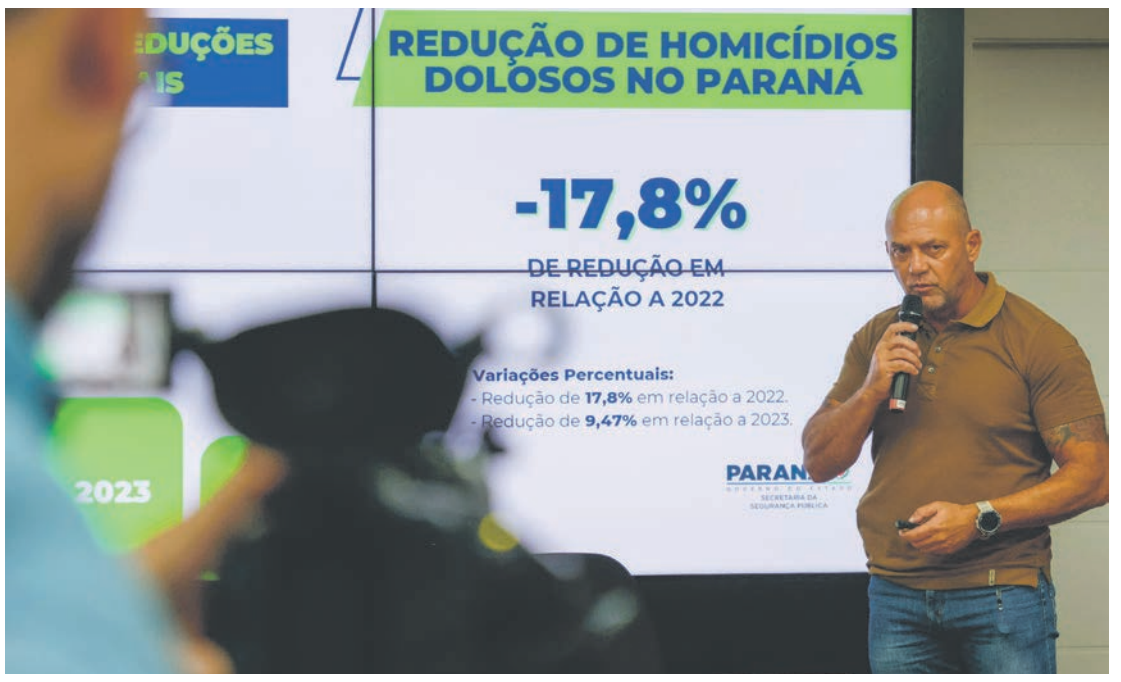


A análise histórica dos dados mostra uma queda progressiva nos homicídios dolosos em todo o Estado ao longo dos anos. Desde 2018, por exemplo, quando foram registrados 1.955 casos, com uma taxa de 17,23 mortes por 100 mil habitantes, a queda é de 14,9% no número total de homicídios.

Em um recorte mais abrangente a queda é ainda mais drástica. Na comparação com 2010, por exemplo, a taxa atual de homicídios caiu pela metade. Na época, foram registrados 3.276 homicídios dolosos em todo o Estado, com uma taxa de 30,4 mortes por 100 mil habitantes.

O recorde anterior tinha sido alcançado em 2019, quando foram registrados 1.780 assassinatos no Paraná, a uma taxa de 15,57 mortes por 100 mil habitantes. Nesta comparação, a queda no número absoluto de homicídios foi de 6,5%, mesmo com aumento populacional de quase 400 mil moradores no Estado no período.

### CIDADES

Das 399 cidades do Paraná, 138 não registraram homicídios dolosos ao longo de 2024, como Rio Negro, Realeza, Planalto, Assaí, Mallet, Ribeirão Claro, Jardim Alegre, Barbosa Ferraz, Agudos do Sul, entre outras. Isso quer dizer que uma em cada três cidades passou os doze meses do ano sem assassinatos. Em números absolutos, são quatro cidades a mais sem homicídios do que foi registrado em 2023.

Em outras 99 cidades houve apenas um homicídio ao longo do ano e em 103 cidades foram registrados de 2 a 5 homicídios dolosos em 2024. Apenas 31 municípios paranaenses registraram de 6 a 10 homicídios em 2024, o que representa 7,7% das cidades do Estado, e outros 28 municípios tiveram mais de 10 ocorrências de homicídio, o que representa 7% de todo o Paraná.

### LATROCÍNIOS

O Estado também registrou queda no total de latrocínios, que são os roubos seguidos de morte. Em 2024, foram 46 casos, o que significa uma queda de 9,8% em relação a 2023, quando foram registrados 51 latrocínios. Em um recorte histórico maior, o total de latrocínios no Paraná caiu pela metade entre 2018 e 2024. Há seis anos, eram 94 latrocínios.

## *Preso homem que agrediu vizinho, filmou e compartilhou na internet em Alto Paraíso*

A Delegacia de Polícia de Xambrê cumpriu, na manhã desta quarta-feira (19), um mandado de prisão preventiva contra um homem de 23 anos, residente em Alto Paraíso, investigado por tentativa de homicídio qualificado.

O crime ocorreu na madrugada do último sábado (15), quando o suspeito teria agredido violentamente seu vizinho, um homem de 40 anos, com socos, chutes e golpes com um pedaço de madeira. Além das agressões, ele teria filmado a ação e compartilhado os vídeos em grupos de WhatsApp da cidade.

A vítima foi socorrida por populares na manhã seguinte e encaminhada a um hospital em Umuarama, onde permanece internada com diagnóstico de politraumatismo.

Durante o interrogatório, o suspeito confessou o crime e alegou que a vítima teria invadido sua casa, consumido alimentos de sua geladeira e deitado em seu sofá, o que teria motivado o ataque após um pedido de socorro de sua companheira. Testemunhas afirmaram que a vítima estava embriagada e pode ter confundido a residência do agressor com a sua.

Diante dos fatos, a Polícia Civil instaurou um inquérito e solicitou a prisão preventiva do investigado para garantir a ordem pública, pedido que foi deferido pelo Poder Judiciário.

O preso, identificado pelas iniciais A.L.D.S, não possuía antecedentes criminais no Paraná e foi encaminhado ao Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), onde permanecerá à disposição da Justiça.

UMUARAMA

## Polícia Civil realiza operação contra jogos de azar e apreende máquinas caça-níqueis

A Polícia Civil de Umuarama deflagrou, nesta terça-feira (19), uma operação para combater a prática de jogos de azar no município. A ação teve como alvos três estabelecimentos comerciais onde eram explorados o jogo do bicho e máquinas de caça-níqueis.

Durante as diligências, os policiais apreenderam 15 máquinas de caça-níqueis, R$ 1.463,00 em dinheiro, três máquinas utilizadas para registrar apostas do jogo do bicho, além de documentos que comprovam a atividade ilegal.

De acordo com o delegado-chefe da 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, Gabriel Menezes, cinco pessoas foram conduzidas à delegacia para prestar esclarecimentos. Após serem ouvidas, foram liberadas, mas responderão por contravenção penal conforme o artigo 50 do Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais), que trata da exploração de jogos de azar, e pelo artigo 58 do mesmo diploma legal, que criminaliza a prática do jogo do bicho.

## Em Foz do Iguaçu, bombeiros se revezam para ajudar bebê que tinha se afogado em piscina

O atendimento de emergência a um bebê de um ano e quatro meses mobilizou o efetivo do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (9º BBM), de Foz do Iguaçu, Oeste do Estado, no final da tarde desta terça-feira (18). A criança foi levada de carro pelos pais ao quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR) na Vila A, por volta das 18h20, depois de ter ficado cerca de seis minutos submersa na piscina da residência da família. O veículo particular chegou ao local escoltado por uma viatura da Polícia Militar que havia sido abordada no meio do caminho.

Vendo o desespero do pai, que saiu do carro com a criança nos braços, os bombeiros iniciaram imediatamente os procedimentos para reversão do afogamento da criança. As manobras, realizadas ao lado do portão de entrada do quartel, levaram cerca de 40 minutos, com os integrantes da força de segurança se revezando no socorro, que é um procedimento muito delicado.

Ao mesmo tempo, outra parte do efetivo trabalhava do lado de fora da edificação para manter o caminho livre para a saída da ambulância. Toda a movimentação foi registrada pelas câmeras de segurança da unidade do CBMPR.

"Foram 30 a 40 minutos somente de manobra. Tanto de massagem, de reanimação, como também manobras invasivas, com a presença da equipe médica. Quando ela apresentou um quadro que nos permitiu o transporte dessa vítima, quando a pulsação foi perceptível tanto na palpação como no monitoramento cardíaco, nós a transportamos para o Hospital Municipal", explicou o tenente Rogério dos Santos Oliveira Junior.

Assim, pouco antes das 19h, a criança pôde ser levada para dentro da ambulância. O transporte até o Hospital Municipal foi rápido, acompanhado por três veículos do Corpo de Bombeiros e pela viatura da Polícia Militar. "Eu tenho criança, muitos aqui têm crianças. Todo mundo ficou muito emocionado", disse o oficial. O vídeo do atendimento mostra, inclusive, os bombeiros se cumprimentando com o esforço coletivo.

De acordo com o tenente Rogério Oliveira, o mutirão envolveu pelo menos 20 profissionais, incluindo 3 do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência). "Estava preocupado com várias coisas ao mesmo tempo, todo mundo estava muito emocionado. Mas naquele momento fomos muito técnicos. Vários profissionais chegaram durante o atendimento, tinha gente de folga que passou a integrar a equipe de intervenção também. Foi um trabalho muito dinâmico, com uma concentração muito grande de técnica e energia", comentou.

ESTADO DE SAÚDE – Nesta quarta-feira (19), os bombeiros receberam uma boa notícia do pai da criança. "Ele nos passou que ela está respirando quase que sozinha, coração batendo sozinho, apenas secreção no pulmão. Irão tirar a sedação dela em 48 horas, procedimento padrão do hospital. Então, ela está no processo de melhora", afirmou o tenente. Ela está no Hospital Itamed ainda em estado grave, mas estável.

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

## 96 anos

Roberto Mario Gómez y Bolaños, mais conhecido como Roberto Gómez Bolaños ou Chespirito, foi um ator, comediante, músico, diretor, produtor, escritor, roteirista e filantropo mexicano. Por aqui, ficou famoso dando vida ao inesquecível Chaves e ao atrapalhado Chapolin, seus personagens de maior sucesso mundial. Se estivesse vivo, amanhã ele completaria 96 anos. Bolaños morreu em 28 de novembro de 2014.

## Para celebrar a vida

Bruno & Barretto abriram o baú de lembranças para celebrar uma década de carreira. Já estreou no canal oficial da dupla no YouTube o documentário "Bruno & Barretto – 10 Anos", que resgata suas trajetórias e histórias pessoais. Os episódios serão lançados semanalmente, sempre às terças-feiras. Na série, os cantores retornam às suas cidades natais, Sertanópolis e Alvorada do Sul, no interior do Paraná, para reviver momentos marcantes antes da fama e reencontrar as suas raízes.

## Outras artes

Desde que se afastou dos palcos e da televisão em 2018, Regina Duarte tem explorado novas formas de expressão artística. Após uma breve incursão na política em 2020, a atriz agora se dedica ao mundo das artes visuais. Recentemente, ela lançou o site "Regina Das Artes", através do qual fãs e colecionadores podem adquirir quadros, desenhos e acessórios exclusivos criados por ela. Aos 78 anos, Regina se entrega a essa nova fase com a mesma paixão que marcou sua trajetória na televisão. Além das pinturas, o site também oferece itens como eco-bags e cartões-postais, todos estampados com suas obras. Entre os destaques da coleção, estão os quadros "Sedução" e "Em que Canal", avaliados em R$ 25 mil cada.

## Um dia inteirinho de "Chaves"

Amanhã o +SBT irá comemorar o aniversário do saudoso Roberto Gómez Bolaños com uma série de atrações totalmente dedicadas a um dos personagens mais queridos da TV mundial e à turma da vila. Durante todo o dia, o canal +Saudade irá exibir uma programação especial com muitas entrevistas com o casting da série diretamente do acervo da emissora, além de episódios que não estão disponíveis no catálogo do +SBT. Nesta data, o público também poderá interagir através das redes sociais usando a #diadochaves e enviar suas mensagens, que serão exibidas na tela.

## Estreando em breve

A série "Vermelho Sangue" estreará em breve na tela do Globoplay. Protagonizada por Letícia Vieira, a história é cheia de terror e mistérios que envolvem vampiros e lobisomens. E falando na atriz Letícia Vieira, ela está no elenco de "Vale Tudo" e contracena principalmente com Taís Araújo.

## Cinema nacional

Com filmagens iniciadas em novembro em Belém, Alter do Chão e Rio de Janeiro, o filme nacional "O Diário de Pilar na Amazônia" está prestes a estrear nos cinemas de todo o Brasil. A produção é uma adaptação cinematográfica da franquia literária da autora Flávia Lins e Silva, trazendo para as telonas as aventuras de Pilar – uma menina curiosa e destemida, apaixonada por explorar os mitos do mundo enquanto defende a natureza, os animais e as pessoas ao seu redor. "O Diário de Pilar na Amazônia" promete uma história envolvente, repleta de aventura, aprendizado e um toque de magia.

## Grande artista é homenageada

O 10º Festival Curta Campos do Jordão prestará homenagem à atriz Lucélia Santos, reconhecendo-a como Personalidade do Cinema Brasileiro 2024. A cerimônia de encerramento acontece no próximo sábado, dia 22 de fevereiro. O evento será realizado no Espaço Cultural Dr. Além (antigo Cine Glória), localizado na Av. Dr. Januário Miráglia, 1582, Vila Abernéssia, e contará com uma programação especial. Atriz, diretora e produtora, Lucélia Santos iniciou sua carreira no teatro aos 14 anos; na televisão, conquistou fama internacional ao protagonizar a novela "Escrava Isaura", papel que lhe rendeu o prêmio Águia de Ouro na China, um dos mais prestigiosos do país, com mais de 300 milhões de votos do público. Além disso, atuou em novelas clássicas como "Locomotivas", "Água Viva" e "Sinhá Moça", e também expandiu sua carreira para Portugal, onde integrou o elenco de "Na Corda Bamba".

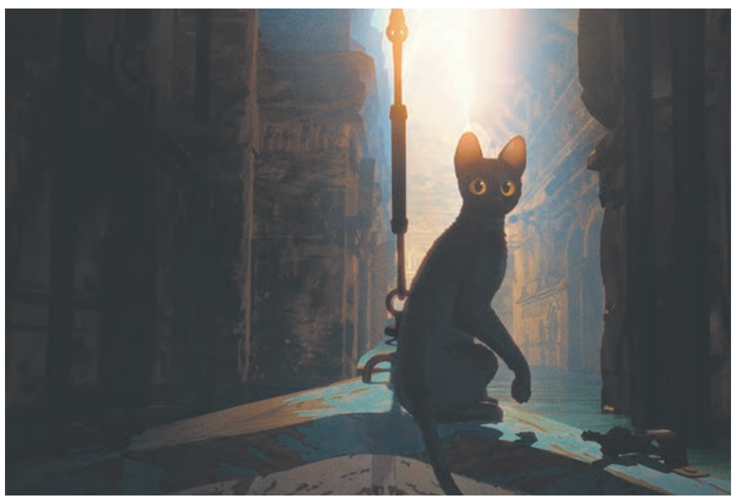

## "Flow" estreia nos cinemas brasileiros

O premiado longa-metragem de animação "Flow" chega hoje aos cinemas brasileiros, com exibição em mais de 350 salas, sob distribuição da Mares Filmes e Alpha Filmes. Indicado ao Oscar 2025 nas categorias de Melhor Animação e Melhor Filme Estrangeiro, o filme já acumula diversos prêmios internacionais. Dirigido por Gints Zilbalodis, "Flow" acompanha a jornada de um gatinho solitário que, após perder seu lar em uma inundação, encontra refúgio em um barco habitado por diferentes espécies. Mesmo relutante, ele precisa aprender a conviver com os novos companheiros. Além das indicações ao Oscar, o longa venceu o Globo de Ouro de Melhor Animação e concorre ao César (o Oscar francês), além de ter sido nomeado ao BAFTA e ao prêmio do Sindicato dos Produtores da América. Ao todo, a produção já conquistou mais de 50 prêmios, incluindo reconhecimentos em festivais de prestígio como Annecy e o European Film Awards.

## TESTE DA TV

Adriana Esteves / Estevam Avellar-RG

1) Quem é o marido da atriz Adriana Esteves?
a) Marcos Pasquim
b) Vladimir Brichta
c) Sérgio Abreu
d) Malvino Salvador

2) Como se chama o ator que interpretou o personagem Sérgio Otávio, em "Paraíso Tropical"?
a) Chico Diaz
b) Carlos Casagrande
c) Marcelo Valle
d) José Augusto Branco

3) Custódia, Barão e Gabriel eram personagens de qual dessas produções?
a) "Vidas Opostas"
b) "Zorro"
c) "Luz do Sol"
d) "Sete Pecados"

4) O pai da atriz Júlia Fajardo é um famoso. Quem é ele?
a) Antonio Fagundes
b) Daniel Dantas
c) José Mayer
d) Herson Capri

5) Qual dessas atrizes interpretou Giovana na novela "Celebridade"?
a) Paola Oliveira
b) Juliana Didone
c) Marina Ruy Barbosa
d) Carolina Ferraz

(Respostas: 1-b / 2-c / 3-d / 4-c / 5-a)

## Horóscopo

**Áries**
Neste período poderá ser posta à prova sua habilidade de tomar decisões. Se ouvir a opinião dos medrosos, será tomado por dúvidas. Invista no que já comprovou que dá certo.

**Libra**
É hora de plantar suas sementes. Mas, será preciso um planejamento um tanto rígido para obter o máximo de rendimento agora. Não desperdice esforços e busque concretizar ideias.

**Touro**
Qualquer projeto, por menor que seja, vai exigir um acompanhamento constante. Não se impressione se começar a achar duvidoso o que antes tinha por tão certo.

**Escorpião**
Boas probabilidades, basta ter fé. Mas, se olhar a questão apenas do seu ângulo, é provável que coloque a perder importantes oportunidades de crescimento pessoal.

**Gêmeos**
Deixe claro a todos que pretende garantir o seu espaço já conquistado e que tem como assumir novas responsabilidades. Mas, não prometa aquilo que não consegue cumprir.

**Sagitário**
Não mostre seus planos a outras pessoas e tome cuidado especial para não favorecer mais algumas áreas de sua vida em detrimento de outras. Terá um dia bem especial.

**Câncer**
Pense no que poderá aumentar a segurança financeira e tome as providências necessárias de forma planejada. Não queime etapas e acompanhe você o que está sob sua responsabilidade.

**Capricórnio**
Seja imparcial, justo e flexível todo o tempo. Sem um pouco de diplomacia, nada funciona bem. No campo emocional tente ser mais realista. Momento de muitas realizações e emoções.

**Leão**
Examine com cautela seu orçamento e evite qualquer coisa que envolva risco, por menor que seja. Faça com que tudo tenha começo, meio e fim. Conte com o apoio da pessoa amada.

**Aquário**
A tentação de investir em novas atividades pode ser grande, mas de jeito nenhum se coloque em situação de risco. Siga todas as regras de segurança e só tome atitudes cautelosas.

**Virgem**
Registre o que diz e o que ouve para assegurar o que ficou combinado. Um acordo pode tomar um rumo diferente do que o imaginado. Confie no amor e tenha muita paz em sua vida.

**Peixes**
Contar com ganhos futuros vai complicar o seu orçamento. É muito mais prudente que você administre os gastos em função do que tem na conta no momento. Economize!

## PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

**HORIZONTAIS**

1. Fácil de usar
2. A túnica interna do olho / Redução de sinhá
3. Antônio Fagundes / Aguentar
4. Ex-possessão portuguesa da Índia / O famoso criador da fábula grega
5. Colocado em inventário
6. A atriz e humorista carioca Zezé (1916-1999), de "Macunaíma" (1969)
7. Matéria-prima para fumantes / Sigla do estado da Bahia
8. Usar pela primeira vez
9. Reginaldo Faria / Instituto Oceanográfico / Um eletrodoméstico que se acopla à TV, hoje em desuso
10. Tradicional prato mexicano / Planta empregada em cercas vivas
11. Verificar-se (fato previsto ou imprevisto)
12. (Fig.) Estudar de novo
13. Adulterar

**VERTICAIS**

1. A capital tcheca / Forma-se lentamente por entre os dentes
2. Nova organização / Rosto, semblante
3. Antigo Testamento / A língua do Alcorão / Um troféu esportivo
4. A mãe dos primos / Fortuito, não desejado
5. Faculdade cognitiva / Tribunal Superior do Trabalho
6. Que determina um acontecimento / Conclusão de um teorema
7. Puxa a água para o ralo / Disciplinar
8. Anfíbio anuro, de hábitos noturnos / Estado alemão, com capital Munique, berço do papa Bento XVI
9. Olfato dos animais / Custar para chegar

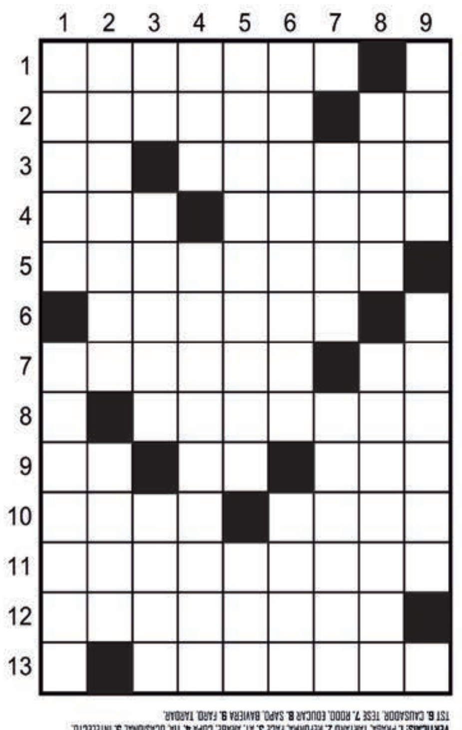

**Soluções**

HORIZONTAIS: 1. PRÁTICO 2. RETINA, SÁ 3. AF, ATURAR 4. GOA, ESOPO 5. ARROLADO 6. MACEDO 7. TABACO, BA 8. ESTREAR 9. RF, IO, OVO 10. TACO, TUIA 11. ACONTECER 12. REPASSAR 13. ALTERAR.
VERTICAIS: 1. PRAGA, TÁRTARO 2. REFORMA, FACE 3. AT, ÁRABE, COPA 4. TIA, OCASIONAL 5. INTELECTO, TST 6. CAUSADOR, TESE 7. RODO, EDUCAR 8. SAPO, BAVIERA 9. FARO, TARDAR.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

## RESUMOS DAS NOVELAS

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS À MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT
Isabella ouve a conversa dos pais em que Daniela garante que Memo tomará medidas legais para separá-los dela. Memo conhece Isabella na competição, mas ela o rejeita. Macário surpreende a família Santos ao aparecer publicamente com Yolanda, sua nova namorada, o que faz com que Lupita se decepcione com ele.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Sérgio recusa a proposta de Juliano. Alfredo teme o escândalo íntimo por conta de Anita. Teresa sofre retaliações por conta da exposição de Alfredo e Anita. Maristela decide falar com Onofre. Ulisses ajuda Glorinha a montar seu próprio salão de beleza. Jacira se arrepende de ter provocado Nelson a separar Anita de Alfredo. Anita é rechaçada por vizinhos. Rodolfo descobre que Érico se apresentará na boate e convida Carlito. Onofre propõe que Bia seja a antagonista de Beatriz na novela. Rodolfo ironiza Carlito por ser filho de um transformista. Érico imobiliza Rodolfo.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Jão fica furioso com Cacá. Marco e Violeta ficam juntos. Miranda mente para explicar a origem dos anabolizantes para Rafa. Madalena e Matias encontram Cida e Sidney. Silvia se preocupa com sua relação com Jão. Doralice vai à casa de Tereza falar com Osmar. Edson, Rosana e Nando voltam do hospital. Sidney conta para Jão que viu Madalena com Matias. Violeta pensa em como contar para Cacá sobre o exame de DNA. Rafa conta para Silvia sobre os anabolizantes de Miranda. Jão questiona Madalena sobre Matias. Gerson repreende Marco por não ter contado sobre a separação de Violeta e Osmar. Violeta apresenta um novo contrato pré-nupcial a Osmar.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT
Nina explica a Pilar que deixou o papel no estojo enquanto estudava, mas não queria colar. Elisa escuta a conversa entre Dalete e Fafá sobre relacionamento de Pilar e Gabriel. César prepara um enxoval de casamento. Anna comenta com Isadora e Manu que há outra metade da pedra e que pode estar na caverna. Elisa acha que, se ela se casar antes de Pilar, vai estar sendo superior à professora. Anna se prepara para retornar à caverna.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Mércia ameaça divulgar o pendrive que incrimina Mavi. Fátima escuta a conversa entre Ísis e Leidi, e vê que a nora de Berta está sendo chantageada. Mavi se sente traído por Mércia. Cristiano fica intrigado com a relação de Michele e Daniel. Hugo discute com Robson e sente uma pontada na cabeça. Fátima conta a Berta que Leidi esteve na mansão pedindo dinheiro a Ísis, e sentiu que havia uma ameaça velada. Luma diz a Mavi que eles precisam descobrir quem está por trás do grupo Eyer. Viola diz a Mavi que só acredita nele se ele assumir para a polícia que matou Molina.

Filmes – 20/02/2025
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Malcriados
(Malcriados) 15h35, na Globo, Argentina, 2016. Direção de Felipe Martínez Amador. Com Julieth Restrepo, Michel Brown, Juan Pablo Barragán, Víctor Mallarino, José Restrepo, Juan Fernando Sánchez. Manuel Rico é um viúvo e mora com seus três filhos na mansão da família
localizada na savana de Bogotá. Quando ele sofre um ataque cardíaco, tudo muda.

EM SÃO PAULO

# Prefeito espera NFL em SP até 2028 e brinca com a liga: 'Não deixa namorarem você'

São Paulo (AE) - A ideia de Ricardo Nunes (MDB), prefeito de São Paulo, é de ter a National Football League (NFL) por um longo período na capital paulista. No evento em que oficializou o Los Angeles Chargers como mandante na partida de 2025, o político brincou sobre o interesse de outras cidades e países em receber a partida - já que a capital paulista foi a primeira a sediar um jogo da liga na América Latina e no hemisfério sul.

"Todo mundo está querendo namorar vocês (NFL), mas nós (São Paulo) somos a primeira namorada", disse o prefeito, em referência à canção "A Primeira Namorada", de Ângelo Máximo. "A nossa expectativa é de que possamos firmar um compromisso com a NFL para 2026, 2027, 2028. A gente verdadeiramente espera o reconhecimento da NFL por todo esforço."

O Estadão revelou nesta terça-feira o interesse do Rio em receber, a partir de 2026, uma partida da NFL. Inicialmente, o que está em discussão é o plano de o Brasil receber, anualmente, dois jogos da liga - semelhante ao que ocorre em Londres, no Reino Unido.

Na semana do Super Bowl, o prefeito Eduardo Paes, do Rio, também enviou uma comitiva para tratar do tema com o comissário da liga  A ideia é de que o Maracanã, que já foi avaliado em 2023, antes da Neo Química Arena ser escolhida, receba um jogo da temporada regular.

"Não deixa namorarem você", reforçou Nunes. A fala do prefeito se relaciona com o atraso de São Paulo e NFL firmarem um acordo para a partida neste ano. Inicialmente, a ideia era anunciar, na semana do Super Bowl, a partida do Los Angeles Chargers. Mas a extensão contratual foi um entrave para finalizar a documentação  Com um contrato de longo prazo, a capital paulista "eliminaria" a concorrência de outros Estados.

Se o Rio, de fato, for oficializado como a segunda cidade a receber um duelo da NFL no Brasil, diminui o número de "vagas" para as partidas internacionais. Anualmente, a liga permite até oito partidas ao redor do mundo - sete já foram confirmadas em 2025; em 2026, Melbourne, na Austrália, já foi confirmada como uma das sedes.

Com o Rio na disputa, São Paulo concorre a uma das outras seis vagas, sendo que desde 2014 Londres recebe, ao menos, três partidas - à exceção de 2021, quando sediou apenas duas. Se a Inglaterra mantiver o número de jogos internacionais, São Paulo precisará vencer a disputa contra outros quatro países (Irlanda, México, Espanha e Alemanha) para uma das três vagas - no caso de o Rio selar um acordo com a liga.

### 'EVIDÊNCIAS' E OUTROS EVENTOS

Ao longo da entrevista coletiva desta quarta-feira, com a presença de Luis Martinez, gerente geral da liga no Brasil, e de Gustavo Pires, presidente da SPTuris, foi tratado dos motivos que fizeram com que a liga retornasse ao País neste ano. Martinez relembrou do estádio cantando "Evidências", durante um dos intervalos de Philadelphia Eagles e Green Bay Packers, no último ano.

"Não temos torcedores como os de São Paulo", afirmou o gerente geral da NFL no Brasil. "Estamos aprendendo com outros mercado como melhorar o jogo em São Paulo e ter, aqui, a melhor partida internacional da liga." Para o executivo, o maior objetivo no cargo é transformar a partida em São Paulo em um 'exemplo a ser seguido' para as demais experiências da NFL ao redor do mundo. Gustavo Pires e Nunes exaltaram São Paulo como a "capital do futebol americano na América Latina", título que foi reforçado ao longo dos cerca de 30 minutos de entrevista. O presidente da SPTuris, inclusive, afirmou o desejo da capital paulista em receber outros eventos, como "tênis, agora com João Fonseca", e até a National Basketball Association (NBA).

## Sonhando com a vaga, Red Bull Bragantino recebe Mirassol em jejum pelo Paulistão

Bragança Paulista, (AE) - Depois de um início ruim e preocupante, o Red Bull Bragantino virou a chave nas últimas rodadas e passou a brigar por uma vaga nas quartas de finais do Campeonato Paulista. Sonhando com a classificação, o time de Bragança Paulista recebe o Mirassol, que vem de jejum, nesta quinta-feira, às 18h30, no estádio Nabi Abi Chedid, pela 11ª e penúltima rodada.

Com 11 pontos, o Red Bull Bragantino está na briga no Grupo B, o mais equilibrado da competição, no qual Santos, Guarani e Portuguesa também têm chance de avançar. Na última rodada, venceu por 2 a 1 sobre o Noroeste, também em casa.

Do outro lado, o Mirassol que já chegou a ter a melhor campanha do Paulistão, não vence há quatro jogos e vem de uma derrota de virada no "dérbi da 017" contra o rival Novorizontino, por 2 a 1  Mesmo com o jejum, o time de Barroca não saiu do segundo lugar do Grupo A, onde permanece com 16 pontos, na frente do Botafogo, seu único perseguidor.

Para a partida, o técnico Fernando Seabra não terá o zagueiro Lucas Cunha. Ele já ficou de fora da última rodada devido a uma suspensão e agora foi negociado com o Sport. Por outro lado, o treinador ganhou o retorno do atacante Lucas Barbosa, que estava em transição física e está liberado, podendo ser novidade entre os relacionados. Portanto, o único desfalque é o lateral direito Nathan Mendes, entregue ao departamento médico. "O Mirassol é um time extremamente bem organizado e bem trabalhado. Vai ser um desafio interessante. É muito cedo para falar. Vivemos um jogo por vez. Ainda vamos observar melhor. Mas estamos crescendo em casa. Se conseguirmos (a vitória) vamos para a última rodada em situação concreta, provavelmente dependendo só de si para conseguir a classificação", disse o treinador.

No Mirassol, Eduardo Barroca não terá nenhum desfalque disciplinar e vive a expectativa de contar com o atacante Rafa Silva, que está em transição física. O desgaste dos atletas é o que mais pesa para o treinador, que deve fazer algumas mudanças pontuais, como a entrada de Chico Kim na vaga de Clayson. Assim como a volta de David Braz no setor defensivo.

## Perto da classificação, São Bernardo visita a Portuguesa, também na briga por vaga nas quartas

São Paulo(AE) - Segunda melhor campanha do Campeonato Paulista, o São Bernardo pode confirmar sua participação na próxima fase nesta 11ª rodada. Com cinco pontos na frente do Palmeiras - terceiro colocado - um empate diante da Portuguesa, nesta quinta-feira, às 21h35, no Pacaembu, garante o time do ABC Paulista nas quartas de finais pelo Grupo D.

O São Bernardo soma 22 pontos e vem de duas vitórias seguidas - Noroeste e Guarani - e lidera o Grupo D, o mais difícil do estadual, com vantagem pequena para a Ponte Preta, vice-líder, e cinco do Palmeiras, que tem 17, e pode ficar de fora das quartas de final.

Do outro lado, a Portuguesa também luta pela sua classificação. No Grupo B, o mais embolado do Paulistão, entra na rodada com 11 pontos e sonhando em avançar. Mas sabe que necessita ganhar após três empates seguidos, o último um 2 a 2 contra os reservas do Corinthians, também no Pacaembu.

O técnico Cauan de Almeida não terá desfalque disciplinar ou por lesão. A única dúvida é no meio de campo. No empate contra o Corinthians, o treinador optou por Fernando Henrique no lugar de Hudson, por uma questão tática. Já na lateral esquerda, o jovem Talles ganhou a disputa contra o experiente Alex Silva e começará mais uma vez como titular.

"A gente faz os ajustes necessários e tenta evoluir a equipe em todos os aspectos. Não temos tempo para treinar, então fazemos o possível e o impossível. Temos que elogiar muito o grupo de jogadores, que entende aquilo que pedimos e as mudanças estratégicas", frisou o treinador.

Do outro lado, o técnico Ricardo Catalá terá um retorno e uma baixa no São Bernardo. De volta após cumprir suspensão, o zagueiro Augusto retoma a vaga na defesa ao lado de Matheus Salustiano e Hélder. Por outro lado, ele perdeu o ala esquerdo Pará, que levou o terceiro amarelo diante do Guarani. Reserva imediato, Arthur Henrique assume a posição.

## João Fonseca recebe convite para jogar chave principal do Masters de Indian Wells

Rio (AE) - Um dia após se despedir na estreia no Rio Open, João Fonseca recebeu convite para jogar a chave principal do Masters 1000 de Indian Wells, nos Estados Unidos. Com o chamado "wild card", divulgado nesta quarta-feira, o jovem de 18 anos não precisará jogar o qualifying, a fase preliminar que dá vaga na chave mais importante.

O convite vai reduzir o desgaste físico do brasileiro, que evita assim disputar as três partidas do quali. Também receberam "wild cards" a local Venus Williams, a checa Petra Kvitova e o jovem Learner Tien, rival e tenista da mesma geração que Fonseca.

O Masters de Indian Wells começa no dia 5 de março e será o próximo torneio do calendário do jovem brasileiro. Depois ele disputará o Masters de Miami, a partir do dia 19, já com lugar assegurado na chave principal, com base em seu ranking - é o atual 68º do mundo. Esta vaga também foi confirmada nesta quarta-feira.

Ao anunciar os convites, a organização de Indian Wells classificou Fonseca e Tien como "estrelas adolescentes em ascensão" no circuito. "Fonseca, de 18 anos, acaba de conquistar seu primeiro título ATP no Argentina Open de 2025, onde se tornou o mais jovem brasileiro a conquistar um título ATP na Era Aberta e o 10º mais jovem titulado na história do Tour", registrou o torneio.

O carioca de 18 anos ganhou os holofotes do tênis entre o fim do ano passado e o início de 2025. Ele ganhou dois torneios em sequência e acumulou 14 vitórias consecutivas. No domingo passado, levantou seu primeiro troféu de nível ATP ao se sagrar campeão em Buenos Aires, na Argentina.

Com o título, as expectativas sobre seu desempenho diante dos seus conterrâneos cresceu no início da semana. Fonseca, contudo, acabou sofrendo uma dura derrota logo em sua primeira partida no Rio Open. Na noite de terça-feira, ele foi superado pelo francês Alexandre Müller, número 60 do mundo, por 2 sets

## CHEVROLET

**S10 09/10 4x4 EXECUTIVA**
Prata, diesel. R$ 78.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

## FIAT

**TORO 2020 DIESEL**
Cinza, 80.000 km, R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

## IMPORTADOS

**CRETA 2.0 PULSE 17/17**
Cinza, R$ 88.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

## CAMINHÕES

**MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87**
R$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

## TERRENOS

**GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO**
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

# JAPÃO P/ DESCENDENTE

**1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)**
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

**2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)**
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

**3 - ALIMENTOS**
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

# SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

| CARROS | ANO | COR | OPCIONAIS | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| BOLT PREMIER EV | 20/20 | PRETO | COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO | R$ 139.900,00 |
| EQUINOX 1.5T PREMIER | 22/23 | PRETO | COMPLETO, AUT, COU, TS | R$ 179.900,00 |
| FORD MUSTANG GT | 20/20 | PRETO | COMPLETO, AUT, COU | R$ 389.900,00 |
| GOL 1.6 MB | 19/20 | CINZA | COMPLETO | R$ 54.900,00 |
| KA 1.0 SE | 18/19 | PRETO | COMPLETO | R$ 47.900,00 |
| ONIX 1.0 TURBO PREMIER | 22/23 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU | R$ 96.900,00 |
| ONIX 1.0 TURBO PREMIER | 23/24 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU | R$ 109.900,00 |
| ONIX PLUS 1.0 TURBO LT | 22/23 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R$ 87.900,00 |
| SILVERADO HIGH COUNTRY | 23/24 | VERM | COMPLETO, AUT, COU, TS | R$ 449.900,00 |
| TRACKER 1.4 TURBO PREMIER | 18/18 | CINZA | COMPLETO, AUT, COU, TS | R$ 91.900,00 |
| TRACKER 1.0 TURBO LTZ | 20/21 | PRATA | COMPLETO, AUT | R$ 104.900,00 |
| TRACKER 1.0 TURBO LTZ | 21/22 | AZUL | COMPLETO, AUT | R$ 107.900,00 |
| TRACKER 1.2 TURBO PREMIER | 22/23 | AZUL | COMPLETO, AUT, COU, TS | R$ 129.900,00 |
| TRAILBLAZER 2.8 PREMIER | 21/22 | CINZA | COMPLETO, AUT, COU, 7L, 4X4 | R$ 237.900,00 |

**COMPRAMOS SEU CARRO**

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

# DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA**
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp


A **IVAMAR TRANSPORTES LTDA**, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO **MENOR APRENDIZ**, EM NOSSA TRANSPORTADORA.

**REQUISITOS:**
* IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS
* ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUIDO O ENSINO MÉDIO)
* DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

**COMO SE CANDIDATAR:**
ENVIE SEU CURRÍCULO PARA O E-MAIL:
OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM
OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.


Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA ilustrado
Ligue: 3621:2526

# PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem · EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

umuarama
**Vagas de emprego**

MOTORISTA RODOVIÁRIO
MOTORISTA URBANO
SERVIÇOS GERAIS (PCD)
LAVADOR DE VEÍCULOS

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

umuarama

**VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?**
**GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175**

**Confira alguns dos nossos principais destinos:**
Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**

**Demais Cidades:** Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

SOLAR TAZZIONERO

**Edemar João Tazzionero**
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299

**Gilvani Tazoniero**
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

# Publicações legais



CEMIL
*Amor pela vida*

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos e sem fins políticos, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, na cidade de Umuarama, PR, em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social (artigos 18, 24 e 26), FAZ SABER aos associados da referida entidade que, no dia 26 de fevereiro de 2025, serão realizadas as convocações para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme segue:

- **Primeira convocação:** às 19h30;
- **Segunda convocação:** às 20h.

A Assembleia ocorrerá no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos e terá a seguinte pauta:

I – Aprovação para aquisição de imóvel.
II – Assuntos gerais.

Umuarama, 17 de fevereiro de 2025.

GUILHERME ANTONIO SCHMITT:18865453915 Assinado de forma digital por GUILHERME ANTONIO SCHMITT:18865453915 Dados: 2025.02.17 10:30:33 -03'00'

**GUILHERME ANTONIO SCHMITT**
Presidente

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**
Av Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 128/2025.
SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de Coordenação de Políticas para a Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal n° 0621 de 16 de julho de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora DAYANE APARECIDA LOURENÇO FERREIRA MANCINI, portadora da cédula de identidade nº 13.522.893-1, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 004.588.241-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para desempenhar a coordenação com a finalidade de desenvolver as funções atribuídas conforme o decreto N° 3486, de 17 de fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 125/2025.
SÚMULA: Cede a Servidora Pública ao Instituto ÁGUA E TERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º - Ceder ao Instituto ÁGUA E TERRA, a servidora SILVANIA APARECIDA PENAZZO VIEIRA, portadora da CI/RG nº. 5.945.978-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 19 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o Município.
Art.2º - Deverá ser comprovada, mensalmente através de boletim de frequência enviado pelo órgão cedido.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2025
SÚMULA: Concede Adicional Estímulo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido nos termos do Art. 83, inciso IIII da Lei Complementar n º 008/94, a cota de 15% (quinze) pôr cento, à título de ADICIONAL ESTÍMULO, ao servidor CLAUDEMIR COSTA, portador do RG N° 7.661.825-9, sobre o nível de seus vencimentos, a partir de 19 de Fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2025.
SÚMULA: Concede FG ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor ERMINIO CEZAR ZAGOTO, portador da carteira de identidade RG: 7.113.692-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 19 de fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 016/2025
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 80.226,38 (oitenta mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), com a seguinte ordem classificatória:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 04 | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| | | 04.02 | ENCARGOS GERAIS | |
| Ft | Fc | 2884612112011 | Indenizações e restituições | |
| 1005 | 2763 | 3.3.90.93 | Indenizações e restituições | 80.226,38 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 09 | SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS | |
| | | 09.01 | DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS | |
| Ft | Fc | 2575212683068 | Obra de manutenção da iluminação pública | |
| 507 | 2478 | 4.4.90.51 | Obras e instalações | 80.226,38 |

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 9/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO
DO OBJETO: Aquisição de Grade niveladora nova, através do convênio 925988/2022 MAPA, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de dezembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 31.490,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 3/2025.
Alto Piquiri - PR, 18 de fevereiro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CASSIA LIMA BENAVIDES
Representante Legal da Empresa
Contratado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 089/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR ANTÔNIO LEANDRO DE OLIVEIRA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor ANTÔNIO LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob n.º 13.481.673-2/PR e CPF nº 085.979.188-29, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA NÍVEL III, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DETRAN, lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo a remuneração referente a sigla CC-03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2025
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Cafezal do Sul, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou reparcelados.
Parágrafo Único. Não serão beneficiados pela presente lei os créditos decorrentes de ação judicial de caráter indenizatório ao erário público.
Art. 2º - A pessoa física ou jurídica que aderirem ao REFIS MUNICIPAL gozarão dos seguintes benefícios:
I. Anistia das multas de:
a) 100% (cem por cento) para pagamentos fracionados de até 04 (quatro) parcelas;
b) 80% (oitenta por cento) para pagamentos fracionados de até 12 (doze) parcelas;
c) 60% (sessenta por cento) para pagamentos fracionados de 13 (treze) à 24 (vinte e quatro) parcelas, e
d) 40% (quarenta por cento) para pagamentos fracionados de 25 (vinte e cinco) à 36 (trinta e seis) parcelas.
II. Desconto sobre os juros de:
a) 80% (oitenta por cento) para pagamentos fracionados de até 04 (quatro) parcelas;
b) 60% (sessenta por cento) para pagamentos fracionados de até 12 (doze) parcelas;
c) 40% (quarenta por cento) para pagamentos fracionados de e 13 (treze) à 24 (vinte e quatro) parcelas, e
d) 20% (vinte por cento) para pagamentos fracionados de 25 (vinte e cinco) à 36 (trinta e seis) parcelas.
III. Parcelamento das obrigações tributárias em até 36 vezes.
§ 1º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas anteriores à vigência da presente Lei;
§ 2º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 60,00 (sessenta reais);
§ 3º. As concessionárias públicas prestadoras dos serviços públicos essenciais como fornecimento de água potável e energia elétrica que possuírem débitos com o Município de Cafezal do Sul, desde que obedecidos os prazos definidos nesta Lei, poderão ser concedidos redução de 100% (cem por cento) da multa e 100% (cem por cento) dos juros, para pagamento a vista.
Art. 3º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, manifestado por requerimento até o dia 20 de maio de 2025, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos créditos tributários ou não tributários, referidos no art. 1º desta Lei Complementar pelo contribuinte ou seu representante legal, com requerimento qualificando o sujeito passivo.
§ 1º. Tratando-se de representante legal, deverá juntar ao requerimento instrumento concedendo poderes para tal ato.
§ 2º. Os créditos tributários ou não tributários existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL e implicará na inclusão da totalidade dos créditos tributários referidos no art. 1º.
§ 3º. A consolidação abrangerá todos os créditos tributários ou não tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, por imóvel, inclusive os acréscimos legais relativos a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, não beneficiados pela presente lei.
§ 4º. O parcelamento que trata o inciso III, do art. 2º da presente lei será confirmado com o pagamento da primeira parcela, após a assinatura do termo de parcelamento e confissão de dívida.
§ 5º. O pedido de parcelamento implicará:
I. Confissão irrevogável e irretratável dos créditos tributários ou não tributários;
II. Expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial, bem como desistência daqueles procedimentos em andamento, tudo relativamente aos créditos tributários ou não tributários objeto do parcelamento;
III. Obrigação de pagamento prévio de despesas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, caso haja execução fiscal contra o sujeito passivo requerente do presente Programa de Recuperação Fiscal.
Art. 4º - Sendo necessário poderá o Executivo Municipal regular as normas para opção do REFIS MUNICIPAL, sendo ele consolidado mediante Termo de Confissão de Dívida e/ou Contrato de Parcelamento.
Art. 5º - Será excluído do REFIS MUNICIPAL nas seguintes condições:
I. O inadimplente por 3 (três) parcelas;
II. O inadimplente de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a ata da formalização do acordo.
Parágrafo Único. A exclusão do optante do REFIS MUNICIPAL implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago e consequente cobrança extrajudicial ou judicial, com estorno de todas as benesses concedidas.
Art. 6º - Os procedimentos administrativos para processamento dos pedidos de adesão no REFIS MUNICIPAL, parcelados ou reparcelados, de que trata a presente Lei, observarão os regulamentos aplicados aos parcelamentos vigentes, no que couber.
§ 1º. Todos os procedimentos para o parcelamento ou reparcelamento do crédito tributário, a base de cálculo será atualizada até a data do parcelamento;
§ 2º. Ocorrendo pagamento de qualquer parcela após o vencimento, serão aplicadas as penalidades constantes no Código Tributário Municipal.
Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a, de ofício ou a requerimento da parte, expurgar do cadastro créditos tributários ou não tributários já prescritos, ou valores de diminuta importância.
Parágrafo Único. Entende-se por crédito de diminuta importância os valores iguais ou inferiores ao total das custas processuais para sua execução fiscal.
Art. 8º - A critério da administração, o prazo estipulado no Art. 3º, poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, através de Decreto Municipal.
Art. 9º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
(Modelo)
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS Nº ______
Insc. Municipal:___________________________.
Nome/Razão Social:_____________________________________________________.
CPF/CNPJ:__________________________ RG/IE:__________________________.
End.:_____________________________________________________________
_____________________________________________________________________
O contribuinte acima qualificado requer sua adesão no programa REFIS MUNICIPAL, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Complementar Municipal nº _____/2025, para PAGAMENTO ( ) À VISTA ( ) em ____ PARCELAS dos débitos constantes no relatório descritivo fiscal em anexo, que constitui parte integrante deste documento.
Estou, ainda, ciente de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança de referidos débitos, bem como de que o não pagamento dos valores aqui acordados, nos prazos previstos na mencionada lei, ensejará a imediata rescisão do benefício ora pleiteado, implicando na cominação dos acréscimos legais pertinentes, sem prejuízo do ajuizamento de ação executiva ou de sua retomada, nos termos da Lei Complementar supramencionada.
Cafezal do Sul-PR, _____ de _____________ de 2025.
_________________________
Assinatura do Contribuinte
Autorizado em ____/____/2025.
____________________________________
Autoridade Fazendária (Assinatura e Carimbo)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) N° 011/2024
EDITAL/PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2024
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL
1. JUSTIFICATIVA
Considerando o Parecer Técnico de Engenharia nº 02, emitido em 17 de fevereiro de 2025, pelo Engenheiro Civil Luiz Eduardo Candido (CREA: 145164/D), foram identificadas inconsistências no Edital de Concorrência (Eletrônica) nº 011/2024, que comprometem a segurança jurídica e técnica do processo licitatório. Dentre as principais falhas apontadas, destacam-se:
1. Falta de Especificação Correta do Projeto: O edital não apresenta detalhes suficientes sobre as especificações técnicas do piso modular esportivo a ser adquirido e instalado, o que pode gerar incertezas entre os licitantes e comprometer a qualidade do serviço contratado.
2. Ausência de Informações Técnicas Essenciais: Não foram fornecidos elementos técnicos necessários para assegurar a adequação do material às necessidades do ginásio, como padrões de qualidade, resistência, durabilidade e compatibilidade com o uso esportivo pretendido. A omissão desses dados pode comprometer a funcionalidade e a segurança do piso instalado.
3. Riscos Técnicos e Financeiros ao Município: A falta de informações precisas pode resultar em propostas inadequadas por parte dos licitantes, podendo gerar custos adicionais para correção de eventuais falhas na execução do contrato, além do risco de fornecimento de materiais incompatíveis com as exigências do ginásio municipal.
Diante dessas inconsistências, verifica-se que a continuidade do processo licitatório, nas condições atuais, pode acarretar prejuízos financeiros e técnicos ao município, além de comprometer a qualidade e a segurança do serviço a ser contratado.
2. DECISÃO
Com base no exposto, e visando resguardar os interesses da administração pública, DECIDE-SE pelo CANCELAMENTO da Concorrência (Eletrônica) nº 011/2024, referente ao Edital/Processo Licitatório nº 114/2024, até que sejam sanadas as falhas apontadas no Parecer Técnico de Engenharia nº 02.
Recomenda-se que o projeto seja revisado e reenviado ao setor de licitação, com as devidas especificações técnicas e informações essenciais, garantindo a transparência e a segurança jurídica do processo.
3. DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente cancelamento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os atos anteriores que contrariem o disposto nesta decisão.
Cafezal do Sul, 17 de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO **DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra**.** Iraci Rodrigues Castilho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº. 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2024, à saber:

**DO VALOR**
2º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 003/2024 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

| LOTE | ITEM | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR ATUAL | NOVO VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | 01 | Kg | Carne de frango, filé do peito | LEVO | R$ 19,95 | R$22,95 |
| 30 | 01 | Kg | Coxa e sobre coxa inteira congelada | LEVO | R$ 9,79 | R$ 11,49 |
| 35 | 01 | Kg | Carne Suína tipo Filé (corte em pedaços) | MY PORK | R$ 23,95 | R$23,95 |
| 11 | 01 | Un | Extrato de tomate 850 gr | ELEFANTE | R$14,55 | R$19,95 |
| 11 | 02 | Un | Extrato de tomate 300 gr | ELEFANTE | R$5,85 | R$7,95 |
| 01 | 03 | Un | Coco ralado 400gr | ZAELI | R$4,20 | R$7,95 |

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 19 de fevereiro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 117, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: "Dispõe sobre a designação dos Agentes Encarregados e do Gestor do Acordo de Cooperação Técnica DRF-MGA nº 07/2022 celebrado entre o Município de Douradina e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá-PR".
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica DRF-MGA nº 07/2022 celebrado entre o Município de Douradina e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá-PR,
R E S O L V E:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes Encarregados para execução do Acordo de Cooperação Técnica DRF-MGA nº 07/2022 celebrado entre o Município de Douradina e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá-PR:
I – MARIA REGINA DOS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 174;
II – EDSON ANTONIO GOMES ocupante do cargo efetivo de Ofícial de Administração, Matrícula nº 13.
Art. 2º Designar o servidor ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo, Matrícula nº 208, para atuar como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica DRF-MGA nº 07/2022 celebrado entre o Município de Douradina e União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá-PR.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Oberbam José de Oliveira
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA**
**CIDADE GAÚCHA-PR**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**
Processo Administrativo Nº 02/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 29/01/2025 10:03:22

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/02/2025 13:33:12**
**Lote 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: OXIGENIO GASOSO, DE USO MEDICINAL, PUREZA MINIMA DE 99%, ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1 M³
Quantidade: 220 **Valor Unit.:** 75,00 **Valor Total:** 16.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP | 646 | 05.084.081/0001-79 | 121,34 | 75,00 | | Sim |
| 2 | OXIDAKAR COMÉRCIO DE OXIGENIO | 337 | 15.025.390/0001-21 | 121,34 | 75,99 | 1,32 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/02/2025 13:33:13**
**Lote 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: OXIGENIO GASOSO, DE USO MEDICINAL, PUREZA MINIMA DE 99%, ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 3 M³
Quantidade: 220 **Valor Unit.:** 69,00 **Valor Total:** 15.180,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP | 395 | 05.084.081/0001-79 | 152,20 | 69,00 | | Sim |
| 2 | OXIDAKAR COMÉRCIO DE OXIGENIO | 070 | 15.025.390/0001-21 | 152,20 | 70,00 | 1,45 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/02/2025 13:33:14**
**Lote 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: OXIGENIO GASOSO, DE USO MEDICINAL, PUREZA MINIMA DE 99%, ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 10 M³
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 64,00 **Valor Total:** 38.400,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP | 497 | 05.084.081/0001-79 | 197,40 | 64,00 | | Sim |
| 2 | OXIDAKAR COMÉRCIO DE OXIGENIO | 517 | 15.025.390/0001-21 | 197,40 | 65,00 | 1,56 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**AUTORIDADE:** ALEXANDRE LUCENA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2.025**
**MODALIDADE Inexigibilidade Nº 03/2.025**
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DE RATIFICAÇÃO Nº 03 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91**,** doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº**. 05.573.061/0001-61**, neste ato representada por SARITA TOLEDANO**,** portadora do RG nº 46762334, CPF nº**.** 338.233.098-97, residente na Rua BORGES DE BARROS, na cidade de São Paulo, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 03/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto o FORNECIMENTO DE 01 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4100509/2023, FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL MAIS QUE ENERGIA E O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 | Biodigestor constituído de uma câmara de digestão com dupla manta extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório de biogás com sistema patenteado de pesos para condução de gases em baixa pressão, com mecanismo ergonômico de entrada dos resíduos orgânicos e mecanismo de purificação do biogás com carvão ativado Especificações mínimas Capacidade para até 10kgs de resíduos orgânicos/dia ou 60kgs de esterco animal/dia; Geração de 5 a 7 horas diárias de biogás para cozimento (entrega média 2,5 botijões p13 por mês) e até 60 litros de Biofertilizante líquido; volume do tanque de gás: 2.500L; volume do tanque do biodigestor: 4.300L; Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); ocupa um espaço de 10m2 (Duas vagas de carro); acompanha um fogareiro de duas bocas; Dimensões – 4.00m (c) x 1.70m (l) x 1.30m (a). São necessários para a instalação 440kgs de esterco (bovino, equino e/ou caprino); 4.200 litros de água e 112 kgs de areia e uma bombona a partir de no mínimo 100 litros para suportar a quantidade de Biofertilizante que é produzida diariamente. Entrega CIF - Frete Incluso Garantia de fábrica: 24 meses Validade da proposta: 60 dias • Plataforma de EAD disponibilizada aos professores das escolas onde o equipamento estiver instalado com cursos temáticos sobre Biodigestão e sua aplicação prática Todos os equipamentos da Homebiogas acompanham: • Certificação ISO 9.000:2015 • Certificação ISO 14.000:2015; • Certificação ABNT NBR ISO 23590:2022 - Requisitos do sistema de biogás caseiro - Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança • Hazard Identification (HAZID) Study Report Homebiogas • Patente PCT/IB2013/061160 • Patente deferida no Brasil BR 112019026774-3 A2 • Certificado de Conformidade - Certificate of conformity according to GPSD (2001/95/EC): General Safety Requeriments - Certificante No: GPSD/A-C-004/24 • Certificate of Liability Insurance ACORD 25(2010/25) - 15.400,00 15.400,00 Policy Number 2300226 • Ex-tarifário NCM 8479.89.99 – EX 605 válido até 31/12/2025 | 15.400,00 | 15.400,00 |

**DO VALOR**
O valor do lote vencido pela Empresa BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA é de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA**
O presente contrato terá vigência, com início em **19/02/2025** e término em **19/06/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do equipamento, com a emissão da Nota Fiscal, que deverá conter especificações detalhadas, bem como deverá constar o número do Contrato e de documento de Empenho, dados da conta a ser creditado.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**
O prazo de entrega é no máximo 30(trinta) dias, mediante solicitação do órgão responsável, que indicará o endereço para recebimento do mesmo, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato.

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte**:**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | 18 | 12 | 2 | 106 | Fundo Municipal do Meio Ambiente | 449052830000 | EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL |

Altônia-PR., 19/02/2025

## MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 009-2025 ID: Nº. 3129
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA - ASSUMU, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 2710, Centro, CEP. 87.505-110, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 77.218.048/0001-03, Inscrição Estadual sob nº. Isenta, telefone (044) 3055-3843, e-mail: assumu39@gmail.com, representada neste ato pelo Srº . Presidente Eduardo Alberto Megda, brasileiro, portador da C.I.R.G. sob n º 8.453.985-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 040.586.469-85, residente e domiciliada na Avenidas ardo Ribeiro, nº. 310, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de serviços especializados para atendimento a pessoa portadora de deficiência auditiva com acompanhamento de profissionais especializados, objetivando o desenvolvimento da comunicação oral e libras, bem como acompanhamento para adaptação ao uso de prótese auditiva, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR.
Período: 12 (doze) meses
Valor total: R$-6.702,72(seis mil, setecentos e dois reais e setenta dois centavos).
Douradina, Pr. 13 de Fevereiro de 2.025.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

## TERMO DE ADITIVO

**1° Termo aditivo** do contrato nº.19/2024, decorrente de DISPENSA n° 2/2024 de Contratação de clínica de reabilitação para dependentes químicos e alcóolatras, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.006.374/0001-10, com sede no endereço RODOVIA PR-323, 323, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL I UMUARAMA-PR neste ato representada por **VINICIUS MAIA FRANCO,** portador do RG n° 9.565.574-2, portador do CPF sob n° 044.135.939-60, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 13/02/2026. Fica aditado o presente contrato me mais 12 (doze) meses, conforme o protocolo nº 133/2025, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.1133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**
FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITACAO LTDA
CNPJ:230.063.740-00110
VINICIUS MAIA FRANCO
RG:9.565.574-2
CPF:044.135.939-60
**REPRESENTANTE LEGAL**

---

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

## TERMO DE ADITIVO

**2° Termo aditivo** do contrato nº.19/2024, decorrente de DISPENSA n° 2/2024 de Contratação de clínica de reabilitação para dependentes químicos e alcóolatras, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.006.374/0001-10, com sede no endereço RODOVIA PR-323, 323, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL I UMUARAMA-PR neste ato representada por **VINICIUS MAIA FRANCO,** portador do RG n° 9.565.574-2, portador do CPF sob n° 044.135.939-60, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, conforme o protocolo nº 133/2025, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**
FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITACAO LTDA
CNPJ:230.063.740-00110
VINICIUS MAIA FRANCO
RG:9.565.574-2
CPF:044.135.939-60
**REPRESENTANTE LEGAL**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

## DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
## PROCESSO N° 04/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e posteriores alterações, atendendo à solicitação da "**CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO/EVENTO "EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO – MODO CLÁSSICO", A SER REALIZADO NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025 EM FOZ DO IGUAÇU – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO**", AUTORIZA a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da referida Lei.

Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.

Cruzeiro do Oeste, 19 de fevereiro de 2025.

Nelson Toth
**Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste**

---

***CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES***
*RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO*
*FRANCISCO ALVES – PARANÁ.*
*CNPJ 80.404.023/0001-09*
*FONE (44) 3643-1301*

**ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Atualiza o valor das diárias dos agentes públicos lotados na Câmara Municipal de Francisco Alves – Paraná.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fundamento no artigo 20 da Resolução nº 001/2023, de 25 de abril de 2023, que trata da concessão das diárias dos agentes públicos lotados na Câmara Municipal de Francisco Alves,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar as diárias dos agentes públicos lotados na Câmara Municipal de Francisco Alves, pelo índice acumulado do IPCA do IBGE, do ano de 2024, o qual foi de 4,56%, ficando as referidas diárias conforme tabela abaixo:

| AGENTE | Diária Integral Dentro do Estado do Paraná | Meia Diária Dentro do Estado Paraná | Diária Integral Fora do Estado do Paraná | Meia Diária Fora do Estado do Paraná |
|---|---|---|---|---|
| Vereador | R$ 601,64 | R$ 300,82 | R$ 820,43 | R$ 410,21 |
| Servidor | R$ 601,64 | R$ 300,82 | R$ 820,43 | R$ 410,21 |

Art. 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, em dezenove (19) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025).

**CIONI CASSIN DO NASCIMENTO**
**Presidente**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 010/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 009/2025**

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
**Local:** Plataforma BLL (www.bll.org.br).
**Modo de Disputa:** Aberto.
**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item.
**Recebimento das Propostas:** Até as 08:50h do dia 12/03/2025.
**Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 12/03/2025.**
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de diversos materiais de construção destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do município de Cidade Gaúcha, pelo período de 12 (doze) meses para atender a demanda das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 19 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE LUCENA**
**Prefeito Municipal**

---

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade: Pregão Eletrônico n° 021/2025**
**Tipo: Menor Preço**
**Tipo de Julgamento: Por Item**
**Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 07/03/2025**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 07/03/2025**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 07/03/2025.**

**Modalidade: Dispensa de Licitação n° 013/2025**
**Tipo: Menor Preço**
**Tipo de Julgamento: Por Item**
**Objeto: Contratação especializada em manutenção preventiva incluindo calibração com aferição dos parâmetros, e emissão de certificado de calibração rastreável a rede RBC para todos os equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, desse Município de Guaíra-PR, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**
**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 26/02/2025 às 17h00min (Horário de Brasília)**
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br.**

**Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.**
**Guaíra (PR), em 19 de fevereiro de 2025.**
**Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira / Agente de Contratação**

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025**
**Processo Administrativo 022/2025**
**Processo Adm. 1Doc 165/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO,** no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I, do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para **Aquisição de BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE,** no valor de **R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).**

Figura como contratado a Empresa: **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº**. 05.573.061/0001-61**, com sede à Rua Borges de Barros, 90, Sumarezinho, CEP-05441-050, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | 18 | 12 | 2 | 106 | Fundo Municipal do Meio Ambiente | 449052830000 | EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL |

Altônia, 19 de fevereiro de 2025.

DEIGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

---

CISA — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **CLÍNICA INTEGRI LTDA – ME,** para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Nutrição, para atendimentos no município de Altônia, consorciado ao Cisa, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 001/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

**DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 001/2025, anexo. Em 19 de fevereiro de 2025.**

**EVERTON BARBIERI**
Presidente

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**Republicado Por Incorreção**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025**
**P.A. 1Doc Nº 231/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Civil, para elaboração de Projeto para Obra de Construção de uma edificação denominada Complexo de Saúde no Município de Altônia-PR**, no valor de **R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).** Com a empresa: **LUCENA E BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº**.** 34.789.777/0001-07, com sede na R GETULIO VARGAS, 1081 – Centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | SECRETARIA DE SAUDE | 10 | 6 | 1 | 2 | 34 | Manutenção dos Serviços de Saúde | 339039050000 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS |

REQUISIÇÃO 18/2025 - RESERVA 21/2025

Altônia, 17 de fevereiro de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**
Prefeito Municipal

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**
**P.A. 1Doc Nº 226/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Civil, para elaboração de Projeto para Recape Asfáltico de Vias Públicas do Município de Altonia - PR**, no valor de **R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).** Com a empresa: **LUCENA E BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº**.** 34.789.777/0001-07, com sede na R GETULIO VARGAS, 1081 – Centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 15 | 7 | 2 | 38 | Construções, Obras e Manutenção | 339039050000 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS |

REQUISIÇÃO 21/2025 - RESERVA 24/2025

Altônia, 19 de fevereiro de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – CEP 87528 – 000 – Fone/Fax: (0**44) 3664- 1320
PORTARIA Nº. 124/2025
SÚMULA: Renovação do Conselho Municipal de Educação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 042/2006 de 20 de dezembro de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação de Alto Paraíso em conformidade com a Lei Municipal nº. 042/2006 de 20 de dezembro de 2006, com vigência de dois (2) anos permitida uma recondução, com a seguinte composição.
Presidente: Valdete Benassi Paulino
Vice Presidente: Gizlene Ereno Spontoni de Oliveira
Membros:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Verônica Martins de Melo Silva
Suplente: Eudinete da Silva Pedrota
Representantes dos Profissionais da Educação:
Titular: Gizlene Ereno Spontoni de Oliveira
Suplente: Ketlillyn Cavalcante
Representantes da APMF (Associação dos Pais, Mestres e Funcionários) da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Rosangêla Cristina J. Pereira
Suplente: Regiane Aparecida Caetano de Oliveira
Representante do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes:
Titular: Dayane Aparecida Lourenço Ferreira Mancini
Suplente: Solaine Silva Servidone
Representantes das Entidades Confessionais do Município:
Titular: Valdete Benassi Paulino
Suplente: Leila Aparecida Hernaczki de Souza
Art. 2º. – Considerar de relevância os serviços prestados pelos componentes da comissão, porém sem Ônus ao Município.
Art. 3º. –Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 234/2023.
Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.
Luiz Eliseu dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 186/2025
DATA: 19/02/2025
SÚMULA: Autoriza o Secretario Municipal da Assistência Social a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Antonio Lucas da Silva, CPF nº 049.272.119-08, Secretário Municipal da Assistência Social, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 24 à 28 de fevereiro do corrente ano, para participar de um encontro com Prefeitos e Gestores da área da Assistência Social, nos dia 25 e 26, no dia 24 encontro com a Secretária da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no dia 27 para uma reunião de prestação de contas de Governo Prefeitos Municipais com o Tribunal de Contas, com direito ao recebimento de cinco diárias, com pernoite, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.761/2021 publicada em 16/06/2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2025.
Ref. Oficio nº 101/2025, pelo qual a agente de contratação, designada pelo Decreto n° 7358/2025, solicita ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para contratação da empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA., CNPJ n° 17.922.286/0001-65, valor Global: R$ 23.244,24 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) conforme condições do termo de referência e demais documentos do processo, por inexigibilidade com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Documento de Formalização de Demanda Secretaria de Administração – Dpto. de Compras, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
ADJUDICO o item contratação de serviço de tecnologia da informação para licença de uso de sistema com acesso via web para balizamento de preços e peças automotivas nas linhas montadora/genuíno e fabricante/1ª linha. Sistema denominado "TRAZ VALOR", módulo "ALL MOEDA" que visa a orçamentação de peças automotivas destinados a manutenções e recuperação de todos os veículos da frota pertencentes ao Município de Icaraíma. Incluindo locação do sistema, treinamento e suporte, conforme termo de referência.
HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 001/2025, processo n° 006/2025 com base nas razões expostas no presente processo.
ICARAIMA - PR, 19 de fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 185/2025
DATA: 19/02/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) DESIGNA o Sr. Laercio Fernandes, Secretario Administrativo, portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, para atuar como gestor de convênios com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e designar o Sr. Paulo Valles Zampieri, Secretário da Agricultura, portador do CPF nº xxx.xxx.x69-91, para atuar como fiscal de convênios com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de Sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 3491/2025
DATA: 19/02/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 004/2025, Pregão Eletrônico, nº 002/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sr. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01, 02, em favor da empresa DIRCEU NADAL SANSON JUNIOR, CNPJ: 56.936.003/0001-96, já o item 03, em favor da empresa CASA GOMES RESTAURANTE, PIZZARIA E CHOPERIA LTDA, CNPJ: 41.930.062/0001-80, o resultado do processo licitatório nº 004/2025, Pregão Eletrônico, nº 002/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 004/2025, Pregão Eletrônico, nº 002/2025, os itens 01, 02, em favor da empresa DIRCEU NADAL SANSON JUNIOR, CNPJ: 56.936.003/0001-96, já o item 03, em favor da empresa CASA GOMES RESTAURANTE, PIZZARIA E CHOPERIA LTDA, CNPJ: 41.930.062/0001-80, que tem como objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE OU SISTEMA COMERCIAL EM PORÇÕES E MARMITEX, A SEREM SERVIDAS NA CIDADE DE ALTO PARAÍSO E UMUARAMA, POR EMPRESAS SEDIADAS NOS LOCAIS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO OU EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 02/2025
DISPENSA Nº 01/2025
Processo n° 02/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: VILAGRA FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.328.100/0001-54
OBJETO: Contratação de clínica especializada em tratamento de Órtese para Assimetria Craniana para atender a necessidade do paciente que necessita deste equipamento para iniciar tratamento com acompanhamento médico especializado.
Valor total: R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).
Vigência: 18/02/2025 A 18/02/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

---

***MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA***
***ESTADO DO PARANÁ.***

**C / O / N / V / I / T / E**

A Administração Pública Municipal **CONVIDA,** todos os vereadores e munícipes de Esperança Nova, para participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2024 na câmara municipal sendo elas:

19:00 Prestação de Contas das Metas Fiscais; 3º Quadrimestre;
19:20 Prestação de Contas do IPEN; 3º Quadrimestre;
19:30 Prestação de Contas do FMS - 3º Quadrimestre;
19:50 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
20:10 Prestação de Contas da Educação - 3º Quadrimestre;
20:30 Prestação de Contas da Agricultura - 3º Quadrimestre;
20:50 Prestação de Contas de Obras e Serviços Públicos - 3º Quadrimestre.

Esperança Nova – PR, 19 de fevereiro de 2025.

**EVERTON BARBIERI**
Prefeito

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 005/2025
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr. Edinelson Castellini Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 020.114.429-82, A viajar para a Cidade de Toledo neste Estado no dia 21 fevereiro de 2025, para tratar de assuntos de interesse do município de Esperança Nova – Pr., junto ao gabinete do deputado federal Dirceu Sperafico. Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §2 alínea (b), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 19 de fevereiro de 2025.
Edinelson Castellini
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 006/2025
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr. Valdir Sgrignoli Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 578.167.949-91, A viajar para a Cidade de Toledo neste Estado no dia 21 fevereiro de 2025, para tratar de assuntos de interesse do município de Esperança Nova – Pr., junto ao gabinete do deputado federal Dirceu Sperafico. Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §2 alínea (b), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 19 de fevereiro de 2025.
Edinelson Castellini
Presidente

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3489/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 629, de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 15.02.27.812.0012.2.037 | 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0 | R$ 30.000,00 |
| 15.02.27.812.0012.2.037 | 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 0 | R$ 5.000,00 |
| 15.02.27.812.0012.2.037 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 0 | R$ 15.000,00 |
| 15.02.27.812.0012.2.037 | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | R$ 20.000,00 |
| 15.02.27.812.0012.2.037 | 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 0 | R$ 1.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 07.03.27.812.0012.2.037 | 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0 | R$ 53.263,61 |
| 07.03.27.812.0012.2.037 | 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 0 | R$ 14.632,94 |
| 07.03.27.812.0012.2.037 | 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0 | R$ 3.103,45 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 19 de Fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3490/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (trinta) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 504,37 (quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 11.02.20.606.0018.2.057 | 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3838 | R$ 504,37 |

Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

| Fonte de Recursos | Descrição | Valor em R$ |
|---|---|---|
| 3838 | SEAB - ADUBO ORGÂNICO - CONVÊNIO 223 - SIT 66473 - SUPERAVIT | R$ 504,37 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 19 de Fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

# Publicações legais



## MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/02/2025
PÁGINA: 1

| ATIVO - ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | **8.965.409,23** | **11.776.850,98** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 7.504.666,85 | 10.377.647,86 |
| Créditos a Curto Prazo | 1.408.267,28 | 1.369.943,59 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 286.859,27 | 298.138,41 |
| Divida Ativa Tributaria | 1.056.499,14 | 1.006.896,31 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 64.908,87 | 64.908,87 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 52.475,10 | 29.259,53 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **73.426.416,31** | **62.406.034,26** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Amortização Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 4.073,07 | 4.073,07 |
| Participações Permanentes | 4.073,07 | 4.073,07 |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 4.073,07 | 4.073,07 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 73.422.343,24 | 62.401.961,19 |
| Bens Móveis | 18.367.818,67 | 16.161.200,03 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 55.054.524,57 | 46.240.761,16 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **82.391.825,54** | **74.182.885,24** |

| PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **4.313.877,37** | **4.292.978,77** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 3.199.349,60 | 3.607.670,73 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 769.767,15 | 513.412,91 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 344.760,62 | 171.895,13 |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **3.358.299,10** | **2.519.772,36** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 3.358.299,10 | 2.519.772,36 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **7.672.176,47** | **6.812.751,13** |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 4.020.004,70 | 4.020.004,70 |
| Resultados Acumulados | 70.699.644,37 | 63.350.129,41 |
| Resultado do Exercício | 7.620.975,38 | 16.571.058,16 |
| Resultados de Exercícios Anteriores | 63.344.510,57 | 46.773.452,41 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | -265.841,58 | 5.618,84 |
| Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **74.719.649,07** | **67.370.134,11** |
| **TOTAL** | **82.391.825,54** | **74.182.885,24** |

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 7.516.234,75 | 10.378.454,57 |
| ATIVO PERMANENTE | 74.875.590,79 | 63.804.430,67 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | |
| PASSIVO FINANCEIRO | 5.877.322,57 | 3.795.617,91 |
| PASSIVO PERMANENTE | 6.480.451,91 | 5.215.715,76 |
| | **70.034.051,06** | **65.171.551,57** |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 22.849.098,27 | 19.361.764,53 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **22.849.098,27** | **19.361.764,53** |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERAVIT/DEFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 35.628,84 | 193.209,56 |
| 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 22.743,89 | 61.455,01 |
| 550 - Transferência do Salário-Educação | 1.725,62 | 3.700,18 |
| 551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 974,41 | 46,95 |
| 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA | 428,96 | 165,16 |
| 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco | 6.378,17 | 3.378,43 |
| 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 94.644,44 | 92.038,04 |
| 570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados | 0,50 | 0,50 |
| 571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã | 1.068,28 | 5.862,78 |
| 576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação | 136.098,68 | 191,16 |
| 599 - Outros Recursos Vinculados à Educação | 213.105,54 | 153.170,76 |
| 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man | 240.201,40 | 353.029,78 |
| 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est | 4.598,88 | 6.577,23 |
| 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man | 9.064,90 | 10.361,37 |
| 604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári | 0,00 | 0,00 |
| 605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa | 8.657,07 | 57.057,94 |
| 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual | 769.401,77 | 1.276.430,83 |
| 631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados | 4.442,77 | 4.113,36 |
| 632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde | -98.704,36 | 0,00 |
| 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | 88,00 | 88,00 |
| 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 101.825,61 | 164.115,06 |
| 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 179.296,99 | 102.132,74 |
| 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 51.501,52 | 369.912,73 |
| 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | -32.317,21 | -18.643,13 |
| 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | -2.923.313,83 | -585.788,96 |
| 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu | 1.856,26 | 793,58 |
| 706 - Transferência Especial da União | 32.381,15 | 293.945,31 |
| 707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 33,73 | 33,73 |
| 711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas | 0,00 | 16.850,22 |
| 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 1.732,92 | 45.015,73 |
| 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul | 1.415,24 | 18.235,26 |
| 718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 | 0,00 | 2.294,27 |
| 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 56.423,21 | 0,00 |
| 749 - Outras Vinculações de Transferências | 2.982.588,62 | 4.013.873,66 |
| 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 3.712,11 | 7.945,96 |
| 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 141.651,65 | 52.691,08 |
| 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos | 7.959,73 | 0,00 |
| 754 - Recursos de Operações de Crédito | -418.990,47 | -122.009,79 |
| 799 - Outras Vinculações Legais | 607,19 | 562,17 |
| **TOTAL** | 1.638.912,18 | 6.582.836,66 |

## Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 51/2025 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2025**

**OBJETO: Contratação de clínica especializada em tratamento de Órtese para Assimetria Craniana para atender a necessidade do paciente que necessita deste equipamento para iniciar tratamento com acompanhamento médico especializado, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal n° 066/2023, sendo o valor máximo da contratação de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21**, conforme termo de referência.

| Item | Descrição | Und. | Qt. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Tratamento de Assimetria Craniana compreendendo avaliações com exames físicos, clínicos, Escaneamento 3D inicial e ao longo do tratamento (quantos forem necessários), confecção da Órtese sob medida e ajustes ao longo do tratamento e acompanhamento clinico do paciente. (Órtese 3D – Smart Band AFE Anvisa 8.24110-6 para Assimetria Craniana sob medida tipo capacete. | Und. | 01 | R$ 16.500,00 | R$ 16.500,00 |

**PROPOSTA APRESENTADA: VILAGRA FISIOTERAPIA LTDA**
**CNPJ Nº 43.328.100/0001-54**
**VALOR DA PROPOSTA: R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais)
**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:** a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais.

Cafezal do Sul-PR, 6 de fevereiro de 2025

**KATIA SILVA TRIVES**
**Agente de Contratação**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2025**
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 017/2025**
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ sob nº**. 34.789.777/0001-07**, neste ato representada pelo LUCAS DA SILVA DE LUCENA**,** portador do RG nº 103835461 e do CPF nº**.** 085.960.099-81, residente na RUA GETULIO VARGAS, na cidade de Altônia, Estado do Parana, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 017/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**
O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Civil, para elaboração de Projeto de Recapeamento Asfáltico em vias públicas urbanas do Município de Altônia-PR, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 183.000 | Prestação de serviços de Engenharia Civil para elaborar Projeto de Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas do Município, conforme mapa detalhado anexo | 0,10 | 18.300,00 |

**DO VALOR**
O valor dos lotes vencidos pela Empresa LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP e de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).
**VIGÊNCIA**
O presente contrato terá vigência, com início em **19/02/2025** e término em **18/08/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
**DA FORMA DE PAGAMENTO**
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total do objeto, e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº017/2.025".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter inicio em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, e executado em até 90 (noventa)dias

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 15 | 7 | 2 | 38 | Construções, Obras e Manutenção | 339039050000 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS |

Altônia-PR., 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

A Agente de Contratação, designada através do Decreto nº 7.358/2025 de 05 de fevereiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO À REGULARIZAÇÃO TÉCNICA DOS ÔNIBUS DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ (DETRAN-PR) E INSTRUÍDO PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997), COM VISTAS A GARANTIR SEGURANÇA VEICULAR E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, base legal artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e seguintes do Decreto Municipal n° 7.065/2024, sendo o valor máximo da contratação de R$ 16.805,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais), base legal artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

**LOTE I**

| VEICULO | PLACA | ANO | FROTA |
|---|---|---|---|
| VM MASC. GRANMINI | BDG-5I13 | 2004 | 37 |

| ITEM | PEÇAS | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AFERIÇÃO TACOGRAFO | 1 | PRÓPRIA | R$ 490,00 | R$ 490,00 |
| 2 | PROGRAMAÇÃO TACÓGRAFO | 1 | PRÓPRIA | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| 3 | BOBINA BVDR 1.0 | 1 | VDO | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| 4 | FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE | 1 | AVERY | R$ 175,00 | R$ 175,00 |
| 5 | SIRENE DE RÉ | 1 | DNI | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| | | | | VALOR TOTAL: | R$ 1.115,00 |

**LOTE II**

| VEICULO | PLACA | ANO | FROTA |
|---|---|---|---|
| MARCOPOLO VOLARE V8L | BAF-4190 | 2015 | 342 |

| ITEM | PEÇAS | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AFERIÇÃO TACOGRAFO | 1 | PRÓPRIA | R$ 490,00 | R$ 490,00 |
| 2 | BOBINA BVDR 1.0 | 1 | VDO | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| 3 | CINTO SEGURANÇA MOTORISTA | 1 | AMYCINTOS | R$ 160,00 | R$ 160,00 |
| 4 | CINTOS DE SEGURANÇA | 6 | AMYCINTOS | R$ 120,00 | R$ 720,00 |
| 5 | CAMERA DE RÉ | 1 | ROADSTAR | R$ 980,00 | R$ 980,00 |
| 6 | SIRENE DE RÉ | 1 | DNI | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| | | | | VALOR TOTAL: | R$ 2.550,00 |

**LOTE III**

| VEICULO | PLACA | ANO | FROTA |
|---|---|---|---|
| MARCOPOLO VOLARE DW9 ON | BBX-5953 | 2018 | SAÚDE |

| ITEM | PEÇAS | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AFERIÇÃO TACOGRAFO | 1 | PRÓPRIA | R$ 490,00 | R$ 490,00 |
| 2 | PROGRAMAÇÃO TACÓGRAFO | 1 | PRÓPRIA | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| 3 | DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125KM | 1 | VDO | R$ 55,00 | R$ 55,00 |
| 4 | LACRE TACÓGRAFO | 2 | VDO | R$ 10,00 | R$ 20,00 |
| 5 | CAMERA DE RÉ | 1 | ROADSTAR | R$ 980,00 | R$ 980,00 |
| 6 | CAMERA DIANTEIRA | 1 | ROADSTAR | R$ 780,00 | R$ 780,00 |
| | | | | VALOR TOTAL: | R$ 2.575,00 |

**LOTE IV**

| VEICULO | PLACA | ANO | FROTA |
|---|---|---|---|
| IVECO CITYCLASS 70C17 | AVN-6276 | 2012/13 | 291 |

| ITEM | PEÇAS | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AFERIÇÃO TACOGRAFO | 1 | PRÓPRIA | R$ 490,00 | R$ 490,00 |
| 2 | BOBINA FIP | 1 | FIP | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| 3 | RETROVISOR DIANT. AUXILIAR | 1 | BEPO | R$ 300,00 | R$ 300,00 |
| 4 | CAMERA DE RÉ | 1 | ROADSTAR | R$ 980,00 | R$ 980,00 |
| 5 | SIRENE DE RÉ | 1 | DNI | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 6 | FAIXA REFLETIVA LATERAL | 6 | AVERY | R$ 8,50 | R$ 51,00 |
| 7 | FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE | 1 | AVERY | R$ 175,00 | R$ 175,00 |
| | | | | VALOR TOTAL: | R$ 2.166,00 |

**LOTE V**

| VEICULO | PLACA | ANO | FROTA |
|---|---|---|---|
| MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 | AWP-6578 | 2012/13 | 309 |

| ITEM | PEÇAS | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AFERIÇÃO TACOGRAFO | 1 | PRÓPRIA | R$ 490,00 | R$ 490,00 |
| 2 | BOBINA FIP | 1 | FIP | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| 3 | CAMERA DE RÉ | 1 | ROADSTAR | R$ 980,00 | R$ 980,00 |
| 4 | SIRENE DE RÉ | 1 | DNI | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 5 | FAIXA REFLETIVA LATERAL | 4 | AVERY | R$ 8,50 | R$ 34,00 |
| 6 | FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE | 1 | AVERY | R$ 175,00 | R$ 175,00 |
| 7 | CINTOS DE SEGURANÇA | 4 | AMYCINTOS | R$ 120,00 | R$ 480,00 |
| | | | | VALOR TOTAL: | R$ 2.329,00 |

**LOTE VI**

| VEICULO | PLACA | ANO | FROTA |
|---|---|---|---|
| AUDI VOLARE W8 | BBC-6756 | 2016/17 | 361 |

| ITEM | PEÇAS | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AFERIÇÃO TACOGRAFO | 1 | PRÓPRIA | R$ 490,00 | R$ 490,00 |
| 2 | MANUTENÇÃO TACÓGRAFO | 1 | PRÓPRIA | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| 3 | BOBINA BVDR 1.0 | 1 | VDO | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| 4 | SIRENE DE RÉ | 1 | DNI | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 5 | RETROVISOR INTERNO | 1 | BEPO | R$ 225,00 | R$ 225,00 |
| 6 | ADESIVO CADEIRANTE | 2 | PRÓPRIA | R$ 65,00 | R$ 130,00 |
| 7 | CINTOS DE SEGURANÇA | 4 | AMYCINTOS | R$ 120,00 | R$ 480,00 |
| | | | | VALOR TOTAL: | R$ 1.775,00 |

**LOTE VII**

| VEICULO | PLACA | ANO | FROTA |
|---|---|---|---|
| VW 15.190 EOD E. HD | AWO-6120 | 2012/13 | 308 |

| ITEM | PEÇAS | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AFERIÇÃO TACOGRAFO | 1 | PRÓPRIA | R$ 490,00 | R$ 490,00 |
| 2 | DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125KM | 1 | VDO | R$ 55,00 | R$ 55,00 |
| 3 | MANUTENÇÃO TACÓGRAFO | 1 | PRÓPRIA | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| 4 | MOLDURA FRONTAL | 1 | VDO | R$ 330,00 | R$ 330,00 |
| 5 | IMÃ TACÓGRAFO | 1 | VDO | R$ 260,00 | R$ 260,00 |
| 6 | LACRE TACÓGRAFO | 2 | VDO | R$ 10,00 | R$ 20,00 |
| 7 | SIRENE DE RÉ | 1 | DNI | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 8 | FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE | 1 | AVERY | R$ 175,00 | R$ 175,00 |
| 9 | CAMERA DE RÉ | 1 | ROADSTAR | R$ 980,00 | R$ 980,00 |
| 10 | CAMERA DIANTEIRA | 1 | ROADSTAR | R$ 780,00 | R$ 780,00 |
| 11 | CINTOS DE SEGURANÇA | 6 | AMYCINTOS | R$ 120,00 | R$ 720,00 |
| 12 | RETROVISOR OLHO BIONICO | 1 | BEPO | R$ 115,00 | R$ 115,00 |
| | | | | VALOR TOTAL: | R$ 4.295,00 |
| | | | | VALOR TOTAL GERAL: | R$ 16.805,00 |

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75°.

Icaraíma-PR, 18 de fevereiro de 2025.

**MIRIAN CARLA MUMBACH**
**Agente de Contratação**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº175/2024**
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 089/2024**
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 089/2024 DE 09 DE AGOSTO DE2024**

**Pelo presente instrumento particular, celebram entre o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LUZINETE M DA CRUZ LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 45.923.316/0001-93, com sede a Rua Pe. Donizete, 180, Centro – CEP: 85.835-000, na cidade de Jesuítas, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Juliana Ferreira Castenaro, portadora do RG nº 9.697.038-2 e do CPF nº. 010.187.119-88, residente na cidade de Jesuítas, estado do Paraná,** resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 175/2024 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 089/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGENCIA**
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 175/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA INVOLUNTÁRIO ADULTO, SEXO MASCULINO PSIQUIÁTRICO, COM MEDICAÇÃO, conforme Relatório Médico Anexo, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 09/02/2025 à 08/08/2025.

**DO VALOR**
Para continuidade na prestação dos serviços acima descritos fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços 175/2024, o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em seis parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme descrito abaixo:

| Lote | Item | Quant | Descrição | V. UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 6 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA INVOLUNTÁRIO ADULTO, SEXO MASCULINO PSIQUIÁTRICO, COM MEDICAÇÃO (PERIODO DE 06 (SEIS) MESES | 4.000,00 | 24.000,00 |

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Os recursos para pagamento dos serviços decorrentes do Aditivo ora firmado, serão recursos oriundos da Fonte:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | SECRETARIA DE SAUDE | 10 | Manutenção dos Serviços de Saúde | 33903950990 | Serviços E Proc. em Saúde de Média e Alta Complexidade |

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 01 de fevereiro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE 2025.
O Município de Ivaté, Secretaria de Administração e Finanças, e Departamento de Tributação e Cadastro, nos termos do artigo 40 incisos II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 021/2005, (Código Tributário do Município de Ivaté), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, notifica os senhores proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Ivaté, do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano e suas taxas agregadas, relativo ao exercício de 2025.
Notifica também que o vencimento dos tributos acima mencionados para pagamento à vista, de acordo com Decreto nº 140/2024, em cota única, será até o dia 10/04/2025 com desconto de 10% sobre o valor total dos tributos;
O sujeito passivo ainda poderá optar pelo pagamento parcelado em quatro parcelas iguais e sucessivas sem benefício fiscal, com os seguintes vencimentos:
a) Cota única dia 10/04/2025
b) 1ª parcela dia 10/04/2025
c) 2ª parcela dia 12/05/2025
d) 3ª parcela dia 10/06/2025
e) 4ª parcela dia 10/07/2025
Notifica ainda que o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), também conhecido como Carnê de IPTU, deverá ser retirado pelos contribuintes no Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Ivaté, localizada à Avenida Rio de Janeiro nº 2758, no horário normal de expediente de segunda à sexta feira, ou no site https://www.ivate.pr.gov.br
Notifica também que após o vencimento de cada parcela serão cobrados os encargos previstos na Lei Municipal 021/2005, Código Tributário Municipal.
Com a publicação do presente edital ficam todos os contribuintes notificados do lançamento dos tributos acima referidos relativos ao exercício de 2025, na forma prevista no art. 142 da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 – CTN.
Município de Ivaté, em 19 de fevereiro de 2025
Wanessa Palmeira Garcia
Diretora do Departamento de Tributação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 7.367/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.93.00.00 669 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3,18
FONTE 860 PROGRAMA PARANA + EVENTOS 3,18
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
284 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 3,18 860
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.369/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 653 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.39.00.00 666 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO JURIDICA 5.000,00
FONTE 31013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE – EXERCICIOS ANTERIORES 15.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE – ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00.00 670 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
3.3.90.39.00.00 672 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO JURIDICA 5.000,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 671 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
3.3.90.39.00.00 673 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO JURIDICA 1.500,00
FONTE 3360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) – EXERCICIOS ANTERIORES 15.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
31013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE – EXERCICIOS ANTERIORES 15.000,00
3360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) – EXERCICIOS ANTERIORES 15.000,00
TOTAL 30.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA
O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público a DISPENSA de licitação para a contratação de empresa para aquisição de produtos de coffe break (salgados e bebidas), com base na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, .
O critério de julgamento será o menor preço global, para a aquisição dos itens e quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R$ 4.365,50 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Os interessados em apresentar propostas de preços poderão enviá-las até as 17:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025, conforme o modelo de Proposta de Preços (Anexo II), juntamente com a Declaração (modelo Anexo III), para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br ou presencialmente.
A contratação será efetivada apenas com o fornecedor que apresentar a menor proposta de preços e que esteja em condições de habilitação, conforme os documentos requisitados no Termo de Referência. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou à Secretaria do Legislativo, na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo, 607, Centro, Icaraíma-PR, pelo telefone (44) 3665-1339, ou pelo e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.
Integram este aviso os seguintes anexos:
- Anexo I: Termo de Referência
- Anexo II: Modelo Proposta de Preços
- Anexo III: Modelo de Declaração

Todos os anexos podem ser requisitados junto à Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 004/2025.
Icaraíma, 19 de fevereiro de 2025
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
EDITAL N.º 034/2025
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2024.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2024, provimento Efetivo, conforme segue:

| INSC | CANDIDATO | CLAS. | CARGO |
|---|---|---|---|
| 182787 | MAIKE HENRIQUE DECOSIMO | 2º | OPERADOR DE MAQUINAS |

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 19 de fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 095/2025
SÚMULA: Nomeia novos conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ivaté/PR para o mandato de dois anos de 13/03/2025 a 13/02/2027.
O Prefeito Municipal de Ivaté, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei Municipal n° 736, de 25 de setembro de 2018, em especial em seu Art.11 ao Art.16.
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear os novos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, para o mandato de dois anos, de 13 de março de 2025 à 13 de fevereiro de 2027. Segue abaixo os nomes dos Conselheiros nomeados para compor este Conselho Municipal:
I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Gabriela Moreira Ribeiro
Suplente: Maria Salete da Silva Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Vânia Pereira de Santana
Suplente: Estéli Paes Milani de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Vanessa Rúbia Milani de Oliveira
Suplente: Fabiana Paula Bidóia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Luiz Fernando Furlan Sossai
Suplente: Monica Machado do Nascimento
II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ATENDIMENTO APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ
Titular: Maria Sonia Marques
Suplente: Marta Aparecida Rosa Domingos
REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ORGANIZAÇÕES APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS
Titular: Alberto Viduino Stela
Suplente: Cristiane Mantellato Kuhn
III – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE MOVIMENTOS PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Aparecida de Fátima de Sá Oliveira
Suplente: Leolino da Silva Santos
ESCOLA DOMINICAL IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Titular: Ednalva Chalegre Nunes
Suplente: Edna Chalegre Nunes Venzei
Art. 2.º - Fica atribuído aos Conselheiros do CMDCA às competências previstas na Lei Municipal N° 736, de 25 de setembro de 2018.
Art. 3.º - Os serviços prestados pelos Conselheiros do CMDCA são considerados de relevância e interesse social, porém sem ônus ao Município.
Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

## CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA N° 19/2025
O vereador Lionato Generali, presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder férias ao servidor Américo Fernandes Lopes no período de 03/03/2025 a 03/04/2025, adquiridas no período de 1º de outubro do ano de 2023 a 30 de setembro do ano de 2024.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 03/03/2025.
Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Câmara Municipal de Ivaté, em 19 de fevereiro de 2025.
LIONATO GENERALI
Presidente Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 097/2025
SÚMULA: Nomeia novos conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Ivaté/PR para o mandato de dois anos de 13/03/2025 a 13/02/2027.
O Prefeito Municipal de Ivaté, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Municipal n.º 767/2020, de 17 de março de 2020.
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear os novos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — CMDPI, para o mandato de dois anos, de 13 de março de 2025 à 13 de fevereiro de 2027. Segue abaixo os nomes dos Conselheiros nomeados para compor este Conselho Municipal:
I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Mércia Elaine da Silva Santos
Suplente: Jaquicelia de Souza Bortoleto Brito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Franciele dos Santos Cortes
Suplente: Lenir Aparecida de Moura
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Leonice da Conceição Santana e Santana
Suplente: Ivaldete Aparecida de Sibia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Luiz Fernando Furlan Sossai
Suplente: Monica Machado do Nascimento
II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ATENDIMENTO APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ
Titular: Maria Sonia Marques
Suplente: Solange Tomé Felipe Quadreli
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DO SUAS – IDOSO
Titular: Neusa Colatino Pestana Stela
Suplente: Maria Aparecida Bonato
III – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE MOVIMENTOS PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Jose Ferreira
Suplente: Osvaldo de Souza
ESCOLA DOMINICAL IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Titular: Clodomiro Gomes Barbosa
Suplente: Jair Cassiano de Jesus
Art. 2.º - Fica atribuído aos Conselheiros do CMDPI às competências previstas na Lei Municipal N° 767/2020, de 17 de março de 2020.
Art. 3.º - Os serviços prestados pelos Conselheiros do CMDPI são considerados de relevância e interesse social, porém sem ônus ao Município.
Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 098/2025
SÚMULA: Nomeia novos conselheiros para recompor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS do Município de Ivaté/PR para o mandato de dois anos de 13/03/2025 a 13/02/2027.
O Prefeito Municipal de Ivaté, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei Municipal n.º 503, de 21 de agosto de 2009, em especial em seu Art. 5º.
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear os novos Conselheiros para recompor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS do Município de Ivaté, para o mandato de dois anos, de 13 de março de 2025 à 13 de fevereiro de 2027. Segue abaixo os nomes dos Conselheiros nomeados para compor este Conselho Municipal:
I – REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES
PARÓQUIA DA RESSURREIÇÃO DE IVATÉ
Titular: Luiz Carlos dos Marteres
Suplente:Gilberto Jose Cheron
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Titular: Cícero Aparecido Faustino dos Santos
Suplente: Cassio de Aquino Silva Lopes
II – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS DE CLASSES
REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ATENDIMENTO APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ
Titular: Maria Sonia Marques
Suplente: Lucinéia Aparecida Mesquita
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Titular: Cleusa Tolentino
Suplente: Odair Custodio
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Osvaldo Piva
Suplente: Jucilei Marcolino da Silva Marto
III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Mércia Elaine da Silva Santos
Suplente: Jaquicelia de Souza Bortoleto Brito
IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Fabiana Paula Bidóia
Suplente: Vanessa Rúbia Milani de Oliveira
V – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Gabriela Moreira Ribeiro
Suplente: Fernanda Martins Rosa Cheron
VI – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Diames da Silva Dias
Suplente: Edson Pereira dos Santos
Art. 2.º - A Presidência do Conselho - Gestor do FHIS será exercida pela Secretária Municipal de Assistência social, senhora Carmelita Lima Sgaravato, de acordo com o disposto no Art. 5º, §1º da Lei Municipal de Nº 503/2009.
Art. 3.º - Atribuir aos Membros do Conselho - Gestor do Fundo e Habitação de Interesse Social – HIS as competências previstas no Art. 7º da Lei Municipal Nº 503/2009.
Art. 4.º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.
Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3492
DATA: 19/02/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 009/2025, Pregão Eletrônico, nº 006/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sr. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o lote I, em favor da empresa PASCOTTO E CIA LTDA – CNPJ: 10.634.770/0001-40, já os lotes II e XIV, em favor da empresa A. ITALO SPOLADORE – CNPJ: 33.172.649/0001-49, já o lote III, em favor da empresa T. L. BARBOSA E CIA LTDA – CNPJ: 00.992.999/0001-00, já os lotes IV, VII, X, XI, XII, XIII e XV, em favor da empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-EPP – CNPJ: 77.647.048/0001-00, já os lotes V e XVI, em favor da empresa AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ: 55.816.948/0001-01, já o lote VI, em favor da empresa UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA – CNPJ: 01.008.538/0001-05, já o lote VIII e XVII, em favor da empresa V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP – CNPJ: 06.165.408/0001-08, já o lote IX, em favor da empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP – CNPJ: 10.948.417/0001-34, resultado do processo licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico, nº 006/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico, nº 006/2025, o lote I, em favor da empresa PASCOTTO E CIA LTDA – CNPJ: 10.634.770/0001-40, já os lotes II e XIV, em favor da empresa A. ITALO SPOLADORE – CNPJ: 33.172.649/0001-49, já o lote III, em favor da empresa T. L. BARBOSA E CIA LTDA – CNPJ: 00.992.999/0001-00, já os lotes IV, VII, X, XI, XII, XIII e XV, em favor da empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-EPP – CNPJ: 77.647.048/0001-00, já os lotes V e XVI, em favor da empresa AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ: 55.816.948/0001-01, já o lote VI, em favor da empresa UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA – CNPJ: 01.008.538/0001-05, já o lote VIII e XVII, em favor da empresa V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP – CNPJ: 06.165.408/0001-08, já o lote IX, em favor da empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP – CNPJ: 10.948.417/0001-34, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, GENUÍNAS OU PRIMEIRA LINHA, PNEUS, FILTROS, LUBRIFICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM QUALIDADE PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR. COM MAIOR DESCONTO TABELA TRAZ VALOR, TENDO COMO CRITÉRIO DE TEMPO A TABELA TEMPARIA SINDIREPA-PR.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 08/2025
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para fornecimento e instalação de geomembrana em PEAD 1mm.
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 10 de março de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 20/02/2025 até as 08h10min do dia 10/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 10/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/03/2025
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 19 de fevereiro de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2025
PROCESSO N° 017/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n°67/202, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n°011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
Objeto da Contratação: a contratação shows musicais nos dias 28 de fevereiro a 02 de março, para realização do evento 48 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA município de Francisco Alves, conforme Termo de Convênio nº015/2025 entre a Prefeitura Municipal de Francisco Alves e a Secretaria de Estado do Turismo, conforme detalhamento no termo de referência.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 20/02/2025 às 08:00h00min até 25/02/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/02/2025 às 09:00h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 20/02/2025 às 15h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 081, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
SÚMULA : "REVOGAM-SE AS PORTARIAS Nº 021/2025 E 022/2025 - QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias Nº 021/2025 e 022/2025 com data de expedição de 07/01/2025, na data de 05 de fevereiro de 2025, e ficam vagos os cargos das respectivas portarias de nomeação (Assessor de Administração I e Assessor de Administração II)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de fevereiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
Republicada por conter incorreções. Onde se lê 31 de janeiro, leia-se 05 de fevereiro.

PORTARIA Nº 091 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor PAULO ROGERIO HIROSHI FUJII, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, nomeado no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 009/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do 1º encontro formativo de Getores - Presencial – Evento Itaipu Binacional
PERIODO DE AFASTAMENTO: 20/02/2025 à 21/02/2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Foz do Iguaçú - Pr
DATA DA SAÍDA: 20/02/2025 às 16:00 horas aproximadamente.
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 21/02/2025 às 21:00 horas aproximadamente.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 700,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de fevereiro , 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 093 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.947.921-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 775.222.909-10, nomeada no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 010/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Dia: 24/02/2025 - Reunião na Secretaria de Estado da Família e Justiça e trabalho. Dia 25 e 26/02/2025 – Encontro dos Gestores Municipais da Assistência Social.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 23/02/2024 à 27/02/2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 23/02/2025 às 20:00 horas aproximadamente.
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 27/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de fevereiro, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 092 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora DEBORA QUELEN PEREIRA RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.729.941-6, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 077.849.529-96, no cargo em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 010/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Dia: 24/02/2025 - Reunião na Secretaria de Estado da Família e Justiça e trabalho. Dia 25 e 26/02/2025 – Encontro dos Gestores Municipais da Assistência Social.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 23/02/2024 à 27/02/2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 23/02/2025 às 20:00 horas aproximadamente.
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 27/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de fevereiro, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO**
**Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 034/2025**
**Referente: PROVA DE CONCEITO (POC)**
**Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a Reestruturação, atualização e vetorização da base cartográfica urbana, estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral urbana e rural, elaboração da Planta Genérica de Valores, avaliações de bens públicos dominiais e de uso do povo, estruturação do cadastro de drenagem urbana, iluminação pública, sinalização viária e arborização, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Guaíra, conforme detalhamento no TERMO REFERÊNCIA ESPECÍFICO.**
**Prezado Senhor arrematante e demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico N° 034/2025,**
**1. Considerando a conclusão da análise preliminar dos documentos de habilitação do arrematante da Concorrência em epígrafe, fica convocada a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 04.915.134/0001-93, para realizar a Prova de Conceito – POC, de acordo com as características técnicas exigidas no Anexo 01 do Termo de Referência do edital. A avaliação será através da Comissão de Avaliação nomeada pela portaria n° 092/2025.**
**2. Dessa forma, CONVOCAMOS o arrematante da Concorrência Eletrônica n° 034/2025 e demais licitantes (caso desejem participar), para a Prova de Conceito que será realizada de forma presencial, e de acordo com as informações a seguir:**
**Data: 25 de fevereiro de 2025 (terça-feira)**
**Hora: 08h30min**
**Local: Sala de Reuniões – localizada na Avenida Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000.**
**3. Durante o período da prova de conceito, os concorrentes poderão manter presente 01 (um) representante cada para acompanhar essa etapa do processo.**
**3.1. Os representantes dos OBSERVADORES deverão ser indicados por escrito, previamente ao início da prova de conceito.**
**Em havendo interesse dos participantes, segue o endereço de e-mail compras@guaira.pr.gov.br, para que sejam formalizadas as eventuais manifestações por escrito.**
**Antecipadamente agradecemos pela habitual atenção, colocando-nos à disposição.**
**Atenciosamente,**
**Guaíra/PR, 19 de fevereiro de 2025.**
**Graziela Barbosa de Azevedo / Agente de Contratação**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 176/2025
Data: 19.02.2025
Ementa: exonera a pedido Assessora da Diretoria de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 021/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido PATRICIA FERNANDA LOPES, portadora da CPF nº XXX.653.099-XX, nomeada pelo Decreto de n° 076/2025 de 07.01.2025, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Educação, símbolo CC4, com desligamento no dia 18 de fevereiro de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto n° 076/2025 de 07.01.2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 18 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 177/2025
Data: 19.02.2025
Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 021/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado GEOVANI ENGEL PADILHA, portador do CPF nº XXX.891.219-XX, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Educação, símbolo CC4, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 77 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 178/2025
Data: 19.02.2025
Ementa: nomeia Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada PATRICIA FERNANDA LOPES, portadora do CPF nº XXX.653.099-XX, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar, símbolo CC2, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 80 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 104/2025
Data: 19.02.2025
Ementa: transfere de lotação os Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 870/2022, 897/2025 e 916/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados, a partir de 1º de março de 2025:
1. CARLA PAGANELLI, matrícula 28037-01, cargo de Enfermeiro Padrão, da Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade - Efetivos para a Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação – Efetivos;
2. CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, matrícula 24929-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
3. CLAUDETE ALVES MARTINS, matrícula 28037-01, emprego de Agente de Posto de Saude, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade – Efetivos;
4. DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAAN BERNARDINO, matrícula 30487-01, cargo de Terapeuta Ocupacional, da Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos para a Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos;
5. DIEGO GUERINI, matrícula 29863-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
6. ELISANA DINIZ MEIRA, matrícula 12270-02, emprego de Agente de Posto de Saude, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade – Efetivos;
7. EMERSON DE LIMA BRIZZI, matrícula 30548-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
8. EMILY DRUMOND, matrícula 29976-02, cargo de Enfermeiro Padrão, da Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância em Saúde e Inspeção Municipal - Efetivos para a Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos;
9. ENOQUE AMINTAS DE MEDEIROS, matrícula 25216-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
10. EUCLIDES FILIPINI FILHO, matrícula 30522-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
11. GIOVANE ANDREI KULHKAMP, matrícula 29918-02, cargo de Assistente Administrativo, da Diretoria de Gestão Plena - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
12. GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS, matrícula 30549-01, cargo de Enfermeiro Padrão, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade – Efetivos;
13. LUANA MAYARA DE ALMEIDA, matrícula 29767-01, cargo de Fisioterapeuta, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade – Efetivos;
14. LUCIMAR UNIS, matrícula 24805-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
15. MARA GISELE DOS SANTOS BUENO, matrícula 28070-02, cargo de Enfermeiro Padrão, da Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos para a Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos;
16. MARCIEL MONTOVANI, matrícula 29838-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
17. MARLETE FRARE, matrícula 29828-01, cargo de Psicólogo, daDiretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade – Efetivos;
18. ODAIR JOSÉ LIMA, matrícula 29404-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
19. ROBSON DA SILVA CORREIA, matrícula 29839-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
20. ROBSON LEME DE SOUZA, matrícula 29478-04, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
21. ROSIMARA FILIPINI DOS SANTOS ROLON, matrícula 29369-01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos para a Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos;
22. SANDRO JACINTO DOS SANTOS, matrícula 29387-04, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
23. SIDNEI RAIMUNDO DE SOUZA, matrícula 24813-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos
24. TATIANE MAZZUCCO ROSSETO, matrícula 29211-03, cargo de Enfermeiro Padrão, da Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos para a Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos;
25. UESLEI DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 29406-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
26. VAGNER SOARES DE SOUZA, matrícula 29840-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
27. VALERIA JANDREI DE SOUZA, matrícula 29440-01, cargo de Recepcionista, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade – Efetivos;
28. VALERIA SUCH DE MELO, matrícula 30603-01, cargo de Assistente Administrativo, da Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos para a Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos;
29. VALTAIR NUNES DA SILVA, matrícula 17370-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
30. VALTER GOMES DE ALMEIDA, matrícula 17400-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
31. VANDERLEI DE SOUZA MARTINS, matrícula 24619-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos.
Art. 2º Transferir de lotação os Servidores Públicos Municipais, conforme segue:
1. ROBERTO CARLOS DE LIMA, matrícula 3352-01, emprego de Recepcionista, do Gabinete Prefeito - Efetivos para a Diretoria de Administração e Controle - Efetivos, a partir de 01/02/2025;
2. HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ, matrícula 2470-01, emprego Assistente Tecnico, da Diretoria de Administração e Controle - Efetivos para a Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos, a partir de 18/02/2025.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABIEL OSTI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 122/2025, de 19 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Transferir a servidora municipal EDINEIA MACIEL DE GOIS XAVIER e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Transfere a servidora EDINEIA MACIEL DE GOIS XAVIER, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula N° 509, admitida em 02/05/2024, com carga horária de 30 horas semanais, atualmente lotada na UBS Saúde da Família I-Dr Gerson Marcio Negrissoli e na UAPSF - Nair Santaterra Barbosa "Clínica da Mulher", para prestar serviço apenas na UBS Saúde da Família I-Dr Gerson Marcio Negrissoli, sendo na terça, quinta e sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e na quarta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 17 de fevereiro de 2025.
Alto Piquiri, 19 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2025, de 19 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Transferir a servidora municipal SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Transfere a servidora SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS, cargo PSICÓLOGO, Matrícula N° 18856, admitida em 03/02/2009, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotada na Secretaria de Assistência Social - CRAS, para prestar serviço na Secretaria de Saúde na UAPSF - Nair Santaterra Barbosa "Clínica da Mulher", de segunda a sexta-feira das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 19 de fevereiro de 2025.
Alto Piquiri, 19 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2025, de 19 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Transferir a servidora municipal DANIELA MACIEL DE GOIS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Transfere a servidora DANIELA MACIEL DE GOIS, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula N° 545, admitida em 02/07/2024, com carga horária de 30 horas semanais, atualmente lotada na UBS Saúde da Família I-Dr Gerson Marcio Negrissoli, para prestar serviço no Pronto Atendimento Municipal no Centro de Saúde Walter Lamonica dos Santos, em escala de trabalho 12/60 horas no período diurno, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 17 de fevereiro de 2025.
Alto Piquiri, 19 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO N.º 005/2025**

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 20 de Fevereiro de 2025, às 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 07 de Março de 2025, às 09:00 horas.

**MOTIVO DA PRORROGAÇÃO:** Retificação do processo no portal BLL Compras.

**LOCAL DA ABERTURA:** https://bll.org.br/

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR, 19 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025.**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
**Contratada**: **CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 39.316.408/0001-02.
**Objeto:** O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de papelaria para montagem de kits escolares para alunos matriculados na rede de ensino municipal que não possuem condições de adquiri-los, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
**Valor global**: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 1.796,50 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
**Vigência**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL | MARCA/MODELO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CADERNO DE DESENHO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 80FLS 275X200MM 56 G/M² CORES DIVERSAS | UN | 150 | R$ 7,30 | R$ 1.095,00 | panamericana |
| 06 | BORRACHA PARA APAGAR DE TAMANHO 3,1X2X0,6CM E PESO 7G; C/ 60UN COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO | CX | 05 | R$ 11,90 | R$ 59,50 | redbor |
| 07 | APONTADOR SEM DEPÓSITO SIMPLES, DESIGN ERGONÔMICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CORES VIBRANTES C/ 100UN | CX | 05 | R$ 23,40 | R$ 117,00 | leo e leo |
| 08 | COLA ESCOLAR 35G À BASE DE ÁGUA E PVA, ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COLA 100% LAVÁVEL E BICO ANTI ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, IDEAL PARA MADEIRA, BISCUIT, TECIDOS, CORTIÇAS, CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL | UN | 200 | R$ 1,00 | R$ 200,00 | maxi |
| 15 | PINCEL CHATO Nº 12 AMARELO COM PONTA DE CERDA NATURAL, COMPOSIÇÃO DA VIROLA E CABO: MADEIRA, ALUMÍNIO POLIDO, RESINA EPÓXI COM TAMANHO APROXIMADO DE 25,5X1,2X1,2CM | UN | 50 | R$ 2,30 | R$ 115,00 | roma |
| 17 | COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO (BARRA SILICONADA), TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS DE 11X,30M, CONTENDO 1KG | PCT | 02 | R$ 34,00 | R$ 68,00 | rendicola |
| 18 | COLA QUENTE EM BASTÃO FINO (BARRA SILICONADA), TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS DE 7X,30M, CONTENDO 1KG | PCT | 01 | R$ 32,00 | R$ 32,00 | rendicola |
| 25 | PAPEL OFFSET COM 180G/M, CORTADO NO FORMATO A4 (21X29,7CM), NA COR BRANCO C/ 50UN | PCT | 10 | R$ 11,00 | R$ 110,00 | report |
| **Valor Total dos Itens** | | | | | **R$ 1.796,50** | |

Francisco Alves - PR, 18 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**/Contratante
**ALÍRIO JOSÉ MISTURA**/Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025.**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
**Contratada**: **T. C. TRAZZI PRATA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.824.633/0001-21.
**Objeto:** O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de papelaria para montagem de kits escolares para alunos matriculados na rede de ensino municipal que não possuem condições de adquiri-los, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
**Valor global**: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 7.135,00 (SETE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).
**Vigência**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL | MARCA/MODELO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 48FLS 200X275MM 56 G/M² COM FOLHAS PAUTADAS E CORES DIVERSAS | UN | 500 | R$ 5,22 | R$ 2.610,00 | JANDAIA |
| 03 | CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 96FLS 200X275MM 56 G/M² COM FOLHAS PAUTADAS E CORES DIVERSAS | UN | 300 | R$ 7,19 | R$ 2.157,00 | JANDAIA |
| 14 | PAPEL SULFITE A4 75G, CAIXA CONTÉM 10 RESMAS COM 500FLS CADA, PRODUZIDO A PARTIR DE EUCALIPTO 100% RENOVÁVEL, TRATADO COM PIGMENTAÇÃO ESPECIAL | CX | 10 | R$ 236,80 | R$ 2.368,00 | CHAMEX |
| **Valor Total dos Itens** | | | | | **R$ 7.135,00** | |

Francisco Alves - PR, 18 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**/Contratante
**ALÍRIO JOSÉ MISTURA**/Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025.**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
**Contratada**: **SCHALOM PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 44.714.471/0001-37.
**Objeto:** O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de papelaria para montagem de kits escolares para alunos matriculados na rede de ensino municipal que não possuem condições de adquiri-los, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
**Valor global**: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 872,50 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
**Vigência**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL | MARCA/MODELO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 46FLS 140X200MM 56 G/M² COM FOLHAS PAUTADAS E CORES DIVERSAS | UN | 250 | R$ 3,49 | R$ 872,50 | PAN |
| **Valor Total dos Itens** | | | | | **R$ 872,50** | |

Francisco Alves - PR, 18 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**/Contratante
**ALÍRIO JOSÉ MISTURA**/Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002 /2025
SÚMULA: Aprovação da solicitação de renovação da inscrição da APAE - Associação de pais e amigos dos Excepcionais - Escola Pequeno Príncipe, e do Lar de Idosos - Recanto da Amizade neste conselho.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 19 de fevereiro de 2025, as 14h:00 horas na Sala de reuniões dos Conselhos Municipais.
Considerando:
- a entidade APAE atende atualmente 130 alunos de ambos os sexos com algum tipo de deficiência.
- o recanto da amizade atende 34 idosos de ambos os sexos.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição das entidades neste conselho.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Lucimara Lourdes da Silva
Presidente do CMAS

## Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025.**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
**Contratada**: **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 57.650.919/0001-48.
**Objeto:** O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de papelaria para montagem de kits escolares para alunos matriculados na rede de ensino municipal que não possuem condições de adquiri-los, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
**Valor global**: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 2.212,59 (DOIS MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
**Vigência**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL | MARCA/MODELO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | LÁPIS PRETO SEXTAVADO SUPER ECO Nº 2 COM PONTA RESISTENTE E MADEIRA REFLORESTADA C/ 144UN | CX | 10 | R$ 33,95 | R$ 339,50 | PAN |
| 10 | RÉGUA PLÁSTICA 30CM PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA DE 3MM, IMPRESSÃO TAMPO GRÁFICA, COR CRISTAL, TAMANHO 30X3CM | UN | 30 | R$ 0,84 | R$ 25,20 | Maxcril/facafacil |
| 11 | LÁPIS DE COR 12UN SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE, CORES FORTES E VIBRANTES E PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA | CX | 200 | R$ 3,02 | R$ 604,00 | Gatte/Brw |
| 12 | GIZ DE CERA CURTO COM 15 OPÇÕES DE CORES VIBRANTES, FORMATO TRIANGULAR, TEXTURA SUAVE, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS | CX | 100 | R$ 4,00 | R$ 400,00 | Pira |
| 13 | MASSA DE MODELAR 150GR, À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, VÁRIAS CORES | UN | 200 | R$ 3,44 | R$ 688,00 | Fofa/Pira |
| 20 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ESPESSURA DO PLÁSTICO DE 80MICRAS, ROLO CONTENDO 45CMX10M, LAVÁVEL | UN | 1 | R$ 22,99 | R$ 22,99 | Make |
| 21 | FITA CREPE 24MMX50M NA COR BRANCA, COM COMPOSIÇÃO EM PAPEL COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM CAPACIDADE DE TEMPERATURA DE 50ºC | UN | 10 | R$ 5,14 | R$ 51,40 | Delfix |
| 22 | FITA PARA EMPACOTAMENTO LARGA 45MMX45M, COM COMPOSIÇÃO EM FILME DE POLIPROPILENO, BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA | UN | 10 | R$ 3,19 | R$ 31,90 | Delfix |
| 23 | FITA PARA EMPACOTAMENTO FINA 24MMX50M, COM COMPOSIÇÃO EM FILME DE POLIPROPILENO, BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA | UN | 10 | R$ 2,04 | R$ 20,40 | Delfix |
| 24 | FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE ADESIVO ACRÍLICO 18MMX30M, COMPOSTO EM FILME DE POLIPROPILENO, BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS, LINEAR BRANCO DE PAPEL SILICONADO | UN | 05 | R$ 5,84 | R$ 29,20 | Delfix |
| **Valor Total dos Itens** | | | | | **R$ 2.212,59** | |

Francisco Alves - PR, 18 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**/Contratante
**ALÍRIO JOSÉ MISTURA**/Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025.**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
**Contratada**: **ZENITH LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 46.623.193/0001-38.
**Objeto:** O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de papelaria para montagem de kits escolares para alunos matriculados na rede de ensino municipal que não possuem condições de adquiri-los, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
**Valor global**: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 204,40 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
**Vigência**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL | MARCA/MODELO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CABEÇA PEQUENA, CANTOS ARREDONDADOS E EMBORRACHADOS E CERDAS EXTRA MACIAS | UN | 70 | R$ 2,92 | R$ 204,40 | ALG |
| **Valor Total dos Itens** | | | | | **204,40** | |

Francisco Alves - PR, 18 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**/Contratante
**ALÍRIO JOSÉ MISTURA**/Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025.**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
**Contratada**: **M N COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 08.053.975/0001-90.
**Objeto:** O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de papelaria para montagem de kits escolares para alunos matriculados na rede de ensino municipal que não possuem condições de adquiri-los, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
**Valor global**: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 80,00 (OITENTA REAIS).
**Vigência**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL | MARCA/MODELO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CMX140M 80G NATURAL | UN | 1 | R$ 80,00 | R$ 80,00 | SCRITY |
| **Valor Total dos Itens** | | | | | **80,00** | |

Francisco Alves - PR, 18 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**/Contratante
**ALÍRIO JOSÉ MISTURA**/Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 013/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
Registrado sob o memorando online nº 2.803/2024.
Divulga a homologação do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 - Edital n° 01.001/2024.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° TORNAR PÚBLICO através do presente Edital a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 001/2024 – Edital de Abertura nº 01.001/2024.
Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo à Administração do Município o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município, o limite de vagas previstas no Edital de Abertura N° 01.001/2024 e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesas de pessoal.
Art. 4º Cabe ao Prefeito Municipal a publicação do Decreto de Homologação do Concurso, sendo a partir deste a validade do concurso.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 119/2025, de 19 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Transferir a servidora municipal SANTA DIAS DA SILVA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Transfere a servidora SANTA DIAS DA SILVA, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula N° 506, admitida em 02/05/2024, com carga horária de 30 horas semanais, atualmente lotada no Pronto Atendimento Municipal no Centro de Saúde Walter Lamonica dos Santos, para prestar serviço na UBS Saúde da Família I-Dr Gerson Marcio Negrissoli e na UAPSF - Nair Santaterra Barbosa "Clínica da Mulher", sendo na segunda, quarta e sexta-feira na UBS I-Dr Gerson Marcio Negrissoli, terça e quinta-feira na UAPSF - "Clínica da Mulher" das 15:00 às 21:00 horas, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 17 de fevereiro de 2025.
Alto Piquiri, 19 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 175/2025
Data: 19.02.2025
Ementa: abre Crédito Suplementar no valor de R$ 119.106,62 (cento e dezenove mil, cento e seis reais e sessenta e dois centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, § 1º e 2º e art. 7º, II da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e na Lei Municipal nº 2.392/2025 de 17/02/2025, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ R$ 119.106,62 (cento e dezenove mil, cento e seis reais e sessenta e dois centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão 02 Governo Municipal
Unidade 001 Gabinete do Prefeito
Função 0004 Administração
Subfunção 0122 Administração Geral
Programa 0003 COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Projeto/Atividade 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte 569 SECID - Convênio nº 845/2024 - Aquisição de Veiculo
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente R$ 114.149,62
Órgão 07 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade 001 Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Função 0004 Administração
Subfunção 0123 Administração Financeira
Programa 0020 SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Fonte 569 SECID - Convênio nº 845/2024 - Aquisição de Veiculo
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,000
Órgão 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Função 0010 Saúde
Subfunção 0301 Atenção Básica
Programa 0030 SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade 2049 Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Fonte 434 Implementação de Políticas de Atenção - Nacional
3339030000000000000 – Material de consumo R$ 1.070,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 2.887,00
TOTAL R$ 119.106,622
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Município de Guaíra

DECRETO Nº 179/2025
Data: 19.02.2025
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 248 e seguintes do Código Tributário Municipal, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1946/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – PRESIDÊNCIA

| ÓRGÃO GOVERNAMENTAL | TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|---|
| Município de Guaíra | Antonio Carlos Alves | - |

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

| ÓRGÃO GOVERNAMENTAL | TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|---|
| SEFAZ – Gestão Orçamentaria e Financeira | Gelsi Mari Becker | Erica Moro da Costa e Silva |
| SEFAZ – Diretoria de Tributação | Edilamar Piaia Maia | Gustavo Henrique dos Reis Sabior |
| SEFAZ – Diretoria de Fiscalização | Rafael Alexandre Borges | Leticia Vazzoler Nandi |

III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

| ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL | TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|---|
| Ordem Advogados do Brasil – Subseção Guaíra | Suzane Rosangela Buzatta | Lourdes Medeiros dos Santos |
| Associação Comercial e Empresarial Guaíra - ACIAG | Sabrina Leandra de Souza Aquino | Valdenicio Jesus de Oliveira |
| Associação dos Contabilistas de Guaíra– ACONTEG | Osmar Volpatto | Lucimara Andreia Hagemann |

Art. 2° A Presidência do Conselho Municipal de Contribuintes é cargo privativo do Secretário Municipal de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único do artigo 248 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Contribuintes, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 149/2021, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

UNIVIDA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 011/2025
RESPOSTA DO RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Registrado sob o memorando online nº 2.803/2025

Divulga resposta do recurso da classificação preliminar.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO através do presente Edital, a Resposta do Recurso da Classificação Preliminar do Concurso Público nº 001/202 - Edital de Abertura n° 01.001/2024, como segue:

| Cargo | Candidato (a) | Situação |
|---|---|---|
| Agente Comunitário de Endemias | Tiago de Oliveira | Indeferido |
| Psicopedagogo | Fatima Lopes Gomes | Deferido* |
| Professor | Fernanda Lopes Marcante Baches | Indeferido |

Art. 2º A classificação final para o cargo de Psicopedagogo – PCD, fica alterada nos seguintes termos:

| Inscrição | Cargo | Candidato (a) | Obj | Disc | Tit | Nota Final | Classif | CE | PORT | MAT | CG | INF | Data Nasc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158242 | PSICOPEDAGOGO | FATIMA LOPES GOMES | 69,50 | | | 69,50 | 1 | 52,50 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 5,00 | 23/05/1988 |
| 153873 | PSICOPEDAGOGO | CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS | 62,00 | | | 62,00 | 2 | 49,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 05/09/1981 |

Art. 3° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 102/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: EXONERA ANSELMA PATRICIA SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PSICÓLOGA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento de Exoneração protocolado nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora ANSELMA PATRICIA SOUZA, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob n.º 9.937.970-7/PR e CPF sob nº 056.665.199-80, do Cargo de Provimento Temporário de PSICÓLOGA – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 230/2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ART. 1º Fica autorizada a Sra. ELIANA MADRONA MORETTI CERCI, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 (duas) diárias + 30% para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 24,25,26 e 27 de Fevereiro de 2025 para cumprir agenda na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, Assembleia Legislativa e o Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da área da Assistência na cidade de Curitiba - PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal
NÁDYA CORRÊA MASSÉ NEVES
Secretária de Finanças

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 012/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
Registrado sob o memorando online nº 2.803/2024.
Divulga a classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 - Edital n˚ 01.001/2024.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° TORNAR PÚBLICO através do presente Edital os Anexos I, II e III contendo a Classificação Final dos candidatos aprovados em ampla concorrência, afrodescendente e PCD, na forma estabelecida no item 17 do Edital de Abertura N° 01.001/2024 do Concurso Público nº 001//2024.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
AMPLA CONCORRÊNCIA

| Inscrição | Cargo | CANDIDATO(A) | Obj | Disc | Tit | Nota Final | Classif | CE | PORT | MAT | CG | INF | Data Nasc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 153990 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 95,00 | | | 95,00 | 1 | 57,00 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 20/07/2000 |
| 158966 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JONATAN RAMOS DE CARVALHO | 94,00 | | | 94,00 | 2 | 60,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 08/11/2006 |
| 153086 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ALEXANDRO SCHMIDT | 94,00 | | | 94,00 | 3 | 60,00 | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 08/05/1993 |
| 154511 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | NEI VARGAS SOARES APARECIDO | 92,00 | | | 92,00 | 4 | 60,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 25/02/1981 |
| 158363 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | FELIPE BITTENCOURT | 92,00 | | | 92,00 | 5 | 60,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 13/09/2005 |
| 158049 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JéFTE GONçALVES RODRIGUES | 92,00 | | | 92,00 | 6 | 54,00 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 22/08/2004 |
| 159112 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | FERNANDO MENDES ARAUJO | 91,00 | | | 91,00 | 7 | 57,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 20/03/1989 |
| 154880 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LUCAS BARBOSA DE MATTOS | 91,00 | | | 91,00 | 8 | 57,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 01/04/1998 |
| 155147 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | FABRÍCIO DE OLIVEIRA XAVIER | 90,00 | | | 90,00 | 9 | 54,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 26/03/2004 |
| 153105 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JONATÃ HERBERT CHECONI | 90,00 | | | 90,00 | 10 | 54,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 16/11/1992 |
| 158900 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JOAO GUILHERME DINIZ FILIPUS | 89,00 | | | 89,00 | 11 | 57,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 23/01/2008 |
| 155614 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ADRIAN RAFAEL COELHO | 89,00 | | | 89,00 | 12 | 57,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 14/12/2000 |
| 153510 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RENAN FERREIRA SILVESTRE | 89,00 | | | 89,00 | 13 | 57,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 14/02/2005 |
| 157850 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ROGERIO SCATOLIN | 89,00 | | | 89,00 | 14 | 57,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 13/05/1982 |
| 155893 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ADRIELE GUEDES CUENETE | 88,00 | | | 88,00 | 15 | 60,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 10/03/1990 |
| 158149 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO | 88,00 | | | 88,00 | 16 | 60,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 02/12/1986 |
| 153289 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARCEL SANDRO KUBO | 88,00 | | | 88,00 | 17 | 54,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 13/10/1983 |
| 158927 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LUIS ANDRE DE CARVALHO | 88,00 | | | 88,00 | 18 | 54,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 18/12/1995 |
| 158464 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | SABRINA DE SOUZA DA FONSECA | 87,00 | | | 87,00 | 19 | 57,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 30/11/1987 |
| 155922 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LICIANE CABRIANA FAJARDO | 87,00 | | | 87,00 | 20 | 57,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 17/08/1990 |
| 153202 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA | 86,00 | | | 86,00 | 21 | 60,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 10,00 | 12/08/1999 |
| 153463 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PATRíCIA CONCEIçãO MARTINS | 86,00 | | | 86,00 | 22 | 60,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 05/11/1983 |
| 158349 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CLAUDIONIR DE SOUZA SARAIVA | 86,00 | | | 86,00 | 23 | 54,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 31/10/1990 |
| 153313 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DANIEL COSME DIAS VANTELINO SCHMIDTKE | 86,00 | | | 86,00 | 24 | 54,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 19/06/1997 |
| 153731 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO | 86,00 | | | 86,00 | 25 | 54,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 29/08/1999 |
| 157885 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ALINE DANIELE DE CASTRO | 86,00 | | | 86,00 | 26 | 54,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 11/01/1991 |
| 154424 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GUILHERME GOMES FIGUEIREDO | 86,00 | | | 86,00 | 27 | 54,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 19/03/2002 |
| 158868 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARIANA FUNCK PEREIRA | 85,00 | | | 85,00 | 28 | 57,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 02/07/1990 |
| 153285 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GEOVANI MULINARI | 85,00 | | | 85,00 | 29 | 51,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 04/12/1984 |
| 153500 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | FRANCIELE BENICIO DE SALES AZEVEDO | 84,00 | | | 84,00 | 30 | 54,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 02/03/1985 |
| 159279 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JEFFERSON LEMES DA SILVA MACIEL | 84,00 | | | 84,00 | 31 | 54,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 28/12/1988 |
| 158358 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LUCAS NUNES | 84,00 | | | 84,00 | 32 | 54,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 27/04/1996 |
| 157352 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | FáTIMA APARECIDA JIANELO | 84,00 | | | 84,00 | 33 | 54,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 20/03/1971 |
| 158188 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI | 84,00 | | | 84,00 | 34 | 54,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 24/04/1987 |
| 158175 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA | 84,00 | | | 84,00 | 35 | 54,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 17/12/1997 |
| 152975 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARCOS GUALBERTO DA SILVA | 84,00 | | | 84,00 | 36 | 54,00 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 11/04/1980 |
| 158041 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ANDRESSA ALVES NASCIMENTO | 83,00 | | | 83,00 | 37 | 57,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 10/04/1995 |
| 157587 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VINíCIUS DE ANDRADE RODRIGUEZ ALVES | 83,00 | | | 83,00 | 38 | 57,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 10,00 | 19/10/2002 |
| 158996 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MATHEUS NERES DOS SANTOS DA SILVA | 83,00 | | | 83,00 | 39 | 57,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 15/11/2002 |
| 154371 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JEREMIAS CORDEIRO CONCEICAO | 83,00 | | | 83,00 | 40 | 57,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 03/05/2004 |
| 153670 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ROSILENI ANDREA GEVEHR | 83,00 | | | 83,00 | 41 | 57,00 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 20/05/1977 |
| 159536 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PEDRO JANGARELLI NETO | 83,00 | | | 83,00 | 42 | 51,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 08/02/2002 |
| 157094 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS | 83,00 | | | 83,00 | 43 | 51,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 20/02/2002 |
| 153837 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ADILSON ANTONIO BARANOSKI | 83,00 | | | 83,00 | 44 | 51,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 16/12/1993 |
| 156198 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LEONARDO MANAGÓ | 83,00 | | | 83,00 | 45 | 51,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 08/08/1995 |
| 157927 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LAIS FRANCIELE DA SILVA CARDOSO | 82,00 | | | 82,00 | 46 | 54,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 08/06/1989 |
| 156792 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | BIANCA BENITES SPADA | 82,00 | | | 82,00 | 47 | 54,00 | 8,00 | 10,00 | 2,00 | 8,00 | 01/02/2007 |
| 155002 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ALINE GRASIELE MAYA | 82,00 | | | 82,00 | 48 | 54,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 25/03/1986 |
| 153527 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GIOVANA FERREIRA SILVESTRE | 82,00 | | | 82,00 | 49 | 54,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 08/05/2006 |
| 159397 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA | 82,00 | | | 82,00 | 50 | 54,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 01/02/1983 |
| 157651 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PATRICIA FURTADO BARBOSA | 81,00 | | | 81,00 | 51 | 57,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 12/01/1999 |
| 154822 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | HEDNER ROGéRIO ALVES | 81,00 | | | 81,00 | 52 | 57,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 17/11/1987 |
| 159148 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LUCAS TREBIEN DA SILVA | 81,00 | | | 81,00 | 53 | 57,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 22/06/1998 |
| 154678 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARCELO GARCIA FRANCO | 81,00 | | | 81,00 | 54 | 51,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 07/10/1986 |
| 157464 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ROBINSON MENEL REIS | 81,00 | | | 81,00 | 55 | 51,00 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 23/03/1998 |
| 153040 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GENIVALDO BATISTA CARDOSO | 81,00 | | | 81,00 | 56 | 45,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 12/01/1985 |
| 159345 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARCOS NERES DOS SANTOS SILVA | 80,00 | | | 80,00 | 57 | 60,00 | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 15/11/2002 |
| 153561 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | EDUARDO FONSECA CORREIA | 80,00 | | | 80,00 | 58 | 60,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 31/08/1992 |
| 154248 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MIKAELLA BASTOS DA SILVA | 80,00 | | | 80,00 | 59 | 60,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 10/10/2003 |
| 159096 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DOUGLAS AQUILES TERTULIANO DE BARROS | 80,00 | | | 80,00 | 60 | 54,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 05/03/1997 |
| 158367 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ADRIELA SANTANA PERES | 80,00 | | | 80,00 | 61 | 54,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 05/06/1987 |
| 156299 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | EGON GIACUMUZZI | 80,00 | | | 80,00 | 62 | 54,00 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 10,00 | 02/06/1979 |
| 156928 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JOSEANE DE OLIVEIRA | 80,00 | | | 80,00 | 63 | 54,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 17/08/1983 |
| 158268 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GIOVANI JOSé DO NASCIMENTO | 80,00 | | | 80,00 | 64 | 54,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 10/02/1971 |
| 156655 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CARINA DA SILVA SANNA | 80,00 | | | 80,00 | 65 | 54,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 03/04/1993 |
| 155796 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO | 80,00 | | | 80,00 | 66 | 48,00 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 01/05/1997 |
| 159328 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | TIAGO HENRIQUE FERRAZ | 80,00 | | | 80,00 | 67 | 48,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 22/09/1989 |
| 155845 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JOCEMAR LOPES | 80,00 | | | 80,00 | 68 | 48,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 08/01/1985 |
| 157712 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GUSTAVO DOS SANTOS | 80,00 | | | 80,00 | 69 | 48,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 15/04/2000 |
| 159426 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | OSCAR RUHOFF D'ONOFRE | 80,00 | | | 80,00 | 70 | 48,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 27/08/1996 |
| 157810 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ALANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA | 80,00 | | | 80,00 | 71 | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 16/03/1993 |
| 157722 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GEAN SPANEMBERG | 79,00 | | | 79,00 | 72 | 57,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 22/05/1997 |
| 158887 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | AMANDA GIOVANA MACHADO | 79,00 | | | 79,00 | 73 | 57,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 07/09/1994 |
| 156651 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CELIA CANELO FREZ | 79,00 | | | 79,00 | 74 | 51,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 20/10/1984 |
| 158256 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | FELIPE BRIAN JANDREI NEOTTE | 79,00 | | | 79,00 | 75 | 51,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 28/08/2002 |
| 159457 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | SANDIELE MARTINS DE OLIVEIRA | 79,00 | | | 79,00 | 76 | 51,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 25/01/2006 |
| 157807 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARCIA FUTAGAMI | 79,00 | | | 79,00 | 77 | 51,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 28/07/1985 |
| 156840 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | FELIPE FERNANDO DE ARAUJO DA ROCHA | 79,00 | | | 79,00 | 78 | 51,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 12/10/1993 |
| 156768 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA | 79,00 | | | 79,00 | 79 | 51,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 03/03/2004 |
| 158417 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MICHEL ANTHONY KAUAN ROCHA | 79,00 | | | 79,00 | 80 | 51,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 05/10/1999 |
| 153193 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PAULO ROBERTO FERREIRA | 79,00 | | | 79,00 | 81 | 45,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 23/05/1990 |
| 157108 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PAULO HENRIQUE PAWLAK DE MACEDO | 79,00 | | | 79,00 | 82 | 45,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 04/04/1991 |
| 153918 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RAFAEL DA SILVA | 79,00 | | | 79,00 | 83 | 45,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 11/01/1992 |
| 158481 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JULIANO DE OLIVEIRA NEVES | 78,00 | | | 78,00 | 84 | 54,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 04/05/1993 |
| 158848 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GABRIEL SIMPLICIO PEREIRA GIMENES | 78,00 | | | 78,00 | 85 | 54,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 12/04/1998 |
| 158766 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | IGOR SOUZA DE FREITAS | 78,00 | | | 78,00 | 86 | 48,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 23/10/2000 |
| 156711 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MAICON MORAIS DOS SANTOS | 78,00 | | | 78,00 | 87 | 48,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 06/03/1986 |
| 158540 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS | 78,00 | | | 78,00 | 88 | 48,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 10/05/2004 |
| 159054 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | SIDINEI DELIZA | 78,00 | | | 78,00 | 89 | 48,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 20/10/1975 |
| 159339 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JONATAN BONIFACIO OLIVEIRA | 78,00 | | | 78,00 | 90 | 48,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 10/01/1992 |
| 156858 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JONATHAN MENDANHA ALVES | 78,00 | | | 78,00 | 91 | 48,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 04/04/1998 |
| 154379 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RODRIGO DE OLIVEIRA | 77,00 | | | 77,00 | 92 | 57,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 31/01/1986 |
| 159009 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA | 77,00 | | | 77,00 | 93 | 57,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 10,00 | 20/12/2003 |
| 158157 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ | 77,00 | | | 77,00 | 94 | 51,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 15/07/1980 |
| 158883 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ISABELLE DE ABREU DA SILVA | 77,00 | | | 77,00 | 95 | 51,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 15/07/1993 |
| 158844 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA | 77,00 | | | 77,00 | 96 | 51,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 08/03/2001 |
| 157285 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LIDIA MARIA SUARES LOPES ALMEIDA | 77,00 | | | 77,00 | 97 | 51,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 23/04/1983 |
| 154443 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CLEITON ORGUIM CAMPOS | 77,00 | | | 77,00 | 98 | 51,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 18/08/2000 |
| 159194 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MILENA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA | 77,00 | | | 77,00 | 99 | 51,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 25/03/2003 |
| 155187 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | FERNANDO GABRIEL TONN | 77,00 | | | 77,00 | 100 | 51,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 10,00 | 09/07/1999 |
| 154225 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MICAELA PEREIRA LIMA | 77,00 | | | 77,00 | 101 | 51,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 06/08/1996 |
| 157808 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE | 77,00 | | | 77,00 | 102 | 51,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 13/10/1989 |
| 159515 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA | 77,00 | | | 77,00 | 103 | 51,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 05/10/1991 |
| 154127 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ANDRE WILLI KEUNECKE | 77,00 | | | 77,00 | 104 | 51,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 17/05/1996 |
| 153346 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GISLAINE BORBA DOS SANTOS | 77,00 | | | 77,00 | 105 | 51,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 19/05/1998 |
| 158821 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DIEGO RODRIGO DA SILVA | 77,00 | | | 77,00 | 106 | 51,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 07/07/1991 |
| 158797 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RAFAEL FERREIRA GOMES | 77,00 | | | 77,00 | 107 | 51,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 14/02/1998 |
| 158913 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CAMILE VITóRIA DIAS SOBRINHO | 77,00 | | | 77,00 | 108 | 51,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 16/04/2007 |
| 154033 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LUCAS MATTA DE SOUZA | 77,00 | | | 77,00 | 109 | 51,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 01/04/1999 |
| 155371 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER | 77,00 | | | 77,00 | 110 | 51,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 14/06/1980 |
| 159109 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | THIAGO PEREIRA DA SILVA | 77,00 | | | 77,00 | 111 | 45,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 26/06/1990 |
| 156439 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VANESSA LOPES SANTOS | 77,00 | | | 77,00 | 112 | 45,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 23/02/1994 |
| 158339 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | KAUANY GABRIELLE PEREIRA CARVALHO | 77,00 | | | 77,00 | 113 | 45,00 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 17/07/2004 |
| 153281 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VALQUIRIA FRIEDRICH TOSTI | 76,00 | | | 76,00 | 114 | 54,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 30/12/1982 |
| 158979 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CLEITON MENESES | 76,00 | | | 76,00 | 115 | 48,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 06/04/1998 |
| 159317 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DIOGO LEONARDO COLOMBARI | 76,00 | | | 76,00 | 116 | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 15/11/1984 |
| 154155 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PIETRAN SERGIO DAROLT | 76,00 | | | 76,00 | 117 | 48,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 11/01/1992 |
| 157986 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | IAGO FREITAS CARVALHO JORIS | 76,00 | | | 76,00 | 118 | 48,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 23/10/1994 |
| 158855 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ANDERSON SCHMIDT | 76,00 | | | 76,00 | 119 | 48,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 24/06/1997 |
| 158261 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA | 76,00 | | | 76,00 | 120 | 48,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 30/03/1991 |
| 155038 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | TATIANE NERES DOS SANTOS | 76,00 | | | 76,00 | 121 | 48,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 06/01/2001 |
| 154617 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | SILVIO GONçALVES DE OLIVEIRA | 76,00 | | | 76,00 | 122 | 48,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 01/08/1980 |
| 155663 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE | 75,00 | | | 75,00 | 123 | 51,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 29/07/1983 |
| 154550 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CRISTIANE LORSCHEITER MOKFA | 75,00 | | | 75,00 | 124 | 51,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 30/05/1983 |
| 158772 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VILMAR HENNING | 75,00 | | | 75,00 | 125 | 51,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 06/05/1973 |
| 158239 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MATEUS DE MATOS TRAJANO | 75,00 | | | 75,00 | 126 | 51,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 17/10/2000 |
| 158203 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS | 75,00 | | | 75,00 | 127 | 51,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 18/06/1984 |
| 159427 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VITOR HUGO DA SILVA DO NASCIMENTO | 75,00 | | | 75,00 | 128 | 45,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 14/07/2004 |
| 158177 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | EDINEI PEREIRA DOS SANTOS | 75,00 | | | 75,00 | 129 | 45,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 24/11/1978 |
| 152971 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ADIR NERIS MARTINS | 75,00 | | | 75,00 | 130 | 45,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 11/12/1974 |
| 157825 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JONAS MARINHO DA CRUZ | 75,00 | | | 75,00 | 131 | 45,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 19/09/1983 |
| 153090 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL | 75,00 | | | 75,00 | 132 | 45,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 14/04/1999 |
| 153062 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JUAN PABLO VALVERDE RINCON | 75,00 | | | 75,00 | 133 | 45,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 05/03/2006 |
| 159162 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DJENYFER ESCHER DE PAULA | 75,00 | | | 75,00 | 134 | 45,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 07/04/2005 |
| 155916 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ELISON DOS SANTOS FACIOLI | 75,00 | | | 75,00 | 135 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 28/12/1991 |
| 154780 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA | 74,00 | | | 74,00 | 136 | 54,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 05/02/1994 |
| 158369 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | FABIOLA DE AMORIM BENITEZ | 74,00 | | | 74,00 | 137 | 54,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 11/11/1990 |
| 153784 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CRISTIAN SAMUEL KIND | 74,00 | | | 74,00 | 138 | 54,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 07/08/1989 |
| 158432 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JUNIOR CHAVES DE SOUZA | 74,00 | | | 74,00 | 139 | 54,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 31/08/2006 |
| 159275 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CLEITON DENIZ DOS SANTOS | 74,00 | | | 74,00 | 140 | 48,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 05/12/1987 |
| 157289 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | EDNALDO DE PAULA ALMEIDA | 74,00 | | | 74,00 | 141 | 48,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 10,00 | 16/10/1985 |
| 154433 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | HENRIQUE MEDEIROS LIMA | 74,00 | | | 74,00 | 142 | 48,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 29/01/1998 |
| 154597 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PAULO ACáCIO DOS SANTOS SOARES | 74,00 | | | 74,00 | 143 | 48,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 08/08/1989 |
| 154833 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | IZAIDE SONCIN DOS SANTOS | 74,00 | | | 74,00 | 144 | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 20/08/1974 |
| 158920 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LEILA FIGUEIRA RIBEIRO TIZOLIN | 74,00 | | | 74,00 | 145 | 48,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 04/11/1988 |
| 158174 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DANIELA DE MATOS AULER | 74,00 | | | 74,00 | 146 | 48,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 20/03/1996 |
| 159115 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LUCIANE RANGEL DE LIMA | 74,00 | | | 74,00 | 147 | 48,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 28/03/1977 |
| 159506 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GISLAINE JANAíNA PEREIRA CICILIATI | 74,00 | | | 74,00 | 148 | 48,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 18/06/1992 |
| 158221 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GILBERTO MARQUES DOS SANTOS | 74,00 | | | 74,00 | 149 | 48,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 24/11/1982 |
| 157479 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LEANDRA ALVES DE SOUZA | 74,00 | | | 74,00 | 150 | 48,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 24/06/1999 |
| 159451 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LUCAS ESPOSITO KEHL | 74,00 | | | 74,00 | 151 | 48,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 27/08/2001 |
| 153350 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RENAN GABRIEL EMILIO DA SILVA | 74,00 | | | 74,00 | 152 | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 02/02/2007 |
| 158346 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MATHEUS GONCALVES PETEK | 74,00 | | | 74,00 | 153 | 48,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 26/06/2005 |
| 154977 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA | 74,00 | | | 74,00 | 154 | 48,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 29/04/2002 |
| 158077 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JOãO PAULO BEZERRA DA COSTA | 74,00 | | | 74,00 | 155 | 42,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 26/01/1998 |
| 156863 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ALISSON ALMEIDA SENA | 74,00 | | | 74,00 | 156 | 42,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 15/07/1994 |
| 158314 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JOãO VICTOR BENICIO VIEIRA | 74,00 | | | 74,00 | 157 | 42,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 12/06/1998 |
| 158585 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GUILHERME FAGUNDES DE MATTOS | 74,00 | | | 74,00 | 158 | 42,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 24/05/1994 |
| 153974 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RAQUEL MOZA LEITE | 73,00 | | | 73,00 | 159 | 57,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 18/02/1976 |
| 153547 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RICARDO MARCELO DA SILVA | 73,00 | | | 73,00 | 160 | 57,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 18/08/1983 |
| 153562 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS | 73,00 | | | 73,00 | 161 | 51,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 10/03/1984 |
| 153628 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PATRICIA FREIRE ALVES | 73,00 | | | 73,00 | 162 | 51,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 22/05/1987 |
| 153593 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JANDERSON BARBOSA | 73,00 | | | 73,00 | 163 | 51,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 18/08/1986 |
| 159237 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | KALEBE KENNEDY NUNES DOS SANTOS | 73,00 | | | 73,00 | 164 | 51,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 05/03/1995 |
| 158968 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | BRUNA LARISSA DA SILVA DOS SANTOS | 73,00 | | | 73,00 | 165 | 51,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 22/04/1996 |
| 157839 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DEBORA MARIA MESSAGGI | 73,00 | | | 73,00 | 166 | 51,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 28/01/1982 |
| 154687 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | EDER AMARO DOS SANTOS | 73,00 | | | 73,00 | 167 | 51,00 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 10,00 | 06/11/1982 |
| 158301 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ANGELA AIKO YOCHIDA | 73,00 | | | 73,00 | 168 | 51,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 23/11/1982 |
| 153296 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | AMANDA DE AGUIAR | 73,00 | | | 73,00 | 169 | 51,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 08/05/1998 |
| 158580 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO | 73,00 | | | 73,00 | 170 | 51,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 07/03/1989 |
| 159276 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LOYANE THALITA DE OLIVEIRA GUEDES | 73,00 | | | 73,00 | 171 | 45,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 14/02/2008 |
| 153958 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JôNATAN SOARES DIAS | 73,00 | | | 73,00 | 172 | 45,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 29/05/1988 |
| 157208 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | BEATRIZ BRUNI PEREIRA | 73,00 | | | 73,00 | 173 | 45,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 28/08/1997 |
| 153756 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DE ANGELIS MACHADO DA SILVA | 73,00 | | | 73,00 | 174 | 45,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 07/10/1987 |
| 154868 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VINICIUS PEREIRA CHAVEZ | 73,00 | | | 73,00 | 175 | 45,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 26/11/2001 |
| 158463 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GABRIEL ROCHINSKI VIRTUOSO | 73,00 | | | 73,00 | 176 | 45,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 09/09/2000 |
| 159495 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RENAN SCHAVARSKI | 73,00 | | | 73,00 | 177 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 28/08/1990 |
| 158338 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MATHEUS SANCHEZ KONNO | 73,00 | | | 73,00 | 178 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 05/02/1999 |
| 154378 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VINICIUS VOIGT CITON | 73,00 | | | 73,00 | 179 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 17/02/2000 |
| 153301 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | TAILON PATRICK CHAVES | 72,00 | | | 72,00 | 180 | 54,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 17/11/2003 |
| 155146 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GUSTAVO ALBERTO TONN | 72,00 | | | 72,00 | 181 | 54,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 13/11/1997 |
| 157246 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RENATA DOS REIS DOS SANTOS | 72,00 | | | 72,00 | 182 | 48,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 08/11/2001 |
| 153369 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | FRANZ WELLINGTON TIAGO BEZERRA | 72,00 | | | 72,00 | 183 | 48,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 10,00 | 28/11/1994 |
| 155089 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JAKSON DA SILVIA MARTINS JUNIOR | 72,00 | | | 72,00 | 184 | 48,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 10,00 | 17/07/2006 |
| 159315 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GLAUCO BRANCO SANTANA | 72,00 | | | 72,00 | 185 | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 15/03/1989 |
| 153587 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | EDUARDO SANTOS SILVA | 72,00 | | | 72,00 | 186 | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 08/01/1997 |
| 159258 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PALOMA BARRETO DE CARVALHO | 72,00 | | | 72,00 | 187 | 48,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 11/08/2000 |
| 153574 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA | 72,00 | | | 72,00 | 188 | 42,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 05/09/1994 |
| 159141 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PAULO RICARDO NEVES FONTANA | 72,00 | | | 72,00 | 189 | 42,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 14/09/2004 |
| 157459 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RODRIGO WOILAND SUPTITZ | 72,00 | | | 72,00 | 190 | 42,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 24/08/1970 |
| 157826 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MATEUS MONTEIRO DE MORAIS | 71,00 | | | 71,00 | 191 | 51,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 15/01/2005 |
| 154419 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARCIA DA SILVA PONCE | 71,00 | | | 71,00 | 192 | 51,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 15/12/1998 |
| 156802 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ROGERIO PEREIRA | 71,00 | | | 71,00 | 193 | 51,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 28/03/1979 |
| 159178 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ALEXANDRA CAROLINE SANTANA CRUZ | 71,00 | | | 71,00 | 194 | 51,00 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 09/10/1997 |
| 154234 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LUCAS DOS SANTOS VIEIRA | 71,00 | | | 71,00 | 195 | 45,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 13/03/1999 |
| 159098 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | TAUANE KETLEN NAITO DE SOUZA | 71,00 | | | 71,00 | 196 | 45,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 07/07/2003 |
| 157781 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | KELLY DE ARRUDA DA SILVA KLOEHN | 71,00 | | | 71,00 | 197 | 45,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 09/06/1999 |
| 158094 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CAIO FERNANDO VELLOZO | 71,00 | | | 71,00 | 198 | 45,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 22/01/1993 |
| 157925 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARIA LúCIA JESUS CORRêA | 71,00 | | | 71,00 | 199 | 45,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 01/07/1981 |
| 159045 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | EDINéIA APARECIDA MOISéS DE OLIVEIRA | 71,00 | | | 71,00 | 200 | 45,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 18/02/1985 |
| 157521 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LETíCIA MIRELI DIAS | 71,00 | | | 71,00 | 201 | 45,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 18/09/1987 |
| 155596 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JAQUELINE DAVERSA MATTER | 71,00 | | | 71,00 | 202 | 45,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 11/06/1989 |
| 159186 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CAMILA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA | 71,00 | | | 71,00 | 203 | 45,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 17/11/2004 |
| 158590 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JULIO CéSAR JESUS DOS SANTOS | 71,00 | | | 71,00 | 204 | 45,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 29/06/1993 |
| 153326 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | BRUNO MORAES DOS SANTOS | 71,00 | | | 71,00 | 205 | 45,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 23/03/2006 |
| 158639 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | EDUARDO MANAGó | 71,00 | | | 71,00 | 206 | 45,00 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 22/02/2006 |
| 154861 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | EZEQUIEL PAIXãO DA SILVA FERNANDES | 70,00 | | | 70,00 | 207 | 54,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 28/05/2006 |
| 158614 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | FERNANDA CARDOSO | 70,00 | | | 70,00 | 208 | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 13/05/1987 |
| 156001 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ÉRICA SIMONE DA SILVA | 70,00 | | | 70,00 | 209 | 48,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 09/07/1986 |
| 159174 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ELISA PATRICIA DA CRUZ SILVA | 70,00 | | | 70,00 | 210 | 48,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 18/01/2001 |
| 158102 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JULIO TENORIO BRAGA | 70,00 | | | 70,00 | 211 | 42,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 10/04/1985 |
| 158637 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | EVANDRO DE ASSIS CAMARGO | 70,00 | | | 70,00 | 212 | 42,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 10/04/1978 |
| 159249 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JOSÉ CARLOS TELESTE JUNIOR | 70,00 | | | 70,00 | 213 | 42,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 14/03/2002 |
| 153549 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JOãO ROBERTO FEITOSA JUNIOR | 70,00 | | | 70,00 | 214 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 19/06/1988 |
| 153693 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RAQUEL STEINHEUSER S'ANNA FEITOSA | 70,00 | | | 70,00 | 215 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 22/02/1996 |
| 158281 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ADRIAN ALVES MARTINS | 70,00 | | | 70,00 | 216 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 07/12/2005 |
| 153632 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO | 70,00 | | | 70,00 | 217 | 42,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 07/06/1997 |
| 158447 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VINICIUS DE BRITO DE CARLOS | 70,00 | | | 70,00 | 218 | 42,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 08/12/1996 |
| 158051 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CAMILA DOS SANTOS LOPERA | 69,00 | | | 69,00 | 219 | 51,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 09/03/2006 |
| 154290 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | TAINARA CAROLINE DINIZ CRISTINO | 69,00 | | | 69,00 | 220 | 51,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 03/12/1996 |
| 158897 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ALEXANDRO CUNHA DA SILVA | 69,00 | | | 69,00 | 221 | 51,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 13/09/1988 |
| 159191 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF | 69,00 | | | 69,00 | 222 | 51,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 28/07/1984 |
| 159139 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | TAMIRA DE FREITAS BATISTA | 69,00 | | | 69,00 | 223 | 51,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 22/04/2000 |
| 153196 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LARISSA HERCULANO DA SILVA | 69,00 | | | 69,00 | 224 | 51,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 10,00 | 03/04/1996 |
| 158508 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ALEXANDRE VIEIRA | 69,00 | | | 69,00 | 225 | 45,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 25/09/2000 |
| 158923 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GILMAR LUCAS RIBEIRO | 69,00 | | | 69,00 | 226 | 45,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 28/11/1986 |
| 158980 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MAICON MARTINS DOS SANTOS | 69,00 | | | 69,00 | 227 | 45,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 17/02/1988 |
| 153815 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MATEUS DIAS BRUNO | 69,00 | | | 69,00 | 228 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 8,00 | 16/06/2002 |
| 157653 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ROSANGELA APARECIDA BORGES | 69,00 | | | 69,00 | 229 | 45,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 12/02/1975 |
| 158063 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LEONARDO ANJO MONTES | 69,00 | | | 69,00 | 230 | 45,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 22/02/1996 |
| 158881 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ALESSANDRA CUNHA DA SILVA | 69,00 | | | 69,00 | 231 | 45,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 31/05/1994 |
| 158946 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA | 69,00 | | | 69,00 | 232 | 45,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 08/05/1984 |
| 158569 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA | 69,00 | | | 69,00 | 233 | 45,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 10,00 | 06/06/1993 |
| 159005 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PAULO CESAR VIANA DA SILVA | 69,00 | | | 69,00 | 234 | 45,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 24/05/1988 |
| 153237 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | TAINá CAMARGO DE SANTANA | 69,00 | | | 69,00 | 235 | 45,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 20/09/2004 |
| 155123 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RENATO PEREIRA | 69,00 | | | 69,00 | 236 | 45,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 10/08/1977 |
| 157884 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | FLÁVIO MARQUEZINI DIAS | 69,00 | | | 69,00 | 237 | 39,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 01/04/1993 |
| 158862 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PAULO ROGéRIO DOS SANTOS | 68,00 | | | 68,00 | 238 | 48,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 12/04/1988 |
| 156685 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ALINE GONçALVES DIAS | 68,00 | | | 68,00 | 239 | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 02/11/1998 |
| 158453 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LUCAS APARECIDO BASTOS | 68,00 | | | 68,00 | 240 | 48,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 13/10/1994 |
| 153484 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LEANDRO PEREIRA RUAS | 68,00 | | | 68,00 | 241 | 48,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 12/09/1980 |
| 158874 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CARLOS SOLLNER PASTORE | 68,00 | | | 68,00 | 242 | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 16/01/1976 |
| 153269 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DENISE MARGARIDA SILVA | 68,00 | | | 68,00 | 243 | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 22/01/1982 |
| 159283 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JOãO CESAR DOS SANTOS | 68,00 | | | 68,00 | 244 | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 14/03/1970 |
| 157726 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LETíCIA FLáVIA DE MELLO SILVA | 68,00 | | | 68,00 | 245 | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 12/03/2001 |
| 155480 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JULIANO GROBERIO | 68,00 | | | 68,00 | 246 | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 26/05/1984 |
| 159128 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | BRUNO RAFAEL RICHTER | 68,00 | | | 68,00 | 247 | 48,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 01/10/1988 |
| 155114 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LUANA GRAZIELE GONZALES | 68,00 | | | 68,00 | 248 | 48,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 31/05/1993 |
| 153765 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO | 68,00 | | | 68,00 | 249 | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 25/04/1996 |
| 159083 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | HELOA TIECHER | 68,00 | | | 68,00 | 250 | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 30/01/1993 |
| 159372 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CLAUDIO ANDRADE DA SILVA | 68,00 | | | 68,00 | 251 | 48,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 16/07/1977 |
| 158141 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JAKSON DUARTE | 68,00 | | | 68,00 | 252 | 48,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 07/10/1992 |
| 159008 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JANDERSON BORGES | 68,00 | | | 68,00 | 253 | 42,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 23/04/1984 |
| 153064 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JUCÉLE ERD | 68,00 | | | 68,00 | 254 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 30/05/1984 |
| 159337 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ROGéRIO RAMOS | 68,00 | | | 68,00 | 255 | 42,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 14/07/1987 |
| 154114 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MICHELE APARECIDA LIMA FRANZONI | 68,00 | | | 68,00 | 256 | 42,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 17/06/1995 |
| 159354 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MATEUS HENRIQUE BEZERRA MANGER | 68,00 | | | 68,00 | 257 | 42,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 08/02/2003 |
| 155710 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GUSTAVO MUNHOS DOS SANTOS | 68,00 | | | 68,00 | 258 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 15/12/1997 |
| 159304 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JUNIOR MUNHOS SANFELICE | 68,00 | | | 68,00 | 259 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 12/09/2005 |
| 158853 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MAIRA BATISTA LIMA | 67,00 | | | 67,00 | 260 | 51,00 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 16/07/2007 |
| 159035 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JOSIEL DE BARROS JORDAN | 67,00 | | | 67,00 | 261 | 45,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 10,00 | 09/03/1994 |
| 159078 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PEDRO HENRIQUE SOARES ROMAO | 67,00 | | | 67,00 | 262 | 45,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 10,00 | 26/05/2006 |
| 153331 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | STEFANI CAMARGOS DOS SANTOS | 67,00 | | | 67,00 | 263 | 45,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 10,00 | 23/12/2004 |
| 153074 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GABRIEL ALVES DOS SANTOS | 67,00 | | | 67,00 | 264 | 45,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 25/05/2005 |
| 158784 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LUIS CARLOS PAIS | 67,00 | | | 67,00 | 265 | 45,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 29/07/1999 |
| 159475 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LILIAN BORODIAK AMES | 67,00 | | | 67,00 | 266 | 45,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 20/03/1990 |
| 158668 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | EDGAR ELEUTERIO DE SOUZA | 66,00 | | | 66,00 | 267 | 48,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 24/03/1971 |
| 158710 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI | 66,00 | | | 66,00 | 268 | 48,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 27/05/1995 |
| 158630 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DORIVAL MOREIRA | 66,00 | | | 66,00 | 269 | 48,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 12/02/1975 |
| 157131 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CATARINA VORMATH DANTAS | 66,00 | | | 66,00 | 270 | 48,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 02/05/1997 |
| 154240 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JAQUELINE BONRUQUE DA SILVA | 66,00 | | | 66,00 | 271 | 48,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 30/05/1990 |
| 156761 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CARLA FABIANE VELLOZO | 66,00 | | | 66,00 | 272 | 48,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 14/12/1987 |
| 156875 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VITOR ALEXANDRE GENZ | 66,00 | | | 66,00 | 273 | 42,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 03/07/1992 |
| 159113 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | BRUNO ORLANDO NEVES FONTANA | 66,00 | | | 66,00 | 274 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 06/04/2002 |
| 154044 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JOEL FLORENTINO DE SOUZA | 66,00 | | | 66,00 | 275 | 42,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 20/12/1987 |
| 158128 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CLAUDIANA CAMARGO BELEGANTE | 66,00 | | | 66,00 | 276 | 42,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 03/02/1982 |
| 153085 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARCIANO DIAS | 66,00 | | | 66,00 | 277 | 42,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 23/03/1980 |
| 159255 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JANAíNA BERNARDES BORODIAK | 66,00 | | | 66,00 | 278 | 42,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 16/04/1995 |
| 158603 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARCIO CENTURIAO BENITEZ | 66,00 | | | 66,00 | 279 | 42,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 26/02/1992 |
| 153165 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ALAN MORAIS DOS SANTOS | 66,00 | | | 66,00 | 280 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 03/06/1990 |
| 158720 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ALISON VALDECIR LIMA NOGUEIRA | 66,00 | | | 66,00 | 281 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 29/04/2005 |
| 157951 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CLEONICE CARLA DA SILVA | 66,00 | | | 66,00 | 282 | 42,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 15/04/1983 |
| 157821 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RENATA MENDES GONçALVES | 66,00 | | | 66,00 | 283 | 36,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 02/07/1981 |
| 158474 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | TANIA LUISA FUNCK DOS SANTOS | 65,00 | | | 65,00 | 284 | 45,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 07/04/1991 |
| 157595 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | FRANCIELE DE OLIVEIRA | 65,00 | | | 65,00 | 285 | 45,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 25/05/1989 |
| 157975 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CLAUDINEI PESSOA | 65,00 | | | 65,00 | 286 | 45,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 07/09/1977 |
| 158670 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JOÃO VICTOR GALDINO DO NASCIMENTO | 65,00 | | | 65,00 | 287 | 45,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 20/01/2005 |
| 158939 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR | 65,00 | | | 65,00 | 288 | 45,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 22/09/1992 |
| 159188 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GISELI PEREIRA COELHO | 65,00 | | | 65,00 | 289 | 45,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 05/05/1992 |
| 156644 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PâMELA MARA SANTOS CORDEIRO | 65,00 | | | 65,00 | 290 | 45,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 15/11/1990 |
| 159134 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | KAUANE BEATRIZ VIEIRA ROSATTI | 65,00 | | | 65,00 | 291 | 45,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 10/08/2004 |
| 157922 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI | 65,00 | | | 65,00 | 292 | 45,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 17/09/1994 |
| 159156 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DARIO HENRIQUE NEVES FONTANA | 65,00 | | | 65,00 | 293 | 39,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 06/09/2000 |
| 158825 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GUILHERME JOSé GUEDES BIFI | 65,00 | | | 65,00 | 294 | 39,00 | 6,00 | 10,00 | 2,00 | 8,00 | 02/05/2006 |
| 157073 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | HELOISA GUEDES DE CARVALHO | 65,00 | | | 65,00 | 295 | 39,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 07/02/2007 |
| 158861 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | SOLANGE MARSZALEK | 65,00 | | | 65,00 | 296 | 39,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 29/08/1983 |
| 158995 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | BRUNO DA SILVA DIONISIO | 65,00 | | | 65,00 | 297 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 21/12/1985 |
| 158934 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ELISEU NORBERTO NEHRING | 65,00 | | | 65,00 | 298 | 39,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 18/02/2000 |
| 154148 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO | 65,00 | | | 65,00 | 299 | 39,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 27/10/2000 |
| 158003 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARGARIDA RIBEIRO PEREIRA | 64,00 | | | 64,00 | 300 | 48,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 22/05/1968 |
| 159329 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RICARDO PEREIRA DA SILVA | 64,00 | | | 64,00 | 301 | 48,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 01/12/1988 |
| 158733 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA | 64,00 | | | 64,00 | 302 | 48,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 11/01/1994 |
| 159334 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | EDUARDO ZAVODINI SILVA | 64,00 | | | 64,00 | 303 | 48,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 23/06/2005 |
| 158683 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO | 64,00 | | | 64,00 | 304 | 48,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 28/02/1980 |
| 158865 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DIOGO MARTINEZ DE CARVALHO | 64,00 | | | 64,00 | 305 | 42,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 22/12/2005 |
| 159318 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VIVIANE CRISTINA JESUS DOS SANTOS | 64,00 | | | 64,00 | 306 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 08/10/1997 |
| 157876 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | KAREM GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA | 64,00 | | | 64,00 | 307 | 42,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 10,00 | 12/12/2004 |
| 153413 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | REINALDO DA SILVA | 64,00 | | | 64,00 | 308 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 19/03/1978 |
| 158219 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CRISTIANO FRANCISCO LEITE | 64,00 | | | 64,00 | 309 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 08/04/1989 |
| 154093 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RENATO DANIEL VALDEZ BASTREGHI | 64,00 | | | 64,00 | 310 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 16/05/1996 |
| 153291 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VAGNER FELIX SELLA | 64,00 | | | 64,00 | 311 | 36,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 25/06/1988 |
| 158269 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | SUELI RAMOS DA CRUZ | 64,00 | | | 64,00 | 312 | 36,00 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 23/11/1975 |
| 158750 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | EUCLIDES FILIPINI FILHO | 64,00 | | | 64,00 | 313 | 36,00 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 24/09/1985 |
| 157049 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | TANIA REGINA MARTINS | 63,00 | | | 63,00 | 314 | 51,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 13/06/1984 |
| 158785 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JOCILENE APARECIDA RIBEIRO | 63,00 | | | 63,00 | 315 | 45,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 22/11/1982 |
| 153557 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JENIFFER FERNANDES CLOTH | 63,00 | | | 63,00 | 316 | 45,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 22/02/1994 |
| 159365 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MATEUS MARIANO GARZ | 63,00 | | | 63,00 | 317 | 45,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 22/11/2000 |
| 156138 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LUIS OTáVIO VIOTTO LEONARDO | 63,00 | | | 63,00 | 318 | 45,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 29/03/2003 |
| 154840 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | BáRBARA BETTEGA HERMOSILLA | 63,00 | | | 63,00 | 319 | 45,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 24/03/1998 |
| 156721 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | EMANUELLY ALVES MORAIS DOS SANTOS | 63,00 | | | 63,00 | 320 | 45,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 02/12/2005 |
| 158564 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PATRICIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA | 63,00 | | | 63,00 | 321 | 45,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 28/04/2000 |
| 159179 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARIANA MENDES GONçALVES LOPERA | 63,00 | | | 63,00 | 322 | 45,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 01/10/1991 |
| 157598 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ELEANI RODRIGUES DOS SANTOS | 63,00 | | | 63,00 | 323 | 45,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 14/06/1974 |
| 155181 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RODRIGO DOS SANTOS | 63,00 | | | 63,00 | 324 | 39,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 02/05/1983 |
| 158264 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ELTON BRUNO DO NASCIMENTO | 63,00 | | | 63,00 | 325 | 39,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 09/05/1984 |
| 157868 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JAQUELINE DAIANE JOAO | 63,00 | | | 63,00 | 326 | 39,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 24/12/1991 |
| 153608 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CRISTIANE PONCE BACKES | 63,00 | | | 63,00 | 327 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 16/01/1989 |
| 155214 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | FAGNER RODRIGUES CLOTH | 63,00 | | | 63,00 | 328 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 25/01/1990 |
| 158834 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI | 63,00 | | | 63,00 | 329 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 09/02/2001 |
| 158205 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO | 63,00 | | | 63,00 | 330 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 23/08/2001 |
| 159514 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA | 63,00 | | | 63,00 | 331 | 39,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 02/03/1995 |
| 155419 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ANDERSON EDOARDO BALEM | 63,00 | | | 63,00 | 332 | 39,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 03/10/1990 |
| 153203 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VANESSA DOS SANTOS DE ARAúJO | 63,00 | | | 63,00 | 333 | 39,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 27/06/1993 |
| 158884 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR | 63,00 | | | 63,00 | 334 | 39,00 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 25/05/1992 |
| 159301 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA | 63,00 | | | 63,00 | 335 | 39,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 01/10/1992 |
| 159048 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO | 62,00 | | | 62,00 | 336 | 48,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 21/10/1978 |
| 159470 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LARA AYUMI LEODORO | 62,00 | | | 62,00 | 337 | 48,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 05/09/2001 |
| 156999 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARCO TúLIO OLIVEIRA CORRêA | 62,00 | | | 62,00 | 338 | 48,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 03/10/1987 |
| 157103 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | BRUNO DA SILVA DOS SANTOS | 62,00 | | | 62,00 | 339 | 48,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 27/06/1997 |
| 158034 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA | 62,00 | | | 62,00 | 340 | 42,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 31/07/1996 |
| 159213 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | SAIANE PEDROSO XAVIER DOS SANTOS | 62,00 | | | 62,00 | 341 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 20/10/2003 |
| 159472 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ADRIANO HENRIQUE XAVIER | 62,00 | | | 62,00 | 342 | 42,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 12/06/1984 |
| 159225 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VALDINEIA CANDIDO LEMES | 62,00 | | | 62,00 | 343 | 42,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 31/12/1987 |
| 155440 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 62,00 | | | 62,00 | 344 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 12/07/1984 |
| 154285 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RAFAEL LOPERA | 62,00 | | | 62,00 | 345 | 42,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 30/06/1992 |
| 155120 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GUILHERME TRAMONTINI MENDONçA | 62,00 | | | 62,00 | 346 | 42,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 22/07/2006 |
| 159203 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ELLEN KAUANE DIAS DE SOUSA | 62,00 | | | 62,00 | 347 | 36,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 15/09/2003 |
| 153377 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ANDRESSA SILVA MATEUS | 62,00 | | | 62,00 | 348 | 36,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 04/04/2000 |
| 157743 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JULIO LOFFI | 61,00 | | | 61,00 | 349 | 45,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 22/01/1963 |
| 153503 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MICHAEL DOUGLAS SIQUEIRA JONCK | 61,00 | | | 61,00 | 350 | 45,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 14/02/1992 |
| 155152 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ | 61,00 | | | 61,00 | 351 | 45,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 21/02/1992 |
| 154724 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CAMILA VITORIA BORGES PARRA | 61,00 | | | 61,00 | 352 | 45,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 30/10/2002 |
| 155541 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | OSVALDO SILVA | 61,00 | | | 61,00 | 353 | 45,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 09/04/1967 |
| 158397 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CLAUDIA REGINA PEREIRA | 61,00 | | | 61,00 | 354 | 45,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 03/04/1973 |
| 153125 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VIVIANE LISBOA GONçALVES FERREIRA | 61,00 | | | 61,00 | 355 | 45,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 25/05/1994 |
| 159364 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ROSIANE BARBOSA DE LIMA | 61,00 | | | 61,00 | 356 | 39,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 13/09/1992 |
| 158909 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI | 61,00 | | | 61,00 | 357 | 39,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 06/09/1982 |
| 158204 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | AMARILDO BATISTA DA SILVA | 61,00 | | | 61,00 | 358 | 39,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 06/10/1970 |
| 155077 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARIA VITóRIA DA SILVA | 61,00 | | | 61,00 | 359 | 39,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 19/01/2006 |
| 158427 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARCOS DELIZA | 61,00 | | | 61,00 | 360 | 39,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 13/07/1978 |
| 155636 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ROSALINA DENIZ SERVIN GERONIMO | 60,00 | | | 60,00 | 361 | 42,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 20/10/1968 |
| 157197 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JOSANE TRENTO | 60,00 | | | 60,00 | 362 | 42,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 14/06/1974 |
| 157938 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA | 60,00 | | | 60,00 | 363 | 42,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 17/11/1992 |
| 159129 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CLAUDIA DOS SANTOS CABRERA | 60,00 | | | 60,00 | 364 | 42,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 31/10/1997 |
| 154274 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ANDRESSA TAUANA CRISTINA DE ABREU | 60,00 | | | 60,00 | 365 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 05/12/1993 |
| 153236 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CLEIA FERNANDA DONOLA | 60,00 | | | 60,00 | 366 | 42,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 28/09/1997 |
| 154688 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ELIETE GRACINO LEITE | 60,00 | | | 60,00 | 367 | 42,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 26/06/1983 |
| 155116 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MATEUS HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA | 60,00 | | | 60,00 | 368 | 42,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 25/10/1999 |
| 158667 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR | 60,00 | | | 60,00 | 369 | 42,00 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 12/12/1987 |
| 153214 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ROGéRIO GIMENES DUTRA | 60,00 | | | 60,00 | 370 | 42,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 30/03/1982 |
| 155173 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VIVIANA CORREA CAROLINA | 60,00 | | | 60,00 | 371 | 42,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 15/08/1987 |
| 158260 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DAIANE LIMA DE OLIVEIRA | 60,00 | | | 60,00 | 372 | 42,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 11/04/1988 |
| 157584 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | FERNANDA VITORIA DA SILVA RODRIGUEZ | 60,00 | | | 60,00 | 373 | 36,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 05/11/2005 |
| 157092 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ANTONIO BARBOSA KALKUSKI | 60,00 | | | 60,00 | 374 | 36,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 15/10/1986 |
| 157055 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARIA JOSé DA SILVA CAROLINA | 60,00 | | | 60,00 | 375 | 36,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 04/04/1980 |
| 158652 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | TAIS MEDEIROS FERREIRA | 59,00 | | | 59,00 | 376 | 45,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 10/08/1993 |
| 158810 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | SILVANA ALVES | 59,00 | | | 59,00 | 377 | 45,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 18/12/1982 |
| 158490 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VANESSA MORO SUZUKI | 59,00 | | | 59,00 | 378 | 39,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 26/02/1992 |
| 153218 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JESIANE CASTIL DA SILVA GIESSLER | 59,00 | | | 59,00 | 379 | 39,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 15/07/1987 |
| 158629 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA BRANDORFF | 59,00 | | | 59,00 | 380 | 33,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 30/10/1987 |
| 154119 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JEFFERSON SOUZA PINTO | 59,00 | | | 59,00 | 381 | 33,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 16/02/1993 |
| 156220 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | STEFANI VITORIA FIEKER DOS SANTOS | 58,00 | | | 58,00 | 382 | 42,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 12/11/1999 |
| 155407 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | AROLDO KLEIN DA SILVA | 58,00 | | | 58,00 | 383 | 42,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 30/09/1980 |
| 157227 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK | 58,00 | | | 58,00 | 384 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 02/07/1998 |
| 154525 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ADRIANA APARECIDA DA SILVA | 58,00 | | | 58,00 | 385 | 42,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 22/09/1981 |
| 153477 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ | 58,00 | | | 58,00 | 386 | 42,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 28/04/1984 |
| 154241 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | DANIEL FELIPE DE ABREU | 58,00 | | | 58,00 | 387 | 42,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 17/11/1995 |
| 159052 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VITORIA CAROLINA OLIVEIRA ALVES | 58,00 | | | 58,00 | 388 | 42,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 01/07/2001 |
| 158299 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | KAUAN FELIPE BLANGER ALONSO | 58,00 | | | 58,00 | 389 | 36,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 06/07/2003 |
| 156789 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ELVIS DHONI SANTOS CORDEIRO | 57,00 | | | 57,00 | 390 | 39,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 11/10/2000 |
| 155067 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | OZIAS DE MELLO | 57,00 | | | 57,00 | 391 | 39,00 | 4,00 | 2,00 | 10,00 | 2,00 | 22/02/1971 |
| 153225 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARCIANO SAHN | 57,00 | | | 57,00 | 392 | 33,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 12/07/1987 |
| 154790 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER | 56,00 | | | 56,00 | 393 | 42,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 22/10/1989 |
| 153653 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CLAUDETE ALVES BEZERRA DE CARVALHO | 56,00 | | | 56,00 | 394 | 42,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 04/09/1979 |
| 154916 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MáRCIA ALéIA DOS SANTOS JULIãO | 56,00 | | | 56,00 | 395 | 42,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 16/05/1983 |
| 156997 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CLAUDEIR MENDES MARTINS | 56,00 | | | 56,00 | 396 | 42,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 13/11/1982 |
| 156677 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | SIRLEI ROSA DA COSTA DA SILVA | 56,00 | | | 56,00 | 397 | 42,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 19/05/1979 |
| 152993 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ORIANNA ANDREINA SALAZAR MATINELLA | 56,00 | | | 56,00 | 398 | 36,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 14/12/1992 |
| 153063 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VITOR GABRIEL DE ABREU FERNANDES | 56,00 | | | 56,00 | 399 | 36,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 29/01/2001 |
| 158588 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ANDREIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF | 55,00 | | | 55,00 | 400 | 45,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 27/09/1996 |
| 157772 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | LUIZ FERNANDO DE FREITAS LIMA | 55,00 | | | 55,00 | 401 | 39,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 06/10/1992 |
| 153597 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARGARETE CAJAC | 55,00 | | | 55,00 | 402 | 39,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 16/04/1975 |
| 155894 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VALDINEIA GARCIA JIANELO | 55,00 | | | 55,00 | 403 | 39,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 24/11/1983 |
| 158625 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VANESSA RODRIGUES TOLEDO | 55,00 | | | 55,00 | 404 | 33,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 12/06/1995 |
| 158410 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARGARIDA BLANGER | 55,00 | | | 55,00 | 405 | 33,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 06/01/1979 |
| 159094 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | AMANDA NATALIA RIBEIRO DONATO | 54,00 | | | 54,00 | 406 | 36,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 03/07/2006 |
| 156778 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | FERNANDA CAROLINA DA SILVA | 54,00 | | | 54,00 | 407 | 36,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 23/09/1997 |
| 158769 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JANAINA BARBADO RODRIGUES BRANDORFE | 54,00 | | | 54,00 | 408 | 36,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 02/05/1991 |
| 154307 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARLETE SANTOS DE MORAES | 53,00 | | | 53,00 | 409 | 39,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 08/06/1977 |
| 153972 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | AIRTON RODRIGO ELOY | 53,00 | | | 53,00 | 410 | 39,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 12/11/1990 |
| 159092 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ROBSON RAFAEL DAVERSA | 53,00 | | | 53,00 | 411 | 33,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 26/10/1985 |
| 154704 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | IZAIAS BRAZ BERTONCELLO | 53,00 | | | 53,00 | 412 | 33,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 24/11/1992 |
| 158917 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VALDIR GALARçA DA SILVA | 53,00 | | | 53,00 | 413 | 33,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 16/10/1966 |
| 153739 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA | 53,00 | | | 53,00 | 414 | 33,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 26/07/1994 |
| 159499 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | SELMA APARECIDA LARGURA | 53,00 | | | 53,00 | 415 | 33,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 23/09/1973 |
| 159396 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PRISCILA COSTA DE OLIVEIRA | 53,00 | | | 53,00 | 416 | 27,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 25/07/1991 |
| 158119 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | SIRLENE FERREIRA LIMA | 52,00 | | | 52,00 | 417 | 36,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 02/06/1984 |
| 158819 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JAINE PEREIRA BALBOREMA | 52,00 | | | 52,00 | 418 | 36,00 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 25/10/1997 |
| 154001 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | VANESSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 52,00 | | | 52,00 | 419 | 36,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 18/01/1995 |
| 157977 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ROBERTO DE SOUZA | 52,00 | | | 52,00 | 420 | 36,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 06/02/1976 |
| 158571 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARILZA DOS SANTOS SILVA | 52,00 | | | 52,00 | 421 | 36,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 27/06/1975 |
| 158472 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ADRIANO MARCIANO SOARES DA SILVA | 52,00 | | | 52,00 | 422 | 36,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 10,00 | 24/03/2001 |
| 156710 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ALINE APARECIDA ALEXANDRE GAMA | 51,00 | | | 51,00 | 423 | 39,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 01/04/2002 |
| 159081 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | GABRIELA MARCELLA ALVES CAPATTI | 51,00 | | | 51,00 | 424 | 39,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 24/03/2005 |
| 158272 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RAYSSA MEEDEIA MORAES DA SILVA | 51,00 | | | 51,00 | 425 | 33,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 16/07/2005 |
| 155888 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MEIRE DIANA ZAVODINI DIAS | 50,00 | | | 50,00 | 426 | 36,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 20/12/1979 |
| 158036 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | SHEILA ALFONSO NOGUEIRA | 50,00 | | | 50,00 | 427 | 36,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 07/06/1982 |
| 155608 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CAMILA NASCIMENTO | 50,00 | | | 50,00 | 428 | 30,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 08/06/1991 |
| 159303 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | TANIA CLARO DA COSTA | 50,00 | | | 50,00 | 429 | 30,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 13/06/1975 |
| 153083 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO | 50,00 | | | 50,00 | 430 | 30,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 07/12/2000 |
| 158548 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2 | JOSIANE FRANDOLOSO ROSA | 78,00 | | | 78,00 | 1 | 54,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 27/10/1966 |
| 157856 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2 | KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS | 77,00 | | | 77,00 | 2 | 51,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 03/10/1974 |
| 158180 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2 | JOãO VITOR DOS SANTOS BARROS | 71,00 | | | 71,00 | 3 | 45,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 04/02/2005 |
| 159517 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2 | RENAN SCHAVARSKI | 71,00 | | | 71,00 | 4 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 28/08/1990 |
| 156143 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2 | LUIS OTáVIO VIOTTO LEONARDO | 67,00 | | | 67,00 | 5 | 39,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 29/03/2003 |
| 155684 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2 | CLEUNICE ROSSATO | 61,00 | | | 61,00 | 6 | 45,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 17/10/1978 |
| 158240 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2 | PAULA CRISTINA BRANCO SANTANA DA SILVA | 60,00 | | | 60,00 | 7 | 42,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 23/04/1991 |
| 157990 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2 | CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA | 56,00 | | | 56,00 | 8 | 42,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 16/09/1987 |
| 159063 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2 | LUCAS SOARES DOS SANTOS | 55,00 | | | 55,00 | 9 | 33,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 19/11/2001 |
| 158714 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2 | JHENIFER FERNANDA DE JESUS | 53,00 | | | 53,00 | 10 | 33,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 04/10/2006 |
| 159312 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2 | FABIANA RAMOS SANTANA | 50,00 | | | 50,00 | 11 | 30,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 07/02/1991 |
| 153107 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | JONATÃ HERBERT CHECONI | 83,00 | | | 83,00 | 1 | 51,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 16/11/1992 |
| 153363 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | FRANZ WELLINGTON TIAGO BEZERRA | 73,00 | | | 73,00 | 2 | 51,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 28/11/1994 |
| 157892 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | FLÁVIO MARQUEZINI DIAS | 72,00 | | | 72,00 | 3 | 42,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 01/04/1993 |
| 154542 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA | 72,00 | | | 72,00 | 4 | 42,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 09/06/1987 |
| 154327 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | FERNANDO MORITZ DOS SANTOS | 70,00 | | | 70,00 | 5 | 42,00 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 16/08/1980 |
| 153092 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA | 69,00 | | | 69,00 | 6 | 45,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 29/04/2002 |
| 154866 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | VINICIUS PEREIRA CHAVEZ | 69,00 | | | 69,00 | 7 | 39,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 26/11/2001 |
| 154729 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | LIGIA DAIANE BARRETO DO NASCIMENTO | 68,00 | | | 68,00 | 8 | 48,00 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 10/02/1985 |

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 159061 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | VINICIUS VOIGT CITON | 68,00 | | | 68,00 | 9 | 42,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 17/02/2000 |
| 159440 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | JOãO VITOR LENNERT | 68,00 | | | 68,00 | 10 | 42,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 31/03/2003 |
| 154004 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN | 67,00 | | | 67,00 | 11 | 45,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 20/09/1988 |
| 153929 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | RAFAEL DA SILVA | 63,00 | | | 63,00 | 12 | 39,00 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 11/01/1992 |
| 154927 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | GISLAINE RAMOS MONZA | 60,00 | | | 60,00 | 13 | 42,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 17/12/1982 |
| 159110 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | CAMILA DA SILVA FERREIRA | 60,00 | | | 60,00 | 14 | 42,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 25/06/2002 |
| 154254 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | DANIEL FELIPE DE ABREU | 60,00 | | | 60,00 | 15 | 36,00 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 2,00 | 17/11/1995 |
| 156854 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | ISABEL ARRUDA ROMãO DA SILVA | 59,00 | | | 59,00 | 16 | 33,00 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 11/09/1984 |
| 157215 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | EVERALDO TONELLI DA CRUZ | 59,00 | | | 59,00 | 17 | 33,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 21/04/1982 |
| 158988 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | SANDRA MARA LUCAS | 57,00 | | | 57,00 | 18 | 39,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 05/11/1976 |
| 158610 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | FERNANDA CARDOSO | 57,00 | | | 57,00 | 19 | 39,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 13/05/1987 |
| 158978 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | ALESSANDRA AMORIM HENRIQUE | 56,00 | | | 56,00 | 20 | 36,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 01/10/1987 |
| 157779 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | LAISA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS | 55,00 | | | 55,00 | 21 | 39,00 | 2,00 | 2,00 | 10,00 | 2,00 | 08/01/2002 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 156649 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | CELIA CANELO FREZ | 54,00 | | | 54,00 | 22 | 36,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 20/10/1984 |
| 153371 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | TAILON PATRICK CHAVES | 53,00 | | | 53,00 | 23 | 33,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 17/11/2003 |
| 153838 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA | ADILSON ANTONIO BARANOSKI | 78,00 | | | 78,00 | 1 | 48,00 | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 16/12/1993 |
| 155661 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA | DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE | 75,00 | | | 75,00 | 2 | 45,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 29/07/1983 |
| 158818 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA | DIEGO RODRIGO DA SILVA | 74,00 | | | 74,00 | 3 | 48,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 07/07/1991 |
| 159346 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA | GILMAR LUCAS RIBEIRO | 73,00 | | | 73,00 | 4 | 45,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 28/11/1986 |
| 159038 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA | JOSIEL DE BARROS JORDAN | 73,00 | | | 73,00 | 5 | 45,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 09/03/1994 |
| 158238 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA | MATEUS DE MATOS TRAJANO | 67,00 | | | 67,00 | 6 | 45,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 17/10/2000 |
| 159028 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA | ISABELI SILVA SANTOS | 67,00 | | | 67,00 | 7 | 39,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 08/05/2006 |
| 155817 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA | TATIANE DE OLIVEIRA | 64,00 | | | 64,00 | 8 | 42,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 19/09/1989 |
| 158236 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA | MARCIO KRONKE PAULO | 62,00 | | | 62,00 | 9 | 36,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 25/08/1986 |
| 155801 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA | BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO | 62,00 | | | 62,00 | 10 | 36,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 01/05/1997 |
| 158356 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA | ELOIZAZUZEDIAS | 57,00 | | | 57,00 | 11 | 39,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 03/05/1991 |
| 158235 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA | CARLOS EDUARDO GALVAO DE CARVALHO | 53,00 | | | 53,00 | 12 | 33,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 27/05/2004 |
| 155448 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA | ELYN JUSSARA RAMOS MULINARI | 51,00 | | | 51,00 | 13 | 27,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 20/11/1992 |
| 159195 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL | JOãO VITOR DE CASTRO FERREIRA | 72,00 | | | 72,00 | 1 | 42,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 06/02/2001 |
| 159416 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL | TAINARA FERREIRA DOS SANTOS | 63,00 | | | 63,00 | 2 | 45,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 31/05/1995 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158066 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL | ANDRESSA DOS SANTOS ROQUE | 62,00 | | | 62,00 | 3 | 36,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 09/08/2004 |
| 154332 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL | ALINE CASTIL DA SILVA | 61,00 | | | 61,00 | 4 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 26/08/1994 |
| 156787 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL | MICHELY APARECIDA IGNATZ | 57,00 | | | 57,00 | 5 | 33,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 17/07/1983 |
| 153317 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL | ANA KAROLINA DE CAMPOS GONçALVES | 56,00 | | | 56,00 | 6 | 36,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 24/05/1979 |
| 158061 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL | MICHELE DE JESUS FERREIRA | 56,00 | | | 56,00 | 7 | 36,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 06/05/2005 |
| 153349 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO | VANETE GOMES DA SILVA | 80,00 | | | 80,00 | 1 | 48,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 24/03/1977 |
| 153303 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO | SABRINA MORAIS TORRES | 68,00 | | | 68,00 | 2 | 48,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 05/04/1997 |
| 158129 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO | CLAUDIANA CAMARGO BELEGANTE | 68,00 | | | 68,00 | 3 | 42,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 03/02/1982 |
| 158154 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO | AMANDA RODRIGUES MARCATO | 67,00 | | | 67,00 | 4 | 45,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 23/10/2003 |
| 158790 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO | CRISTIANI VERBES ALVES | 67,00 | | | 67,00 | 5 | 39,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 23/11/1997 |
| 155392 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO | REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO | 60,00 | | | 60,00 | 6 | 42,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 04/04/1987 |
| 158838 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO | CARLA RAFAELA DOS SANTOS DE Sá | 54,00 | | | 54,00 | 7 | 36,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 16/04/2008 |
| 155493 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO | FRANCIELE DIONíZIO DA ROSA | 52,00 | | | 52,00 | 8 | 36,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 06/04/1990 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 153738 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO | 88,00 | | | 88,00 | 1 | 54,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 29/08/1999 |
| 153459 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | DE ANGELIS MACHADO DA SILVA | 78,00 | | | 78,00 | 2 | 48,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 07/10/1987 |
| 154177 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | DORIVAL SERAFIM DA CONCEIÇÃO | 77,00 | | | 77,00 | 3 | 45,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 25/05/1974 |
| 156366 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | JOãO BRUNO DE NOVAIS | 77,00 | | | 77,00 | 4 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 01/03/1993 |
| 153045 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | GENIVALDO BATISTA CARDOSO | 76,00 | | | 76,00 | 5 | 48,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 12/01/1985 |
| 153056 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | JOEL ADALTO NEOTZOLD | 76,00 | | | 76,00 | 6 | 48,00 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 30/03/1975 |
| 153471 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | MILENA MICAELA JUNG | 75,00 | | | 75,00 | 7 | 51,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 25/03/1998 |
| 159006 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA | 75,00 | | | 75,00 | 8 | 45,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 20/12/2003 |
| 158067 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | DIONIZIA MARCIA BARBOSA MARQUES DA SILVA | 73,00 | | | 73,00 | 9 | 51,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 02/05/1975 |
| 153572 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | EDUARDO FONSECA CORREIA | 73,00 | | | 73,00 | 10 | 51,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 31/08/1992 |
| 156929 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | JOSEANE DE OLIVEIRA | 73,00 | | | 73,00 | 11 | 45,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 17/08/1983 |
| 154787 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA | 70,00 | | | 70,00 | 12 | 48,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 05/02/1994 |
| 157967 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | SIMONE FERNANDES DE AGUIAR | 69,00 | | | 69,00 | 13 | 45,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 10/10/1980 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158310 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | ILSON ELVIS PEREIRA | 69,00 | | | 69,00 | 14 | 45,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 18/05/1984 |
| 157979 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA SIMAO | 68,00 | | | 68,00 | 15 | 42,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 05/04/1990 |
| 157937 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | KELLY FERNANDES GOMES MILANI | 66,00 | | | 66,00 | 16 | 48,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 20/01/2005 |
| 159359 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | THAYANE CâMARA BASDãO | 66,00 | | | 66,00 | 17 | 42,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 18/04/1992 |
| 158277 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | SANDRA FERNANDES BORGES DA SILVA | 64,00 | | | 64,00 | 18 | 42,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 13/04/1980 |
| 159490 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | BIANCA OLIVIA DA SILVA EIDELVEIN | 64,00 | | | 64,00 | 19 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 23/05/1998 |
| 153452 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | EDUARDA GOMES ALVES | 64,00 | | | 64,00 | 20 | 42,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 06/02/2003 |
| 158989 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | TATIANE DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA | 63,00 | | | 63,00 | 21 | 45,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 10/09/1992 |
| 153766 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO | 63,00 | | | 63,00 | 22 | 45,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 25/04/1996 |
| 158907 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | CAMILE VITóRIA DIAS SOBRINHO | 63,00 | | | 63,00 | 23 | 39,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 2,00 | 16/04/2007 |
| 153112 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | BRUNA HONóRIA PEZ | 63,00 | | | 63,00 | 24 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 18/12/2000 |
| 153150 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | MAYARA SOYANE DA SILVA LIMBERGER | 63,00 | | | 63,00 | 25 | 39,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 04/09/1993 |
| 159131 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA | 62,00 | | | 62,00 | 26 | 42,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 23/11/1965 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 156722 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | EMANUELLY ALVES MORAIS DOS SANTOS | 61,00 | | | 61,00 | 27 | 33,00 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 02/12/2005 |
| 157005 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | CARLA FABIANE VELLOZO | 61,00 | | | 61,00 | 28 | 33,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 14/12/1987 |
| 153602 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | JOãO VITOR RIBEIRO DOS SANTOS | 60,00 | | | 60,00 | 29 | 42,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 15/10/2004 |
| 153384 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | FABIANA GUTIERRES DO PRADO | 60,00 | | | 60,00 | 30 | 42,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 02/09/1987 |
| 158418 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | LETICIA ALINE LEITE | 60,00 | | | 60,00 | 31 | 36,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 02/04/1995 |
| 156717 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | MAICON MORAIS DOS SANTOS | 59,00 | | | 59,00 | 32 | 39,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 06/03/1986 |
| 159503 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | ALEXANDRO CUNHA DA SILVA | 59,00 | | | 59,00 | 33 | 39,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 13/09/1988 |
| 158719 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | DIRCE GUILHERME ROSA | 58,00 | | | 58,00 | 34 | 36,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 06/01/1968 |
| 154242 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | JESSICA MARIANO CAMARGO DE OLIVEIRA | 57,00 | | | 57,00 | 35 | 39,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 04/12/1990 |
| 156397 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | JOãO MIGUEL CARDOSO | 57,00 | | | 57,00 | 36 | 39,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 08/07/2005 |
| 156723 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | FRANCIELLE CARLA ALMEIDA | 56,00 | | | 56,00 | 37 | 42,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 02/01/1983 |
| 158663 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | FLAVIA REGINA TURMAN URBANO | 54,00 | | | 54,00 | 38 | 30,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 08/12/1988 |
| 154417 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | MARCIA DA SILVA PONCE | 52,00 | | | 52,00 | 39 | 30,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 15/12/1998 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158681 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | ADRIANA CARRARO | 51,00 | | | 51,00 | 40 | 33,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 16/11/1982 |
| 157900 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | CéLIA DOS SANTOS DE MORAIS | 51,00 | | | 51,00 | 41 | 33,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 01/11/1985 |
| 155150 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | GUSTAVO ALBERTO TONN | 51,00 | | | 51,00 | 42 | 33,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 13/11/1997 |
| 159161 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | DARIO HENRIQUE NEVES FONTANA | 51,00 | | | 51,00 | 43 | 33,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 06/09/2000 |
| 158541 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS | 51,00 | | | 51,00 | 44 | 33,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 10/05/2004 |
| 153830 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA | LUCIANO ICASSATTI DE JESUS | 68,00 | | | 68,00 | 1 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 24/01/1989 |
| 155667 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA | LILIAN FERNANDA TAGLIATI ALVES PEREIRA | 67,00 | | | 67,00 | 2 | 51,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 11/03/1994 |
| 153482 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA | ANELIZE JACOBOSKI | 66,00 | | | 66,00 | 3 | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 09/12/1987 |
| 154832 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA | JAQUELINE MEDEIROS CABRAL | 63,00 | | | 63,00 | 4 | 39,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 07/06/1996 |
| 156218 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA | SABRINA ROSA RIEDI | 60,00 | | | 60,00 | 5 | 42,00 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 14/11/1995 |
| 153238 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA | CLEIA FERNANDA DONOLA | 58,00 | | | 58,00 | 6 | 42,00 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 28/09/1987 |
| 159272 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA | TAMIRES ZUZE DOS ANJOS | 57,00 | | | 57,00 | 7 | 39,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 25/04/2001 |
| 159352 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA | 78,00 | | | 78,00 | 1 | 54,00 | 2,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 08/03/2001 |
| 159289 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | MURILO TOLDO SITON | 77,00 | | | 77,00 | 2 | 51,00 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 2,00 | 12/12/1995 |
| 158597 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | JULIO CéSAR JESUS DOS SANTOS | 70,00 | | | 70,00 | 3 | 48,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 29/06/1993 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158542 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | ELOISA FERNANDA MENDES SHEREIDER | 70,00 | | | 70,00 | 4 | 48,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 15/02/2006 |
| 157723 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | JANETE KOAKOSKI | 69,00 | | | 69,00 | 5 | 51,00 | 2,00 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 21/05/1974 |
| 158581 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | TATIANA APARECIDA JAHNKE | 68,00 | | | 68,00 | 6 | 42,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 25/03/1986 |
| 153633 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO | 66,00 | | | 66,00 | 7 | 42,00 | 2,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 07/06/1997 |
| 154679 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | ADRIANA APARECIDA DA SILVA | 65,00 | | | 65,00 | 8 | 45,00 | 2,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 22/09/1981 |
| 159205 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT | 62,00 | | | 62,00 | 9 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 14/04/1998 |
| 154625 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA | 61,00 | | | 61,00 | 10 | 39,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 13/05/1980 |
| 154116 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | MICHELE APARECIDA LIMA FRANZONI | 60,00 | | | 60,00 | 11 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 17/06/1995 |
| 159251 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | TAIS GOMES ALBANO | 60,00 | | | 60,00 | 12 | 42,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 09/07/1999 |
| 157458 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | RODRIGO WOILAND SUPTITZ | 59,00 | | | 59,00 | 13 | 39,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 24/08/1970 |
| 154499 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | MOISES NUNES FERNANDES | 59,00 | | | 59,00 | 14 | 33,00 | 6,00 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 15/12/1996 |
| 158669 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR | 57,00 | | | 57,00 | 15 | 33,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 12/12/1987 |
| 156780 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | JOICY QUEIROZ MATER | 56,00 | | | 56,00 | 16 | 36,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 06/12/2004 |
| 158010 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | MARIA APARECIDA CARDOSO | 55,00 | | | 55,00 | 17 | 33,00 | 10,00 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 01/07/1967 |
| 153311 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | JESSICA ALINE DE ABREU CARVALHO FERREIRA | 54,00 | | | 54,00 | 18 | 36,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 20/10/1990 |
| 155704 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | PENéLOPE VITóRIA | 54,00 | | | 54,00 | 19 | 36,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 21/02/2007 |
| 158914 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | ALAN CELESTINO DA SILVA | 51,00 | | | 51,00 | 20 | 27,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 02/08/1996 |
| 153395 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I | BIANCA SILVA ARAGÃO | 72,00 | | | 72,00 | 1 | 42,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 24/09/1996 |
| 152999 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I | GISELE EUFRáSIO DE PAULA ARTIGIANI | 71,00 | | | 71,00 | 2 | 51,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 05/01/1992 |
| 158956 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I | MARGARIDA BLANGER | 67,00 | | | 67,00 | 3 | 45,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 06/01/1979 |
| 152976 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I | CRISTINA ZANELLA | 64,00 | | | 64,00 | 4 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 28/08/1980 |
| 159429 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I | ADRIANA OCAMPOS VITORINO | 63,00 | | | 63,00 | 5 | 45,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 07/01/1975 |
| 157234 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I | VINICIUS DUTRA TSILFIDIS | 63,00 | | | 63,00 | 6 | 39,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 26/03/1999 |
| 158886 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I | ALESSANDRA CUNHA DA SILVA | 62,00 | | | 62,00 | 7 | 42,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 31/05/1994 |
| 158697 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I | EDGAR ELEUTERIO DE SOUZA | 56,00 | | | 56,00 | 8 | 36,00 | 4,00 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 24/03/1971 |
| 153523 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I | VANESSA SMIDERLE HORNBURG | 55,00 | | | 55,00 | 9 | 33,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 06/04/2003 |
| 158523 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I | VALDINéIA DO NASCIMENTO DA SILVA DELIZA | 55,00 | | | 55,00 | 10 | 27,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 15/01/1983 |
| 158849 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I | CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI | 54,00 | | | 54,00 | 11 | 30,00 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 09/02/2001 |
| 157834 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I | LUCéLIA ESPADA PEREIRA | 51,00 | | | 51,00 | 12 | 27,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 22/04/1984 |
| 159459 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I | DIVA CORREIA DE MORAIS | 50,00 | | | 50,00 | 13 | 36,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 26/02/1972 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158405 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS | ROGERIO SCATOLIN | 77,00 | | | 77,00 | 1 | 51,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 13/05/1982 |
| 158940 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS | RAFAEL CASARIL DOS SANTOS | 73,00 | | | 73,00 | 2 | 45,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 13/08/1992 |
| 159320 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS | FRANCIELE BANIS PICCINI | 73,00 | | | 73,00 | 3 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 11/01/1985 |
| 159436 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS | FERNANDO MENDES ARAUJO | 67,00 | | | 67,00 | 4 | 39,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 20/03/1989 |
| 155128 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS | MARCELIA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO | 62,00 | | | 62,00 | 5 | 42,00 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 22/06/1990 |
| 158522 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS | MARLENE GALARÇA DA SILVA | 57,00 | | | 57,00 | 6 | 33,00 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 09/08/1973 |
| 157923 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS | LAIS FRANCIELE DA SILVA CARDOSO | 56,00 | | | 56,00 | 7 | 36,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 08/06/1989 |
| 153299 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS | VAGNER FELIX SELLA | 56,00 | | | 56,00 | 8 | 36,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 25/06/1988 |
| 158841 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS | ELISâNGELA PEREIRA CORREA | 54,00 | | | 54,00 | 9 | 36,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 23/01/1984 |
| 157050 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA | DANIEL BARBOZA | 85,00 | | | 85,00 | 1 | 57,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 01/04/1974 |
| 158715 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA | RODRIGO MARIANO DA SILVA | 77,00 | | | 77,00 | 2 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 06/09/1994 |
| 159103 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA | ROMILDO VERLINDO DE MATOS | 74,00 | | | 74,00 | 3 | 48,00 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 05/08/1982 |
| 156208 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA | FELIPE CESAR DOS SANTOS DA SILVA | 73,00 | | | 73,00 | 4 | 51,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 25/12/2002 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158896 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA | NATAN DA SILVA POLIDO MOTA | 72,00 | | | 72,00 | 5 | 54,00 | 2,00 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 23/12/1997 |
| 157350 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA | ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA | 72,00 | | | 72,00 | 6 | 48,00 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 12/08/1999 |
| 158677 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA | MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO | 66,00 | | | 66,00 | 7 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 07/03/1989 |
| 158500 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA | VALESKA NEGRãO LIMA | 64,00 | | | 64,00 | 8 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 29/07/1994 |
| 154442 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA | CLEITON ORGUIM CAMPOS | 63,00 | | | 63,00 | 9 | 39,00 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 18/08/2000 |
| 158065 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA | LEONARDO ANJO MONTES | 58,00 | | | 58,00 | 10 | 30,00 | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 22/02/1996 |
| 154141 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA | EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES | 57,00 | | | 57,00 | 11 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 18/05/1983 |
| 154942 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA | GEOVANA DA SILVA SONSIN | 57,00 | | | 57,00 | 12 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 08/04/2002 |
| 157836 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA | MARLENE DE MEL PARCIANELO | 56,00 | | | 56,00 | 13 | 42,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 18/06/1986 |
| 157801 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA | TAUANA GOMES ALBANO | 51,00 | | | 51,00 | 14 | 33,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 14/03/1997 |
| 153814 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA | PAULO ROBERTO FERREIRA | 50,00 | | | 50,00 | 15 | 24,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 23/05/1990 |
| 157847 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | EMANUELA RODRIGUES GALVAN | 91,00 | | | 91,00 | 1 | 57,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 08/12/1980 |
| 154172 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ALEX SANTOS BARBOSA | 87,00 | | | 87,00 | 2 | 57,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 21/09/1984 |
| 155891 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | HIGOR HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO | 85,00 | | | 85,00 | 3 | 51,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 20/08/2007 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 153556 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | LUCAS BARBOSA DE MATTOS | 84,00 | | | 84,00 | 4 | 48,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 01/04/1998 |
| 153514 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | CAMILLY FERNANDA BITTENCOURT | 82,00 | | | 82,00 | 5 | 54,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 02/08/2004 |
| 154891 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | RIANNE CAMPOS DE SOUZA | 81,00 | | | 81,00 | 6 | 51,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 01/05/2003 |
| 157816 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | BRUNO DA SILVA DIONISIO | 81,00 | | | 81,00 | 7 | 51,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 21/12/1985 |
| 155742 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA | 81,00 | | | 81,00 | 8 | 51,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 08/05/2001 |
| 158398 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | JUNIOR MUNHOS SANFELICE | 81,00 | | | 81,00 | 9 | 51,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 12/09/2005 |
| 158723 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | SAYURY CHRISTYNE NAKAMURA ARGUELLO | 80,00 | | | 80,00 | 10 | 54,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 23/02/1989 |
| 159046 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | WESLEY SOARES TELESTE | 79,00 | | | 79,00 | 11 | 51,00 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 04/04/1998 |
| 153479 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ERMINIO GUILHERME VENDRUSCOLO DE SOUZA | 78,00 | | | 78,00 | 12 | 48,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 20/06/2002 |
| 159036 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO | 78,00 | | | 78,00 | 13 | 48,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 29/05/2002 |
| 156006 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA | 77,00 | | | 77,00 | 14 | 51,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 10/05/1981 |
| 158216 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | AMANDA ALENCAR GOUVEIA | 77,00 | | | 77,00 | 15 | 51,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 10/10/2000 |
| 158478 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | WELLINGTON ROLON DE PAULO | 77,00 | | | 77,00 | 16 | 51,00 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 28/02/1999 |
| 156432 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | VANESSA LOPES SANTOS | 77,00 | | | 77,00 | 17 | 45,00 | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 23/02/1994 |
| 159071 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ISABELLY CAMPOS DE CARVALHO SANTOS | 77,00 | | | 77,00 | 18 | 45,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 17/08/2004 |
| 154273 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | CINTIA MARQUES DA SILVA ROSSET | 76,00 | | | 76,00 | 19 | 54,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 06/01/1980 |
| 157732 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA | 76,00 | | | 76,00 | 20 | 48,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 03/03/2004 |
| 158357 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MARCOS BINDA DOS SANTOS | 75,00 | | | 75,00 | 21 | 51,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 12/12/1988 |
| 159062 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS | 75,00 | | | 75,00 | 22 | 51,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 03/12/1983 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158738 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | EDER CAMARGO DOS SANTOS | 75,00 | | | 75,00 | 23 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 18/09/1983 |
| 152991 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA | 74,00 | | | 74,00 | 24 | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 26/06/1987 |
| 159168 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | JOAO GUILHERME DINIZ FILIPUS | 74,00 | | | 74,00 | 25 | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 23/01/2008 |
| 153365 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | CRISTIANE PAMELA DOS REIS DE PAULA | 74,00 | | | 74,00 | 26 | 48,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 17/02/2006 |
| 158353 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MARIANE THAIS CARVALHO DA SILVA | 74,00 | | | 74,00 | 27 | 42,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 25/02/1990 |
| 158890 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ELIENAI CONSTANTINO DOS SANTOS RODRIGUES | 74,00 | | | 74,00 | 28 | 42,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 03/05/1994 |
| 154052 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | AMANDA EMIKO SUGAWARA | 73,00 | | | 73,00 | 29 | 45,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 29/05/1977 |
| 158266 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | PâMILY DOS SANTOS BARRETO | 73,00 | | | 73,00 | 30 | 45,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 18/01/2002 |
| 154341 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO | 73,00 | | | 73,00 | 31 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 19/12/1983 |
| 157134 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | GIOVANA NATáLIA DE LIMA | 73,00 | | | 73,00 | 32 | 39,00 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 13/04/2000 |
| 156985 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | BRUNO GABRIEL DA SILVA HEMING | 73,00 | | | 73,00 | 33 | 39,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 06/02/2006 |
| 157106 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | SUELEN MILENE SCATOLIN INOCENCIO | 72,00 | | | 72,00 | 34 | 42,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 17/01/1998 |
| 153089 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA | 72,00 | | | 72,00 | 35 | 42,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 16/01/1976 |
| 157067 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | JENIFER ALANI SILVA | 71,00 | | | 71,00 | 36 | 45,00 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 11/03/1999 |
| 153997 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MARCOS RAFAEL DE SOUZA GOMES | 71,00 | | | 71,00 | 37 | 45,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 20/10/2005 |
| 155064 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | JúLIA APPEL GERMANO PIRES | 71,00 | | | 71,00 | 38 | 45,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 12/01/2004 |
| 159263 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | LUCIANA VANESSA KLEIN BRAGANçA | 71,00 | | | 71,00 | 39 | 45,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 19/09/1984 |
| 156188 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MARIA LAURA GROFF LEONARDO | 71,00 | | | 71,00 | 40 | 39,00 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 12/10/2004 |
| 153134 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | KAYLAINE DE LIMA BISPO RAMOS | 70,00 | | | 70,00 | 41 | 42,00 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 17/12/2003 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 156462 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ANA LúCIA NUHUES | 70,00 | | | 70,00 | 42 | 42,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 18/01/1976 |
| 155234 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | CAIO FERNANDO VELLOZO | 70,00 | | | 70,00 | 43 | 42,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 22/01/1993 |
| 154072 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | GUSTAVO MENDES GONçALVES | 70,00 | | | 70,00 | 44 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 16/03/1997 |
| 157201 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | LUCAS COMIN DA SILVA | 70,00 | | | 70,00 | 45 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 26/12/2007 |
| 157786 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ANA PAULA PILLER | 69,00 | | | 69,00 | 46 | 51,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 02/10/1995 |
| 157392 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ELISEU NORBERTO NEHRING | 69,00 | | | 69,00 | 47 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 18/02/2000 |
| 157814 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | LEIDIANE CHAVES | 69,00 | | | 69,00 | 48 | 45,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 28/11/1994 |
| 156011 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | LéIA PAULA DOS REIS | 69,00 | | | 69,00 | 49 | 45,00 | 2,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 20/03/1989 |
| 155037 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | TATIANE NERES DOS SANTOS | 69,00 | | | 69,00 | 50 | 39,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 06/01/2001 |
| 158754 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA | 68,00 | | | 68,00 | 51 | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 13/06/2003 |
| 159305 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | VICTOR HUGO OLIVEIRA TANAKA | 68,00 | | | 68,00 | 52 | 42,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 05/11/2002 |
| 158770 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ALANDRA LAYZA CARRARA | 68,00 | | | 68,00 | 53 | 42,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 17/02/2003 |
| 155928 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | EMANUELY FERREIRA BIFFI | 68,00 | | | 68,00 | 54 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 14/06/2006 |
| 155859 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | JOCEMAR LOPES | 68,00 | | | 68,00 | 55 | 42,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 08/01/1985 |
| 154829 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | BáRBARA BETTEGA HERMOSILLA | 67,00 | | | 67,00 | 56 | 51,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 24/03/1998 |
| 153605 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | LAURA FERNANDA MOENSTER SINHORINI | 67,00 | | | 67,00 | 57 | 45,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 25/02/2005 |
| 156332 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | TAIS CAROLINE LOPES PARREIRA | 67,00 | | | 67,00 | 58 | 45,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 01/02/1996 |
| 158477 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | RAUSCYA DAYANE DE OLIVEIRA JAMBERSI | 67,00 | | | 67,00 | 59 | 45,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 13/11/1991 |
| 154480 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | KALINE CAMPAGNIN GROSSI | 67,00 | | | 67,00 | 60 | 45,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 07/07/2002 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 156734 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | BIANCA BENITES SPADA | 67,00 | | | 67,00 | 61 | 39,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 01/02/2007 |
| 153261 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | VALQUIRIA FRIEDRICH TOSTI | 67,00 | | | 67,00 | 62 | 39,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 30/12/1982 |
| 159106 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | SAMIR LUIS GROFF DILLY | 67,00 | | | 67,00 | 63 | 39,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 11/01/2001 |
| 157886 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ALINE DANIELE DE CASTRO | 67,00 | | | 67,00 | 64 | 39,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 11/01/1991 |
| 154810 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MARIANA SHIZUE TAKANO MAEDA | 67,00 | | | 67,00 | 65 | 39,00 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 24/10/2002 |
| 152979 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ALINE GOMES CICERO | 66,00 | | | 66,00 | 66 | 48,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 16/08/1980 |
| 158250 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | JOãO VíTOR FRASSATO GOMES | 66,00 | | | 66,00 | 67 | 48,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 13/06/2001 |
| 155731 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | SIDINEIA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA | 66,00 | | | 66,00 | 68 | 42,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 09/06/1979 |
| 158303 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | PALOMA BARRETO DE CARVALHO | 66,00 | | | 66,00 | 69 | 42,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 11/08/2000 |
| 153430 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | FRANKLIN WESLEI MASTRANGELO | 66,00 | | | 66,00 | 70 | 42,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 31/01/1991 |
| 154103 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | JESSICA APARECIDA RUBIN HERCULANO | 66,00 | | | 66,00 | 71 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 13/12/1991 |
| 158814 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI | 66,00 | | | 66,00 | 72 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 05/09/2000 |
| 153354 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA | 66,00 | | | 66,00 | 73 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 15/09/1987 |
| 158502 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MAIARA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES | 66,00 | | | 66,00 | 74 | 42,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 12/11/1993 |
| 159122 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ANDRIELLE GUEDIS | 66,00 | | | 66,00 | 75 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 30/12/2005 |
| 153159 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | SIMONE BATISTA DE ANDRADE VIEIRA | 66,00 | | | 66,00 | 76 | 42,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 10,00 | 14/09/1989 |
| 153912 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ANDRESSA JEANE DA SILVA SANTOS | 66,00 | | | 66,00 | 77 | 42,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 17/03/1992 |
| 154921 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | LAUAN ANJO MONTES | 66,00 | | | 66,00 | 78 | 36,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 06/09/1999 |
| 158725 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | VALéRIA BEATRIZ SOUZA | 65,00 | | | 65,00 | 79 | 45,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 10/03/1987 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158488 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | PEDRO AUGUSTO CAMPOS CASTELANI | 65,00 | | | 65,00 | 80 | 45,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 06/11/2002 |
| 153128 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | VIVIANE LISBOA GONçALVES FERREIRA | 65,00 | | | 65,00 | 81 | 45,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 25/05/1994 |
| 158965 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MADALENA APARECIDA ZEFFIRO | 65,00 | | | 65,00 | 82 | 45,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 24/09/1968 |
| 155324 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONçALVES | 65,00 | | | 65,00 | 83 | 45,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 03/04/1986 |
| 154650 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI | 65,00 | | | 65,00 | 84 | 39,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 17/12/1983 |
| 158460 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ROSâNGELA DOS SANTOS | 65,00 | | | 65,00 | 85 | 39,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 28/01/1982 |
| 159485 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | DANIELE BORGES VIEIRA DA SILVA | 65,00 | | | 65,00 | 86 | 39,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 21/03/1995 |
| 156859 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | JONATHAN MENDANHA ALVES | 65,00 | | | 65,00 | 87 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 04/04/1998 |
| 159037 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | CAROLINE PORTO WOITOWICZ | 65,00 | | | 65,00 | 88 | 39,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 04/01/1994 |
| 159202 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | NATHALY GABRIEL | 64,00 | | | 64,00 | 89 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 23/03/2005 |
| 155901 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | RODRIGO XANDER LAURINDO | 64,00 | | | 64,00 | 90 | 42,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 20/12/2006 |
| 158166 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | FABIANE BATISTA DE LIMA | 64,00 | | | 64,00 | 91 | 42,00 | 6,00 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 15/04/1988 |
| 158882 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR | 64,00 | | | 64,00 | 92 | 42,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 25/05/1992 |
| 153372 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | THAINARA RODRIGUES FABIANI | 64,00 | | | 64,00 | 93 | 36,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 14/11/2004 |
| 159412 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | AMANDA NATALIA RIBEIRO DONATO | 64,00 | | | 64,00 | 94 | 36,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 03/07/2006 |
| 158139 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ISADORA VALENTINA GONçALVES MONTEIRO | 64,00 | | | 64,00 | 95 | 36,00 | 2,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 03/08/2007 |
| 154791 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | NOEMI COSTA DUTRA | 63,00 | | | 63,00 | 96 | 45,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 27/09/2002 |
| 159133 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | PAULINA MONTANIA | 63,00 | | | 63,00 | 97 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 30/06/1996 |
| 154521 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | SOLANGE MARSZALEK | 63,00 | | | 63,00 | 98 | 45,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 29/08/1983 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 157766 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | RENAN FERREIRA SILVESTRE | 63,00 | | | 63,00 | 99 | 39,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 14/02/2005 |
| 156124 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | JAQUELINE DAIANE DE SOUZA LOPES | 63,00 | | | 63,00 | 100 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 15/09/1992 |
| 153053 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | JUCÉLE ERD | 62,00 | | | 62,00 | 101 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 30/05/1984 |
| 156189 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | EMANUELE CAVALCANTE GOMES | 62,00 | | | 62,00 | 102 | 42,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 17/12/2004 |
| 155078 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MARIA VITóRIA DA SILVA | 62,00 | | | 62,00 | 103 | 42,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 19/01/2006 |
| 153233 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MARIA EDUARDA NORVILA | 62,00 | | | 62,00 | 104 | 42,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 16/03/2005 |
| 158393 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | STéFANY DA SILVA CAROLINA | 62,00 | | | 62,00 | 105 | 42,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 02/10/2002 |
| 153857 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | CAROLINE DE SOUZA | 62,00 | | | 62,00 | 106 | 36,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 20/09/1995 |
| 153944 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA | 62,00 | | | 62,00 | 107 | 36,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 09/01/2005 |
| 156396 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | VALéRIA MAIARA MARRA ROCHA | 61,00 | | | 61,00 | 108 | 45,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 02/02/1998 |
| 153516 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | PATRICIA MAGALHãES BRATILIERE SANTOS | 61,00 | | | 61,00 | 109 | 45,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 24/03/1988 |
| 153565 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | NATAN DE SOUZA ROMAO | 61,00 | | | 61,00 | 110 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 29/06/1996 |
| 159021 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER | 61,00 | | | 61,00 | 111 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 10/10/1996 |
| 155370 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER | 61,00 | | | 61,00 | 112 | 39,00 | 6,00 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 14/06/1980 |
| 157828 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MATEUS HENRIQUE DE PAULA AZEVEDO | 61,00 | | | 61,00 | 113 | 39,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 02/09/2001 |
| 159218 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ALINE STELGER DA SILVA GOMES | 61,00 | | | 61,00 | 114 | 39,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 22/02/1994 |
| 157238 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MARCELO HENRIQUE CENTURION | 61,00 | | | 61,00 | 115 | 39,00 | 2,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 08/04/2005 |
| 157098 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | JAQUELINE CONTINI DE OLIVEIRA NUNES | 61,00 | | | 61,00 | 116 | 39,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 14/11/1989 |
| 154468 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | JOSIANE DA SILVA ROCHA | 61,00 | | | 61,00 | 117 | 33,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 21/02/1987 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 157926 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI | 60,00 | | | 60,00 | 118 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 17/09/1994 |
| 155524 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | FRANCIELI MACHADO | 60,00 | | | 60,00 | 119 | 42,00 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 15/06/2000 |
| 158859 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ANDERSON SCHMIDT | 60,00 | | | 60,00 | 120 | 36,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 24/06/1997 |
| 154898 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | LUCIANE REGINA MENEQUIM | 60,00 | | | 60,00 | 121 | 36,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 17/07/1986 |
| 158661 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ANNE GABRIELE BRUGER DOS SANTOS | 60,00 | | | 60,00 | 122 | 36,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 20/02/2006 |
| 154448 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA | 60,00 | | | 60,00 | 123 | 36,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 23/07/2003 |
| 157141 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | KETELLIN DAYANE OLIVEIRA DE MORAES | 59,00 | | | 59,00 | 124 | 39,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 13/10/1993 |
| 155668 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | DOUGLAS MAIDANA RUY | 59,00 | | | 59,00 | 125 | 39,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 11/04/2001 |
| 159265 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | HELIDA VERA BARRETO DE CARVALHO | 59,00 | | | 59,00 | 126 | 33,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 2,00 | 13/02/1973 |
| 156228 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | VIVIANE LIBERATO DIAS | 59,00 | | | 59,00 | 127 | 33,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 11/02/1989 |
| 154847 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ALYSON VINICIUS XAVIER LIMA | 59,00 | | | 59,00 | 128 | 33,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 31/12/2002 |
| 157127 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | EMANUELLY LARGURA GONçALVES | 58,00 | | | 58,00 | 129 | 42,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 25/08/2003 |
| 157780 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | HEMILI ISADORA BRITO DE OLIVEIRA | 58,00 | | | 58,00 | 130 | 42,00 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 12/09/2001 |
| 155533 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ADRIA MELO BARBOSA | 58,00 | | | 58,00 | 131 | 42,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 27/07/1993 |
| 158791 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA | 58,00 | | | 58,00 | 132 | 36,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 31/12/2002 |
| 154900 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA | 58,00 | | | 58,00 | 133 | 36,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 11/11/1980 |
| 158969 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | VICTóRIA DORIGON EGGERT | 58,00 | | | 58,00 | 134 | 36,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 24/07/1999 |
| 154461 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | JOICE DE SOUZA DA SILVA | 58,00 | | | 58,00 | 135 | 36,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 23/09/1998 |
| 159015 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | JULIANE DA CRUZ DA SILVA | 58,00 | | | 58,00 | 136 | 36,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 10/07/1996 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 159209 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MARIA GRACIELA MOREIRA | 57,00 | | | 57,00 | 137 | 45,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 06/11/1980 |
| 158401 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | CAMILA DOS SANTOS LOPERA | 57,00 | | | 57,00 | 138 | 39,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 09/03/2006 |
| 153124 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL | 57,00 | | | 57,00 | 139 | 39,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 14/04/1999 |
| 158265 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | RAQUEL TAINá SCHILLING | 57,00 | | | 57,00 | 140 | 33,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 27/10/2005 |
| 155512 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | GABRIELA DE ARAUJO DA SILVA | 57,00 | | | 57,00 | 141 | 33,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 23/01/2007 |
| 159180 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | IRACI GROFF BRUNQUELL | 57,00 | | | 57,00 | 142 | 33,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 31/12/1973 |
| 158137 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | FERNANDA PEREIRA MENDES | 57,00 | | | 57,00 | 143 | 33,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 05/01/1994 |
| 159135 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO | 56,00 | | | 56,00 | 144 | 36,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 29/04/2000 |
| 157739 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MARIELE MOREIRA QUINTANA | 56,00 | | | 56,00 | 145 | 36,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 20/08/2006 |
| 158053 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ANDRESSA ALVES NASCIMENTO | 56,00 | | | 56,00 | 146 | 36,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 10/04/1995 |
| 158424 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | LAURA ALMAGRO DA SILVA PEDRO | 56,00 | | | 56,00 | 147 | 36,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 23/09/2005 |
| 158708 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI | 56,00 | | | 56,00 | 148 | 36,00 | 2,00 | 6,00 | 10,00 | 2,00 | 27/05/1995 |
| 157957 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | SILVANA GIMENEZ NERIS | 56,00 | | | 56,00 | 149 | 30,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 23/08/1985 |
| 159298 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | GUSTAVO HENRIQUE CANCIO DA SILVA | 55,00 | | | 55,00 | 150 | 33,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 29/07/2001 |
| 154330 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | PAMELA CHRISTIANE PEREIRA VIEIRA | 55,00 | | | 55,00 | 151 | 33,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 26/02/1986 |
| 153216 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | GEOVANA DA COSTA CARDOSO | 54,00 | | | 54,00 | 152 | 36,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 25/10/2005 |
| 158350 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | FELIPE BATISTA PASTORE | 54,00 | | | 54,00 | 153 | 36,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 29/04/2006 |
| 159287 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | GIOVANA FERREIRA SILVESTRE | 54,00 | | | 54,00 | 154 | 30,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 08/05/2006 |
| 159270 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | JANAíNA BERNARDES BORODIAK | 54,00 | | | 54,00 | 155 | 30,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 2,00 | 16/04/1995 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 153583 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS | 54,00 | | | 54,00 | 156 | 30,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 23/12/2004 |
| 155097 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | EMANUELLE NEVES ROCHA DE OLIVEIRA | 54,00 | | | 54,00 | 157 | 30,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 08/11/2006 |
| 159266 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ADRIEL VIEIRA MODESTO ALVES | 53,00 | | | 53,00 | 158 | 39,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 27/04/2004 |
| 154026 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA | 53,00 | | | 53,00 | 159 | 33,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 23/08/2005 |
| 154176 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | SILVANA DE OLIVEIRA DIAS | 53,00 | | | 53,00 | 160 | 33,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 20/04/1978 |
| 158071 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | THIAGO DE SOUZA GOMES | 53,00 | | | 53,00 | 161 | 33,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 19/01/2000 |
| 159395 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | OMAR ROGéRIO MAYER | 53,00 | | | 53,00 | 162 | 27,00 | 2,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 05/05/1976 |
| 159355 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | POLIANA MARIA DOS SANTOS | 52,00 | | | 52,00 | 163 | 36,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 01/09/2001 |
| 157871 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE | 51,00 | | | 51,00 | 164 | 33,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 03/10/2000 |
| 155842 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | GIZELI CIRLENE GABRIEL DA SILVA | 51,00 | | | 51,00 | 165 | 33,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 31/08/1977 |
| 158210 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA | 51,00 | | | 51,00 | 166 | 33,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 29/04/1986 |
| 158958 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ANTONIO IZIDRO DA SILVA | 51,00 | | | 51,00 | 167 | 33,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 17/06/1977 |
| 159034 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MARIANA PARNAIBA DE ANDRADE | 51,00 | | | 51,00 | 168 | 33,00 | 2,00 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 17/10/1998 |
| 154389 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | CINTHIA GABRIELE SANTOS FEIBER | 51,00 | | | 51,00 | 169 | 33,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 02/08/2004 |
| 157965 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | LUCAS SCHEIDT PINHEIRO | 51,00 | | | 51,00 | 170 | 27,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 30/01/2007 |
| 154612 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | BEATRIZ BORGES BATISTA | 50,00 | | | 50,00 | 171 | 36,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 14/07/2004 |
| 153542 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | WALTER LUIS DE ARAUJO | 50,00 | | | 50,00 | 172 | 30,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 05/09/1992 |
| 159117 | ASSISTENTE SOCIAL | GLADISTON AUGUSTO CORREA | 83,50 | | | 83,50 | 1 | 59,50 | 8,00 | 6,00 | 5,00 | 5,00 | 20/07/1966 |
| 157734 | ASSISTENTE SOCIAL | DIEGO BRAUCELINO FERREIRA | 79,50 | | | 79,50 | 2 | 59,50 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 08/02/1993 |
| 155741 | ASSISTENTE SOCIAL | PRISCILA DA SILVA MORO | 76,50 | | | 76,50 | 3 | 59,50 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 5,00 | 29/01/1991 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 156952 | ASSISTENTE SOCIAL | LIDIA DE JESUS FARIA RIBEIRO | 74,00 | | | 74,00 | 4 | 56,00 | 4,00 | 8,00 | 3,00 | 3,00 | 05/04/1988 |
| 154111 | ASSISTENTE SOCIAL | FLAVIA DE BRITO | 74,00 | | | 74,00 | 5 | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 03/07/1995 |
| 153689 | ASSISTENTE SOCIAL | KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELLI | 69,00 | | | 69,00 | 6 | 56,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 06/06/1988 |
| 157859 | ASSISTENTE SOCIAL | CHEILA APARECIDA RAMOS | 68,50 | | | 68,50 | 7 | 52,50 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 29/09/1987 |
| 159268 | ASSISTENTE SOCIAL | TEREZINHA VALKíRIA MAMUS | 68,00 | | | 68,00 | 8 | 49,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 4,00 | 10/02/1966 |
| 156966 | ASSISTENTE SOCIAL | VIVIANE VILLWOCK | 67,50 | | | 67,50 | 9 | 52,50 | 2,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 20/08/1983 |
| 158085 | ASSISTENTE SOCIAL | BEATRIZ FIALHO DA COSTA | 67,00 | | | 67,00 | 10 | 49,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 5,00 | 25/09/1984 |
| 158528 | ASSISTENTE SOCIAL | JOãO AUGUSTO ALBUQUERQUE | 66,00 | | | 66,00 | 11 | 49,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 3,00 | 05/09/1981 |
| 153054 | ASSISTENTE SOCIAL | ROGER MüLLER RODRIGUES SOUSA COSTA | 66,00 | | | 66,00 | 12 | 49,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 5,00 | 03/08/1995 |
| 153201 | ASSISTENTE SOCIAL | LUANA DUARTE DA SILVA | 64,00 | | | 64,00 | 13 | 49,00 | 2,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 28/10/1996 |
| 155367 | ASSISTENTE SOCIAL | YASMIN CIPRANDI PEGO | 63,00 | | | 63,00 | 14 | 42,00 | 6,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 14/02/2001 |
| 153669 | ASSISTENTE SOCIAL | CLEIDIANE MIORANZA | 62,50 | | | 62,50 | 15 | 45,50 | 2,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 24/03/1989 |
| 153051 | ASSISTENTE SOCIAL | VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA | 62,00 | | | 62,00 | 16 | 42,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 16/01/1976 |
| 156653 | ASSISTENTE SOCIAL | WANNA LAíS ROCHA DA COSTA | 61,50 | | | 61,50 | 17 | 45,50 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 27/02/2000 |
| 153890 | ASSISTENTE SOCIAL | TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA | 61,00 | | | 61,00 | 18 | 49,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 28/07/1993 |
| 158091 | ASSISTENTE SOCIAL | ANDREIA CRISTINA STEIN | 60,50 | | | 60,50 | 19 | 45,50 | 2,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 31/12/1979 |
| 156735 | ASSISTENTE SOCIAL | JANAINA TAVARES | 60,50 | | | 60,50 | 20 | 45,50 | 2,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 28/07/1983 |
| 154269 | ASSISTENTE SOCIAL | LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI | 59,00 | | | 59,00 | 21 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 09/06/1981 |
| 158618 | ASSISTENTE SOCIAL | CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO | 59,00 | | | 59,00 | 22 | 42,00 | 2,00 | 8,00 | 5,00 | 2,00 | 20/02/1986 |
| 153411 | ASSISTENTE SOCIAL | ERIKA OCAMPOS GARCIA | 58,50 | | | 58,50 | 23 | 45,50 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 09/01/1974 |
| 153488 | ASSISTENTE SOCIAL | VALDEMARA DAMAS DE LIMA | 58,50 | | | 58,50 | 24 | 38,50 | 6,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 06/01/1977 |
| 154808 | ASSISTENTE SOCIAL | TALLES MARTIMIANO GALHARDO | 57,50 | | | 57,50 | 25 | 38,50 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 4,00 | 24/10/1987 |
| 155584 | ASSISTENTE SOCIAL | SUELI DE CASSIA COLETA MIRANDA | 56,00 | | | 56,00 | 26 | 42,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 06/11/1986 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 159322 | ASSISTENTE SOCIAL | FABRICIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA | 56,00 | | | 56,00 | 27 | 42,00 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 29/05/1986 |
| 154908 | ASSISTENTE SOCIAL | LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA | 55,00 | | | 55,00 | 28 | 42,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 11/11/1980 |
| 154599 | ASSISTENTE SOCIAL | LUDMILA TODERO DUARTE | 54,50 | | | 54,50 | 29 | 38,50 | 2,00 | 8,00 | 3,00 | 3,00 | 01/11/1989 |
| 155135 | ASSISTENTE SOCIAL | FLAVIA CRISTINA PEREIRA | 54,50 | | | 54,50 | 30 | 38,50 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 3,00 | 20/04/2002 |
| 153234 | ASSISTENTE SOCIAL | EVENS PIERRE | 54,00 | | | 54,00 | 31 | 42,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 02/06/1991 |
| 154910 | ASSISTENTE SOCIAL | THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA | 54,00 | | | 54,00 | 32 | 42,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 26/12/1989 |
| 153694 | ASSISTENTE SOCIAL | SANDRA REGINA LICZBINSKI | 54,00 | | | 54,00 | 33 | 35,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 3,00 | 11/09/1976 |
| 153943 | ASSISTENTE SOCIAL | TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO | 54,00 | | | 54,00 | 34 | 35,00 | 2,00 | 10,00 | 3,00 | 4,00 | 04/02/1990 |
| 157343 | ASSISTENTE SOCIAL | KARINA PATRICIA BACH | 53,00 | | | 53,00 | 35 | 35,00 | 2,00 | 8,00 | 3,00 | 5,00 | 22/08/1984 |
| 158530 | ASSISTENTE SOCIAL | BARTANY KYOMAN ROSINA CAVALCANTI VASCONCELOS | 52,00 | | | 52,00 | 36 | 35,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 5,00 | 27/09/1994 |
| 153341 | ASSISTENTE SOCIAL | JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA | 51,00 | | | 51,00 | 37 | 35,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 23/04/1992 |
| 157028 | ASSISTENTE SOCIAL | EDINA BARBOZA ROSENO | 51,00 | | | 51,00 | 38 | 35,00 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 03/05/1981 |
| 154566 | ASSISTENTE SOCIAL | MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS | 50,50 | | | 50,50 | 39 | 38,50 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 12/10/1991 |
| 158515 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | DANIELI CRISTINA VILLALBA CESáRIO | 84,00 | | | 84,00 | 1 | 54,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 26/08/2001 |
| 153836 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | LUCIANO ICASSATTI DE JESUS | 83,00 | | | 83,00 | 2 | 57,00 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 24/01/1989 |
| 155297 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ISABELI AZEVEDO VALE | 81,00 | | | 81,00 | 3 | 57,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 07/03/2005 |
| 158554 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ANDRESSA MACHADO DA MOTA AGUIAR | 81,00 | | | 81,00 | 4 | 51,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 25/05/1989 |
| 158899 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | NATAN DA SILVA POLIDO MOTA | 80,00 | | | 80,00 | 5 | 48,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 23/12/1997 |
| 157736 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ANA CAROLINA MAYUMI TAKANO MAEDA | 79,00 | | | 79,00 | 6 | 51,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 30/03/2004 |
| 153519 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CAMILLY FERNANDA BITTENCOURT | 79,00 | | | 79,00 | 7 | 51,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 02/08/2004 |
| 157714 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | LORRANA DE SOUZA TOSTI | 78,00 | | | 78,00 | 8 | 54,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 08/05/2003 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158815 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI | 78,00 | | | 78,00 | 9 | 48,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 05/09/2000 |
| 156272 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARãES MORAIS | 77,00 | | | 77,00 | 10 | 57,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 18/07/1971 |
| 153035 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | BIANCA BOARO | 77,00 | | | 77,00 | 11 | 51,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 14/05/2001 |
| 158295 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CLAUDIA PINHEIRO D'ONOFRE | 77,00 | | | 77,00 | 12 | 51,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 22/11/1992 |
| 158394 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | STéFANY DA SILVA CAROLINA | 77,00 | | | 77,00 | 13 | 51,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 02/10/2002 |
| 155923 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | MARILENE FURRIER | 77,00 | | | 77,00 | 14 | 51,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 10/04/1978 |
| 154769 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | MARCIA MÔNICA ANTUNES AMARO DA SILVA | 76,00 | | | 76,00 | 15 | 48,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 19/01/1989 |
| 154526 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ERICKA SOARES DA SILVA | 75,00 | | | 75,00 | 16 | 51,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 10,00 | 15/03/1996 |
| 153607 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | LAURA FERNANDA MOENSTER SINHORINI | 75,00 | | | 75,00 | 17 | 51,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 10,00 | 25/02/2005 |
| 154798 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES | 75,00 | | | 75,00 | 18 | 51,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 07/11/1994 |
| 159142 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ANA LUCIA TRINDADE DA SILVA PEDROZO | 75,00 | | | 75,00 | 19 | 51,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 20/02/1987 |
| 159013 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA | 75,00 | | | 75,00 | 20 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 04/01/1994 |
| 154776 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ANA GABRIELA WILCK DE LIMA | 74,00 | | | 74,00 | 21 | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 03/12/2000 |
| 154428 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | LETíCIA GABRIELA FERREIRA VANIN | 74,00 | | | 74,00 | 22 | 48,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 08/07/1995 |
| 154021 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | NELI CORREIA DA SILVA | 73,00 | | | 73,00 | 23 | 51,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 29/07/1963 |
| 157893 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA | 73,00 | | | 73,00 | 24 | 51,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 19/05/2003 |
| 156817 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES | 73,00 | | | 73,00 | 25 | 45,00 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 19/02/1981 |
| 157980 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA SIMAO | 73,00 | | | 73,00 | 26 | 45,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 05/04/1990 |
| 158028 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES | 72,00 | | | 72,00 | 27 | 48,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 27/11/1999 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 156399 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | VALéRIA MAIARA MARRA ROCHA | 72,00 | | | 72,00 | 28 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 02/02/1998 |
| 159386 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | NAYANDRA MILLENY LUCAS MOREIRA | 71,00 | | | 71,00 | 29 | 51,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 20/05/2007 |
| 158776 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA | 71,00 | | | 71,00 | 30 | 45,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 05/11/2000 |
| 154073 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | GUSTAVO MENDES GONçALVES | 71,00 | | | 71,00 | 31 | 45,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 16/03/1997 |
| 154019 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | PAOLA COSTA NEVES | 70,00 | | | 70,00 | 32 | 48,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 01/04/2003 |
| 157995 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ELIANE CRISTINA INACIO NORITAKE SANTANA | 70,00 | | | 70,00 | 33 | 48,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 30/12/1982 |
| 153993 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN | 70,00 | | | 70,00 | 34 | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 20/09/1988 |
| 157799 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | TAUANA GOMES ALBANO | 69,00 | | | 69,00 | 35 | 51,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 14/03/1997 |
| 159193 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | SIRLEI DA SILVA MOTTA | 69,00 | | | 69,00 | 36 | 51,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 22/08/1979 |
| 155203 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | JéSSICA CAROLINE DE BRITO | 69,00 | | | 69,00 | 37 | 51,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 14/04/1993 |
| 154746 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | RUTE COSTA DUTRA | 69,00 | | | 69,00 | 38 | 45,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 16/03/2001 |
| 158399 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ÉRIKA SABRINA GOMES DE SOUZA | 69,00 | | | 69,00 | 39 | 45,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 10,00 | 21/07/2005 |
| 157683 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | KELI DA SILVA FERREIRA | 69,00 | | | 69,00 | 40 | 45,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 28/01/1985 |
| 158877 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CASTILIO SADAT DE MOURA FAITAO | 69,00 | | | 69,00 | 41 | 45,00 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 12/01/1982 |
| 158458 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | FABíOLA CAROLINE FABRINI | 69,00 | | | 69,00 | 42 | 39,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 05/05/2004 |
| 158544 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ARLETE ERANI MULDER | 68,00 | | | 68,00 | 43 | 48,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 02/07/1983 |
| 157824 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | MICAELE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY | 68,00 | | | 68,00 | 44 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 16/08/1996 |
| 159200 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | WELLINGTON ROLON DE PAULO | 68,00 | | | 68,00 | 45 | 42,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 28/02/1999 |
| 157803 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | GABRIéLA NASCIMENTO SANTANA | 67,00 | | | 67,00 | 46 | 45,00 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 16/03/2000 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 154449 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | JOICE DE SOUZA DA SILVA | 67,00 | | | 67,00 | 47 | 45,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 23/09/1998 |
| 159411 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | TAINARA FERREIRA DOS SANTOS | 67,00 | | | 67,00 | 48 | 45,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 31/05/1995 |
| 158875 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | TATIANE CRISTINA FERNANDEZ | 67,00 | | | 67,00 | 49 | 45,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 03/12/1982 |
| 153496 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ALICE FERNANDA WILCK DE LIMA | 67,00 | | | 67,00 | 50 | 45,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 09/02/1996 |
| 153594 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH | 67,00 | | | 67,00 | 51 | 45,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 02/05/1987 |
| 153325 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | MAYZA VANESSA RUHOFF NOBREGA | 67,00 | | | 67,00 | 52 | 39,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 23/08/1995 |
| 157932 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | FERNANDA PEREIRA MENDES | 66,00 | | | 66,00 | 53 | 42,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 05/01/1994 |
| 156648 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ANDRESSA GASPAR DE SOUZA | 65,00 | | | 65,00 | 54 | 45,00 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 23/04/2002 |
| 153334 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA FARIAS SOUZA | 65,00 | | | 65,00 | 55 | 45,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 26/07/1996 |
| 153355 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | LUANA BOSCARIOLI DAMACENO | 65,00 | | | 65,00 | 56 | 45,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 04/10/1988 |
| 153277 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ANA PAULA BATISTA ALONSO | 65,00 | | | 65,00 | 57 | 45,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 18/06/1993 |
| 153013 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | MICHELE PAPKE LEITE | 65,00 | | | 65,00 | 58 | 45,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 22/11/1993 |
| 153925 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | NOEMI COSTA DUTRA | 65,00 | | | 65,00 | 59 | 39,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 27/09/2002 |
| 153130 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | MAYARA SOYANE DA SILVA LIMBERGER | 65,00 | | | 65,00 | 60 | 39,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 04/09/1993 |
| 158267 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | SABRINE GUIMARãES DA SILVA | 64,00 | | | 64,00 | 61 | 48,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 06/08/1989 |
| 153827 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ÁQUILA PRISCILA G. PERES DE AZEVEDO MORAIS | 64,00 | | | 64,00 | 62 | 48,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 02/10/1990 |
| 159453 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | MANUELA VALENTINA ROGGE BRUMATTI | 64,00 | | | 64,00 | 63 | 42,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 10/09/2007 |
| 155553 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | SABRINA CAIADO BARRETO | 63,00 | | | 63,00 | 64 | 45,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 22/08/1998 |
| 158938 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ADELINE SILVA SOARES DE MELO | 63,00 | | | 63,00 | 65 | 45,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 21/07/1993 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158131 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | LAíSE CERDERA GERALDO | 63,00 | | | 63,00 | 66 | 45,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 25/02/2003 |
| 155703 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | PENéLOPE VITóRIA | 63,00 | | | 63,00 | 67 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 21/02/2007 |
| 157949 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | RAíSSA RUHOFF DOS SANTOS | 63,00 | | | 63,00 | 68 | 39,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 13/09/2007 |
| 158709 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | JULIANA CORREIA | 63,00 | | | 63,00 | 69 | 39,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 22/03/1987 |
| 156825 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | IRIA DE MATTOS SOARES | 62,00 | | | 62,00 | 70 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 17/12/1991 |
| 159086 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ISABELLE DO NASCIMENTO PERES | 62,00 | | | 62,00 | 71 | 42,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 08/07/2007 |
| 155293 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CLARICE BERSCHINIOCK BORGES | 62,00 | | | 62,00 | 72 | 42,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 15/07/2002 |
| 155528 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CARLA GABRIELA DE ANDRADE DOS SANTOS | 62,00 | | | 62,00 | 73 | 36,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 19/10/2003 |
| 154243 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | BARBARA CRISTINE HEMING FORLIN | 62,00 | | | 62,00 | 74 | 36,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 24/06/1995 |
| 156755 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | DAIANE CRISTINE PETRY | 62,00 | | | 62,00 | 75 | 36,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 20/07/1993 |
| 157721 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | MARTA GERALDA VIDAL CHRISTOFALO | 61,00 | | | 61,00 | 76 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 18/06/1984 |
| 155495 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | FRANCIELE DIONíZIO DA ROSA | 61,00 | | | 61,00 | 77 | 39,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 06/04/1990 |
| 154034 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | KELLI CAROLINE SPANEMBERG DA SILVA | 61,00 | | | 61,00 | 78 | 39,00 | 2,00 | 10,00 | 2,00 | 8,00 | 27/03/2006 |
| 158976 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | RITA DE CáSSIA APARECIDA NOVAES VIEIRA | 60,00 | | | 60,00 | 79 | 42,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 07/01/2003 |
| 157911 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ROSâNGELA ELEUTéRIA DE SOUZA ABREU | 60,00 | | | 60,00 | 80 | 42,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 08/07/1978 |
| 156318 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | NIDIANE ALVES KLER | 60,00 | | | 60,00 | 81 | 42,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 05/09/1988 |
| 158098 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | SARA SABRINA KLOEHN | 60,00 | | | 60,00 | 82 | 42,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 12/11/1996 |
| 159373 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | LARISSA PEREIRA MARIANO | 60,00 | | | 60,00 | 83 | 30,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 02/11/1998 |
| 158695 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | JOYCE OLIVEIRA DE BRITO | 59,00 | | | 59,00 | 84 | 45,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 18/09/1996 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 157741 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | BRUNA GIOVANA DE MELO LAZARI | 59,00 | | | 59,00 | 85 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 05/06/2004 |
| 157365 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA | 59,00 | | | 59,00 | 86 | 39,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 20/02/1987 |
| 159319 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | EDILEUSA BEZERRA DO NASCIMENTO | 59,00 | | | 59,00 | 87 | 39,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 25/05/1973 |
| 156955 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | MAIARA LIMA VIEIRA | 58,00 | | | 58,00 | 88 | 42,00 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 31/12/2004 |
| 158609 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | JILIANE APARECIDA LEITE | 58,00 | | | 58,00 | 89 | 36,00 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 16/12/1976 |
| 158919 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | MáRCIA AMARO DIAS | 58,00 | | | 58,00 | 90 | 36,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 01/09/1979 |
| 154446 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA | 58,00 | | | 58,00 | 91 | 36,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 23/07/2003 |
| 159095 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | DANIELI BORGES GALVAO | 57,00 | | | 57,00 | 92 | 39,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 20/01/2003 |
| 158151 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | BRENDA BOARO | 57,00 | | | 57,00 | 93 | 39,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 01/02/2008 |
| 157317 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | KARINE ALVES DA SILVA | 57,00 | | | 57,00 | 94 | 39,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 26/07/2006 |
| 154477 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA | 57,00 | | | 57,00 | 95 | 39,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 22/03/1997 |
| 153981 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | SILVANIA DE MEIRELES GUTIERRES | 57,00 | | | 57,00 | 96 | 39,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 08/06/1979 |
| 158362 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ANTôNIA CRISTIANE ALVES | 57,00 | | | 57,00 | 97 | 39,00 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 03/03/1981 |
| 158505 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES | 57,00 | | | 57,00 | 98 | 33,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 30/03/1999 |
| 159461 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | TELMA RAQUEL AGUAYO | 56,00 | | | 56,00 | 99 | 42,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 09/05/1971 |
| 157737 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | SUELI BORGES DOS SANTOS QUADROS | 56,00 | | | 56,00 | 100 | 36,00 | 2,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 10/08/1976 |
| 158459 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | LUANA GABRIELA DE FREITAS DOS SANTOS | 55,00 | | | 55,00 | 101 | 39,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 15/02/2007 |
| 159441 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ELIZA ALVES MANINI | 55,00 | | | 55,00 | 102 | 39,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 05/11/2002 |
| 158783 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES | 55,00 | | | 55,00 | 103 | 39,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 29/03/1973 |

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 157514 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | KAROLINE MARIANE LEITE GUARNIERI | 54,00 | | | 54,00 | 104 | 36,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 14/08/2008 |
| 153706 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | TAYSSA BITENCOURT GOMES WEBER | 54,00 | | | 54,00 | 105 | 36,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 27/12/2005 |
| 153532 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CLEONICE BONIFACIO DE CARVALHO | 53,00 | | | 53,00 | 106 | 39,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 12/02/1983 |
| 154552 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ALINE GABRIELE DE SOUZA DA SILVA | 53,00 | | | 53,00 | 107 | 39,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 21/09/2002 |
| 154118 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | GABRIELI SANTOS BARBOZA KIND | 53,00 | | | 53,00 | 108 | 39,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 09/11/1994 |
| 154268 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | PAOLA GAONA RODRIGUES | 53,00 | | | 53,00 | 109 | 33,00 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 24/10/1988 |
| 155527 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | VANESA RODRIGUES GONçALVES | 52,00 | | | 52,00 | 110 | 36,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 03/01/1996 |
| 155220 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | MARIA AMANCIO DOS SANTOS | 52,00 | | | 52,00 | 111 | 36,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 01/12/1972 |
| 153797 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | RAFAELA MAIARA DOS SANTOS DA SILVA | 52,00 | | | 52,00 | 112 | 36,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 01/05/1998 |
| 157752 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | QUEZIA YASMIM FERREIRA LOFFI | 52,00 | | | 52,00 | 113 | 36,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 27/07/2005 |
| 153531 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | SIRLENE DA SILVA PEDRAS DOS SANTOS | 51,00 | | | 51,00 | 114 | 39,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 01/09/1968 |
| 158209 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | VERA LUCIA DOS REIS | 51,00 | | | 51,00 | 115 | 33,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 12/12/1965 |
| 156731 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | TAIS ANSELMO DUARTE SOARES MARAN | 51,00 | | | 51,00 | 116 | 33,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 17/06/1995 |
| 159311 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | LUCIA LOPES DE FARIAS DE JESUS | 50,00 | | | 50,00 | 117 | 30,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 06/10/1981 |
| 157472 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | JOICE CAROLINE DE JESUS DALAZEN | 50,00 | | | 50,00 | 118 | 30,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 15/05/2004 |
| 157524 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | LEONICE JONCK | 50,00 | | | 50,00 | 119 | 30,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 19/08/1975 |
| 156676 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | QUEILA OLIVEIRA CARDOSO | 50,00 | | | 50,00 | 120 | 30,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 28/08/1987 |
| 154519 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | GRACIELE TAVARES DE OLIVEIRA | 89,00 | | | 89,00 | 1 | 57,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 07/11/2003 |
| 153858 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | SILVANA D' ONOFRE PEREIRA | 82,00 | | | 82,00 | 2 | 54,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 04/12/1978 |
| 158027 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS | 79,00 | | | 79,00 | 3 | 57,00 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 6,00 | 26/06/1999 |
| 156904 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | ANA CLARA MENDES DOS SANTOS | 79,00 | | | 79,00 | 4 | 51,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 20/05/2006 |
| 155549 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | EMILY PRATES DOS REIS | 75,00 | | | 75,00 | 5 | 57,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 27/12/2001 |
| 155430 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | JOAO VITOR ANTONIO GIMENEZ ALVES | 73,00 | | | 73,00 | 6 | 51,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 26/05/1999 |
| 153374 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | ALINE GOMES PEREIRA | 73,00 | | | 73,00 | 7 | 51,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 14/03/2002 |
| 153144 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | AMANDA CAROLINE ROCHA DA SILVA | 73,00 | | | 73,00 | 8 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 25/01/2004 |
| 158276 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | GABRIELLE LORAINE OLIVEIRA DA SILVA | 71,00 | | | 71,00 | 9 | 51,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 27/07/2005 |
| 157783 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | JOSIMARA MARIA DE SOUZA FREITAS | 71,00 | | | 71,00 | 10 | 51,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 17/08/1991 |
| 154299 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | JéSSICA CRISTINA DUARTE | 70,00 | | | 70,00 | 11 | 48,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 10/03/1994 |
| 158096 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | VANESSA GONÇALVES NOGUEIRA SILVA | 69,00 | | | 69,00 | 12 | 51,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 17/12/1988 |
| 153852 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | MARLENE MINUEZA VORMATH | 69,00 | | | 69,00 | 13 | 51,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 13/05/1980 |
| 158365 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | RAFAELA PEREIRA RIBEIRO | 68,00 | | | 68,00 | 14 | 48,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 27/02/1999 |
| 157896 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | JACKELINE RODRIGUES DOS SANTOS CORREIA | 65,00 | | | 65,00 | 15 | 45,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 22/03/1984 |
| 158100 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | JESSICA CAROLINE DA SILVA VIEIRA GARZ | 64,00 | | | 64,00 | 16 | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 29/10/1995 |
| 158948 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | JAQUELINE OLIVIA DA SILVA | 63,00 | | | 63,00 | 17 | 45,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 03/09/1977 |
| 154543 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA | 62,00 | | | 62,00 | 18 | 42,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 06/12/2003 |
| 155341 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | GISLAINE RAMIRES | 61,00 | | | 61,00 | 19 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 28/12/1999 |
| 154315 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | ROSELI BORGES | 59,00 | | | 59,00 | 20 | 45,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 07/06/1982 |
| 154591 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | ÉRICA ALINE TRISTãO | 59,00 | | | 59,00 | 21 | 45,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 23/11/1991 |
| 158626 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | DENISE CAVALIERI | 52,00 | | | 52,00 | 22 | 36,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 13/09/1968 |
| 157261 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | ALAN FAQUES CAVALCANTI | 85,50 | | | 85,50 | 1 | 66,50 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 4,00 | 26/05/1990 |
| 153401 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER | 85,00 | | | 85,00 | 2 | 63,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 5,00 | 04/03/1999 |
| 158809 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | VICTOR MIGUEL GONçALVES SILVA | 80,50 | | | 80,50 | 3 | 59,50 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 5,00 | 15/04/1998 |
| 155108 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS | 79,00 | | | 79,00 | 4 | 56,00 | 4,00 | 10,00 | 5,00 | 4,00 | 09/04/1996 |
| 155807 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | LETICIA TIMM DA COSTA | 79,00 | | | 79,00 | 5 | 56,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 5,00 | 19/11/1996 |
| 153116 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA | 78,50 | | | 78,50 | 6 | 59,50 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 4,00 | 25/03/1991 |
| 158950 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | BRENDA LORENA ESCOLA PEREIRA | 78,00 | | | 78,00 | 7 | 63,00 | 2,00 | 4,00 | 5,00 | 4,00 | 26/07/2002 |
| 153038 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA | 78,00 | | | 78,00 | 8 | 56,00 | 6,00 | 8,00 | 3,00 | 5,00 | 16/12/1987 |
| 153839 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | MáRCIA CRISTINA DA SILVA | 77,50 | | | 77,50 | 9 | 59,50 | 6,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 08/06/1995 |
| 155852 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE | 76,50 | | | 76,50 | 10 | 59,50 | 2,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 27/10/1997 |
| 158982 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | NATALIA CABRAL DE ALEXANDRINO | 76,50 | | | 76,50 | 11 | 59,50 | 2,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 06/05/1999 |
| 154628 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | JéSSICA EMANUELA RONCADA | 76,00 | | | 76,00 | 12 | 56,00 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 22/09/1989 |
| 159101 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | AMANDA KETELLY MELO DE LIMA | 75,50 | | | 75,50 | 13 | 52,50 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 5,00 | 17/08/1994 |
| 159433 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | ADRIANA PAULA BATISTA DA COSTA PASA | 75,00 | | | 75,00 | 14 | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 5,00 | 08/12/1986 |
| 159418 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | LARA CRISTINA OLIVER GIMENEZ | 75,00 | | | 75,00 | 15 | 56,00 | 4,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 31/10/1985 |
| 154567 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | PHILLIPE COSTA SIQUEIRA | 74,50 | | | 74,50 | 16 | 59,50 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 02/09/1984 |
| 154622 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | MARILIA CARNEIRO FRANÇA POSSMOSER | 74,00 | | | 74,00 | 17 | 49,00 | 10,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 11/08/1994 |
| 155743 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | MORGANA THAIS GREMASCHI | 73,50 | | | 73,50 | 18 | 59,50 | 2,00 | 4,00 | 5,00 | 3,00 | 28/12/1998 |
| 156833 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | ANA JULIA SCHENATO DELAFIORI | 72,50 | | | 72,50 | 19 | 52,50 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 21/10/2001 |
| 156811 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | EDUARDO DEL BIANCO CALISTRO | 72,00 | | | 72,00 | 20 | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 16/02/1997 |
| 156681 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | CAMILLY VITóRIA GOZZI BONFIM | 72,00 | | | 72,00 | 21 | 56,00 | 2,00 | 8,00 | 3,00 | 3,00 | 21/10/20002 |
| 158104 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | ACÁCIA MARIA GOUVEIA | 71,50 | | | 71,50 | 22 | 52,50 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 29/12/1976 |
| 158312 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | ISAAC RICARDO DE CARVALHO | 70,00 | | | 70,00 | 23 | 49,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 5,00 | 25/07/2001 |
| 153773 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | ANNY GABRIELLI BIUDES MARQUES | 69,50 | | | 69,50 | 24 | 52,50 | 2,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 01/08/2003 |
| 155154 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | GABRIELLA SILVA FREITAS | 68,50 | | | 68,50 | 25 | 45,50 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 5,00 | 05/07/1999 |
| 158756 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO | 68,00 | | | 68,00 | 26 | 49,00 | 4,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 27/08/1999 |
| 153166 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | FERNANDA LOURES DE ANDRADE | 67,50 | | | 67,50 | 27 | 52,50 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 3,00 | 01/07/1985 |
| 156977 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | LAVINIA PRADO HERNANDES | 67,50 | | | 67,50 | 28 | 52,50 | 2,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 19/10/2001 |
| 154995 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | THAIANNE CAMILLE MORAIS FERREIRA | 66,00 | | | 66,00 | 29 | 49,00 | 2,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 25/08/2004 |
| 153646 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | FERNANDA AUREA GUIMARAES ALTENHOFEN | 65,00 | | | 65,00 | 30 | 49,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 10/08/1990 |
| 155377 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | JOãO PEDRO SILVA | 65,00 | | | 65,00 | 31 | 49,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 16/09/2001 |
| 159437 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | BELMIRO CHIELE JUNIOR | 64,50 | | | 64,50 | 32 | 45,50 | 4,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 06/11/2002 |
| 159350 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | SARAH CRISTINA DA SILVEIRA | 64,00 | | | 64,00 | 33 | 49,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 26/11/2002 |
| 155290 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | EMANUELLA TAISSA MOLONHA | 63,00 | | | 63,00 | 34 | 49,00 | 2,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 31/05/1999 |
| 155098 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | JAQUELINE APARECIDA MANSAN | 61,00 | | | 61,00 | 35 | 49,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 18/06/1988 |
| 157700 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | GABRIELA VIEIRA SILVA TARTARO | 61,00 | | | 61,00 | 36 | 42,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 3,00 | 26/01/1990 |
| 157616 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | JESSICA ANDRESSA NAVA | 58,50 | | | 58,50 | 37 | 45,50 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 23/09/1991 |
| 153948 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | VITóRIA CAETANO CERVANTES | 57,00 | | | 57,00 | 38 | 49,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 14/08/2001 |
| 158696 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | ROSAINE NATACHA AGUILERA YAMAZAKI | 57,00 | | | 57,00 | 39 | 42,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 24/08/1986 |
| 157091 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | BEN HUR IGOR DONA LOPES | 56,50 | | | 56,50 | 40 | 38,50 | 4,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 06/05/1996 |
| 154385 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES | 54,00 | | | 54,00 | 41 | 42,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 30/09/1989 |
| 158285 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | HANIELLI MAGALHãES LEAL DE ALMEIDA | 52,50 | | | 52,50 | 42 | 38,50 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 08/11/2000 |
| 153042 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA | 83,50 | | | 83,50 | 1 | 59,50 | 8,00 | 8,00 | 5,00 | 3,00 | 16/12/1987 |
| 154568 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | PHILLIPE COSTA SIQUEIRA | 82,50 | | | 82,50 | 2 | 59,50 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 5,00 | 02/09/1984 |
| 159104 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | AMANDA KETELLY MELO DE LIMA | 81,00 | | | 81,00 | 3 | 56,00 | 8,00 | 10,00 | 2,00 | 5,00 | 17/08/1994 |
| 158185 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | CAMILY EMANUELY DE ANDRADE CAVILIA | 78,00 | | | 78,00 | 4 | 56,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 01/08/2002 |
| 156682 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | CAMILLY VITóRIA GOZZI BONFIM | 77,00 | | | 77,00 | 5 | 56,00 | 6,00 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 21/10/20002 |
| 156378 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA | 75,50 | | | 75,50 | 6 | 52,50 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 16/01/1988 |
| 158631 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO | 73,00 | | | 73,00 | 7 | 63,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 30/05/20002 |
| 155808 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | LETICIA TIMM DA COSTA | 70,50 | | | 70,50 | 8 | 52,50 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 19/11/1996 |
| 154334 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENçO | 68,00 | | | 68,00 | 9 | 49,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 5,00 | 07/01/1999 |
| 158200 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | MATHEUS ROSSI DIAS | 65,00 | | | 65,00 | 10 | 49,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 26/09/1995 |
| 157770 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | BRUNA ALVES MEDEIROS | 64,50 | | | 64,50 | 11 | 45,50 | 4,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 17/04/2001 |
| 158178 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | SARA JULIA DEROSSI KLEIN | 63,00 | | | 63,00 | 12 | 42,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 5,00 | 22/05/1998 |
| 156879 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | KAMILA SALOMAO GALDINO | 62,50 | | | 62,50 | 13 | 45,50 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 31/12/1998 |
| 157895 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | MORGANA THAIS GREMASCHI | 62,50 | | | 62,50 | 14 | 45,50 | 4,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 28/12/1998 |
| 159228 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | MATHEUS AKIRA SILVA KODAMA | 61,50 | | | 61,50 | 15 | 45,50 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 31/05/1998 |
| 159494 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | HENRIQUE SARTORI ANDRé | 60,50 | | | 60,50 | 16 | 38,50 | 6,00 | 8,00 | 3,00 | 5,00 | 18/07/2003 |
| 155155 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | GABRIELLA SILVA FREITAS | 59,00 | | | 59,00 | 17 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 05/07/1999 |
| 156836 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | ANA JULIA SCHENATO DELAFIORI | 59,00 | | | 59,00 | 18 | 35,00 | 6,00 | 10,00 | 3,00 | 5,00 | 21/10/2001 |
| 157504 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | ISAAC RICARDO DE CARVALHO | 57,50 | | | 57,50 | 19 | 38,50 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 3,00 | 25/07/2001 |
| 153644 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | FERNANDA AUREA GUIMARAES ALTENHOFEN | 55,00 | | | 55,00 | 20 | 35,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 10/08/1990 |
| 158758 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO | 51,50 | | | 51,50 | 21 | 31,50 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 27/08/1999 |
| 158712 | CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS | ROSAINE NATACHA AGUILERA YAMAZAKI | 50,50 | | | 50,50 | 22 | 38,50 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 24/08/1986 |
| 154756 | CUIDADOR/EDUCADOR | LIáLIDA APRIGIO CORDEIRO | 87,00 | | | 87,00 | 1 | 57,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 10/05/1992 |
| 153909 | CUIDADOR/EDUCADOR | MATEUS GOULART CORREA | 86,00 | | | 86,00 | 2 | 54,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 14/01/2001 |
| 153241 | CUIDADOR/EDUCADOR | JAQUELINE BISPO DOS SANTOS | 83,00 | | | 83,00 | 3 | 57,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 12/04/1995 |
| 154014 | CUIDADOR/EDUCADOR | GUILHERDESON HONORIO COELHO | 83,00 | | | 83,00 | 4 | 57,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 22/09/1973 |
| 155431 | CUIDADOR/EDUCADOR | ANDERSON EDOARDO BALEM | 81,00 | | | 81,00 | 5 | 57,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 03/10/1990 |
| 153805 | CUIDADOR/EDUCADOR | JOSILENE AGUILAR VIDAL | 80,00 | | | 80,00 | 6 | 60,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 18/07/1986 |
| 159333 | CUIDADOR/EDUCADOR | RICARDO PEREIRA DA SILVA | 79,00 | | | 79,00 | 7 | 57,00 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 01/12/1988 |
| 158628 | CUIDADOR/EDUCADOR | TâMARA LORRAINE SCATOLIN INOCENCIO | 79,00 | | | 79,00 | 8 | 57,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 17/01/1998 |
| 154919 | CUIDADOR/EDUCADOR | TALITA PRATES PIGARI | 76,00 | | | 76,00 | 9 | 54,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 26/12/2005 |
| 152987 | CUIDADOR/EDUCADOR | DHIONATA CARVALHO FARIA | 76,00 | | | 76,00 | 10 | 54,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 11/06/1983 |
| 156429 | CUIDADOR/EDUCADOR | MARILIA LAURA MORONI | 74,00 | | | 74,00 | 11 | 48,00 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 2,00 | 30/03/2000 |
| 158854 | CUIDADOR/EDUCADOR | JOHNNY JEAN CORREA | 73,00 | | | 73,00 | 12 | 51,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 03/11/1985 |
| 157207 | CUIDADOR/EDUCADOR | BEATRIZ BRUNI PEREIRA | 73,00 | | | 73,00 | 13 | 51,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 28/08/1997 |
| 157864 | CUIDADOR/EDUCADOR | DIOGO KLEIN PRADO | 72,00 | | | 72,00 | 14 | 54,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 26/02/1991 |
| 157851 | CUIDADOR/EDUCADOR | RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO | 71,00 | | | 71,00 | 15 | 51,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 17/09/1990 |
| 153746 | CUIDADOR/EDUCADOR | MAURO FIOIRI DE LIMA | 70,00 | | | 70,00 | 16 | 54,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 14/03/1983 |
| 158947 | CUIDADOR/EDUCADOR | CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA | 68,00 | | | 68,00 | 17 | 54,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 08/05/1994 |
| 158953 | CUIDADOR/EDUCADOR | AECIO ANICETO ROLON | 67,00 | | | 67,00 | 18 | 51,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 20/07/1988 |
| 158945 | CUIDADOR/EDUCADOR | APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR | 67,00 | | | 67,00 | 19 | 45,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 22/09/1992 |
| 159321 | CUIDADOR/EDUCADOR | DIOGO LEONARDO COLOMBARI | 66,00 | | | 66,00 | 20 | 42,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 10,00 | 15/11/1984 |
| 156425 | CUIDADOR/EDUCADOR | MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 63,00 | | | 63,00 | 21 | 45,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 05/08/2005 |
| 158623 | CUIDADOR/EDUCADOR | DENISE CAVALIERI | 63,00 | | | 63,00 | 22 | 45,00 | 2,00 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 13/09/1968 |
| 153877 | CUIDADOR/EDUCADOR | JEAN VICTOR VIDAL MAIA | 57,00 | | | 57,00 | 23 | 39,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 02/02/2005 |
| 155126 | CUIDADOR/EDUCADOR | EDIMAR CORREIA DE MORAIS DA SILVA | 56,00 | | | 56,00 | 24 | 36,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 25/08/1976 |
| 158060 | CUIDADOR/EDUCADOR | MARLOS DE JESUS FERREIRA | 50,00 | | | 50,00 | 25 | 36,00 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 02/04/2002 |
| 153772 | EDUCADOR FÍSICO | LUCAS DE LIMA TOSTI | 92,50 | | | 92,50 | 1 | 66,50 | 8,00 | 8,00 | 5,00 | 5,00 | 27/10/2000 |
| 158574 | EDUCADOR FÍSICO | HIGOR BARBOSA RECK | 89,00 | | | 89,00 | 2 | 70,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 5,00 | 25/05/1994 |
| 153907 | EDUCADOR FÍSICO | MATEUS GOULART CORREA | 86,50 | | | 86,50 | 3 | 66,50 | 4,00 | 8,00 | 3,00 | 5,00 | 14/01/2001 |
| 153782 | EDUCADOR FÍSICO | CAMILA MARIA DE OLIVEIRA | 84,00 | | | 84,00 | 4 | 63,00 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 5,00 | 25/05/1996 |
| 156370 | EDUCADOR FÍSICO | DANIEL MUELLER | 84,00 | | | 84,00 | 5 | 63,00 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 5,00 | 17/04/1999 |
| 153921 | EDUCADOR FÍSICO | BRENDA ZARELLI GATTI | 83,00 | | | 83,00 | 6 | 63,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 5,00 | 25/08/1990 |
| 158724 | EDUCADOR FÍSICO | EDSON FELIPES MOREIRA | 82,50 | | | 82,50 | 7 | 66,50 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 12/04/1992 |
| 158099 | EDUCADOR FÍSICO | ANDRELINE SCHIRMER | 81,50 | | | 81,50 | 8 | 66,50 | 4,00 | 6,00 | 1,00 | 4,00 | 10/02/2000 |
| 153702 | EDUCADOR FÍSICO | CAROLINE CARVALHO SOUZA | 81,50 | | | 81,50 | 9 | 66,50 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 29/12/1994 |
| 159299 | EDUCADOR FÍSICO | ANDERSON DE OLIVEIRA | 81,50 | | | 81,50 | 10 | 59,50 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 07/02/1982 |
| 153774 | EDUCADOR FÍSICO | LAUANA DE LIMA TOSTI | 81,50 | | | 81,50 | 11 | 59,50 | 4,00 | 10,00 | 5,00 | 3,00 | 15/12/2001 |
| 153361 | EDUCADOR FÍSICO | INGRID ISABEL FERNANDES MUSSOI | 81,00 | | | 81,00 | 12 | 63,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 04/11/1994 |
| 159067 | EDUCADOR FÍSICO | DANIELE DE SOUZA | 80,50 | | | 80,50 | 13 | 59,50 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 17/03/1993 |
| 158665 | EDUCADOR FÍSICO | JENIFER GABRIELA LOURENçO DA CRUZ | 80,00 | | | 80,00 | 14 | 63,00 | 4,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 29/07/1993 |
| 157074 | EDUCADOR FÍSICO | TOMáS MATTOS MONTEIRO | 80,00 | | | 80,00 | 15 | 63,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 3,00 | 05/03/1985 |
| 159181 | EDUCADOR FÍSICO | GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR | 79,50 | | | 79,50 | 16 | 59,50 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 5,00 | 31/12/1993 |
| 153110 | EDUCADOR FÍSICO | ALESSANDRO DA SILVA TSUJI | 79,00 | | | 79,00 | 17 | 56,00 | 8,00 | 6,00 | 5,00 | 4,00 | 16/12/1983 |
| 158344 | EDUCADOR FÍSICO | GUSTAVO HEEP | 78,50 | | | 78,50 | 18 | 59,50 | 2,00 | 8,00 | 5,00 | 4,00 | 10/02/1991 |
| 156911 | EDUCADOR FÍSICO | ISABELLE PERATELLI MARTINS SILVA | 78,00 | | | 78,00 | 19 | 63,00 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 3,00 | 11/11/2003 |
| 153175 | EDUCADOR FÍSICO | DANIELLE MENDES DA CONCEIçãO | 78,00 | | | 78,00 | 20 | 56,00 | 4,00 | 8,00 | 5,00 | 5,00 | 13/04/1992 |
| 153755 | EDUCADOR FÍSICO | LARA BEATRIZ EXTECKOETTER BRUCH | 77,50 | | | 77,50 | 21 | 59,50 | 4,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 09/10/2001 |
| 158408 | EDUCADOR FÍSICO | RAQUEL HELEN STREY FISCHER | 76,50 | | | 76,50 | 22 | 59,50 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 10/02/1987 |
| 159243 | EDUCADOR FÍSIC

# Publicações legais



| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 155229 | PROFESSOR | GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES | 43,50 | 15,00 | 1,00 | 59,50 | 232 | 32,50 | 2,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 08/06/1991 |
| 154262 | PROFESSOR | ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA | 44,50 | 14,00 | 1,00 | 59,50 | 233 | 32,50 | 1,00 | 5,00 | 2,00 | 4,00 | 11/08/1993 |
| 157060 | PROFESSOR | CARLOS EDUARDO DE BRITO DA SILVA | 45,50 | 14,00 | | 59,50 | 234 | 32,50 | 2,00 | 5,00 | 2,00 | 4,00 | 21/05/2009 |
| 154183 | PROFESSOR | GEOVANI ENGEL PADILHA | 44,00 | 15,00 | | 59,00 | 235 | 35,00 | 1,00 | 2,00 | 1,00 | 5,00 | 16/05/1998 |
| 153936 | PROFESSOR | CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO | 44,00 | 13,00 | 2,00 | 59,00 | 236 | 35,00 | 2,00 | 1,00 | 3,00 | 3,00 | 23/09/1997 |
| 158997 | PROFESSOR | JUCILENE SALES SILVA DE SOUZA | 46,00 | 13,00 | | 59,00 | 237 | 35,00 | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 11/06/1986 |
| 153439 | PROFESSOR | ANA CAROLINE NOGUEIRA | 46,00 | 13,00 | | 59,00 | 238 | 35,00 | 1,00 | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 23/02/2002 |
| 158456 | PROFESSOR | MICAELA RITA PERES | 49,00 | 10,00 | | 59,00 | 239 | 35,00 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 27/11/2000 |
| 155213 | PROFESSOR | ELISâNGELA MOREIRA FERNANDES | 44,00 | 15,00 | | 59,00 | 240 | 30,00 | 3,00 | 2,00 | 4,00 | 5,00 | 24/08/1985 |
| 152980 | PROFESSOR | ANA MARIA ANTONIN | 45,50 | 13,00 | | 58,50 | 241 | 37,50 | 2,00 | 3,00 | 2,00 | 1,00 | 24/03/1967 |
| 154726 | PROFESSOR | AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA | 43,50 | 15,00 | | 58,50 | 242 | 32,50 | 2,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 06/04/1998 |
| 154912 | PROFESSOR | VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA | 43,50 | 14,00 | 1,00 | 58,50 | 243 | 32,50 | 3,00 | 1,00 | 4,00 | 3,00 | 28/12/1998 |
| 153787 | PROFESSOR | IVAN JUSTINO DE FARIAS | 44,50 | 14,00 | | 58,50 | 244 | 32,50 | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 06/04/2001 |
| 155911 | PROFESSOR | AMANDA DE FREITAS FABIAN | 43,50 | 13,00 | 2,00 | 58,50 | 245 | 32,50 | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 18/04/2000 |
| 154697 | PROFESSOR | VERA LUCIA MINCOFF BERRI | 43,50 | 13,00 | 2,00 | 58,50 | 246 | 32,50 | 1,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 01/07/1975 |
| 159512 | PROFESSOR | MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA | 44,50 | 13,00 | 1,00 | 58,50 | 247 | 32,50 | 3,00 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 05/05/1994 |
| 155101 | PROFESSOR | JOANA LíGIA GONçALVES TOMAZ | 44,50 | 12,00 | 2,00 | 58,50 | 248 | 32,50 | 3,00 | 4,00 | 3,00 | 2,00 | 06/11/1988 |
| 155368 | PROFESSOR | VIVIANE TEZOLIN FERREIRA | 44,50 | 12,00 | 2,00 | 58,50 | 249 | 32,50 | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 01/07/1986 |
| 154576 | PROFESSOR | PATRíCIA SANT ANNA DE OLIVEIRA | 47,50 | 10,00 | 1,00 | 58,50 | 250 | 32,50 | 3,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 28/01/1986 |
| 159065 | PROFESSOR | JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS | 41,50 | 15,00 | 2,00 | 58,50 | 251 | 27,50 | 1,00 | 5,00 | 3,00 | 5,00 | 03/12/1983 |
| 157912 | PROFESSOR | MARLENE DA SILVA SILVESTRE GOMES | 47,00 | 10,00 | 1,00 | 58,00 | 252 | 35,00 | 2,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 05/05/1971 |
| 158527 | PROFESSOR | GIOVANA NOGUEIRA LOPERA | 42,00 | 16,00 | | 58,00 | 253 | 30,00 | 3,00 | 5,00 | 1,00 | 3,00 | 20/01/2007 |
| 158182 | PROFESSOR | JOãO VITOR DOS SANTOS BARROS | 44,00 | 14,00 | | 58,00 | 254 | 30,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 3,00 | 04/02/2005 |
| 153262 | PROFESSOR | VALDEMIR RUHOFF LAUBE | 44,50 | 13,00 | | 57,50 | 255 | 32,50 | 3,00 | 3,00 | 2,00 | 4,00 | 17/06/2004 |
| 154497 | PROFESSOR | ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER | 44,50 | 13,00 | | 57,50 | 256 | 32,50 | 1,00 | 3,00 | 4,00 | 4,00 | 13/08/1990 |
| 158961 | PROFESSOR | BRUNA STEFANI VARELA LIMA KIPPER | 44,00 | 13,00 | | 57,00 | 257 | 35,00 | 2,00 | 1,00 | 3,00 | 3,00 | 28/12/1993 |
| 157473 | PROFESSOR | HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCATO | 45,00 | 12,00 | | 57,00 | 258 | 35,00 | 1,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 07/02/1983 |
| 153626 | PROFESSOR | PATRíCIA DA SILVA CARVALHO | 45,00 | 10,00 | 2,00 | 57,00 | 259 | 35,00 | 1,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 10/02/1999 |
| 159402 | PROFESSOR | MIRIAN FERNANDES DOS ANJOS | 44,00 | 13,00 | | 57,00 | 260 | 30,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 20/02/1991 |
| 156172 | PROFESSOR | DENIZE BUENO | 43,00 | 12,00 | 2,00 | 57,00 | 261 | 30,00 | 3,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 27/02/1986 |
| 158563 | PROFESSOR | SILVIO JOSE DE CARVALHO | 45,00 | 10,00 | 2,00 | 57,00 | 262 | 30,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 04/03/1968 |
| 157960 | PROFESSOR | MARCELO RODRIGUES | 44,50 | 10,00 | 2,00 | 56,50 | 263 | 32,50 | 2,00 | 3,00 | 2,00 | 5,00 | 29/01/1978 |
| 157561 | PROFESSOR | TATIANE ROSA MANGOLIN DARóS | 41,50 | 13,00 | 2,00 | 56,50 | 264 | 27,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 5,00 | 21/11/1989 |
| 154633 | PROFESSOR | HELOíSE VITORIA SANT ANNA DE CARVALHO | 43,00 | 13,00 | | 56,00 | 265 | 35,00 | 3,00 | 2,00 | 2,00 | 1,00 | 01/03/2006 |
| 159280 | PROFESSOR | REGIANE PESSOTO NOGUEIRA MARELLI | 43,00 | 12,00 | 1,00 | 56,00 | 266 | 35,00 | 1,00 | 3,00 | 3,00 | 1,00 | 01/01/1980 |
| 158869 | PROFESSOR | VALDINéIA DOMINGOS DE ALMEIDA | 43,50 | 11,00 | 1,00 | 55,50 | 267 | 37,50 | 1,00 | 2,00 | 2,00 | 1,00 | 15/01/1988 |
| 159042 | PROFESSOR | ROSELI SANTISSIMO ILHEUS | 41,50 | 13,00 | 1,00 | 55,50 | 268 | 32,50 | 1,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 30/11/1975 |
| 154807 | PROFESSOR | DIANE MICHELE FELIX HOLZ | 43,50 | 12,00 | | 55,50 | 269 | 32,50 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 15/10/1985 |
| 155148 | PROFESSOR | TAYNARA DE SOUZA | 43,50 | 12,00 | | 55,50 | 270 | 32,50 | 1,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 26/09/2004 |
| 153541 | PROFESSOR | NADIA NATALIA SOARES DE LIMA FRIDRICH | 45,50 | 10,00 | | 55,50 | 271 | 32,50 | 3,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 24/12/1995 |
| 154171 | PROFESSOR | ALEX SANTOS BARBOSA | 42,50 | 13,00 | | 55,50 | 272 | 27,50 | 4,00 | 5,00 | 3,00 | 3,00 | 21/09/1984 |
| 154209 | PROFESSOR | FRANCINE PARNAíBA DE ANDRADE | 43,00 | 12,00 | | 55,00 | 273 | 35,00 | 2,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | 04/10/2002 |
| 154133 | PROFESSOR | ELAINE CRISTINA GONçALVES | 43,00 | 11,00 | 1,00 | 55,00 | 274 | 30,00 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 14/11/1994 |
| 155346 | PROFESSOR | PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ | 43,00 | 10,00 | 2,00 | 55,00 | 275 | 30,00 | 3,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 07/02/1993 |
| 157454 | PROFESSOR | KáTIA GODOI LEDESMA | 41,50 | 11,00 | 2,00 | 54,50 | 276 | 32,50 | 1,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 21/10/1971 |
| 155508 | PROFESSOR | SIRLEI ALEXANDRE DOS SANTOS | 43,50 | 10,00 | 1,00 | 54,50 | 277 | 32,50 | 2,00 | 1,00 | 3,00 | 5,00 | 08/08/1970 |
| 158501 | PROFESSOR | ELAINE DA SILVA TEIXEIRA FRAGALLO | 42,50 | 12,00 | | 54,50 | 278 | 27,50 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 13/07/1983 |
| 159428 | PROFESSOR | LUANA LIMBERGER | 44,00 | 10,00 | | 54,00 | 279 | 35,00 | 3,00 | 1,00 | 3,00 | 2,00 | 22/12/2004 |
| 157969 | PROFESSOR | ELENIR PINHEIRO ALVES | 42,00 | 10,00 | 2,00 | 54,00 | 280 | 30,00 | 3,00 | 1,00 | 5,00 | 3,00 | 16/09/1980 |
| 159462 | PROFESSOR | ROSANA LUIS DE OLIVEIRA | 43,50 | 10,00 | | 53,50 | 281 | 37,50 | 1,00 | 1,00 | 2,00 | 2,00 | 03/08/1974 |
| 154151 | PROFESSOR | MáRCIO GRACINO | 42,50 | 10,00 | 1,00 | 53,50 | 282 | 32,50 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 06/12/1980 |
| 153434 | PROFESSOR | RAQUEL DA SILVA FERNANDES | 43,50 | 10,00 | | 53,50 | 283 | 32,50 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | 5,00 | 07/06/2001 |
| 157510 | PROFESSOR | VANESSA VIEIRA GARCIA | 42,00 | 11,00 | | 53,00 | 284 | 30,00 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 16/05/1990 |
| 154117 | PROFESSOR | SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA | 41,50 | 10,00 | 1,00 | 52,50 | 285 | 32,50 | 2,00 | 2,00 | 3,00 | 2,00 | 17/06/1996 |
| 153723 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN | 68,00 | 17,00 | 2,00 | 87,00 | 1 | 50,00 | 5,00 | 5,00 | 4,00 | 4,00 | 17/03/1989 |
| 154719 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA | 66,00 | 18,00 | 2,00 | 86,00 | 2 | 50,00 | 2,00 | 5,00 | 5,00 | 4,00 | 14/08/1985 |
| 158811 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA | 66,00 | 17,00 | 2,00 | 85,00 | 3 | 50,00 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 07/09/1986 |
| 156232 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA | 65,00 | 15,00 | 2,00 | 82,00 | 4 | 50,00 | 3,00 | 5,00 | 3,00 | 4,00 | 21/06/1997 |
| 157958 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | DAIANE GIMENEZ NERIS | 66,00 | 15,00 | 1,00 | 82,00 | 5 | 50,00 | 3,00 | 5,00 | 5,00 | 3,00 | 27/04/1991 |
| 154878 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | SIDILENE CACIANO SILVA | 61,50 | 18,00 | 2,00 | 81,50 | 6 | 47,50 | 4,00 | 5,00 | 3,00 | 2,00 | 17/10/1988 |
| 153960 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES | 63,00 | 18,00 | | 81,00 | 7 | 50,00 | 1,00 | 5,00 | 4,00 | 3,00 | 23/09/1993 |
| 155850 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | VANESSA JANDREI DA SILVA | 64,00 | 16,00 | 1,00 | 81,00 | 8 | 50,00 | 3,00 | 5,00 | 4,00 | 2,00 | 19/02/1986 |
| 154250 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | CRISTIANE DUTRA DA SILVA | 64,00 | 15,00 | 2,00 | 81,00 | 9 | 50,00 | 2,00 | 5,00 | 3,00 | 4,00 | 25/12/1979 |
| 154905 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | SILVANI MARTINS TURMAN | 61,50 | 17,00 | 2,00 | 80,50 | 10 | 47,50 | 5,00 | 4,00 | 4,00 | 1,00 | 02/07/1984 |
| 158866 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | JULIANA FIGUEIREDO MORO | 63,00 | 16,00 | 1,00 | 80,00 | 11 | 50,00 | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 3,00 | 08/05/1989 |
| 153598 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MAYARA FEITOSA JATCHUK | 63,00 | 16,00 | 1,00 | 80,00 | 12 | 50,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 5,00 | 22/12/2001 |
| 159366 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | VICTóRIA EDUARDA CANAS DE SIQUEIRA | 65,00 | 15,00 | | 80,00 | 13 | 50,00 | 2,00 | 5,00 | 4,00 | 4,00 | 13/06/2000 |
| 157866 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO | 64,00 | 14,00 | 2,00 | 80,00 | 14 | 50,00 | 1,00 | 4,00 | 5,00 | 4,00 | 02/01/2003 |
| 153664 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | BIANCA FRASSETTO PEDRAL | 60,50 | 18,00 | 1,00 | 79,50 | 15 | 47,50 | 1,00 | 5,00 | 3,00 | 4,00 | 11/10/1994 |
| 153244 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA | 62,50 | 14,00 | 3,00 | 79,50 | 16 | 47,50 | 3,00 | 4,00 | 5,00 | 3,00 | 02/04/1991 |
| 154740 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | VIVIANE DO CARMO DOS SANTOS ESSER | 60,00 | 17,00 | 2,00 | 79,00 | 17 | 50,00 | 3,00 | 2,00 | 3,00 | 2,00 | 22/09/1991 |
| 158606 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MARINEIDE MARCELINA GOES | 63,00 | 15,00 | 1,00 | 79,00 | 18 | 50,00 | 2,00 | 5,00 | 3,00 | 3,00 | 06/11/1983 |
| 159261 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | EDILAINE GALDINO DA COSTA | 63,00 | 14,00 | 2,00 | 79,00 | 19 | 50,00 | 4,00 | 5,00 | 3,00 | 1,00 | 20/11/1989 |
| 156988 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ROSEMARA GIZZE FIGUEREDO HUBNER | 63,00 | 14,00 | 2,00 | 79,00 | 20 | 50,00 | 3,00 | 5,00 | 3,00 | 2,00 | 14/06/1978 |
| 154514 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | BRUNA GRACIELI DO AMARAL MARGIS | 65,00 | 12,00 | 2,00 | 79,00 | 21 | 50,00 | 4,00 | 5,00 | 4,00 | 2,00 | 24/03/1990 |
| 158052 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ZILDA MARIA DOS SANTOS NETA | 59,50 | 17,00 | 2,00 | 78,50 | 22 | 47,50 | 2,00 | 1,00 | 4,00 | 5,00 | 07/08/1974 |
| 158584 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | JENIFER LOPES DOS SANTOS | 61,50 | 15,00 | 2,00 | 78,50 | 23 | 47,50 | 3,00 | 4,00 | 5,00 | 2,00 | 31/12/1997 |
| 157776 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | SILVANA DE SOUZA BORGES | 62,50 | 14,00 | 2,00 | 78,50 | 24 | 47,50 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 4,00 | 24/07/1976 |
| 157083 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MARIA DE FATIMA GRISS FERREIRA | 62,00 | 16,00 | | 78,00 | 25 | 50,00 | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 2,00 | 21/02/1986 |
| 156546 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA | 62,00 | 16,00 | | 78,00 | 26 | 50,00 | 2,00 | 2,00 | 5,00 | 3,00 | 03/05/1997 |
| 159004 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | JOYCE LUANA DOS SANTOS GONZALEZ | 59,00 | 14,00 | 5,00 | 78,00 | 27 | 50,00 | 1,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 05/06/1997 |
| 157888 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | VANESSA FRITZ DOS REIS | 62,00 | 14,00 | 2,00 | 78,00 | 28 | 50,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 11/03/1983 |
| 157765 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | VANESSA LETIZA MULLER | 62,00 | 14,00 | 2,00 | 78,00 | 29 | 50,00 | 3,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 17/09/1983 |
| 155912 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA | 62,00 | 14,00 | 2,00 | 78,00 | 30 | 50,00 | 3,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 09/11/1988 |
| 154960 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN | 62,00 | 14,00 | 2,00 | 78,00 | 31 | 50,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 3,00 | 29/03/2000 |
| 158973 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ANDRESSA CRISTINA DANELON DE CAMPOS DOS SANTOS | 59,50 | 16,00 | 2,00 | 77,50 | 32 | 47,50 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 23/08/1985 |
| 154765 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ÉRIKA OLIVEIRA DO PRADO BOTELHO | 61,50 | 14,00 | 2,00 | 77,50 | 33 | 47,50 | 2,00 | 5,00 | 4,00 | 3,00 | 22/08/1991 |
| 153886 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ROSELI TEREZINHA PATERNOLLI | 62,50 | 13,00 | 2,00 | 77,50 | 34 | 47,50 | 3,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 20/11/1965 |
| 158107 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | RAFAELA CRISTINA DONADEL | 59,00 | 16,00 | 2,00 | 77,00 | 35 | 50,00 | 3,00 | 2,00 | 3,00 | 1,00 | 06/07/1982 |
| 158587 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | VâNIA AMARO DOS SANTOS | 60,00 | 16,00 | 1,00 | 77,00 | 36 | 50,00 | 1,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 29/07/1993 |
| 154055 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ANDRÉIA SBÍZERO | 61,00 | 16,00 | | 77,00 | 37 | 50,00 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 2,00 | 04/08/1988 |
| 158227 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO | 60,00 | 15,00 | 2,00 | 77,00 | 38 | 50,00 | 3,00 | 1,00 | 4,00 | 2,00 | 19/11/1996 |
| 153283 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MARIA RITA COIMBRA | 60,00 | 15,00 | 2,00 | 77,00 | 39 | 50,00 | 1,00 | 2,00 | 5,00 | 2,00 | 23/01/1970 |
| 158860 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | DAIANE DOS SANTOS CARVALHO | 62,00 | 15,00 | | 77,00 | 40 | 50,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 3,00 | 11/09/1997 |
| 158008 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | KELI GIMENES PICOLI | 61,00 | 14,00 | 2,00 | 77,00 | 41 | 50,00 | 3,00 | 1,00 | 4,00 | 3,00 | 04/04/2001 |
| 158317 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | GISLAINE BERKENBROCK | 61,00 | 14,00 | 2,00 | 77,00 | 42 | 50,00 | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 17/06/1986 |
| 157265 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | CLARICE GALDINO DA SILVA SELLA | 61,00 | 14,00 | 2,00 | 77,00 | 43 | 50,00 | 1,00 | 5,00 | 4,00 | 1,00 | 18/10/1970 |
| 157919 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | TAIS MIRANDA DA SILVA | 62,00 | 13,00 | 2,00 | 77,00 | 44 | 50,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 2,00 | 19/07/1993 |
| 157768 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ISABELLA DA SILVA OLIVEIRA | 62,00 | 13,00 | 2,00 | 77,00 | 45 | 50,00 | 2,00 | 2,00 | 5,00 | 3,00 | 13/10/2000 |
| 158929 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | LUIS ANDRE DE CARVALHO | 64,00 | 13,00 | | 77,00 | 46 | 50,00 | 1,00 | 5,00 | 3,00 | 5,00 | 18/12/1995 |
| 153733 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA | 63,00 | 12,00 | 2,00 | 77,00 | 47 | 50,00 | 2,00 | 2,00 | 5,00 | 4,00 | 04/08/1998 |
| 154206 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO | 60,50 | 16,00 | | 76,50 | 48 | 47,50 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 1,00 | 08/12/1987 |
| 158531 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | GIOVANA NOGUEIRA LOPERA | 61,50 | 15,00 | | 76,50 | 49 | 47,50 | 5,00 | 4,00 | 4,00 | 1,00 | 20/01/2007 |
| 158485 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ANDRESSA LAIS BADUINO | 61,50 | 15,00 | | 76,50 | 50 | 47,50 | 2,00 | 5,00 | 4,00 | 3,00 | 26/03/1996 |
| 154855 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | THIAGO HENRIQUE VIEIRA | 60,50 | 14,00 | 2,00 | 76,50 | 51 | 47,50 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 07/06/1999 |
| 153343 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | CARLA GISELE RIOS DA CONCEICAO | 62,50 | 14,00 | | 76,50 | 52 | 47,50 | 5,00 | 3,00 | 4,00 | 3,00 | 28/04/1989 |
| 157564 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | TATIANE ROSA MANGOLIN DARóS | 61,50 | 13,00 | 2,00 | 76,50 | 53 | 47,50 | 3,00 | 5,00 | 3,00 | 3,00 | 21/11/1989 |
| 158082 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | HELEN GONÇALVES DE SOUZA | 60,00 | 16,00 | | 76,00 | 54 | 50,00 | 3,00 | 2,00 | 4,00 | 1,00 | 22/10/2000 |
| 156969 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | AMANDA CRISTINA DA SILVEIRA | 59,00 | 15,00 | 2,00 | 76,00 | 55 | 50,00 | 1,00 | 3,00 | 3,00 | 2,00 | 24/02/1993 |
| 155286 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | VALDIRENE AFONSO | 60,00 | 14,00 | 2,00 | 76,00 | 56 | 50,00 | 4,00 | 1,00 | 4,00 | 1,00 | 15/04/1980 |
| 157383 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ROSIMERI BREMSTROPP DE MORAES | 60,00 | 14,00 | 2,00 | 76,00 | 57 | 50,00 | 3,00 | 2,00 | 4,00 | 1,00 | 20/05/1989 |
| 157070 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | LEILA MARA ALVES DO NASCIMENTO SANTOS | 62,00 | 14,00 | | 76,00 | 58 | 50,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 10/02/1986 |
| 154767 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MARCIA MÔNICA ANTUNES AMARO DA SILVA | 61,00 | 13,00 | 2,00 | 76,00 | 59 | 50,00 | 1,00 | 3,00 | 4,00 | 3,00 | 19/01/1989 |
| 155402 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | BIANCA BARBOSA NICOLINO | 64,00 | 12,00 | | 76,00 | 60 | 50,00 | 1,00 | 5,00 | 4,00 | 4,00 | 12/07/1990 |
| 155607 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | JERSINA DA SILVA BORGES FERREIRA | 63,00 | 11,00 | 2,00 | 76,00 | 61 | 50,00 | 3,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 24/01/1969 |
| 159327 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | DIVINA APARECIDA DA ROCHA | 63,00 | 11,00 | 2,00 | 76,00 | 62 | 50,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 30/06/1974 |
| 154913 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA | 60,50 | 14,00 | 1,00 | 75,50 | 63 | 47,50 | 2,00 | 5,00 | 4,00 | 2,00 | 28/12/1998 |
| 157822 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | BRENDA LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA | 61,50 | 14,00 | | 75,50 | 64 | 47,50 | 2,00 | 5,00 | 3,00 | 4,00 | 21/02/2003 |
| 153582 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH | 60,50 | 13,00 | 2,00 | 75,50 | 65 | 47,50 | 3,00 | 5,00 | 3,00 | 2,00 | 02/05/1987 |
| 154295 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA | 62,50 | 13,00 | | 75,50 | 66 | 47,50 | 1,00 | 5,00 | 5,00 | 4,00 | 14/06/1995 |
| 157181 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS | 59,00 | 16,00 | | 75,00 | 67 | 50,00 | 3,00 | 1,00 | 4,00 | 1,00 | 30/08/1979 |
| 153055 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ADRIANE APARECIDA DE SOUZA LOPERA | 59,00 | 14,00 | 2,00 | 75,00 | 68 | 50,00 | 2,00 | 4,00 | 1,00 | 2,00 | 02/11/1988 |
| 158138 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | DANIELA CAVALIERE DO ESPíRITO SANTO | 59,00 | 14,00 | 2,00 | 75,00 | 69 | 50,00 | 1,00 | 4,00 | 3,00 | 1,00 | 19/08/1975 |
| 158921 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MáRCIA AMARO DIAS | 61,00 | 13,00 | 1,00 | 75,00 | 70 | 50,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 1,00 | 01/09/1979 |
| 159182 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MARIA CATARINA FERREIRA NAKATA | 61,00 | 13,00 | 1,00 | 75,00 | 71 | 50,00 | 1,00 | 2,00 | 5,00 | 3,00 | 21/10/1971 |
| 158562 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO | 61,00 | 12,00 | 2,00 | 75,00 | 72 | 50,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 2,00 | 05/04/1983 |
| 154259 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | GEOVANA DE FREITAS VOLPE | 59,00 | 16,00 | | 75,00 | 73 | 45,00 | 5,00 | 3,00 | 4,00 | 2,00 | 03/04/2000 |
| 154013 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS | 59,50 | 15,00 | | 74,50 | 74 | 47,50 | 3,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 22/10/1998 |
| 159043 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | SAMARA TORALES MILTON | 59,50 | 13,00 | 2,00 | 74,50 | 75 | 47,50 | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 2,00 | 14/10/1987 |
| 158679 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | JOãO AUGUSTO ALBUQUERQUE | 62,50 | 12,00 | | 74,50 | 76 | 47,50 | 3,00 | 5,00 | 4,00 | 3,00 | 05/09/1981 |
| 158013 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | EDNA DO CARMO SILVA | 59,00 | 14,00 | 1,00 | 74,00 | 77 | 50,00 | 1,00 | 4,00 | 3,00 | 1,00 | 18/12/1981 |
| 156286 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MARINA RUFINO DE OLIVEIRA | 60,00 | 14,00 | | 74,00 | 78 | 50,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 1,00 | 15/08/1971 |
| 153727 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ALESSANDRA SIEBERT | 59,00 | 13,00 | 2,00 | 74,00 | 79 | 50,00 | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 1,00 | 20/11/1985 |
| 158985 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO | 61,00 | 13,00 | | 74,00 | 80 | 50,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 2,00 | 11/10/1992 |
| 154154 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MáRCIO GRACINO | 61,00 | 12,00 | 1,00 | 74,00 | 81 | 50,00 | 1,00 | 5,00 | 3,00 | 2,00 | 06/12/1980 |
| 153551 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ERIKA SOUZA DIAS PIMENTEL | 61,00 | 11,00 | 2,00 | 74,00 | 82 | 50,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 2,00 | 11/08/1985 |
| 153337 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MILENA HELEN MAYER | 59,00 | 13,00 | 2,00 | 74,00 | 83 | 45,00 | 2,00 | 5,00 | 4,00 | 3,00 | 12/05/1999 |
| 154578 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PATRíCIA SANT ANNA DE OLIVEIRA | 60,50 | 12,00 | 1,00 | 73,50 | 84 | 47,50 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 28/01/1986 |
| 153578 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | TATIANE FERNANDES CASTILHO | 61,50 | 12,00 | | 73,50 | 85 | 47,50 | 3,00 | 5,00 | 4,00 | 2,00 | 03/02/2000 |
| 159167 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | KARINA FREIRE DOS SANTOS | 59,00 | 14,00 | | 73,00 | 86 | 50,00 | 3,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 17/03/1994 |
| 153984 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | BRENDA SILVESTRE CARDINAL | 59,00 | 14,00 | | 73,00 | 87 | 50,00 | 3,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 18/02/2001 |
| 155292 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | JULIANA MELO ROSSI PEREIRA | 60,00 | 13,00 | | 73,00 | 88 | 50,00 | 2,00 | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 31/05/1992 |
| 156319 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | NIDIANE ALVES KLER | 61,00 | 12,00 | | 73,00 | 89 | 50,00 | 1,00 | 3,00 | 5,00 | 2,00 | 05/09/1988 |
| 157116 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | GABRIELA LOPERA DOS SANTOS | 62,00 | 11,00 | | 73,00 | 90 | 50,00 | 3,00 | 4,00 | 3,00 | 2,00 | 12/01/2004 |
| 158429 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | CIBELI RISSARDI AFONSO | 59,50 | 12,00 | 1,00 | 72,50 | 91 | 47,50 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 1,00 | 27/02/1980 |
| 159269 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | FRANCIELE FERNANDA SILVA CORDEIRO | 59,50 | 12,00 | 1,00 | 72,50 | 92 | 47,50 | 2,00 | 5,00 | 3,00 | 2,00 | 30/12/1991 |
| 155619 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | DANIELI NASCIMENTO FERNANDES | 59,50 | 12,00 | | 71,50 | 93 | 47,50 | 2,00 | 5,00 | 3,00 | 2,00 | 27/06/1989 |
| 159389 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | RENI VIEIRA NEVES DA SILVA | 59,50 | 12,00 | | 71,50 | 94 | 47,50 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 09/01/1968 |
| 155153 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | TAYNARA DE SOUZA | 59,50 | 12,00 | | 71,50 | 95 | 47,50 | 2,00 | 2,00 | 5,00 | 3,00 | 26/09/2004 |
| 157730 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | SIMONE FATIMA DA SILVA | 59,50 | 10,00 | 2,00 | 71,50 | 96 | 47,50 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 2,00 | 11/11/1984 |
| 154845 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ESTELA REGINA KLER RODRIGUES | 59,00 | 12,00 | | 71,00 | 97 | 50,00 | 2,00 | 2,00 | 3,00 | 2,00 | 08/09/1995 |
| 154383 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | WALTER LUIS BUENO DE OLIVEIRA | 60,00 | 11,00 | | 71,00 | 98 | 50,00 | 1,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 23/07/2004 |
| 154504 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | VANIA BUENO DA SILVA | 59,00 | 10,00 | 2,00 | 71,00 | 99 | 50,00 | 3,00 | 1,00 | 4,00 | 1,00 | 18/05/1991 |
| 154718 | PSICOPEDAGOGO | ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA | 85,00 | | | 85,00 | 1 | 63,00 | 4,00 | 8,00 | 5,00 | 5,00 | 14/08/1985 |
| 154008 | PSICOPEDAGOGO | LEONIDA ELISA DE OLIVEIRA | 82,50 | | | 82,50 | 2 | 59,50 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 5,00 | 01/04/1978 |
| 158813 | PSICOPEDAGOGO | ALESSANDRO RIBEIRO LIMA | 81,50 | | | 81,50 | 3 | 59,50 | 8,00 | 8,00 | 3,00 | 3,00 | 16/12/1994 |
| 155712 | PSICOPEDAGOGO | CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA | 79,50 | | | 79,50 | 4 | 59,50 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 20/03/1976 |
| 157511 | PSICOPEDAGOGO | MARIA AUGUSTA RANHE | 76,00 | | | 76,00 | 5 | 56,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 18/06/1978 |
| 155705 | PSICOPEDAGOGO | QUELI CHUENG MORAES DE OLIVEIRA | 76,00 | | | 76,00 | 6 | 56,00 | 2,00 | 10,00 | 3,00 | 5,00 | 05/05/1988 |
| 154226 | PSICOPEDAGOGO | CLEIDE DOS SANTOS | 74,50 | | | 74,50 | 7 | 59,50 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 5,00 | 06/10/1988 |
| 156242 | PSICOPEDAGOGO | NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA | 74,50 | | | 74,50 | 8 | 52,50 | 6,00 | 8,00 | 3,00 | 5,00 | 22/06/1970 |
| 154858 | PSICOPEDAGOGO | ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA | 74,00 | | | 74,00 | 9 | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 09/11/1988 |
| 153946 | PSICOPEDAGOGO | MARINA JULIETA VIDAL RÊGO | 74,00 | | | 74,00 | 10 | 56,00 | 2,00 | 8,00 | 3,00 | 5,00 | 24/06/1989 |
| 158160 | PSICOPEDAGOGO | FRANCIELI COSTA BERGHAUSER | 73,50 | | | 73,50 | 11 | 52,50 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 3,00 | 31/12/1986 |
| 154968 | PSICOPEDAGOGO | LARISSA CABRIANA FAJARDO | 73,50 | | | 73,50 | 12 | 52,50 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 5,00 | 31/10/1987 |
| 158576 | PSICOPEDAGOGO | ADRIANA GOMES MASSAMBONI FIORELLI | 73,00 | | | 73,00 | 13 | 56,00 | 4,00 | 10,00 | 1,00 | 2,00 | 05/12/1985 |
| 157775 | PSICOPEDAGOGO | SILVANA DE SOUZA BORGES | 72,00 | | | 72,00 | 14 | 56,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 24/07/1976 |
| 154134 | PSICOPEDAGOGO | MARíLIA LAURA MORONI | 71,00 | | | 71,00 | 15 | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 30/03/2000 |
| 158870 | PSICOPEDAGOGO | JULIANA FIGUEIREDO MORO | 71,00 | | | 71,00 | 16 | 56,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 08/05/1989 |
| 158288 | PSICOPEDAGOGO | NATHANI FERNANDES ALVES SILVA | 71,00 | | | 71,00 | 17 | 49,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 24/05/1994 |
| 158242 | PSICOPEDAGOGO | FATIMA LOPES GOMES | 69,50 | | | 69,50 | 18 | 52,50 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 5,00 | 23/05/1988 |
| 154601 | PSICOPEDAGOGO | IVONE MARCIANO FERREIRA | 68,50 | | | 68,50 | 19 | 52,50 | 4,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 02/06/1973 |
| 159374 | PSICOPEDAGOGO | RAQUEL MATTOS MONTEIRO | 68,00 | | | 68,00 | 20 | 49,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 5,00 | 19/07/1983 |
| 158169 | PSICOPEDAGOGO | EMANUELLY LARGURA GONçALVES | 67,50 | | | 67,50 | 21 | 52,50 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 25/08/2003 |
| 158024 | PSICOPEDAGOGO | ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA | 67,50 | | | 67,50 | 22 | 52,50 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 2,00 | 06/09/1980 |
| 154292 | PSICOPEDAGOGO | JULIANA ROSIN DE SOUZA | 67,50 | | | 67,50 | 23 | 52,50 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 5,00 | 25/06/1991 |
| 153820 | PSICOPEDAGOGO | CRISTIANE KOWALSKI CAMARGO | 67,00 | | | 67,00 | 24 | 49,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 04/08/1989 |
| 159152 | PSICOPEDAGOGO | JESSICA MARIA CARVALHO SOUZA | 66,50 | | | 66,50 | 25 | 52,50 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 06/04/1993 |
| 158143 | PSICOPEDAGOGO | BIANCA FRASSETTO PEDRAL | 66,50 | | | 66,50 | 26 | 45,50 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 5,00 | 11/10/1994 |
| 158340 | PSICOPEDAGOGO | CRISTIANE WOICIECHOWSKI DAGOSTIN | 66,00 | | | 66,00 | 27 | 49,00 | 6,00 | 4,00 | 5,00 | 2,00 | 17/01/1980 |
| 159072 | PSICOPEDAGOGO | ALINE FERNANDA VIEIRA ALVES | 65,50 | | | 65,50 | 28 | 52,50 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 16/12/1991 |
| 158659 | PSICOPEDAGOGO | ADRIANA DE CARVALHO DIAS | 65,50 | | | 65,50 | 29 | 45,50 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 06/04/1991 |
| 159230 | PSICOPEDAGOGO | FRANCIELI APARECIDA SILVA DE CAMPOS | 65,50 | | | 65,50 | 30 | 45,50 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 16/04/1989 |
| 157024 | PSICOPEDAGOGO | LUANA GEHLEN DE SOUZA FANTINEL | 65,00 | | | 65,00 | 31 | 49,00 | 4,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 04/06/1999 |
| 158511 | PSICOPEDAGOGO | VâNIA CAPATTI | 65,00 | | | 65,00 | 32 | 49,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 26/11/1979 |
| 159422 | PSICOPEDAGOGO | SIMONE LEITE DA SILVA | 64,00 | | | 64,00 | 33 | 49,00 | 2,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 31/10/1983 |
| 157374 | PSICOPEDAGOGO | TâNIA MARA MARQUES LOPES | 63,50 | | | 63,50 | 34 | 45,50 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 3,00 | 26/06/1980 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 153887 | PSICOPEDAGOGO | ROSELI TEREZINHA PATERNOLLI | 63,50 | | | 63,50 | 35 | 45,50 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 20/11/1965 |
| 154056 | PSICOPEDAGOGO | CAREN FLECK DE OLIVEIRA SANTOS | 63,00 | | | 63,00 | 36 | 49,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 31/10/1978 |
| 154041 | PSICOPEDAGOGO | AMANDA EMIKO SUGAWARA | 62,50 | | | 62,50 | 37 | 38,50 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 29/05/1977 |
| 153873 | PSICOPEDAGOGO | CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS | 62,00 | | | 62,00 | 38 | 49,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 05/09/1981 |
| 158258 | PSICOPEDAGOGO | SILVANA IOSHICA FUJII ALVES | 62,00 | | | 62,00 | 39 | 49,00 | 2,00 | 6,00 | 1,00 | 4,00 | 12/02/1986 |
| 155992 | PSICOPEDAGOGO | ADEMIR MORET BARROS | 62,00 | | | 62,00 | 40 | 49,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 5,00 | 23/07/1979 |
| 156239 | PSICOPEDAGOGO | NATHÁLIA SODRÉ DE CASTRO COSTA DE PAULA SILVEIRA | 62,00 | | | 62,00 | 41 | 42,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 18/10/1985 |
| 158962 | PSICOPEDAGOGO | TIAGO FELIPE DE SENES LOPES | 62,00 | | | 62,00 | 42 | 42,00 | 4,00 | 8,00 | 3,00 | 5,00 | 21/07/1989 |
| 156245 | PSICOPEDAGOGO | PAULA SUTIL | 61,50 | | | 61,50 | 43 | 45,50 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 01/08/1984 |
| 155848 | PSICOPEDAGOGO | VANESSA JANDREI DA SILVA | 61,50 | | | 61,50 | 44 | 45,50 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 19/02/1986 |
| 158279 | PSICOPEDAGOGO | ANGELA CONTINI DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 61,50 | | | 61,50 | 45 | 45,50 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 14/09/1977 |
| 153405 | PSICOPEDAGOGO | ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA | 60,50 | | | 60,50 | 46 | 45,50 | 4,00 | 6,00 | 3,00 | 2,00 | 06/08/2001 |
| 154641 | PSICOPEDAGOGO | LARISSA TAMIRES BOEING LOBÃO DE CAMPOS | 60,50 | | | 60,50 | 47 | 45,50 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 5,00 | 26/02/1999 |
| 158760 | PSICOPEDAGOGO | PRISCILA KARINNE BUREMA DEZEMBRO | 60,00 | | | 60,00 | 48 | 49,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 16/03/1978 |
| 156520 | PSICOPEDAGOGO | MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS | 59,50 | | | 59,50 | 49 | 45,50 | 4,00 | 2,00 | 5,00 | 3,00 | 15/03/1985 |
| 158009 | PSICOPEDAGOGO | KEVIN WILLI RIBEIRO | 59,50 | | | 59,50 | 50 | 45,50 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 18/08/1999 |
| 158428 | PSICOPEDAGOGO | KETTY ANGéLICA PEIXOTO DE FREITAS | 59,00 | | | 59,00 | 51 | 49,00 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 1,00 | 25/05/1986 |
| 153467 | PSICOPEDAGOGO | ELISANGELA APARECIDA DA SILVA | 58,50 | | | 58,50 | 52 | 45,50 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 03/07/1976 |
| 157233 | PSICOPEDAGOGO | CLEZILDA CUNHA DE OLIVEIRA | 58,50 | | | 58,50 | 53 | 45,50 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 20/07/1976 |
| 154971 | PSICOPEDAGOGO | EDINEIA FERREIRA DA COSTA | 58,50 | | | 58,50 | 54 | 38,50 | 4,00 | 8,00 | 3,00 | 5,00 | 28/06/1985 |
| 158318 | PSICOPEDAGOGO | JULIANE DA CRUZ DA SILVA | 58,00 | | | 58,00 | 55 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 10/07/1996 |
| 157462 | PSICOPEDAGOGO | BáRBARA NATHALIA FERREIRA MAFORT | 57,50 | | | 57,50 | 56 | 45,50 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 24/07/1993 |
| 157966 | PSICOPEDAGOGO | CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA | 56,50 | | | 56,50 | 57 | 38,50 | 8,00 | 2,00 | 5,00 | 3,00 | 19/06/1977 |
| 154224 | PSICOPEDAGOGO | HELEN C SANTOS | 56,00 | | | 56,00 | 58 | 42,00 | 2,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 18/04/1994 |
| 157904 | PSICOPEDAGOGO | GILMARA PEREIRA DA COSTA | 55,50 | | | 55,50 | 59 | 38,50 | 2,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 30/05/1986 |
| 158433 | PSICOPEDAGOGO | MáRCIA CRISTINA DA SILVA | 55,00 | | | 55,00 | 60 | 42,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 14/12/1974 |
| 157010 | PSICOPEDAGOGO | AMERI CRISTINA RAUBER | 54,50 | | | 54,50 | 61 | 45,50 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 3,00 | 26/06/1968 |
| 154906 | PSICOPEDAGOGO | SILVANI MARTINS TURMAN | 54,50 | | | 54,50 | 62 | 38,50 | 4,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 02/07/1984 |
| 154516 | PSICOPEDAGOGO | BRUNA GRACIELI DO AMARAL MARGIS | 54,00 | | | 54,00 | 63 | 42,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 24/03/1990 |
| 155007 | PSICOPEDAGOGO | CRISTIANE APARECIDA SALCEDO SCOLARI | 53,50 | | | 53,50 | 64 | 38,50 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 29/11/1980 |
| 155030 | PSICOPEDAGOGO | RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE | 53,00 | | | 53,00 | 65 | 42,00 | 2,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 08/01/1987 |
| 158140 | PSICOPEDAGOGO | ROSANGELA TEIXEIRA DAS GRAçAS SCHMITT | 52,00 | | | 52,00 | 66 | 42,00 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 1,00 | 05/07/1975 |
| 153435 | PSICOPEDAGOGO | SIDNEY FRANCISCO SILVERIO DOS SANTOS | 50,50 | | | 50,50 | 67 | 38,50 | 2,00 | 2,00 | 5,00 | 3,00 | 04/07/1982 |
| 154457 | TÉCNICO AMBIENTAL | LUCAS ROMãO DA SILVA | 76,00 | | | 76,00 | 1 | 42,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 25/09/1998 |
| 157976 | TÉCNICO AMBIENTAL | VIVIANE FAGUNDES DE MATTOS | 73,00 | | | 73,00 | 2 | 45,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 07/09/1989 |
| 156197 | TÉCNICO AMBIENTAL | LEONARDO MANAGÓ | 73,00 | | | 73,00 | 3 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 08/08/1995 |
| 153654 | TÉCNICO AMBIENTAL | JHONY FERRY MENDONçA DA SILVA | 70,00 | | | 70,00 | 4 | 42,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 30/03/1994 |
| 153947 | TÉCNICO AMBIENTAL | JESSICA KIMIE PINHEIRO | 69,00 | | | 69,00 | 5 | 39,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 21/08/1991 |
| 154336 | TÉCNICO AMBIENTAL | SILVIO GONçALVES DE OLIVEIRA | 69,00 | | | 69,00 | 6 | 39,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 01/08/1980 |
| 156139 | TÉCNICO AMBIENTAL | GILMAR BATISTA DA SILVA | 64,00 | | | 64,00 | 7 | 36,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 10/12/1995 |
| 153770 | TÉCNICO AMBIENTAL | PAULA DANUSA CORREA FURTUNA WATANABE | 61,00 | | | 61,00 | 8 | 39,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 26/08/1992 |
| 153005 | TÉCNICO AMBIENTAL | CASSIA RENATA ALMEIDA DOS SANTOS | 59,00 | | | 59,00 | 9 | 33,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 08/08/1980 |
| 158591 | TÉCNICO AMBIENTAL | GUILHERME FAGUNDES DE MATTOS | 58,00 | | | 58,00 | 10 | 30,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 24/05/1994 |
| 154399 | TÉCNICO AMBIENTAL | JEREMIAS CORDEIRO CONCEICAO | 57,00 | | | 57,00 | 11 | 33,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 03/05/2004 |
| 153512 | TÉCNICO AMBIENTAL | PAULO JOSé RODRIGUES | 56,00 | | | 56,00 | 12 | 30,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 18/06/1989 |
| 154814 | TÉCNICO AMBIENTAL | PAULO CESAR VIANA DA SILVA | 55,00 | | | 55,00 | 13 | 27,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 24/05/1988 |
| 158031 | TÉCNICO AMBIENTAL | RICARDO MACHADO | 52,00 | | | 52,00 | 14 | 24,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 16/01/1979 |
| 158496 | TÉCNICO AMBIENTAL | LINDIOMAR GONçALVES DOS SANTOS | 50,00 | | | 50,00 | 15 | 30,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 29/10/1984 |
| 153952 | TÉCNICO AMBIENTAL | RODRIGO FREIRE PELISSARI | 50,00 | | | 50,00 | 16 | 30,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 11/01/1992 |
| 155658 | TÉCNICO AMBIENTAL | DIVA MARIA DE OLIVEIRA. | 50,00 | | | 50,00 | 17 | 24,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 23/06/1973 |
| 153185 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | SILVIA ARLEANE DECOL BENETI | 70,00 | | | 70,00 | 1 | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 22/06/1989 |
| 154416 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA | 68,00 | | | 68,00 | 2 | 42,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 28/01/1983 |
| 156684 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | MATHEUS FERRARI GOMES | 67,00 | | | 67,00 | 3 | 45,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 12/02/2001 |
| 153833 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | JOSIMARA MARIA DE SOUZA FREITAS | 66,00 | | | 66,00 | 4 | 42,00 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 2,00 | 17/08/1991 |
| 158598 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ANDREIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF | 66,00 | | | 66,00 | 5 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 27/09/1996 |
| 155327 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ROSILDA MOREIRA | 65,00 | | | 65,00 | 6 | 45,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 22/09/1969 |
| 157898 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | MARCIO CHIODI | 64,00 | | | 64,00 | 7 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 03/03/1981 |
| 155751 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | CRISTIANE BARILIE GREGIO | 64,00 | | | 64,00 | 8 | 36,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 2,00 | 26/10/1984 |
| 153278 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | DENISE MARGARIDA SILVA | 63,00 | | | 63,00 | 9 | 45,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 22/01/1982 |
| 159277 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | BRENDA GONçALVES RAMOS | 62,00 | | | 62,00 | 10 | 48,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 02/10/2001 |
| 157920 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | HERON RAILON RODRIGUES PICOLI | 62,00 | | | 62,00 | 11 | 42,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 19/03/1992 |
| 157113 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ELIETE ROSA PEREIRA DA SILVA | 61,00 | | | 61,00 | 12 | 39,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 20/02/1981 |
| 153192 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | VALTAIR ROBERTO GIESSLER | 61,00 | | | 61,00 | 13 | 39,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 30/11/1979 |
| 155798 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | CRISTIANE KUHN | 60,00 | | | 60,00 | 14 | 42,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 13/10/1985 |
| 158370 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ADRIELA SANTANA PERES | 60,00 | | | 60,00 | 15 | 42,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 05/06/1987 |
| 152988 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | MARIA IZABEL ANTONIN | 60,00 | | | 60,00 | 16 | 36,00 | 2,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 15/11/1991 |
| 156924 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA | 59,00 | | | 59,00 | 17 | 39,00 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 16/07/1987 |
| 154238 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | LAYARA DE CáSSIA BAPTISTA | 59,00 | | | 59,00 | 18 | 39,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 13/10/1995 |
| 154440 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | QUEILA DE Sá PIMENTEL RIBEIRO | 59,00 | | | 59,00 | 19 | 39,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 09/02/1989 |
| 156860 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS NEVES INACIO | 58,00 | | | 58,00 | 20 | 36,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 06/11/1983 |
| 155109 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | DIEGO CARLOS PINHEIRO CARDOSO | 56,00 | | | 56,00 | 21 | 36,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 13/10/1988 |
| 155247 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ERIKA OCAMPOS GARCIA | 56,00 | | | 56,00 | 22 | 36,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 09/01/1974 |
| 155441 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ISOLDA MARA BKZ GIMENEZ | 56,00 | | | 56,00 | 23 | 36,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 27/05/1977 |
| 156869 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | LARISSA DO OURO DA SILVA | 55,00 | | | 55,00 | 24 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 04/09/1988 |
| 154413 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | VANESSA RIBEIRO DE SOUZA | 55,00 | | | 55,00 | 25 | 39,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 26/05/1986 |
| 159443 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO | 55,00 | | | 55,00 | 26 | 33,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 22/04/1975 |
| 157767 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | RAQUEL DOS SANTOS SOARES BATISTA | 54,00 | | | 54,00 | 27 | 36,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 24/06/1986 |
| 155039 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | MARIA APARECIDA DA SILVA FOGACE | 54,00 | | | 54,00 | 28 | 36,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 10/08/1972 |
| 158054 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | CRISLAINE DE SOUZA KIND | 54,00 | | | 54,00 | 29 | 30,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 28/12/1981 |
| 153146 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ROSELI TOBIAS VIEIRA | 51,00 | | | 51,00 | 30 | 33,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 20/08/1979 |
| 158703 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | CLAUDIO RANKEL | 51,00 | | | 51,00 | 31 | 33,00 | 4,00 | 2,00 | 10,00 | 2,00 | 05/01/1967 |
| 153188 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ROSANI LIMA DOS SANTOS | 50,00 | | | 50,00 | 32 | 30,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 10/01/1973 |
| 156675 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | SIRLEI APARECIDA DA SILVA FERNANDEZ | 50,00 | | | 50,00 | 33 | 30,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 27/05/1988 |
| 157650 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ROSANGELA APARECIDA BORGES | 50,00 | | | 50,00 | 34 | 24,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 12/02/1975 |
| 153347 | TÉCNICO ELETRICISTA | DANIEL ROBERTO KEUNECKE | 66,00 | | | 66,00 | 1 | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 16/04/1989 |
| 154888 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | CELINA RODRIGUES DE MOURA | 72,00 | | | 72,00 | 1 | 42,00 | 2,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 15/11/1992 |
| 158372 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | RAFAELA PEREIRA RIBEIRO | 61,00 | | | 61,00 | 2 | 39,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 27/02/1999 |
| 154175 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | SIMONE DA SILVA BOREL DE ALMEIDA | 60,00 | | | 60,00 | 3 | 30,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 16/03/1983 |

**ANEXO II - AFRODESCENDENTE**

| Inscrição | Cargo | CANDIDATO(A) | Obj | Disc | Tit | Nota Final | Classif | CE | PORT | MAT | CG | INF | Data Nasc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 156651 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | CELIA CANELO FREZ | 79,00 | | | 79,00 | 1 | 51,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 20/10/1984 |
| 158261 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA | 76,00 | | | 76,00 | 2 | 48,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 30/03/1991 |
| 158239 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MATEUS DE MATOS TRAJANO | 75,00 | | | 75,00 | 3 | 51,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 17/10/2000 |
| 154780 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA | 74,00 | | | 74,00 | 4 | 54,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 05/02/1994 |
| 153301 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | TAILON PATRICK CHAVES | 72,00 | | | 72,00 | 5 | 54,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 17/11/2003 |
| 158614 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | FERNANDA CARDOSO | 70,00 | | | 70,00 | 6 | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 13/05/1987 |
| 158281 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ADRIAN ALVES MARTINS | 70,00 | | | 70,00 | 7 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 07/12/2005 |
| 157884 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | FLÁVIO MARQUEZINI DIAS | 69,00 | | | 69,00 | 8 | 39,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 01/04/1993 |
| 153085 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARCIANO DIAS | 66,00 | | | 66,00 | 9 | 42,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 23/03/1980 |
| 153165 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ALAN MORAIS DOS SANTOS | 66,00 | | | 66,00 | 10 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 03/06/1990 |
| 157922 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI | 65,00 | | | 65,00 | 11 | 45,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 17/09/1994 |
| 158995 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | BRUNO DA SILVA DIONISIO | 65,00 | | | 65,00 | 12 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 21/12/1985 |
| 158733 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA | 64,00 | | | 64,00 | 13 | 48,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 11/01/1994 |
| 156999 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARCO TúLIO OLIVEIRA CORRêA | 62,00 | | | 62,00 | 14 | 48,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 03/10/1987 |
| 155077 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | MARIA VITóRIA DA SILVA | 61,00 | | | 61,00 | 15 | 39,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 19/01/2006 |
| 157938 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA | 60,00 | | | 60,00 | 16 | 42,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 17/11/1992 |
| 154525 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ADRIANA APARECIDA DA SILVA | 58,00 | | | 58,00 | 17 | 42,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 22/09/1981 |
| 157892 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | FLÁVIO MARQUEZINI DIAS | 72,00 | | | 72,00 | 1 | 42,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 01/04/1993 |
| 154004 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN | 67,00 | | | 67,00 | 2 | 45,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 20/09/1988 |
| 158610 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | FERNANDA CARDOSO | 57,00 | | | 57,00 | 3 | 39,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 13/05/1987 |
| 156649 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | CELIA CANELO FREZ | 54,00 | | | 54,00 | 4 | 36,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 20/10/1984 |
| 153371 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA | TAILON PATRICK CHAVES | 53,00 | | | 53,00 | 5 | 33,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 17/11/2003 |
| 158238 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA | MATEUS DE MATOS TRAJANO | 67,00 | | | 67,00 | 1 | 45,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 17/10/2000 |
| 158154 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO | AMANDA RODRIGUES MARCATO | 67,00 | | | 67,00 | 1 | 45,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 23/10/2003 |
| 156366 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | JOãO BRUNO DE NOVAIS | 77,00 | | | 77,00 | 1 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 01/03/1993 |
| 154787 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA | 70,00 | | | 70,00 | 2 | 48,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 05/02/1994 |
| 157937 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA | KELLY FERNANDES GOMES MILANI | 66,00 | | | 66,00 | 3 | 48,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 20/01/2005 |
| 154679 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | ADRIANA APARECIDA DA SILVA | 65,00 | | | 65,00 | 1 | 45,00 | 2,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 22/09/1981 |
| 159205 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS | ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT | 62,00 | | | 62,00 | 2 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 14/04/1998 |
| 154141 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA | EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES | 57,00 | | | 57,00 | 1 | 39,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 18/05/1983 |
| 157816 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | BRUNO DA SILVA DIONISIO | 81,00 | | | 81,00 | 1 | 51,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 21/12/1985 |
| 159037 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | CAROLINE PORTO WOITOWICZ | 65,00 | | | 65,00 | 2 | 39,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 04/01/1994 |
| 155078 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MARIA VITóRIA DA SILVA | 62,00 | | | 62,00 | 3 | 42,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 19/01/2006 |
| 158393 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | STéFANY DA SILVA CAROLINA | 62,00 | | | 62,00 | 4 | 42,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 02/10/2002 |
| 157926 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI | 60,00 | | | 60,00 | 5 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 17/09/1994 |
| 154900 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA | 58,00 | | | 58,00 | 6 | 36,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 11/11/1980 |
| 157739 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MARIELE MOREIRA QUINTANA | 56,00 | | | 56,00 | 7 | 36,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 20/08/2006 |
| 157957 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | SILVANA GIMENEZ NERIS | 56,00 | | | 56,00 | 8 | 30,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 23/08/1985 |
| 153583 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS | 54,00 | | | 54,00 | 9 | 30,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 23/12/2004 |
| 159355 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | POLIANA MARIA DOS SANTOS | 52,00 | | | 52,00 | 10 | 36,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 01/09/2001 |
| 157965 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | LUCAS SCHEIDT PINHEIRO | 51,00 | | | 51,00 | 11 | 27,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 30/01/2007 |
| 154612 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | BEATRIZ BORGES BATISTA | 50,00 | | | 50,00 | 12 | 36,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 14/07/2004 |
| 153201 | ASSISTENTE SOCIAL | LUANA DUARTE DA SILVA | 64,00 | | | 64,00 | 1 | 49,00 | 2,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 28/10/1996 |
| 156653 | ASSISTENTE SOCIAL | WANNA LAíS ROCHA DA COSTA | 61,50 | | | 61,50 | 2 | 45,50 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 27/02/2000 |
| 154269 | ASSISTENTE SOCIAL | LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI | 59,00 | | | 59,00 | 3 | 42,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 09/06/1981 |
| 154908 | ASSISTENTE SOCIAL | LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA | 55,00 | | | 55,00 | 4 | 42,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 11/11/1980 |
| 153234 | ASSISTENTE SOCIAL | EVENS PIERRE | 54,00 | | | 54,00 | 5 | 42,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 02/06/1991 |
| 158394 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | STéFANY DA SILVA CAROLINA | 77,00 | | | 77,00 | 1 | 51,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 02/10/2002 |
| 154526 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ERICKA SOARES DA SILVA | 75,00 | | | 75,00 | 2 | 51,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 10,00 | 15/03/1996 |
| 154798 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES | 75,00 | | | 75,00 | 3 | 51,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 07/11/1994 |
| 157893 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA | 73,00 | | | 73,00 | 4 | 51,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 19/05/2003 |
| 153993 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN | 70,00 | | | 70,00 | 5 | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 20/09/1988 |
| 156648 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ANDRESSA GASPAR DE SOUZA | 65,00 | | | 65,00 | 6 | 45,00 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 23/04/2002 |
| 153277 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ANA PAULA BATISTA ALONSO | 65,00 | | | 65,00 | 7 | 45,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 18/06/1993 |
| 155220 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | MARIA AMANCIO DOS SANTOS | 52,00 | | | 52,00 | 8 | 36,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 01/12/1972 |
| 157472 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | JOICE CAROLINE DE JESUS DALAZEN | 50,00 | | | 50,00 | 9 | 30,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 15/05/2004 |
| 154519 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | GRACIELE TAVARES DE OLIVEIRA | 89,00 | | | 89,00 | 1 | 57,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 07/11/2003 |
| 158027 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS | 79,00 | | | 79,00 | 2 | 57,00 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 6,00 | 26/06/1999 |
| 153374 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | ALINE GOMES PEREIRA | 73,00 | | | 73,00 | 3 | 51,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 14/03/2002 |
| 154543 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA | 62,00 | | | 62,00 | 4 | 42,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 06/12/2003 |
| 154385 | CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS | CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES | 54,00 | | | 54,00 | 1 | 42,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 30/09/1989 |
| 153782 | EDUCADOR FÍSICO | CAMILA MARIA DE OLIVEIRA | 84,00 | | | 84,00 | 1 | 63,00 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 5,00 | 25/05/1996 |
| 158724 | EDUCADOR FÍSICO | EDSON FELIPES MOREIRA | 82,50 | | | 82,50 | 2 | 66,50 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 12/04/1992 |
| 153699 | EDUCADOR FÍSICO | NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA | 75,50 | | | 75,50 | 3 | 59,50 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 20/02/1994 |
| 153070 | EDUCADOR SOCIAL | ISABELE MARTINS ALVES COUTINHO | 60,00 | | | 60,00 | 1 | 36,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 13/09/2002 |
| 156247 | EDUCADOR SOCIAL | ANA ROSA DIAS GUTERRES | 54,00 | | | 54,00 | 2 | 36,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 04/07/1963 |
| 158425 | MERENDEIRA | SILVIA DE SOUZA SANTOS DELIZA | 81,00 | | | 81,00 | 1 | 51,00 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | | 02/07/1989 |
| 158320 | MERENDEIRA | EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA | 76,00 | | | 76,00 | 2 | 39,00 | 12,00 | 15,00 | 10,00 | | 04/01/1994 |
| 158084 | MERENDEIRA | AGNES MARIANA N. DE OLIVEIRA DE FREITAS | 71,00 | | | 71,00 | 3 | 33,00 | 15,00 | 15,00 | 8,00 | | 19/09/1995 |
| 158029 | MERENDEIRA | JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS | 63,00 | | | 63,00 | 4 | 30,00 | 12,00 | 15,00 | 6,00 | | 26/06/1999 |
| 155913 | MERENDEIRA | GISELE PAULINO | 56,00 | | | 56,00 | 5 | 30,00 | 9,00 | 9,00 | 8,00 | | 17/11/1990 |
| 158390 | MERENDEIRA | MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA | 54,00 | | | 54,00 | 6 | 33,00 | 6,00 | 9,00 | 6,00 | | 02/02/1988 |
| 157955 | PROFESSOR | DAIANE GIMENEZ NERIS | 59,00 | 20,00 | 1,00 | 80,00 | 1 | 45,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 27/04/1991 |
| 153242 | PROFESSOR | MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA | 56,50 | 20,00 | 3,00 | 79,50 | 2 | 42,50 | 2,00 | 5,00 | 4,00 | 3,00 | 02/04/1991 |
| 153801 | PROFESSOR | EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES | 54,50 | 18,00 | 2,00 | 74,50 | 3 | 42,50 | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 23/09/1993 |
| 154610 | PROFESSOR | SIDILENE CACIANO SILVA | 56,00 | 15,00 | 2,00 | 73,00 | 4 | 40,00 | 3,00 | 5,00 | 3,00 | 5,00 | 17/10/1988 |
| 154092 | PROFESSOR | DERCIVAL GOMES DOS SANTOS | 54,50 | 13,00 | 5,00 | 72,50 | 5 | 42,50 | 2,00 | 2,00 | 5,00 | 3,00 | 24/07/1981 |
| 154820 | PROFESSOR | ELIANE MARINGA GALVAO | 52,50 | 17,00 | 1,00 | 70,50 | 6 | 37,50 | 3,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 30/09/1981 |
| 158078 | PROFESSOR | FERNANDA SOUZA LIMA | 49,50 | 20,00 | | 69,50 | 7 | 37,50 | 3,00 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 21/10/1983 |
| 153555 | PROFESSOR | DéBORA CRISTINA DA CONCEIçÃO | 50,50 | 16,00 | 2,00 | 68,50 | 8 | 37,50 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 07/06/1982 |
| 153100 | PROFESSOR | FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA | 50,50 | 16,00 | 2,00 | 68,50 | 9 | 37,50 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 4,00 | 11/12/1984 |
| 159069 | PROFESSOR | BIANCA JAINE PEREIRA SANTANA | 45,50 | 20,00 | 2,00 | 67,50 | 10 | 32,50 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 08/03/1993 |
| 153740 | PROFESSOR | IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA | 50,00 | 15,00 | 2,00 | 67,00 | 11 | 35,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 5,00 | 04/08/1998 |
| 158079 | PROFESSOR | JéSSICA CRISTINE PEREIRA | 51,50 | 13,00 | 2,00 | 66,50 | 12 | 37,50 | 5,00 | 4,00 | 1,00 | 4,00 | 21/07/1989 |
| 156535 | PROFESSOR | QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA | 46,00 | 19,00 | | 65,00 | 13 | 35,00 | 3,00 | 1,00 | 3,00 | 4,00 | 03/05/1997 |
| 157901 | PROFESSOR | VIVIANE APARECIDA PEREIRA | 50,00 | 13,00 | 2,00 | 65,00 | 14 | 35,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 4,00 | 20/11/1991 |
| 153252 | PROFESSOR | LUIZA FRANCISCA PINHEIRO | 54,50 | 10,00 | | 64,50 | 15 | 42,50 | 3,00 | 3,00 | 2,00 | 4,00 | 06/07/1984 |
| 155191 | PROFESSOR | JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES | 45,50 | 15,00 | 2,00 | 62,50 | 16 | 32,50 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 2,00 | 07/04/1994 |
| 155457 | PROFESSOR | MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR | 45,50 | 15,00 | 2,00 | 62,50 | 17 | 32,50 | 2,00 | 5,00 | 2,00 | 4,00 | 21/05/1996 |
| 155547 | PROFESSOR | REGINA CARVALHO DE SOUZA COSTA | 50,00 | 11,00 | 1,00 | 62,00 | 18 | 40,00 | 1,00 | 4,00 | 3,00 | 2,00 | 08/04/1977 |
| 159019 | PROFESSOR | DANIELA CRISTINA MENDONçA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 44,00 | 16,00 | 2,00 | 62,00 | 19 | 30,00 | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 4,00 | 22/01/1992 |
| 154005 | PROFESSOR | ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS | 48,50 | 13,00 | | 61,50 | 20 | 37,50 | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 22/10/1998 |
| 157473 | PROFESSOR | HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCATO | 45,00 | 12,00 | | 57,00 | 21 | 35,00 | 1,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 07/02/1983 |
| 157561 | PROFESSOR | TATIANE ROSA MANGOLIN DARóS | 41,50 | 13,00 | 2,00 | 56,50 | 22 | 27,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 5,00 | 21/11/1989 |
| 154151 | PROFESSOR | MáRCIO GRACINO | 42,50 | 10,00 | 1,00 | 53,50 | 23 | 32,50 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 06/12/1980 |
| 157958 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | DAIANE GIMENEZ NERIS | 66,00 | 15,00 | 1,00 | 82,00 | 1 | 50,00 | 3,00 | 5,00 | 5,00 | 3,00 | 27/04/1991 |
| 154878 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | SIDILENE CACIANO SILVA | 61,50 | 18,00 | 2,00 | 81,50 | 2 | 47,50 | 4,00 | 5,00 | 3,00 | 2,00 | 17/10/1988 |
| 153960 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES | 63,00 | 18,00 | | 81,00 | 3 | 50,00 | 1,00 | 5,00 | 4,00 | 3,00 | 23/09/1993 |
| 153244 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA | 62,50 | 14,00 | 3,00 | 79,50 | 4 | 47,50 | 3,00 | 4,00 | 5,00 | 3,00 | 02/04/1991 |
| 156546 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA | 62,00 | 16,00 | | 78,00 | 5 | 50,00 | 2,00 | 2,00 | 5,00 | 3,00 | 03/05/1997 |
| 153283 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MARIA RITA COIMBRA | 60,00 | 15,00 | 2,00 | 77,00 | 6 | 50,00 | 1,00 | 2,00 | 5,00 | 2,00 | 23/01/1970 |
| 153733 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA | 63,00 | 12,00 | 2,00 | 77,00 | 7 | 50,00 | 2,00 | 2,00 | 5,00 | 4,00 | 04/08/1998 |
| 157564 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | TATIANE ROSA MANGOLIN DARóS | 61,50 | 13,00 | 2,00 | 76,50 | 8 | 47,50 | 3,00 | 5,00 | 3,00 | 3,00 | 21/11/1989 |
| 154013 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS | 59,50 | 15,00 | | 74,50 | 9 | 47,50 | 3,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 22/10/1998 |
| 154154 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MáRCIO GRACINO | 61,00 | 12,00 | 1,00 | 74,00 | 10 | 50,00 | 1,00 | 5,00 | 3,00 | 2,00 | 06/12/1980 |
| 158288 | PSICOPEDAGOGO | NATHANI FERNANDES ALVES SILVA | 71,00 | | | 71,00 | 1 | 49,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 24/05/1994 |
| 153873 | PSICOPEDAGOGO | CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS | 62,00 | | | 62,00 | 2 | 49,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 05/09/1981 |
| 154457 | TÉCNICO AMBIENTAL | LUCAS ROMãO DA SILVA | 76,00 | | | 76,00 | 1 | 42,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 25/09/1998 |
| 154416 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA | 68,00 | | | 68,00 | 1 | 42,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 28/01/1983 |
| 155327 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ROSILDA MOREIRA | 65,00 | | | 65,00 | 2 | 45,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 22/09/1969 |
| 157113 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ELIETE ROSA PEREIRA DA SILVA | 61,00 | | | 61,00 | 3 | 39,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 20/02/1981 |
| 154413 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | VANESSA RIBEIRO DE SOUZA | 55,00 | | | 55,00 | 4 | 39,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 26/05/1986 |

**ANEXO III - PCD**

| Inscrição | Cargo | CANDIDATO(A) | Obj | Disc | Tit | Nota Final | Classif | CE | PORT | MAT | CG | INF | Data Nasc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 159495 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | RENAN SCHAVARSKI | 73,00 | | | 73,00 | 1 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 28/08/1990 |
| 153587 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | EDUARDO SANTOS SILVA | 72,00 | | | 72,00 | 2 | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 08/01/1997 |
| 155419 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | ANDERSON EDOARDO BALEM | 63,00 | | | 63,00 | 3 | 39,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 03/10/1990 |
| 159517 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2 | RENAN SCHAVARSKI | 71,00 | | | 71,00 | 1 | 45,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 28/08/1990 |
| 155684 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2 | CLEUNICE ROSSATO | 61,00 | | | 61,00 | 2 | 45,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 17/10/1978 |
| 155731 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | SIDINEIA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA | 66,00 | | | 66,00 | 1 | 42,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 09/06/1979 |
| 155431 | CUIDADOR/EDUCADOR | ANDERSON EDOARDO BALEM | 81,00 | | | 81,00 | 1 | 57,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 03/10/1990 |
| 157099 | PROFESSOR | MAISA APARECIDA DOS SANTOS | 58,00 | 20,00 | 1,00 | 79,00 | 1 | 45,00 | 3,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 17/07/2000 |
| 153168 | PROFESSOR | QUEILA DAIANE SCHULZ | 51,00 | 19,00 | | 70,00 | 2 | 40,00 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 2,00 | 18/04/1992 |
| 154674 | PROFESSOR | FABIANO CAMARGO RIBEIRO DA SILVA | 45,00 | 19,00 | 2,00 | 66,00 | 3 | 35,00 | 1,00 | 1,00 | 3,00 | 5,00 | 03/01/1974 |
| 158563 | PROFESSOR | SILVIO JOSE DE CARVALHO | 45,00 | 10,00 | 2,00 | 57,00 | 4 | 30,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 04/03/1968 |
| 157969 | PROFESSOR | ELENIR PINHEIRO ALVES | 42,00 | 10,00 | 2,00 | 54,00 | 5 | 30,00 | 3,00 | 1,00 | 5,00 | 3,00 | 16/09/1980 |
| 158242 | PSICOPEDAGOGO | FATIMA LOPES GOMES | 69,50 | | | 69,50 | 1 | 52,50 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 5,00 | 23/05/1988 |
| 153873 | PSICOPEDAGOGO | CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS | 62,00 | | | 62,00 | 2 | 49,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 05/09/1981 |
| 152988 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | MARIA IZABEL ANTONIN | 60,00 | | | 60,00 | 1 | 36,00 | 2,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 15/11/1991 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
CONTRATO Nº 171/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: MARILAINE QUARESMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 55.842.731/0001-76, situada na Rua Benedito dos Santos Varandas, 161, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Marilaine Quaresma, portador do RG n.º 15.XXX.546-X e CPF n.º XXX.013.278-XX, neste e-mail: mari9q@hotmail.com, Telefone: (44) 99813-1431.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto o credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 18 de fevereiro de 2025, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruzeiro do Oeste, 18 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MARILAINE QUARESMA
CONTRATADO
Testemunhas: 1 ---------------------------------------- 2 ----------------------------------------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-7 e do CPF sob n.° XXX.071.879-XX.
CONTRATADO: INGÁ DIGITAL LTDA
SEDE: Município de Maringá - Parana.
1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 103/2024, Pregão de Licitação n° 30/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
1.1. Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e treinamento de portal web, conforme descritivos dos serviços
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 58.900,00 (cinquenta e oitro mil e novecentos reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 13 de fevereiro de 2025 e término em 13 de fevereiro de 2026
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 195/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 10 de Fevereiro de 2025, da servidora RICIELLY PATRICE CORTEZ FERREIRA, CPF. nº 033.xxx.xxx-23, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, na Farmácia do Jardim Cruzeiro, para a Farmácia Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 196/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 10 de Fevereiro de 2025, da servidora THAILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA, CPF. nº 043.xxx.xxx-74, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, na Farmácia Municipal Central para a Farmácia do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 197/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA PAULA BERTONI BERNARDINELI, CPF. nº 066.xxx.xxx-09, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral (PSF), junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/07/2023 a 03/07/2024, a contar do dia 12/03/2025 a 10/04/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 198/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Fevereiro de 2025, da servidora CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, CPF. nº 026.XXX.XXX-09, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no Hospital Municipal para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 199/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, CPF. nº 312.xxx.xxx-19, ocupante do cargo de Psicóloga-30H, no CAM ( Centro de Atendimento Multiprofissional), junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 11/07/2023 a 10/07/2024, a contar do dia 03/03/2025 a 01/04/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

# Publicações legais



## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 200/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Fevereiro de 2025, da servidora CINTIA LOUÇÃO PEREIRA DE LIMA, CPF. nº 052.xxx.xxx-40, ocupante do cargo de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, para a Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 227/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora EDILENE MACHADO DA CRUZ SANTOS, CPF. nº 020.XXX.XXX-36, ocupante do cargo de Agente de Saúde – Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2024 a 31/01/2025 a contar do dia 05/03/2025 a 19/03/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 228/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ITAMAR ALVES PEREIRA, CPF. nº 033.xxx.xxx-16, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/08/2023 a 02/08/2024, a contar do dia 17/03/2025 a 31/03/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 229/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora REGIANE CRISTINA FERREIRA DE LIMA, CPF. nº 038.xxx.xxx-56, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/03/2023 a 18/03/2024, a contar do dia 05/03/2025 a 03/04/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 231/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 05 de Fevereiro de 2025, a servidora NOELI FIRMINO DE ANDRADE, CPF. nº 060.xxx.xxxx-86, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro para a Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 232/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2025, o servidor MAYCON WESLEY MANOEL DA SILVA, CPF. nº 069.xxx.xxx-28, ocupante do cargo de VIGIA, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 233/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2025, o servidor VALDIR BATISTA BARBOZA, CPF. nº 350.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Vigia, na Pista de Atletismo, junto a Secretária Municipal de Esporte, para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 234/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora WALÉRIA FERREIRA DE ARAUJO CAVALCANTE, CPF. nº, 021.xxx.xxx-88, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2024 a 31/01/2025, a contar do dia 05/03/2025 a 03/04/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 236/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 18 de Fevereiro de 2025, o servidor DIJALMA FERNANDES DE AZEVEDO, CPF. nº 040.XXX.XXX-03, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, para a Pista de Atletismo, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 237/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 17 de Fevereiro de 2025 a 16 de Fevereiro de 2027, a Sra. LUANA ISABELA FRANCO, CPF. nº 109.XXX.XXX-97, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 19/2025, do dia 11/02/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/02/2025, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 238/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 17 de Fevereiro de 2025, da servidora LUANA ISABELA FRANCO, CPF. nº 109.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -40H, no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 239/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADEMIR DOS SANTOS CPF. nº 795.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/07/2020 a 30/06/2021 a contar do dia 05/03/2025 a 03/04/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 33/2025
19 DE FEVEREIRO DE 2025
Altera do Decreto nº 175, de 09 de setembro de 2021 e dá outras providências.
O Prefeito do Município Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 175/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo referido prazo ser prorrogado por vontade da Administração Pública, sendo de obrigação da empresa permissionária:
[...]
Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 175/2021 permanecem inalterados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Douradina/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 118 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53 de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 970,00 (Novecentos e setenta reais), ao servidor municipal GUSTAVO LIMA FABRI, matrícula n° 582, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Planejamento, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/02/2025 A 22/02/2025 Saída: 13h00min
Chegada: 13h00min
Foz do Iguaçu - Pr - Solenidade de entrega de 13 veículos elétricos e 7,5 km de pavimentação de estradas rurais em São Jorge do Patrocício-pr;
- 1º Encontro de formação para gestores e fiscais dos Municípios em Foz do Iguaçu.
(Organização dos Eventos; Itaipu Binacional e Itaipu Parquetec);
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53 de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 970,00 (Novecentos e setenta reais), ao servidor municipal ADRIANO ARAÚJO FERREIRA, matrícula n° 525, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/02/2025 A 22/02/2025 Saída: 13h00min
Chegada: 13h00min
Foz do Iguaçu - Pr - Solenidade de entrega de 13 veículos elétricos e 7,5 km de pavimentação de estradas rurais em São Jorge do Patrocício-pr;
- 1º Encontro de Formação para gestores e fiscais dos Municípios em Foz do Iguaçu.
(Organização dos Eventos; Itaipu Binacional e Itaipu Parquetec);
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53 de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 970,00 (Novecentos e setenta reais), ao servidor municipal HENDERSON NOVO HEIN, matrícula n° 1392, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/02/2025 A 22/02/2025 Saída: 13h00min Chegada: 13h00min
Foz do Iguaçu - Pr - Solenidade de entrega de 13 veículos elétricos e 7,5 km de pavimentação de estradas rurais em São Jorge do Patrocício-pr;
- 1º Encontro de Formação para gestores e fiscais dos Municípios em Foz do Iguaçu.
(Organização dos Eventos; Itaipu Binacional e Itaipu Parquetec);
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 230/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 281/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidor TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.895.198-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 109.211.889-60, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 à 13/02/2024 a contar de 03/03/2025 à 01/04/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO DE PERMISSÃO DE USO
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE DOURADINA PR, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 78.200.110/0001-94, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n. 767, centro, CEP 87.485-000, em Douradina/PR, por seu Prefeito Municipal, OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado PERMITENTE; e de outro lado, ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE DOURADINA PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 42.865.060/0001-17, com sede na Rua das Indústrias, n. 120, nesta Cidade, doravante denominada de PERMISSIONÁRIA, pactuam o presente termo aditivo ao termo de permissão de uso, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Concessão de Uso firmado entre as partes em 09 de setembro de 2021 fica prorrogado por mais 12 meses (até 19/02/2026), retroagindo seus efeitos a 09/09/2022.
Parágrafo único. A presente prorrogação de vigência possui lastro no item 4.2 do Termo de Concessão de Uso.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Termo de Concessão de Uso permanecem inalteradas.
Douradina/PR, 19 de fevereiro de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE DOURADINA PR
Permissionária
Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 09/2025
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Sistema Metodológico Educacional para alunos e professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2025, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos e sistema de avaliação da Rede Municipal de Ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2025, conforme se observa no cronograma previsto em Calendário Escolar, devidamente aprovado e todas as atividades necessárias à implantação de um Sistema de Ensino de Ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, na Rede Municipal de Ensino.
Tipo: MENOR PREÇO (Global)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 12 de março de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 21/02/2025 até as 08h10min do dia 12/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 12/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/03/2025.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 19 de fevereiro de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 094 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
SÚMULA : “REVOGAM-SE AS PORTARIAS Nº 026/2025 E 087/2025 - QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias Nº 026/2025 com data de expedição de 16 de janeiro de 2025 e 087/2025 com data de expedição de 12 de fevereiro de 2025, na data de 19 de fevereiro de 2025, ficando vago o cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 19 de fevereiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 231/2025
DESIGNA A SERVIDORA SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE;
I – Designar, a partir de 04 de fevereiro de 2025, SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.104.930-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.411.649-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Sênior, nomeada através da Portaria nº. 758/2012 de 11 de dezembro de 2012, para exercer a função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretaria de Gestão da Administração, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 232/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, 04 (quatro) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.068.107-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.078.681.379-24, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 981/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 233/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RENATA DE LIMA VILVERT, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
Processo Administrativo nº 043/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Fornecedor: PETRYK & LIBERALESSO ORGANIZACAO DE ENVENTOS LTDA, CNPJ nº 57.248.872/0001-90
Objeto: PAGAMENTO de inscrições para participação de servidores da Secretaria de Educação no Primeiro Seminário Neurobiologia do Autismo de 2025, que será realizado presencialmente em Cascavel/PR, na data de 22/02/2025, que abordará temas fundamentais que se alinham diretamente às demandas de trabalho junto aos estudantes com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições associadas.
Valor Total: R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Recursos Orçamentários:
691.08.02.2044.33390390000.505
Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até 19 de maio de 2025.
Data do Processo: 19 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
Processo Administrativo nº 048/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Fornecedor: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 32.651.451/0001-85
Objeto: PAGAMENTO de inscrições para participação de servidores da Secretaria de Administração por empresa especializada em capacitação avançada de forma a auxiliar na aplicação da lei 14.133 de 1° de abril de 2021, e alterações posteriores na lei supracitada, minutas e modelos de documentos, conhecimentos necessários na elaboração de documentos como: estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda, gerenciamento de riscos, termo de referência e elaboração dos editais.
Valor Total: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários:
302.06.01.2020.33390390000.505
874.09.01.2048.33390390000.505
Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até 19 de maio de 2025.
Data do Processo: 19 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 126/2025
Processo Administrativo nº 044/2025
Dispensa de Licitação nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0002-95
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na 1ª revisão de garantia da Frota 601 do veículo (Peugeot Partner, Placa SEX1H37), que pertence a Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistema de Informação deste município.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 1.308,36 (mil, trezentos e oito reais e trinta e seis centavos)
Recursos Orçamentários:
202.04.03.2015. 3339030000000000000.505
205.04.03.2015. 3339039000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 19 de maio de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ nº 19.443.765/0001-24
Objeto do Contrato: Contratação da empresa GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, que será responsável pela execução de serviços de Reconhecimento de firmas, autenticação de papéis, documentos e fotocópias, lavratura de escrituras, procurações, inclusive substabelecimentos e certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, deste município de Guaíra, Paraná.
Fundamentação: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Recursos Orçamentários:
227.05.01.2063. 3339036000000000000.505
229.06.02.2063. 3339039000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 19 de fevereiro de 2025 e término em 19 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 234/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VERA LUCIA DA SILVA MENEZES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 235/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VALQUIRIA IDE DE JESUS, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 236/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SILVANA SOARES EVARISTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.256/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;
LEI;
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para manutenção pública.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.........R$ 36.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.........R$ 83.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.........R$ 85.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.........R$ 40.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.........R$ 330.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.........R$ 40.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais), conforme seguem:
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (38) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 36.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa (143) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 83.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa (257) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 85.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretario
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (292) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.....R$ 40.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (313) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.........R$ 35.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (320) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 65.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa (334) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.........R$ 20.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa (340) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 20.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa (352) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.........R$ 30.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa (357) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 30.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Creche
El. Despesa (371) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.........R$ 75.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Creche
El. Despesa (377) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 55.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (481) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 40.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1234/2024, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.245/2024, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2025.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.257/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;
LEI;
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.625.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 860 – Pavimentação Asfáltica Estrada Rural – ePROTOCOLO nº 21.773.949-7
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 26.782.11211.013 – Exec. de Pavimen. Asfál., Meio e Sarjetas em Estradas Rurais
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.........R$ 5.625.000,00
TOTAL GERAL.........R$ 5.625.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.4.99.0.1.05.00.00.00.00860Pavimentação Asfáltica Estrada Rural – ePROTOCOLO nº 21.773.949-75.625.000,00
TOTAL5.625.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1234/2024, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.245/2024, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2025.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de Fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 237/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 238/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 239/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
Considerando o ofício nº 02/2025, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado para a Administração Geral sob o Nº 109/2025, 19 de fevereiro de 2025;
Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.038 de 24 de março de 2021;
Considerando o Edital de Abertura nº 001/202, de 22 de janeiro de 2024 e o Edital nº 004/2024 de 20 de fevereiro de 2024 do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2024, cargo ENFERMEIRO;
DECRETO:
Art. 1º. Fica autorizada a renovação das contratações efetuadas por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, por período máximo de 12 (doze) meses.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 025/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.256/2025 de 19/02/2025.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para manutenção pública.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.........R$ 36.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.........R$ 83.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.........R$ 85.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.........R$ 40.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.........R$ 330.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.........R$ 40.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais), conforme seguem:
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (38) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 36.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa (143) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 83.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa (257) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 85.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretario
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (292) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.....R$ 40.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (313) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.........R$ 35.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (320) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 65.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa (334) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.........R$ 20.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa (340) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 20.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa (352) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.........R$ 30.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa (357) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 30.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Creche
El. Despesa (371) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.........R$ 75.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Creche
El. Despesa (377) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 55.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (481) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 40.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 026/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.257/2025 de 19/02/2025.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.625.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 860 – Pavimentação Asfáltica Estrada Rural – ePROTOCOLO nº 21.773.949-7
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 26.782.11211.013 – Exec. de Pavimen. Asfál., Meio e Sarjetas em Estradas Rurais
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.........R$ 5.625.000,00
TOTAL GERAL.........R$ 5.625.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.4.99.0.1.05.00.00.00.00860Pavimentação Asfáltica Estrada Rural – ePROTOCOLO nº 21.773.949-75.625.000,00
TOTAL5.625.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 106/2025
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Sandra Alves dos Santos e converte em abono pecuniário e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Sandra Alves dos Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.992.139-2 SSP- PR, relativas ao período aquisitivo 11/01/2023 a 10/01/2024, por 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 13/02/2025 sob o nº 106/2025 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 240/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 12 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 241/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
t)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.787.059-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.780.619-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, nomeada através da Portaria nº. 580/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
EDITAL Nº 037/2025
DESISTÊNCIA
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e Edital nº 003/2023, torna pública:
CONSIDERANDO, o Edital 036/2025 A convocação da candidata aprovada, torna pública:
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a desistência expressa, e a pedido, da seguinte candidata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, após Convocação, conforme especificado no Edital nº 036/2025:
CLASSIFICAÇÃONOMEDATA NASCIMENTOPONTOS
26Eulalia Marcelino Messias Lopes11/11/198050
Esperança Nova – PR, 19 de fevereiro de 2025.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023
EDITAL Nº 038/2025
CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e Edital nº 004/2023, torna pública:
A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, até as 17h00m do dia 06/03/2025, no Departamento de Recursos Humanos.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃONOMEDATA NASCIMENTOPONTOS
27Valeria Chicão Carreteiro Costa26/04/198250
11.3 Relação de Documentos para Admissão:
I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Exames médicos
Exames Clínicos
Audiometria
Acuidade Visual
Agendar exames com a empresa Elmo pelo contato (44)99841-2896:
Esperança Nova – PR, 19 de fevereiro de 2025.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a desistência expressa, e a pedido, do seguinte candidata do Concurso Público 01/2022, após Convocação, conforme especificado no art. 2º do Edital nº 048/2024:
CANDIDATOCARGOCOLOCAÇÃOINSCRIÇÃO
Sara Rubechini MoraesMedica1º247686
Republicado por incorreção
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 18 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL
Os candidatos aprovados aos seguintes cargos deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
Hemograma;
Glicemia jejum;
Radiografia coluna lombo sacra;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 242/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
u)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
v)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor VINICIUS DA SILVA DESTRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.385.548-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.497.449-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 984/2023 de 22 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 243/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
w)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
x)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 244/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
z)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, 02 (dois) dias e ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Gestão da Administração.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 245/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
aa)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
bb)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, 04 (quatro) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.932.670-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 111.602.619-89, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, nomeado através da Portaria nº. 548/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 246/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
cc)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
dd)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CÉLIA MARIA DO CARMO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 247/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ee)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ff)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 248/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
gg)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
hh)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora WALDIRENY KIENEN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 249/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ii)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
jj)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 250/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
kk)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ll)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 251/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
mm)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
nn)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUELY MACHADO MOREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 252/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da Assessoria Jurídica;
c)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora CLEUSA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 253/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
d)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
e)o parecer da Assessoria Jurídica;
f)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 17 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.501.870-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.988.379-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 254/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA DEBORA SVERSUT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
h)o parecer da Assessoria Jurídica;
i)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 22 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora DEBORA SVERSUT, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 255/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
j)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
k)o parecer da Assessoria Jurídica;
l)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 22 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora EDITH CÉLIA SOGARI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 256/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
n)o parecer da Assessoria Jurídica;
o)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 13 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 257/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
p)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
q)o parecer da Assessoria Jurídica;
r)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 14 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora MARIA ODETE SIBIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 258/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
t)o parecer da Assessoria Jurídica;
u)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 16 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora MATILDE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 259/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
v)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
w)o parecer da Assessoria Jurídica;
x)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 22 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de GARI, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 260/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
z)o parecer da Assessoria Jurídica;
aa)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA do Servidor OSVALDO MENEGUETTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 261/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
bb)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
cc)o parecer da Assessoria Jurídica;
dd)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria n° 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 262/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ee) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
ff) o parecer da Assessoria Jurídica;
gg) o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 07 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 263/2025
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA REGIANE BELINI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,
• o protocolo e-047/2025;
• Diploma da conclusão do Curso Pós-Graduação "Lato Sensu" em Atendimento Educacional Especializado - Educação Especial e Inclusiva;
• Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
RESOLVE;
I – Conceder a partir 01 de março de 2025, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Atendimento Educacional Especializado Educação Especial e Inclusiva, na Faculdade UniCesumar, Maringá-Pr, de 07/02/2025, à Servidora REGIANE BELINI SILVA, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.202-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.533.569-54, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 296/2024 de 29 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, passando do nível "B" para nível "C", conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 264/2025
DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO COM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, RG. nº. 5.182.400-8-SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio de Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário WESLEY CELESTINO DA SILVA, RG. nº. 7.021.550-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Infraestrutura Rural, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Iporã-Pr 19 de Fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 7/2025
b) Licitação Nrº : 3/2025
c) Modalidade : Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação : 19/02/2025
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES EMBALADAS DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.**

f) Dotação Orçamentaria:

08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.241.0016.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**1) S THOMAZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.394.989/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.722,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais).**

CRUZEIRO DO OESTE, 19 de fevereiro de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR:33007187915 — Assinado de forma digital por ARMANDO CERCI JUNIOR:33007187915 Dados: 2025.02.19 16:52:34 -03'00'

ARMANDO CERCI JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2.025**
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 016/2.025.**
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GILDA GONCALVES OTICA,** inscrita no CNPJ sob nº. **02.451.115/0001-28**, neste ato representada pelo GILDA GONÇALVES, portador a do RG nº 12688829, CPF nº. 250.511.528-13, residente na RUA OLAVO BILAC, na cidade de RIBEIRÃO PRETO, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 016/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de PRÓTESE OCULAR ESCLERAL PARA CRIANÇA DE 05 ANOS COM LESÃO EXPANSIVA BILATERAL QUE FEZ ENUCLEAÇÃO DO OLHO DIREITO, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 | PRÓTESE OCULAR ESCLERAL | 1.500,00 | 1.500,00 |

**DO VALOR**
O valo do lote vencido pela Empresa GILDA GONCALVES OTICA e de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA**
O presente contrato terá vigência, com início em **18/02/2025** e término em **18/05/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do produto, com a emissão da Nota Fiscal, que deverá conter especificações detalhadas, bem como deverá constar o número do Contrato e de documento de Empenho, dados da conta a ser creditado.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**
O produto referente ao lote, desta licitação deverá ser entregue mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, o Local de Entrega será indicado através da Secretária de Saúde do Município de Altônia – PR.

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | SECRETARIA DE SAUDE | 10 | 6 | 1 | 2 | 34 | Manutençao dos Serviços de Saude | 339032990100 | DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

Altônia-PR., 18/02/2025

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**
**P.A. 1Doc Nº 243/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Aquisição de PRÓTESE OCULAR ESCLERAL, no valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** Com a empresa: **GILDA GONCALVES OTICA,** inscrita no CNPJ sob nº. **02.451.115/0001-28,** com sede na Rua Olavo Bilac, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | SECRETARIA DE SAUDE | 10 | 6 | 1 | 2 | 34 | Manutençao dos Serviços de Saude | 339032990100 | DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

REQUISIÇÃO 20/2025 - RESERVA 23/2025

Altônia, 17 de fevereiro de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 03/2025**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes:

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA**, inscrito no CNPJ nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 181, Cep - 87.545-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO,** brasileiro, inscrito no CPF nº **045.879.159-80**, RG nº **8.778.431-2**, residente e domiciliado à **Rua Luiz Mardegan nº S/N,** denominado(a) doravante de **CONTRATADO.**

**CONTRATADO: BRUNO DO NASCIMENTO FERREIRA,** inscrito no CPF nº 011.485.379-70 e no RG nº 10.266.251-2 SSP-SC, residente na Rua Veneza nº16, Bairro Jardim Bela Itália, CEP nº87.545-000, Município de Esperança Nova Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO:**

I - O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
II - A Lei Municipal nº 1.038/2021, que trata das contratações temporárias de excepcional interesse público para os órgãos da Administração Municipal;
III - O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, publicado por meio do Edital 01/2024, em data de 15 de março de 2024 e homologado, nos termos do Edital nº 05/2024, de data de 13 de abril de 2024 e convocado nos termos do Edital nº 07/2025 de 10 de fevereiro 2025;
IV - O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de **Motorista II**, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**
**DA JORNADA**

I - A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 08 (oito) horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, vedada jornada superior.

II - A frequência mensal do CONTRATADO será apurada através do registro manual e/ou eletrônico e deverá ser atestada pelo superior hierárquico.
III - O CONTRATADO perderá a remuneração do dia se não comparecer ao serviço sem motivo justificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DA REMUNERAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A remuneração mensal paga ao CONTRATADO será de R$ 2.297,33 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), em data coincidente com o pagamento mensal realizado aos demais servidores públicos municipais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao CONTRATADO a importância relativa à gratificação natalina Proporcional (décimo terceiro salário), na ordem de 12/12 (doze avos) e relativo às férias, 1/3 (um terço) constitucional na ordem de 12/12 (doze avos) calculados com base na remuneração mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Sobre os valores devidos ao profissional incide o desconto previdenciário de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Legislação Geral da Seguridade Social, Imposto de Renda e demais retenções legais, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DOS PRAZOS:**

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido é de 12 (doze) meses, entre 20/02/2025 à 19/02/2026.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo desta Cláusula poderá ser prorrogado por mais até 2 (dois) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 1038/2021, à critério exclusivo do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA**
**OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**
**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:**

I – Executar os serviços descritos nas atribuições do cargo temporário, conforme Lei Municipal nº1.038/2021, em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em horário que lhe for fixado, observando o limite estabelecido na SUBCLAUSULA PRIMEIRA da CLÁUSULA PRIMEIRA.
II - Observar fielmente a legislação, mormente àquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;
III - Manter assiduidade e pontualidade no serviço;
IV - Cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;
V - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
VI - Tratar a todos com urbanidade;
VII – O CONTRATADO não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;
VIII –Aplica-se, no que couber, os deveres impostos aos demais servidores públicos, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**
**DOS DIREITOS DO CONTRATADO**

I - À 13ª (décima terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA;
II - Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos finais de semana;
III - À vinculação ao Regime Geral da Previdência Social;
IV - Ao valor referente às férias, após completar 12 (doze) meses de prestação de serviço ao usufruto de 30 (trinta) dias corridos;
V - O gozo das férias por 30 (trinta) dias poderá ser dividido a critério do superior hierárquico; importante ressaltar que, o direito a tal gozo só será possível desde que a vigência contratual seja prorrogada por mais 12 (doze) meses;
VI - À licença médica. Até 15º dia de afastamento, o contratado permanecerá recebendo sua remuneração pela Prefeitura. A partir do 16º dia da licença, o contratado deverá se encaminhar ao INSS, para solicitar perícia médica e o Auxílio Doença, na condição de contribuinte individual, passando a sua licença a ser concedida por aquele Instituto;
V - À licença maternidade/paternidade. No entanto, na hipótese de o contrato se findar antes do período correspondente à concessão de tal benefício, em regra, não terá direito ao seu gozo;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**
**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Este instrumento poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Pelo término do seu prazo;
II - Por acordo entre as partes, devendo o(a) CONTRATADO notificar sua intenção de rescindir o contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - Por infringência de quaisquer das cláusulas ou condições contratuais;
IV - Por ato unilateral do CONTRATANTE, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Em nenhuma hipótese haverá direito à indenização, percebendo o CONTRATADO apenas os valores previstos nas disposições deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente relação reger-se-á pelas disposições do contrato, Lei Municipal 1038/2021 e legislações correlatas que tratam da contratação temporária, aplicando-se regras pertinentes aos contratos administrativos, disposições constitucionais e princípios da teoria geral dos contratos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As partes elegem o foro da Comarca de Perola, PR, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Esperança Nova - PR, 19 de fevereiro de 2025.

**Everton Barbieri**
Prefeito Municipal
**Contratante**

**BRUNO DO NASCIMENTO FERREIRA**
CPF: 011.485.379-70
**Contratado**

**TESTEMUNHAS**

1ª ____________________ CPF: 050577899-06

2ª ____________________ CPF: 069.110.929-22

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de reajuste e recomposição inflacionária na remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste/PR, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, acrescendo-lhe o percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) de aumento real, perfazendo um total de 5,00% (cinco por cento), nos moldes do art. 373, parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 6, de 13 de outubro de 2022.
§ 1º O percentual de revisão disciplinado no caput deste artigo aplica-se também aos servidores ocupantes de cargos em comissão, conforme Lei Complementar Municipal nº 6, de 22 de agosto de 2019, com exceção do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, os quais foram fixados pela Lei Municipal nº 78, de 24 de outubro de 2024.
§ 2º Aplica-se o mesmo percentual referido no caput deste artigo aos servidores inativos e aos pensionistas do Regime Próprio da Previdência, observando o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que se refere aos reajustes dos benefícios.
§ 3º Não se aplica o disposto nesta Lei, aos inativos e pensionistas, que recebem seus benefícios com referência ao salário-mínimo, tendo em vista que sua revisão anual ocorre na mesma data base do Governo Federal, quando do reajuste anual do salário-mínimo nacional.
§ 4º Não se aplicada o disposto nesta Lei aos conselheiros tutelares.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.
PAÇO MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 04/2025

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes:

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA**, inscrito no CNPJ nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 181, Cep - 87.545-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, brasileiro, inscrito no CPF nº **045.879.159-80**, RG nº **8.778.431-2**, residente e domiciliado à **Rua Luiz Mardegan nº S/N**, denominado(a) doravante de **CONTRATADO.**

**CONTRATADO: ANGELA AUGUSTA BOREGIO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF **008.921.249-54** e no RG **7.306.515-1**, residente e domiciliada na **Helio Galvani nº1382**, CEP nº87.540-000, Centro Município de Esperança Nova Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO:**

I - O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
II - A Lei Municipal nº 1.038/2021, que trata das contratações temporárias de excepcional interesse público para os órgãos da Administração Municipal;
III - O Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, publicado por meio do Edital 01/2023, em data de 01 de novembro de 2023 e homologado, nos termos do Edital nº 04/2023, de data de 30 de novembro de 2023 e convocado nos termos do Edital nº 035/2025 de 13 de fevereiro 2025;
IV - O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de **Professor - PSS**, temporário, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**
**DA JORNADA**

I - A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, vedada jornada superior.

II - A frequência mensal do CONTRATADO será apurada através do registro manual e/ou eletrônico e deverá ser atestada pelo superior hierárquico.
III - O CONTRATADO perderá a remuneração do dia se não comparecer ao serviço sem motivo justificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DA REMUNERAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A remuneração mensal paga ao CONTRATADO será de R$ 2.557,81 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), em data coincidente com o pagamento mensal realizado aos demais servidores públicos municipais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao CONTRATADO a importância relativa à gratificação natalina Proporcional (décimo terceiro salário), na ordem de 12/12 (doze avos) e relativo às férias, 1/3 (um terço) constitucional na ordem de 12/12 (doze avos) calculados com base na remuneração mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Sobre os valores devidos ao profissional incide o desconto previdenciário de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Legislação Geral da Seguridade Social, Imposto de Renda e demais retenções legais, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DOS PRAZOS:**

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido é de 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, entre 20/02/2025 à 31/12/2025.

**CLÁUSULA QUINTA**
**OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**
**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:**

I – Executar os serviços descritos nas atribuições do cargo temporário, conforme Lei Municipal nº1.038/2021, em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em horário que lhe for fixado, observando o limite estabelecido na SUBCLAUSULA PRIMEIRA da CLÁUSULA PRIMEIRA.
II - Observar fielmente a legislação, momente àquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;
III - Manter assiduidade e pontualidade no serviço;
IV - Cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;
V - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
VI - Tratar a todos com urbanidade;
VII – O CONTRATADO não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;
VIII –Aplica-se, no que couber, os deveres impostos aos demais servidores públicos, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**
**DOS DIREITOS DO CONTRATADO**

I - À 13ª (décima terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA;
II - Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos finais de semana;
III - À vinculação ao Regime Geral da Previdência Social;
IV - Ao valor referente às férias, após completar 12 (doze) meses de prestação de serviço ao usufruto de 30 (trinta) dias corridos;
V - O gozo das férias por 30 (trinta) dias poderá ser dividido a critério do superior hierárquico; importante ressaltar que, o direito a tal gozo só será possível desde que a vigência contratual seja prorrogada por mais 12 (doze) meses;
VI - À licença médica. Até 15º dia de afastamento, o contratado permanecerá recebendo sua remuneração pela Prefeitura. A partir do 16º dia da licença, o contratado deverá se encaminhar ao INSS, para solicitar perícia médica e o Auxílio Doença, na condição de contribuinte individual, passando a sua licença a ser concedida por aquele Instituto;
V - À licença maternidade/paternidade. No entanto, na hipótese de o contrato se findar antes do período correspondente à concessão de tal benefício, em regra, não terá direito ao seu gozo;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**
**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Este instrumento poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Pelo término do seu prazo;
II - Por acordo entre as partes, devendo o(a) CONTRATADO notificar sua intenção de rescindir o contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - Por infringência de quaisquer das cláusulas ou condições contratuais;
IV - Por ato unilateral do CONTRATANTE, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Em nenhuma hipótese haverá direito à indenização, percebendo o CONTRATADO apenas os valores previstos nas disposições deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente relação reger-se-á pelas disposições do contrato, Lei Municipal Nº1.038/2021 e legislações correlatas que tratam da contratação temporária, aplicando-se regras pertinentes aos contratos administrativos, disposições constitucionais e princípios da teoria geral dos contratos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As partes elegem o foro da Comarca de Perola, PR, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Esperança Nova - PR, 19 de fevereiro de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal
Contratante

ANGELA AUGUSTA BOREGIO DE OLIVEIRA
CPF: 008.921.249-54
Contratado

**TESTEMUNHAS**

1º ______ CPF: 095.339.499-96

2º Jorge Callegari Oliveira CPF: 049.110.979-22

## MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo n° 13/2025
OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados por diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 008, de 08 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 09 de janeiro de 2025, informa houve a necessidade de esclarecimento em virtude de inconsistências no edital do pregão supra, conforme abaixo:
I - PREÂMBULO
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 08h:30m do dia 20/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h35m do dia 20/02/2025.
Considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica mantido permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.
Pérola, 18 de fevereiro de 2025.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

## MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 144/2025
Nomeia WILLIAM FRANCISCO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Inovação.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear WILLIAM FRANCISCO DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº8.XXX.XXX-6SESP/PR, inscrito no CPF nº 056.XXX.XXX-40, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Inovação, a partir de 19 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ E ALTERA OS ANEXOS IV A VI DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6, DE 31 DE AGOSTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica alterada a remuneração dos profissionais do magistério público da educação básica de Cruzeiro do Oeste/PR, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, acrescendo-lhe o percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), nos moldes da Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024 e 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento) de aumento real, perfazendo o total de 7,00% (sete por cento).
Parágrafo único. O percentual de revisão no caput deste artigo aplica-se aos servidores ativos, aposentados e pensionistas abrangidos pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 2º Ficam alteradas as Tabelas de Vencimentos constantes nos Anexos IV a VI de que trata a Lei Complementar Municipal nº 6, de 31 de agosto de 2015.
Art. 3º O Piso Salarial Municipal para profissionais ativos do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR será de R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e tenta e sete centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o proporcional de 50% (cinquenta por cento) do valor para o cargo com jornada de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.
PAÇO MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal
Anexo IV da Lei Complementar
QUADRO PERMANENTE

### Anexo IV da Lei Complementar
**QUADRO PERMANENTE**

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL (EM EXTINÇÃO) - JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

| Níveis - Classes | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A - MAGISTÉRIO | 3.820,04 | 3.915,54 | 4.013,43 | 4.113,77 | 4.216,61 | 4.322,03 | 4.430,08 | 4.540,83 | 4.654,35 | 4.770,71 | 4.889,98 | 5.012,23 | 5.137,53 | 5.265,97 | 5.397,62 | 5.532,56 |
| B - GRADUAÇÃO | 4.966,06 | 5.090,21 | 5.217,46 | 5.347,90 | 5.481,60 | 5.618,64 | 5.759,10 | 5.903,08 | 6.050,66 | 6.201,92 | 6.356,97 | 6.515,90 | 6.678,79 | 6.845,76 | 7.016,91 | 7.192,33 |
| C - PÓS GRADUAÇÃO | 5.539,06 | 5.677,54 | 5.819,48 | 5.964,96 | 6.114,09 | 6.266,94 | 6.423,61 | 6.584,20 | 6.748,81 | 6.917,53 | 7.090,47 | 7.267,73 | 7.449,42 | 7635,66 | 7.826,55 | 8.022,21 |
| D - MESTRADO | 5.730,06 | 5.873,32 | 6.020,15 | 6.170,65 | 6.324,92 | 6.483,04 | 6.645,12 | 6.811,25 | 6.981,53 | 7.156,06 | 7.334,97 | 7.518,34 | 7.706,30 | 7.898,96 | 8.096,43 | 8.298,84 |

**Anexo V da Lei Complementar**

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL - JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

| Níveis - Classes | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A - MAGISTÉRIO | 3.820,04 | 3.915,54 | 4.013,43 | 4.113,77 | 4.216,61 | 4.322,03 | 4.430,08 | 4.540,83 | 4.654,35 | 4.770,71 | 4.889,98 | 5.012,23 | 5.137,53 | 5.265,97 | 5.397,62 | 5.532,56 |
| B - GRADUAÇÃO | 4.966,06 | 5.090,21 | 5.217,46 | 5.347,90 | 5.481,60 | 5.618,64 | 5.759,10 | 5.903,08 | 6.050,66 | 6.201,92 | 6.356,97 | 6.515,90 | 6.678,79 | 6.845,76 | 7.016,91 | 7.192,33 |
| C - PÓS GRADUAÇÃO | 5.539,06 | 5.677,54 | 5.819,48 | 5.964,96 | 6.114,09 | 6.266,94 | 6.423,61 | 6.584,20 | 6.748,81 | 6.917,53 | 7.090,47 | 7.267,73 | 7.449,42 | 7635,66 | 7.826,55 | 8.022,21 |
| D - MESTRADO | 5.730,06 | 5.873,32 | 6.020,15 | 6.170,65 | 6.324,92 | 6.483,04 | 6.645,12 | 6.811,25 | 6.981,53 | 7.156,06 | 7.334,97 | 7.518,34 | 7.706,30 | 7.898,96 | 8.096,43 | 8.298,84 |

**Anexo VI da Lei Complementar**

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – PROFESSORES 20 HORAS

| Níveis - Classes | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A - MAGISTÉRIO | 1.910,02 | 1.957,77 | 2.006,72 | 2.056,88 | 2.108,31 | 2.161,01 | 2.215,04 | 2.270,42 | 2.327,18 | 2.385,35 | 2.444,99 | 2.506,11 | 2.568,77 | 2.632,99 | 2.698,81 | 2.766,28 |
| B - GRADUAÇÃO | 2.483,03 | 2.545,10 | 2.608,73 | 2.673,95 | 2.740,80 | 2.809,32 | 2.879,55 | 2.951,54 | 3.025,33 | 3.100,96 | 3.178,49 | 3.257,95 | 3.339,40 | 3.422,88 | 3.508,45 | 3.596,16 |
| C - PÓS GRADUAÇÃO | 2.769,53 | 2.838,77 | 2.909,74 | 2.982,48 | 3.057,04 | 3.133,47 | 3.211,81 | 3.292,10 | 3.374,40 | 3.458,76 | 3.545,23 | 3.633,86 | 3.724,71 | 3.817,83 | 3.913,27 | 4.011,11 |
| D - MESTRADO | 2.865,03 | 2.936,66 | 3.010,07 | 3.085,33 | 3.162,46 | 3.241,52 | 3.322,56 | 3.405,62 | 3.490,76 | 3.578,03 | 3.667,48 | 3.759,17 | 3.853,15 | 3.949,48 | 4.048,22 | 4.4149,42 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
Republicado Por Incorreção
PORTARIA Nº. 070/2025
Dispõe sobre contração por prazo determinado e da outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pela Lei n º. 835/2016 – PSS Edital nº 01/2024:
R E S O L V E:
Art.1º. Contratar por prazo determinado HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CPF: 104.087.999-35, para ocupar o cargo de Professor Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 03/02/2025 a 23/05/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº. 085/2025
Nomeia NEUSA DE OLIVEIRA ABREU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR NEUSA DE OLIVEIRA ABREU, inscrito no CPF: 758.233.909-63, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº. 073/2025
Nomeia JULIANA PEREIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR JULIANA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 401.973.248-51, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº. 090/2025
Nomeia ADRIANA MORENO DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR ADRIANA MORENO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 074.896.469-01, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº13/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: G.A. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 09 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/02/2025.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 143/2025
Nomeia MARTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento à Mulher - DAM e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARTA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 4.XXX.XXX-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 008.XXX.XXX-89, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento à Mulher - DAM, Símbolo CC-5, a partir de 19 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

## MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 145/2025
Nomeia DIEGO FAXINA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DIEGO FAXINA, portador da Cédula de Identidade nº10.XXX.XXX-4-SESP/PR, inscrito no CPF nº083.XXX.XXX-61, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, a partir de 19 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINÍO
Estado do Paraná
TERMO DE CESSÃO 1/2025
Protocolo: 22.705.448-4
Termo de Cessão de servidor que entre si celebram o Município de São Jorge do Patrocínio e o Instituto Água e Terra.
O MUNICÍPIO SÃO JORGE DO PATROCINÍO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 77.870.475/0001-63, com sede e prefeitura na Rua Carlos Spanhol, n°164, Centro, São Jorge do Patrocínio/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, RG nº 5.210.120-4 SSP/PR, inscrito no CPF n° 738.708.899-34, adiante denominada CEDENTE, e o INSTITUTO ÁGUA E TERRA, com sede na Rua Engenheiros Reboucas, n° 1.206, Reboucas-Curitiba/PR, CEP n° 80.215-100, CNPJ n° 68.596.162/0001-78, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. José Luiz Scroccaro RG nº 5808448 - PR, CPF nº 109.909.339-20, doravante denominado CESSIONÁRIO, considerando Protocolo n° 22.705.448-4, resolvem formalizar o presente Termo de Cessão, com fundamento no Art. 1º, da Lei nº 2.725, de 06 de fevereiro de 2025, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo tem por objetivo a cessão funcional do servidor Leandro Ferrari Dutra, Auxiliar Administrativo , inscrito no RG n° 9.753.975-8, matrícula n° 628-9, servidor municipal efetivo, conforme previsão contida na Lei Municipal n° 2.725/2025 para prestar serviços no Escritório Regional de Umuarama do Instituto Água e Terra com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento a CEDENTE, referente a carga horária de 200 horas mês.
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES
O servidor ora cedido oportunizará a integração dos entes federados envolvidos, sobretudo em relação aos objetivos comuns que ambas as partes necessitam desenvolver para a execução de suas atribuições legais e de interesse público à população paranaense.
I – MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ora CEDENTE
a) estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade o pagamento de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas bem como quaisquer outros que porventura integrem o salário ou vencimento do servidor cedido;
b) quando se tratar de cessão funcional com ônus, mediante ressarcimento do valor correspondente à remuneração percebida e encargos sociais, efetuar a cobrança mensal dos valores através da emissão de fatura, com envio de Ofício e Nota de Débito ao Cessionário, até 10º dia útil do mês subsequente.
II – DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA ora CESSIONÁRIO
a) providenciar, quando necessário ao desenvolvimento das atividades, para que o servidor cedido faça uso de materiais de segurança;
b) realizar o ressarcimento mensal da remuneração do servidor e encaminhar o comprovante ao Departamento de Recursos Humanos do Município;
c) custear as despesas do servidor cedido, quando houver necessidade de deslocamento no desenvolvimento de atividades;
d) monitorar a frequência do servidor cedido, e mensalmente encaminhar ao Município, até o 15º dia do mês subsequente.
CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente Termo serão realizados pelos setores responsáveis pela gestão de Recursos Humanos dos partícipes, bem como Escritório Regional de Umuarama do Instituto Água e Terra.
CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 07 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA QUINTA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por descumprimento das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fará a publicação do presente instrumento de forma resumida, bem como o aviso de cessão.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
E, por estarem justas e acordadas, os partícipes assinam e rubricam o presente Termo de Cessão.
São Jorge do Patrocínio-PR., 07 de fevereiro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio
JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente IAT
LEANDRO FERRARI DUTRA
Servidor

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINÍO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 07/2025
NOMEIA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) nº. 001/2025 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “i” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.098/2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093/2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017, nº. 2.557/2022, e nº. 2.722/2025;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os membros que farão parte da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2025, para atuarem na avaliação, julgamento e classificação das inscrições, conforme seguem:
I. Presidente: Rosangela Galiotti de Freitas, brasileira, servidora pública municipal ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil 40 HS, Matrícula nº. 256-9, portadora do RG nº. 4.956.665-4 – SSP-PR, com formação em nível superior em Pedagogia;
II. Membro: Edleuza de Souza Silva Cichocki, brasileira, servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20 HS, Matrículas nº. 291-7 e 507-0, portadora do RG nº. 6.607.402-1 SSP/PR, com formação em nível superior de Pedagogia;
III. Membro: Nayara Silva de Gouvea, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Dentista ESF, Matrícula nº. 848-6, portadora do RG nº. 10.833.914-4 SSP-PR, com formação em nível superior de Odontologia.
IV. Membro: Ronaldo José de Resende, servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Matrícula nº. 274-7, portador do RG nº. 9.298.607-1 SSP-PR, com formação em nível superior de Tecnólogo em Gestão Pública.
Art. 2º Delega à Comissão Examinadora poderes gerais para deliberar sobre a avaliação dos títulos e a classificação dos candidatos inscritos.
Art. 3º As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos integrantes desta Comissão, devidamente registradas em Ata da Comissão.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 12 de fevereiro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 090, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Valmir Rodrigues de Souza.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 065/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Valmir Rodrigues de Souza, matrícula nº 202394, ocupante do cargo efetivo de Operador de Motoniveladora, Licença Especial de 05 (cinco) com referência ao quinquênio 2014/2019, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 06 dias, convertida em pecúnia, ao servidor José Aparecido Bezerra da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 066/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Jose Aparecido Bezerra da Silva, matrícula nº 202240, ocupante do cargo efetivo de Motorista “D”, Licença Especial de 06 (seis) com referência ao quinquênio 2010/2015, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 12 dias, convertida em pecúnia, a servidora Luzia Viana da Silva Bazzanella.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 072/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Luzia Viana da Silva Bazzanella, matrícula nº 202444, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Especial de 12 (doze) com referência ao quinquênio 2017/2022, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 15 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Marcio Roberto Solera.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 073/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Marcio Roberto Solera, matrícula nº 202366, ocupante do cargo efetivo de Motorista “D”, Licença Especial de 15 (quinze) com referência ao quinquênio 2016/2021, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 07 dias, convertida em pecúnia, a servidora Andreia Ferreira Lopes Monteiro.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 074/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Andreia Ferreira Lopes Monteiro, matrícula nº 202327, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Especial de 07 (sete) com referência ao quinquênio 2013/2018, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 07 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Aparecido Pereira da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 069/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Aparecido Pereira da Silva, matrícula nº 201239, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 07 (sete) com referência ao quinquênio 2013/2018, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Declara PONTO FACULTATIVO.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, limpeza pública e outros serviços relevantes neste período.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PMT– DISPENSA Nº 001/2025– LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM SEXTAVADO. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2025 até às 08h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data/hora limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitação, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira.
Tapejara, 19 de fevereiro de 2025.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2024. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AMBULATORIAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMÊRGENCIA – UPA 24HORAS, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 10 de março de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br
Tapejara/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Pregoeiro Oficial.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 070 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME AFRODESCENDENTE
Roberta Adriana Expedito dos Santos 72° (optou pela posição vaga Afrodescendente)
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso n° 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 26 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 19 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20 HORAS)
NOME CLASSIFICAÇÃO
AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA 12º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 26 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município);
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 19 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.678 DE 14 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.168 de 16 de dezembro de 2024 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 154.213,66 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.004.04.129.0003.2.012.MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
913-3.3.90.93.00.0003000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES11.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.044.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
914-4.4.90.52.00.0030160EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE143.213,66
Total Suplementação:154.213,66
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024.
Superávit Financeiro:
Recursos Livres Fonte: 0300
0 11.000,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial Fonte: 30160 143.213,66
Total:154.213,66
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de janeiro de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 234/2023 - LIC REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE DOCES EM GERAL E REFRIGERANTES COM O PROPOSITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 52/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUCAS BASANI MAIOLI, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.176.699-88, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa V.R.V.SUPERMERCADO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte cinco por cento) os itens 2, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 22, e 24 do contrato nº 234/2023, alterando o valor do contrato passando de R$ 79.268,80 para R$ 90.793,55, em conformidade com o artigo 84 e 65 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ 19 DE FEVEREIRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
V.R.V. SUPERMERCADO LTDA
LUCAS BASANI MAIOLI
Contratada
Testemunhas
NOME.................................................................CPF....................
NOME..................................................................CPF....................

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

# AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRONICO 008/2025**
**EDITAL N° 013/2025**

O Departamento de Licitações do Município de Maria Helena-PR, através de sua PREGOEIRA, torna publico aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o edital do PREGÃO ELETRONICO **nº 008/2025. Que decide SUSPENDER o certame para revisão do TERMO DE REFERENCIA, e consequentemente do Edital, conforme solicitação da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
A nova data de abertura será divulgada na forma da lei.

Maria Helena – PR, 19 de fevereiro de 2025

**JHENNIFFER MARIANE ROMIG**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina-se “Feira Livre”, o local público onde são colocados em exposição, para vendas no varejo, gêneros de primeira necessidade.
Art. 2º Destina-se, principalmente ao abastecimento doméstico de produtos hortifrutigranjeiros, propiciando a venda direta do feirante ao consumidor.
Parágrafo Único - Poderão comercializar nas Feiras Livres, comerciantes, não comerciantes e produtores rurais.
Art. 3º As Feiras Livres, funcionarão nos dias, horários e lugares previamente determinados pelo Poder Executivo, que observará na elaboração da escala, a densidade demográfica das imediações.
Art. 4º A Feira Livre obedecera ao seguinte horário:
§1º A partir das 15:00 (quinze horas) até às 23:00 (vinte e três horas): período em que todas as bancas deverão estar abastecidas e convenientemente arrumadas, de forma que o público consumidor possa ser atendido de imediato.
§ 2º Os trabalhos de montagem das bancas deverão ser feitos de forma silenciosa, para não perturbar o sossego nas imediações.
§ 3º Após descarregadas as mercadorias, os veículos de transporte, deverão ser imediatamente retirados para outro local, a fim de evitar acidentes ou prejudicar o trânsito de pedestres.
§ 4º Encerradas as atividades comerciais, observados os horários definidos, os veículos poderão ingressar na Feira, para a retirada de mercadorias e instalações, demorando-se somente o tempo suficiente para fazê-lo, respeitando as bancas ainda em funcionamento e o público presente.
§ 5º Encerradas as atividades comerciais, observados os horários definidos, todos e quaisquer tipos de instalações deverão ser desocupados do local, deixando o barracão e arredores totalmente livre e desimpedido.
Art. 5º As bancas para a exposição de mercadorias, deverão estar em boas condições de uso e convenientemente pintadas, na cor padrão, determinada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, com suas coberturas limpas e em bom estado de conservação, nas dimensões de 3,00m x 2,00m.
Parágrafo Único - Cada feirante poderá utilizar apenas de uma banca para expor seus produtos.
Art. 6º As bancas e mercadorias deverão ser colocadas de modo a:
I - Não interromper o trânsito de pedestres.
II - Não danificar bens públicos ou particulares.
III - Deixar livre, obrigatoriamente, uma distância mínima de 50 cm (cinquenta centímetros) entre uma e outra banca, para permitir a passagem do público.
Art. 7º Não será permitida a entrada de vendedores ambulantes no recinto da Feira, devendo os mesmos estar localizados a uma distância mínima de 200 m (duzentos metros) do local.
§ 1º Toda pessoa que for encontrada negociando, na área da Feira, sem o licenciamento necessário, será notificada pela fiscalização para retirar-se imediatamente do local.
§ 2º Em caso de não cumprimento da determinação, suas mercadorias serão apreendidas e recolhidas, ao departamento competente da Prefeitura, além de incorrer em outras medidas punitivas, de conformidade com a legislação vigente.
§ 3º Ocorrendo a apreensão de que trata o parágrafo anterior, é obrigatória a lavratura de “auto de apreensão”, pelo fiscal, relacionando todas as mercadorias apreendidas, no qual deverá constar o prazo para a sua retirada, de acordo com o tipo de mercadoria, perecível ou não.
§ 4º Na hipótese de deterioração das mercadorias perecíveis, não retiradas no prazo estabelecido, serão dadas as destinações necessárias.
Art. 8º Somente poderão comercializar produtos na Feira Livre, os feirantes que estiverem portando Licença expedida pela Prefeitura do Município.
Art. 9º O Alvará de Licença será expedido pela Prefeitura Municipal, mediante requerimento do interessado.
§ 1º As licenças serão revalidadas anualmente. A não revalidação sujeitará o feirante à multa, sem prejuízo das demais condições legais.
§ 2º Em caso de extravio da Licença, deverá o feirante requerer a segunda via, mediante requerimento protocolado na Prefeitura Municipal.
§ 3º Todo feirante será obrigado a manter afixado em lugar visível e acessível à fiscalização, as Licenças da Prefeitura e Sanitária.
Art. 10 As Feiras Livres serão administradas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
§ 1º Para conservar o ponto, será obrigatória a participação do feirante, em pelo menos 03 (três) sexta-feira no mês, consecutivos ou alternados.
§ 2º Em caso de falta, o feirante terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para justificá-la, por escrito, à pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
§ 3º Ocorrendo 03 (três) faltas consecutivas, sem justificativa por escrito, o feirante perderá direito ao ponto e, caso retorne, deverá reiniciar, instalando sua banca no final da Feira.
§ 4º A ocupação do ponto vago nos termos do parágrafo anterior, dar-se-á mediante manifestação do interessado, priorizando o feirante iniciante, respeitada a ordem de inscrição, não sendo permitida a ocupação pelo feirante ao lado.
§ 5º Todo o participante iniciante, deverá ocupar o último ponto de comercialização da Feira.
Art. 11 Ao feirante acometido de doença grave, devidamente comprovada por laudo médico, será concedido o afastamento, reservando-se o respectivo lugar que ocupa pelo prazo de até 06 (seis) meses. Ao retornar, deverá comprovar estar em perfeita condição de saúde, mediante apresentação de documento hábil. Caso ultrapasse este prazo, deverá voltar às atividades, como iniciante.
Parágrafo Único - Tratando-se de doença incurável, abrir-se-á vaga para a ocupação do local, tendo preferência, em igualdade de condições, seus descendentes e ascendentes, até o segundo grau.
Art. 12 A comercialização nas Feiras Livres, será exercida em conformidade com a presente lei, e obedecerá a seguinte classificação:
a) aves vivas e ovos;
b) grãos e féculas, alimentos e misturas para animais;
c) laticínios e doces;
d) flores, plantas e sementes;
e) mercearias;
f) peixarias;
g) artigos de limpeza;
h) salgados, carnes embaladas, embutidos, carnes secas e derivados;
i) frutas, verduras, legumes e tubérculos;
j) cereais;
k) artesanatos em geral;
l) sucos, bebidas, panificados e comidas em geral;
Parágrafo Único - A Prefeitura deverá vedar a expedição de Licença para a venda de produtos que não se adequem com a finalidade das Feiras Livres, ou seja, prejudiciais ao interesse público, na forma definida no artigo 16, alínea “f”, e artigo 23 desta Lei.
Art. 13 A Prefeitura Municipal, através da Vigilância Sanitária, fiscalizará os produtos de interesse à saúde, como gêneros alimentícios, refrigerantes, sucos e outros, comercializados na Feira Livre, visando proteger a saúde pública. Todos os produtos oferecidos, devem estar regularizados, dentro das normas de higiene e conservação. No caso de verificação de produtos irregulares, o responsável estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.
Art. 14 Caberá aos agentes fiscais, designados pela municipalidade:
I - Permanecer no local da feira durante o tempo do seu funcionamento, observando-se e fazendo observar as disposições desta lei.
II - Fiscalizar os horários estabelecidos para o seu funcionamento.
III - Proibir a entrada de vendedores ambulantes, eventuais e não credenciados para ocupar banca na Feira, os quais deverão, além de pagar a taxa devida, observar o contido no artigo 7º desta lei.
Art. 15 São obrigações comuns a todos os que exercerem atividades nas Feiras Livres:
I - Usar de urbanidade e respeito para com o público em geral e seus colegas, bem como acatar rigorosamente as ordens emanadas das autoridades municipais.
II - Exibir sempre que exigido pela fiscalização, quaisquer documentos que os habilitem para o exercício de suas atividades.
III - Possuir em suas bancas balanças, pesos e medidas, sempre aferidos e em condições de pesagem correta.
IV - Pesar e medir mercadorias com toda a exatidão.
V - Colocar suas bancas nos locais precisamente determinados pela fiscalização da feira.
VI - Não jogar lixo nas vias públicas, em qualquer outro logradouro público ou em terrenos de terceiros.
VII - Manter em rigoroso estado de limpeza as bancas, proximidades, como as mercadorias expostas à venda.
VIII - Zelar pelos logradouros públicos, de forma a não danificar árvores, bancos, calçadas, muros, portões, banheiros, jardins públicos ou particulares, bem como veículos estacionados nas proximidades.
IX - Não comercializar produtos não registrados nos órgãos competentes, para os quais é exigida essa formalidade.
X - Manter coletores de lixo adequados à especialidade de comércio exercido, ao lado da respectiva banca.
Parágrafo Único - Os feirantes, familiares e empregados vendedores, somente poderão comercializar devidamente identificados por crachás ou coletes.
Art. 16 É expressamente proibido ao feirante:
a) Recusar a venda de mercadorias expostas;
b) Atrair diretamente os fregueses quando estes estiverem em bancas vizinhas;
c) abandonar mercadorias no recinto da feira;
d) desconhecer as normas que regulamentam a feira livre;
e) vender ou transferir o local da banca sem anuência, por escrito, da Prefeitura Municipal;
f) utilizar qualquer tipo de embalagem já usada anteriormente, como sacolas plásticas ou outras, jornais ou quaisquer impressos para embrulhar gêneros alimentícios;
g) trabalhar na feira, sem estar com identificação visível.
h) a entrada de veículos para o transporte de mercadorias no local destinado à comercialização no horário de funcionamento da feira.
Art. 17 A ninguém é licito tomar atitudes que possam prejudicar o bom funcionamento das Feiras, ou causar danos à tranquilidade pública, ficando o feirante responsável por quaisquer danos que causar no exercício de sua atividade.
Art. 18 Aos fiscais das Feiras, juntamente com outras autoridades, compete o julgamento dos casos de não cumprimento desta lei.
Parágrafo Único - Caberá aos fiscais das Feiras, as decisões para a solução de casos que ocorram e que não estejam explícitos nesta Lei.
Art. 19 No caso de não cumprimento das normas deste regulamento, o feirante que for primário, será advertido por escrito pelo fiscal da Feira.
Parágrafo Único - O feirante reincidente será suspenso, por até 30 (trinta) dias.
Art. 20 São motivos de suspensão:
a) Deixar de afixar as Licenças em lugar visível e de fácil acesso à fiscalização;
b) comercializar mercadorias deterioradas ou de procedência clandestina;
c) deixar de observar as condições básicas de higiene e asseio, não só de seus auxiliares e prepostos, como também do local de trabalho;
d) não obedecer aos horários previstos nesta lei;
e) desrespeitar o público;
f) não cumprir ou desrespeitar as determinações da fiscalização;
g) indisciplina, turbulência ou embriaguez;
h) abandono das atividades por mais de 30 (trinta) dias, sem motivo justo e prévia autorização da fiscalização;
i) fraudes nos preços, medidas e balanças;
j) comportamento que atende contra a integridade física ou moral de terceiros.
§ 1º No caso de reincidência da falta cometida, que ocasionou a suspensão, o feirante terá sua Licença cassada.
§ 2º O feirante que tiver sua Licença cassada pela Prefeitura, ficará impedido de participar das Feiras Livres pelo período de um ano, a partir do recolhimento de sua Licença.
Art. 21 Será obrigatório aos feirantes, e facultado ao público comunicar aos agentes fiscais em serviço, qualquer abuso ou infração cometida por feirantes, participantes ou terceiros, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, imediatamente.
Art. 22 No local da feira, é expressamente proibida a venda ou depósito de qualquer tipo ou espécie de inflamável ou explosivo, não importante para este fim, o motivo alegado.
Art. 23 Quando ocorrer resistência à suspensão ou cancelamento de Licença para o exercício de atividade nas feiras, poderá a fiscalização determinar a imediata retirada do feirante punido, inclusive requisitando força policial, quando necessário.
Art. 24 Será nomeado uma comissão mista de feirantes e funcionários públicos ativos através de decreto, para fins de regularizar e fiscalizar a feira, bem como admitir novos feirantes.
I- Esta comissão fica autorizada em comum acordo a organizar os lugares e qualquer outra modificação pertinente ao momento, ajustando conforme a quantidade de feirantes ou mudança de estrutura.
II – Qualquer alteração no ambiente em que a feira se encontra deverá ser previamente comunicado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
III - A não aceitação de novos feirantes, exclusão ou punição, terá que ser justificado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
Pérola, PR, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.608, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 06.03 Departamento de Turismo
04.695.0002.2.073 Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 0) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 20.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.073 Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 0) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 20.000,00
Art. 3º De acordo com a Lei 3.602, 29 de janeiro de 2025, entre outras define que o órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura, passa a ser Secretaria Municipal de Comunicação Social, Cultural e Turismo.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI Nº 3.609, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 60.687,92 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R$ 30.343,96
Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2025 Apoio a Entidade Educação Especial
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 102) R$ 30.343,96
TOTAL R$ 60.687,92
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2025 Apoio a Entidade Educação Especial
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 0) R$ 30.343,96
Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 101) R$ 30.343,96
TOTAL
R$ 60.687,92
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI Nº 3.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3923) R$ 157.500,00
TOTAL R$ 157.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3923 – Convênio nº 133/2024 - Aquisição de ensiladeira e veículo utilitário automotivo R$ 157.500,00
TOTAL R$ 157.500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI Nº 3.611, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 19.616,66 (dezenove mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1045) R$ 19.616,66
TOTAL R$ 19.616,66
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2.057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1045) R$ 19.616,66
TOTAL R$ 19.616,66
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

**INSTITUTODEPREVIDENCIADEPEROBAL-IPREVP**
**Estado do ParanáBALANÇO**
**PATRIMONIAL**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO:2024 PERÍODO:1a12

PÁGINA:1

ATIVO

| ESPECIFICAÇÃO | ExercícioAtual | ExercícioAnterior |
|---|---|---|
| **ATIVOCIRCULANTE** | **44.274.785,15** | **38.086.428,37** |
| Caixae Equivalentesde | 44.274.785,15 | 38.086.428,37 |
| CaixaCréditos a Curto | 0,00 | 0,00 |
| PrazoClientes | 0,00 | 0,00 |
| CréditosTributáriosa ReceberDivida | 0,00 | 0,00 |
| Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - | 0,00 | 0,00 |
| ClientesCréditos de Transferências a | 0,00 | 0,00 |
| ReceberEmpréstimoseFinanciamentosConced | 0,00 | 0,00 |
| idos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto | 0,00 | 0,00 |
| PrazoDemais Créditos e Valores a Curto | 0,00 | 0,00 |
| PrazoInvestimentos e Aplicações Temporárias a Curto | 0,00 | 0,00 |
| PrazoEstoques | 0,00 | 0,00 |
| VPDPagasAntecipadamente | **21.212.806,07** | **0,00** |
| **ATIVONÃO-CIRCULANTE** | 21.212.806,07 | 0,00 |
| Ativo Realizável aLongo Prazo | 21.212.806,07 | 0,00 |
| Créditos a Longo PrazoClientes | 0,00 | 0,00 |
| CréditosTributáriosa | 0,00 | 0,00 |
| ReceberDivida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria- | 0,00 | 0,00 |
| ClientesEmpréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos aLongo | 21.212.806,07 | 0,00 |
| PrazoAmortização Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 |
| DemaisCréditoseValoresaLongoPrazo | 0,00 | 0,00 |
| InvestimentoseAplicaçõesTemporáriasaLongoPrazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPDPagasAntecipadamenteInvestimentos | 0,00 | 0,00 |
| ParticipaçõesPermanentes | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método | 0,00 | 0,00 |
| deParticipações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 |
| CustoPropriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| PermanentesImobilizado | 0,00 | 0,00 |
| BensMóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Móveis(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Móveis | 0,00 | 0,00 |
| BensImóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Imóveis(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens | 0,00 | 0,00 |
| ImóveisIntangível | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e | 0,00 | 0,00 |
| PatentesDireitos de Uso de | 0,00 | 0,00 |
| Imóveis(- )AmortizaçãoAcumulada | | |
| Diferido | | |
| **TOTAL** | **65.487.591,22** | **38.086.428,37** |

PASSIVO

| ESPECIFICAÇÃO | ExercícioAtual | ExercícioAnterior |
|---|---|---|
| **PASSIVOCIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias eAssistencias a Pagar a Curto | 0,00 | 0,00 |
| PrazoEmpréstimoseFinanciamentosaCurtoPrazo | 0,00 | 0,00 |
| o | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto | 0,00 | 0,00 |
| PrazoObrigaçõesFiscaisaCurtoPrazoObrigaçõ | 0,00 | 0,00 |
| es de Repartição a Outros EntesProvisões a | 0,00 | 0,00 |
| Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| DemaisObrigaçõesaCurtoPrazo | | |
| | **84.655.081,39** | **30.699.793,91** |
| **PASSIVONÃO-CIRCULANTE** | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias eAssistencias a Pagar a Longo | 0,00 | 0,00 |
| PrazoEmpréstimos e Financiamentos a Longo | 0,00 | 0,00 |
| Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores a Longo | 84.655.081,39 | 30.699.793,91 |
| PrazoObrigações Fiscaisa Longo | 0,00 | 0,00 |
| PrazoProvisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações aLongo | | |
| PrazoResultadoDiferido | | |
| **TOTALDOPASSIVO** | **84.655.081,39** | **30.699.793,91** |

PATRIMÔNIOLÍQUIDO

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Patrimônio Social e Capital | 0,00 | 0,00 |
| SocialAdiantamento Para Futuro Aumento de | 0,00 | 0,00 |
| CapitalReserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de | 0,00 | 0,00 |
| AvaliaçãoPatrimonialReserva de | 0,00 | 0,00 |
| Lucros | 2.051.615,45 | 0,00 |
| DemaisReservasResultados | -21.219.105,62 | 7.386.634,46 |
| AcumuladosResultado do | -28.605.740,08 | 10.823.656,11 |
| Exercício | 7.386.634,46 | -3.437.021,65 |
| Resultados de Exercícios | 0,00 | 0,00 |
| AnterioresAjustes de Exercícios | 0,00 | 0,00 |
| AnterioresOutrosResultados | 0,00 | 0,00 |
| (-)Ações/CotasemTesouraria | | |
| **TOTALDOPATRIMÔNIOLÍQUIDO** | **-19.167.490,17** | **7.386.634,46** |
| **TOTAL** | **65.487.591,22** | **38.086.428,37** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 44.274.785,15 | 38.086.428,37 | PASSIVOFINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 21.212.806,07 | 0,00 | PASSIVOPERMANENTE | 84.655.081,39 | 30.699.793,91 |
| **SALDOPATRIMONIAL** | | | | **-19.167.490,17** | **7.386.634,46** |

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO SaldodosAtos Potenciais Ativos | Exercício Atual | ExercícioAnterior | ESPECIFICAÇÃO SaldodosAtos Potenciais Passivos | ExercícioAtual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| DireitosContratuais | 0,00 | 0,00 | GarantiaseContragarantiasConcedidas | 0,00 | 0,00 |
| DireitosConveniadoseOutrosInstrumentosCongêneres | 0,00 | 0,00 | ObrigaçõesContratuais | 0,00 | 0,00 |
| GarantiaseContragarantiasRecebidas | 0,00 | 0,00 | ObrigaçõesConveniadaseOutrosInstrumentosCongên. | 0,00 | 0,00 |
| OutrosAtosPotenciaisdoAtivo | 0,00 | 0,00 | OutrosAtosPotenciaisdoPassivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| DESTINAÇÃODERECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 501-OutrosRecursosNãoVinculados | 1.722.128,26 | 1.427.960,67 |
| 800-RecursosVinculadosaoRPPS-FundoemCapitalização(PlanoPrevidenciário) | 42.552.656,89 | 36.658.419,80 |
| **TOTAL** | 44.274.785,15 | 38.086.380,47 |

**AMAURI DE ALMEIDA**
**CPF: 384.680.501-72**

**SONIA REGINA FERRIS MARCHI**
**CRC – PR 051920/O-0**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

Processo: n.º 12/2025. Pregão Eletrônico nº 07/2025. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 19/02/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **J. C. MARTINS FRUTARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.700.158/0001-25, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 66, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca/ Modelo | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ABACAXI, Pérola ou Havaí, in natura, sabor doce, tamanho mínimo (1kg) e coloração uniforme amarelo alaranjado, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes. | UN | 90 | IN NATURA | 8,68 | **781,20** |
| 2 | 1 | Abobrinha menina - fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco. | KG | 400 | IN NATURA | 5,06 | **2.024,00** |
| 3 | 1 | Acelga fresca extra, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, isenta de anormalidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada. | Mço | 300 | IN NATURA | 3,76 | **1.128,00** |
| 4 | 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina C,B3,B2,B6,B1, vitamina A e D estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém Glúten, de 1010g. | PCT | 320 | ATALAIA | 19,49 | **6.236,80** |
| 5 | 1 | Achocolatado em pó, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina c,b3,b2,b6,b1, vitamina a e d estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten, de 400g. | LA | 550 | ATALAIA | 5,72 | **3.146,00** |
| 6 | 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina C,B3,B2,B6,B1, vitamina A e D estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém Glúten, pote contendo no mínimo 750g. | POT | 115 | TODY | 17,29 | **1.988,35** |
| 8 | 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ, SEM GLUTEN, instantâneo, tradicional, tendo como ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas (A,D,C,B1,B2,B6,B12, ácido fólico)e sal, com valores nutricionais por porção de 20g: 75kcal, 17g de carboidrato,1,4g de proteína e 0g de gorduras totais, Aparência pó homogêneo, sabor e odor próprio e característico. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e prazo de validade. (Embalagem de 400g). | PCT | 50 | PINDUCA | 7,98 | **399,00** |
| 10 | 1 | AÇÚCAR ESPECIAL REFINADO, embalagem plástica contendo 5 kg. | PCT | 220 | ALTO ALEGRE | 20,72 | **4.558,40** |

**VALOR TOTAL DA ATA = R$ 20.261,75 (vinte mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

Processo: n.º 12/2025. Pregão Eletrônico nº 07/2025. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 19/02/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca/ Modelo | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, tradicional, tendo como ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas (A,D,C,B1,B2,B6,B12, ácido fólico)e sal, com valores nutricionais por porção de 20g: 75kcal, 17g de carboidrato,1,4g de proteína e 0g de gorduras totais, Aparência pó homogêneo, sabor e odor próprio e característico. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e prazo de validade. (Embalagem de no mínimo 400g). | PCT | 410 | ZAELI | 7,00 | **2.870,00** |
| 9 | 1 | AÇÚCAR, cristal, branco, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção deverá ser fabricado de cana-de-açúcar livre de fermentação. Aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. (Embalagem plástica contendo 5kg). | PCT | 1.695 | ALTO ALEGRE | 19,82 | **33.594,90** |

**VALOR TOTAL DA ATA = R$ 36.464,90 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).**

CORIPA

**Extrato de Contrato nº. 002/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025**

**Partes:** Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001-47 e EVANDO CARLOS TREVISAN, CPF nº. 825.XXX.XXX-87 e SANDRA FREITAS TREVISAN, CPF nº. 930.XXX.XXX-49
**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento a locação do seguinte imóvel: Lote de terras nº 10-A, subdivisão da data nº 10, QUADRA nº 11, situada no loteamento denominado "Centro", da cidade de São Jorge do Patrocínio, comarca de Altônia/PR, com área total de 586,89 m², contendo uma benfeitoria em ALVENARIA para fins comerciais, com área de 458,50m², conforme matrícula nº. 9.216, do CRI de Altônia/PR, localizado na Rua José Paulino Duarte, nº 645, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR.
**Valor:** Valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
**Forma de Pagamento:** O pagamento somente será devido a partir do efetivo empenho das despesas e da data da posse, e será realizado conforme disposto na cláusula sétima.
O prazo de execução do contrato iniciar-se-á após a vistoria, momento em que a LOCATÁRIA passará a deter a posse do imóvel.
Pela presente locação, o LOCATÁRIO pagará aos LOCADORES o aluguel mensal livremente convencionado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, em especial, da Lei federal nº 8.245, de 1991, e da Lei federal nº 14.133, de 2021
São Jorge do Patrocínio, 19 de fevereiro de 2025.
Everton Barbieri
**Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**
**Estado do Paraná**
**BALANÇOPATRIMONIAL**
**AdendoIIIaPortariaSOFnº08,de04/02/1985**
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO:2024 PERÍODO:1a12 PÁGINA:1

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | ExercícioAtual | ExercícioAnterior | ESPECIFICAÇÃO | ExercícioAtual | ExercícioAnterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **6.659.123,94** | **7.703.919,12** | **PASSIVOCIRCULANTE** | **7.391,24** | **1.126.910,90** |
| CaixaeEquivalentesdeCaixaC | 5.236.181,99 | 6.369.208,24 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| réditos a Curto PrazoClientes | 1.412.814,20 | 1.322.259,84 | eAssistencias a Pagar a Curto | | |
| CréditosTributáriosaReceber | 0,00 | 0,00 | PrazoEmpréstimoseFinanciamentosaCurtoPrazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 670.276,82 | 686.649,11 | FornecedoreseContasaPagaraCurtoPrazoObrigações | 7.391,24 | 1.126.910,90 |
| Divida Ativa não Tributaria - | 726.994,62 | 620.067,97 | Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| ClientesCréditos de Transferências a | 15.542,76 | 15.542,76 | ObrigaçõesdeRepartiçãoaOutrosEntesProvisiòe | 0,00 | 0,00 |
| ReceberEmpréstimoseFinanciamentosConced | 0,00 | 0,00 | s a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| idos | 0,00 | 0,00 | DemaisObrigaçõesaCurtoPrazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto | 0,00 | 0,00 | | | |
| PrazoDemais Créditos e Valores a Curto | 4.090,00 | 4.090,00 | | | |
| PrazoInvestimentoseAplicaçõesTemporáriasaCurtoPra | 0,00 | 0,00 | | | |
| zoEstoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPDPagasAntecipadamente | 6.037,75 | 8.361,04 | | | |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **81.980.371,42** | **70.996.240,49** | **PASSIVONÃO-CIRCULANTE** | **1.431.646,72** | **1.338.536,04** |
| AtivoRealizávelaLongoPrazoC | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias | 126.905,34 | 146.040,03 |
| réditos a Longo PrazoClientes | 0,00 | 0,00 | eAssistencias a Pagar a Longo | | |
| CréditosTributáriosaReceber | 0,00 | 0,00 | PrazoEmpréstimos eFinanciamentos | 1.280.788,13 | 1.168.542,76 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | aLongoPrazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria- | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo | 0,00 | 0,00 |
| ClientesEmpréstimoseFinanciamentosConce | 0,00 | 0,00 | PrazoObrigaçõesFiscaisaLongoPr | 0,00 | 0,00 |
| didos | 0,00 | 0,00 | azoProvisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (- | 0,00 | 0,00 | DemaisObrigaçõesaLongoPrazoR | 23.953,25 | 23.953,25 |
| )AjustedePerdasdeCréditosaLongoPrazoAmortizaç | 0,00 | 0,00 | esultadoDiferido | | |
| ão Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | | | |
| DemaisCréditoseValoresaLongoPrazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| InvestimentoseAplicaçõesTemporáriaaLongoPrazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | **TOTALDOPASSIVO** | **1.439.037,96** | **2.465.446,94** |
| VPDPagasAntecipadamenteInvestimentos | 2.005,90 | 2.005,90 | | | |
| | 2.005,90 | 2.005,90 | **PATRIMÔNIOLÍQUIDO** | | |
| ParticipaçõesPermanentes | 2.005,90 | 2.005,90 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Participações Avaliadas pelo Método | 0,00 | 0,00 | | | |
| dePartícipaçõesAvaliadaspeloMétododeCustoPropri | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital | 0,00 | 0,00 |
| edades para Investimento | 0,00 | 0,00 | SocialAdiantamento Para Futuro Aumento de | 0,00 | 0,00 |
| DemaisInvestimentosPermanentesImobilizado | 81.978.365,52 | 70.994.234,59 | CapitalReserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| BensMóveis | 16.039.173,97 | 13.785.925,87 | AjustesdeAvaliaçãoPatrimonialRes | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens | -72.252,53 | -72.252,53 | erva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Móveis(-)Redução ao ValorRecuperávelde Bens | 0,00 | 0,00 | DemaisReservasResultados | 0,00 | 0,00 |
| MóveisBensImóveis | 66.011.444,08 | 57.280.561,25 | AcumuladosResultadodoE | 87.200.457,40 | 76.234.712,67 |
| (-)Depr./Amortiz./ExaustãoAcum.deBensImóveis | 0,00 | 0,00 | xercício | 10.966.881,24 | 11.744.354,32 |
| (- | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercicios | 76.233.223,26 | 65.094.909,64 |
| )Redução ao ValorRecuperávelde BensImóveisIntangí | 0,00 | 0,00 | AnterioresAjustes de Exercícios | -616,03 | -605.520,22 |
| vel | 0,00 | 0,00 | AnterioresOutrosResultados | 968,93 | 968,93 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | (-)Ações/CotasemTesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Marcas,DireitosPatentesD | 0,00 | 0,00 | | | |
| ireitosdeUsodeImóveis(- | 0,00 | 0,00 | | | |
| )AmortizaçãoAcumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| Diferido | | | | | |
| | | | **TOTALDOPATRIMÔNIOLÍQUIDO** | **87.200.457,40** | **76.234.712,67** |
| **TOTAL** | **88.639.495,36** | **78.700.159,61** | **TOTAL** | **88.639.495,36** | **78.700.159,61** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVOFINANCEIRO | 5.240.181,99 | 6.373.208,24 | PASSIVOFINANCEIRO | 717.127,55 | 6.484.688,32 |
| ATIVOPERMANENTE | 83.399.313,37 | 72.326.951,37 | PASSIVOPERMANENTE | 1.431.646,72 | 1.338.536,04 |
| **SALDOPATRIMONIAL** | | | | **86.490.721,09** | **70.876.935,25** |

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO | ExercícioAtual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | ExercícioAtual | ExercícioAnterior |
|---|---|---|---|---|---|
| **SaldodosAtos Potenciais Ativos** | | | **SaldodosAtos Potenciais Passivos** | | |
| DireitosContratuais | 0,00 | 0,00 | GarantiaseContragarantiasConcedidas | 0,00 | 0,00 |
| DireitosConveniadosseOutrosInstrumentosCongêneres | 0,00 | 0,00 | ObrigaçõesContratuais | 13.801.446,04 | 13.801.446,04 |
| GarantiaseContragarantiasRecebidas | 0,00 | 0,00 | ObrigaçõesConveniadaseOutrosInstrumentosCongên. | 0,00 | 0,00 |
| OutrosAtosPotenciaisdoAtivo | 0,00 | 0,00 | OutrosAtosPotenciaisdoPassivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **13.801.446,04** | **13.801.446,04** |

| DESTINAÇÃODERECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 500-RecursosNãoVinculadosdeImpostos | 858.695,49 | -769.153,68 |
| 501-OutrosRecursosNãoVinculados | 0,07 | 34.991,81 |
| 540-TransferênciasdoFUNDEB-ImpostoseTransferênciasdeImpostos | 0,00 | 0,00 |
| 550-TransferênciadoSalário-Educação | 8.500,00 | 2.246,66 |
| 576-TransferênciasdeRecursosdosEstadosparaProgramasdeEducação | 10.267,85 | 3.153,05 |
| 599-OutrosRecursosVinculadosàEducação | 28.277,96 | 1.316,02 |
| 600-TransferênciasFundoaFundodeRecursosdoSUSProvenientesdoGoverno Federal-BlocodeMan | 1.009,15 | 88.770,66 |
| 604-TransferênciasProvenientesdoGovernoFederalDestinadasaoVencimentodos AgentesComunitári | 25.645,71 | 23.311,55 |
| 621-TransferênciasFundoaFundodeRecursosdoSUSProvenientesdoGoverno Estadual | 529.417,24 | 988.348,28 |
| 660-TransferênciadeRecursosdoFundoNacionaldeAssistênciaSocial-FNAS | 2.097,89 | 82.123,39 |
| 661-TransferênciadeRecursosdosFundosEstaduaisdeAssistênciaSocial | 250.225,09 | 63.246,68 |
| 669-OutrosRecursosVinculadosàAssistênciaSocial | 25.894,83 | 187,11 |
| 700-OutrasTransferênciasdeConvêniosouInstrumentosCongêneresdaUnião | 2.097.195,98 | 1.975.905,47 |
| 701-OutrasTransferênciasdeConvêniosouInstrumentosCongêneresdosEstados | 349.450,87 | -4.580.988,56 |
| 704-TransferênciasdaUniãoReferentesaCompensaçõesFinanceiraspelaExploração deRecursosNatu | 134,67 | -26.645,88 |
| 706-TransferênciaEspecialdaUnião | 2.345.079,70 | 2.242.691,43 |
| 710-TransferênciaEspecialdosEstados | -254,74 | 0,00 |
| 715-TransferênciasDestinadasaoSetorCultural-LCnº195/2022-Art.5º-Audiovisual | 352,60 | 24.913,91 |
| 716-TransferênciasDestinadasaoSetorCultural-LCnº195/2022-Art.8º-Demais SetoresdaCul | 24,66 | 22.783,71 |
| 719-TransferênciasdaPolíticaNacionalAldirBlancdeFomentoàCultura-Leinº 14.399/2022 | 5.748,44 | 0,00 |
| 749-OutrasVinculaçõesdeTransferências | 160.238,45 | 51.688,54 |
| 750-RecursosdaContribuiçãodeIntervençãonoDomínioEconômico-CIDE | 165,04 | 249,63 |
| 751-RecursosdaContribuiçãoparaCusteiodoServiçodeIluminaçãoPública-COSIP | 2.589,97 | -24.642,17 |
| 753-RecursosProvenientesdeTaxas,ContribuiçõesePreçosPúblicos | 30.487,56 | 79.182,09 |
| 754-RecursosdeOperaçõesdeCrédito | 1.332,21 | -568.246,44 |
| 755-RecursosdeAlienaçãodeBens/Ativos-AdministraçãoDireta | -31.305,28 | 173.086,66 |
| 899-OutrosRecursosVinculados | -2.178.216,97 | 0,00 |
| **TOTAL** | 4.523.054,44 | -111.480,08 |

ALMIR DE ALMEIDA
CPF: 670.647.799-00

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora-CRC-PR051920/O-0

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2025**
**EDITAL N° 009/2025**

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados que após as alterações do termo de referência encontra-se novamente disponível a **CONCORRENCIA ELETRONICA nº 001/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 E 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

**OBJETO:** Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DO 2° TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, conforme projetos, Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, 155/2016, dos Decretos Municipais nº 002/2023 e 004/2023 e demais legislações aplicáveis
VALOR MAXIMO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 14/03/2025.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 14/03/2025.

Maria Helena – PR, 19 de fevereiro de 2025

**MARLON RANCER MARQUES**
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**
Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Disesel S-10, Etanol Hidratado).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: J. F GIMENEZ & CIA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024-.
VALOR REAJUSTADO:
- Diesel S-10 – R$-6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos – Litro – Diesel S-10)
- Etanol Hidratado – R$-4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos – Litro – Etanol Hidratado)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 14.133/2021, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 03 de fevereiro de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025
Processo Administrativo nº. 09/2025
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025, nos termos descritos abaixo:
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO R RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
CNPJ 28.844.860/0001-20
VALOR R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA NOS DISTRITOS DE SANTA FELICIDADE, OURO VERDE E GLEBA QUATRO
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira/PR, 07 de fevereiro de 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 030, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.608 de 19 de fevereiro de 2025,

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 06.03 Departamento de Turismo
04.695.0002.2.073 Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 0) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R$ 10.000,00

**TOTAL R$ 20.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.073 Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 0) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R$ 10.000,00

**TOTAL R$ 20.000,00**

**Art. 3º** De acordo com a Lei 3.602, 29 de janeiro de 2025, entre outras define que o órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura, passa a ser Secretaria Municipal de Comunicação Social, Cultural e Turismo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de fevereiro de 2025.

**VALDETE CUNHA**
**Prefeita**

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 031, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.609 de 19 de fevereiro de 2025,

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 60.687,92 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R$ 30.343,96

Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2025 Apoio a Entidade Educação Especial
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 102) R$ 30.343,96

**TOTAL R$ 60.687,92**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2025 Apoio a Entidade Educação Especial
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 0) R$ 30.343,96

Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 101) R$ 30.343,96

**TOTAL R$ 60.687,92**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de fevereiro de 2025.

**VALDETE CUNHA**
**Prefeita**

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 032, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.610 de 19 de fevereiro de 2025,

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), por *Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3923) R$ 157.500,00

**TOTAL R$ 157.500,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

3923 – Convênio nº 133/2024 - Aquisição de ensiladeira e veículo utilitário automotivo R$ 157.500,00

**TOTAL R$ 157.500,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de fevereiro de 2025.

**VALDETE CUNHA**
**Prefeita**

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 033, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.611 de 19 de fevereiro de 2025,

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 19.616,66 (dezenove mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1045) R$ 19.616,66

**TOTAL R$ 19.616,66**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2.057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1045) R$ 19.616,66

**TOTAL R$ 19.616,66**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de fevereiro de 2025.

**VALDETE CUNHA**
**Prefeita**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2024 - ID Nº. 2609
REF. CONCORRÊNCIA Nº 03/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO CULTURAL DE TAPIRA-PR.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e SÃO BENTO METALURGICA E SERRALHEIRA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Evando Aparecido Borges Silva, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 10.496,64 (dez mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), passando o seu valor para R$ 54.796,64 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). Referentes a itens não contemplados na planilha orçamentária.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 19 de janeiro de 2025.
Ronald Rogerio Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
Evando Aparecido Borges Silva
SÃO BENTO METALURGICA E SERRALHEIRA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Resolução Nº003/2025
EMENTA: Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pelos órgãos da Câmara Municipal de Tapira.
A Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu Presidente, VANDERLEI VIEIRA MENDES promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1.º Esta resolução dispõe sobre o uso de veículos oficiais do Poder Legislativo, que será única e exclusivamente a serviço, pelos órgãos da Câmara Municipal de Tapira, dispondo que somente poderá ser utilizado pelos vereadores e servidores ocupantes de cargos do Quadro Próprio da Câmara Municipal, desde que devidamente habilitado, no exercício de suas atribuições parlamentares, institucionais, funcionais e outras atividades de interesse da Câmara Municipal.
§ 1.º Fica expressamente vedada a utilização do veículo do Poder Legislativo em benefício particular ou de terceiros.
§ 2.º O requerimento de uso do veículo deve conter finalidades específicas e ser instruído com documentos hábeis a comprová-las.
Art. 2.º A relação com os servidores, empregados e Vereadores autorizados a conduzir o veículo será elaborada em Portaria, a qual ficará afixada em quadro próprio na sede da Câmara Municipal.
§ 1.º É proibido ao condutor de veículo oficial ceder a direção a terceiros.
§ 2.º É proibido o uso de veículo oficial da Câmara ao Vereador ou servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício do mandato ou da respectiva função.
§ 3.° Fica vedada a utilização do veículo oficial em estradas rurais.
Art. 3.º É proibida a utilização do veículo oficial da Câmara para transporte de pessoas estranhas ao Poder Legislativo, assim como a sua utilização para realização de atividades que não sejam de interesse do Legislativo Municipal ou da atividade parlamentar, notadamente:
I - fazer transporte coletivo ou individual de Vereador ou servidor, da residência para o serviço ou vice-versa, excetuada a hipótese de viagem a serviço, devidamente comprovada e autorizada;
II - fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público, previamente reconhecido e autorizado;
III - transportar servidor ou qualquer outra pessoa para hospitais, consultórios médicos, casa de diversão, supermercado, escola ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço da Câmara Municipal;
IV - servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza;
V - transitar, sob qualquer pretexto, sem que seu velocímetro esteja em perfeito estado de funcionamento;
VI - transitar aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de atividade parlamentar ou encargo inerente ao serviço da Câmara, previamente autorizado;
VII - transitar fora do horário normal, que ocorre entre as 8h e às 17h, salvo para desempenho de atividade parlamentar ou encargo inerente ao serviço da Câmara Municipal ou por interesse público comprovado e autorizado.
VIII - ser guardado em garagem particular, salvo no caso de recolhimento a oficina para reparo ou conserto autorizado;
X - transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;
XI - transitar, em qualquer circunstância, sem o formulário "Controle de Deslocamento e Abastecimento de Veículo", devidamente preenchido e assinado pelo Presidente ou agente competente da Câmara;
XII – ser utilizado para visitas de interesse político-partidário, como participação em congressos de partidos políticos, recepções a políticos que estiverem em campanha, ainda que pré-candidatos.
Parágrafo Único Responderá administrativamente o Vereador, servidor ou dirigente que permitir a prática de ato vedado por esta Resolução.
Art. 4.º Quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer recolhido à garagem oficial.
Art. 5.º Todo veículo oficial desta Casa de Leis deve conter a identificação do Poder Legislativo de Tapira, mediante adesivo, com o seguinte dizer: "Câmara Municipal de Tapira".
Art. 6.º A solicitação para uso do veículo deverá ser feita mediante requerimento ao Presidente da Mesa Diretora, protocolado junto à Secretaria da Câmara Municipal, acompanhado de justificativa que consigne o seu destino e objetivos, a fim de se aferir o caráter público da viagem.
§ 1.º A solicitação para uso do veículo deverá ser feita com 1h00 (uma) hora de antecedência;
§ 2.º A liberação do veículo oficial obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, salvo em caso de urgência devidamente comprovada, que terá preferência, a critério do Presidente da Mesa Diretora.
§ 3.º Após o deferimento da solicitação de uso do veículo oficial, o Diretor Administrativo da Câmara, na forma do artigo 6º deverá expedir formulário de Controle de Deslocamento e Abastecimento de Veículo constante do Anexo II desta Resolução, documento este que deverá ser entregue ao usuário, que deverá mantê-los em sua posse durante toda a viagem.
§ 4.º A Ficha de Controle de Deslocamento e Abastecimento de Veículo citada no parágrafo anterior, deverá ser devolvida ao Diretor Administrativo da Câmara após o término da viagem, contendo as seguintes informações:
I – dados do Veículo;
II – dados do usuário ou usuários;
III – dados do condutor;
IV – a quilometragem registrada no início e término da viagem;
V – as datas de início e término da viagem;
VI – os horários de saída e chegada nos itinerários de ida e regresso;
VII – em caso de abastecimento deverá conter:
a) - identificação do fornecedor do combustível;
b) - especificação, quantidade, valor unitário e valor total do combustível;
VIII – outras anotações de interesse.
§ 5.° Em caso de viagem, o veículo oficial da Câmara será fotografado pelo Diretor Administrativo da Câmara antes da entrega efetiva do veículo, bem como quando da sua devolução.
§ 6.° Nos casos de viagens cuja finalidade não seja a realização de cursos, após a devolução do veículo, o requerente deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, relatório acompanhado de documentos que comprovem as atividades realizadas, de acordo com as finalidades constantes do requerimento.
Art. 7.º Compete à Administração Geral da Câmara Municipal, através detentor da Função Gratificada do Legislativo - FGL, o controle do uso da frota de veículos da Câmara, mantendo organizado o registro da documentação de utilização do veículo, com os seguintes quesitos: destino, abastecimento, horário de saída e retorno e quilometragem percorrida a cada utilização.
Parágrafo Único Compete ao Diretor Administrativo da Câmara, dentre outras atribuições, encaminhar à Mesa Diretora e a Comissão de Patrimônio mensalmente relatório pormenorizado quanto ao estado de conservação, à manutenção e possíveis infrações no uso e multas dos veículos oficiais.
Art. 8.º Fica a Comissão de Finanças e Orçamento responsável pelo acompanhamento dos gastos do veículo.
Art. 9.º No caso de infração do Código de Trânsito Brasileiro no uso do veículo oficial, o condutor será responsável pelo pagamento da respectiva multa, com exceção daquelas aplicadas em decorrência da má conservação do veículo.
Parágrafo Único Compete ao Diretor Administrativo da Câmara, na hipótese de recebimento de notificação de multa de trânsito imposta ao veículo oficial, identificar o condutor responsável e, se for o caso, remeter ao Setor Contábil para proceder ao desconto em folha de pagamento dos vencimentos ou subsídios, nos limites da Lei, do valor pecuniário da sanção aplicada, bem como a transferência dos pontos atribuídos pela infração, observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Art. 10 O condutor do veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá notificar o fato imediatamente ao Presidente da Mesa Diretora, providenciando o respectivo Boletim de Ocorrência e solicitando, se for o caso, a assistência securitária e a realização de perícia.
Art. 11 Em caso de sinistro envolvendo veículo da frota oficial, devem ser observados os seguintes procedimentos:
I - a comunicação imediata pelo condutor ao Presidente da Mesa Diretora;
II - providências quanto à expedição do Boletim de Ocorrência;
II - relatório circunstanciado do responsável pelo controle do uso da frota de veículos da Câmara, acerca dos danos sofridos, após recebimento do Boletim de Ocorrência, para o encaminhamento à Comissão de Patrimônio; e
III - abertura de sindicância ou processo administrativo.
§ 1.º Devem ser instaurados sindicância ou processo administrativo nos casos de danos causados ao erário ou a terceiros, a fim de apurar a ocorrência de imperícia, imprudência ou negligência de responsabilidade do condutor e/ou daquele que detém a responsabilidade do veículo oficial.
§ 2.º Na conclusão de existência de culpa ou dolo de terceiro envolvido no acidente por laudo pericial, sindicância ou processo administrativo, a Câmara deve acioná-lo por via administrativa ou judicial para o devido ressarcimento dos prejuízos causados, inclusive a terceiros.
Art. 12 A inobservância dos preceitos contidos nesta Resolução e demais normas editadas pela Mesa Diretora sujeitará o infrator às penalidades correspondentes, previstas na legislação aplicável aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal.
Parágrafo Único A aplicação das penalidades previstas neste artigo não exime o infrator das cominações civis e penais cabíveis.
Art. 13 Na ausência do Diretor Administrativo da Câmara, o controlador interno poderá suprir as suas competências descritas neste ato.
Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos por Ato do Presidência.
Art. 15 A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira-Pr, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente do Poder Legislativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2749/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a partir de 11 de fevereiro de 2025, ELISETE MARQUES DE BRITO KEMPNER, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 15.795.122-0 SSP-PR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 301.415.298-65, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Grupo Ocupacional – Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2745/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor LEANDRO DE CARIS REIS, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 15.879.321-0 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 128.071.069-10, ocupante do Emprego Público de Técnico em Informática, nomeado pelo Decreto 1955/2021 de 12 de abril de 2021, EXONERAÇÃO a partir de 14 (quatorze) de fevereiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2750/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a partir de 17 de fevereiro de 2025, ILZA MARA DA SILVA, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 6.411.564-2 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 028.402.339-67, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS – Grupo Ocupacional – Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2751/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei n.º 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, a Senhora ILDA BATISTA IMBRIANI, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 6.073.654-5 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 052.573.729-40, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Vigilância e Inspeção, nomeação a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2752/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei n.º 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, o Senhor RAUL FERNANDO GADIOLI MARTINS, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 13.028.496-5 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 110.045.409-81, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Licitação, nomeação a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário em especial o Decreto 2718/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2753/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei n.º 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, a Senhora MARIANA BOZZANO PERECIN, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 14.367.122-4 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 117.880.539-58, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, nomeação a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário em especial o Decreto 2717/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1124/2025
EMENTA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica regulamentada pela presente Lei a concessão de diárias, nos termos dos artigos 60 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapira.
Art. 2º As diárias serão concedidas ao servidor que, a serviço do Município, se afastar em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, visando liquidar custas com alimentação, pousada e locomoção.
Art. 3º As diárias que tratam esta Lei, obedecerá aos seguintes indicadores, excetuando-se as despesas de aquisição de passagens ou despesas de manutenção de veículo, quando em carro próprio, as quais serão ressarcidas mediante apresentação dos respectivos documentos (notas fiscais, recibos ou passagens), em nome do Município de Tapira;
I – Ao Prefeito e Vice Prefeito as diárias corresponderão ao montante de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
II – Aos Secretários Municipais e servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento as diárias corresponderão ao montante de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
III - Aos demais servidores ocupantes de cargos efetivos dos grupos ocupacionais: profissional, semiprofissional, administrativo, magistério e serviços gerais, as diárias corresponderão ao montante de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Art. 4º As diárias que tratam os incisos do artigo anterior, nas hipóteses em que não seja exigido pernoite, sofrerão redução de 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido.
Art. 5º Nas hipóteses em que o deslocamento para outros Estados, incidirá acréscimo de 40% no valor das diárias.
Art. 6º Os reajustes dos valores expressos nesta Lei serão realizados anualmente com base na correção pelo acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do ano anterior através de Decreto.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data: de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando em sua integralidade as Leis 032/2002, 239/2010 e 723/2017.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1125/2025
EMENTA: CONCEDE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL E AUMENTO REAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica recomposto monetariamente e reajustado, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2025, os vencimentos dos servidores públicos, empregados públicos, servidores nomeados em cargos de comissão, inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência, constantes da folha de pagamento da Prefeitura Municipal.
Art. 2º O índice de revisão geral será de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) relativamente aos índices do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2024, de acordo com o art. 37, X, da Constituição Federal.
Parágrafo único. O índice de aumento real compreende o percentual de 1.67% (um vírgula sessenta e sete por cento), totalizando um percentual de 6.50 % (seis vírgula cinquenta por cento).
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual com vistas a conceder a recomposição salarial.
Art. 4º Estende-se a aplicação dos efeitos desta Lei aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Tapira, sejam eles efetivos ou comissionados.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2025.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 5099/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora MARIA ANGELITA SELLA SILVA, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 6.411.604-5, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 024.798.329-29, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de PEDAGOGA, no Centro Municipal de Educação Infantil Professor Pedro de Souza Néia, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional 100% (cem por cento), mais 20% (vinte por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 2904, conforme dispõe a Lei 637/2015.
Parágrafo Primeiro: Com a concessão da gratificação acima citada, devera a servidora cumprir a carga horária semanal de 40 horas da seguinte forma: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5100/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora SANDRA FRANCO, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 4.757.195-2, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 679.729.189-53, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de PEDAGOGA, no Centro Municipal de Educação Infantil Cláudio Ivantes, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional 100% (cem por cento), mais 20% (vinte por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 2904, conforme dispõe a Lei 637/2015.
Parágrafo Primeiro: Com a concessão da gratificação acima citada, devera a servidora cumprir a carga horária semanal de 40 horas da seguinte forma: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1126/2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA E AUMENTO REAL DO SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 1.081/2024.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica estabelecido o valor de R$ 1.917,02 (um mil e novecentos e dezessete reais e dois centavos) para o salário mínimo pago aos servidores públicos ativos e inativos do Município de Tapira.
§1º O índice de revisão geral compreende o percentual de 4.83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) relativamente ao índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro do ano de 2024, nos termos o art. 37, X, da Constituição Federal.
§2º O índice de aumento real compreende o percentual de 1.67% (um vírgula sessenta e sete por cento), totalizando um percentual de 6.50 % (seis vírgula cinquenta por cento).
Art. 2º Os efeitos e consequências da presente Lei se aplicam tanto aos servidores ativos quanto aos servidores inativos, bem como a todos os aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência do Município de Tapira.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2025.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1128/2025
EMENTA: Concede recomposição salarial dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica recomposto monetariamente, os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Tapira, efetivos e comissionados, Inativos e Pensionistas constantes da folha de pagamento da Câmara Municipal do município de Tapira de acordo com o art. 37, Inciso X, da Constituição Federal.
Art. 2º. O índice de revisão geral será de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) relativamente aos índices do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período compreendido entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024, de acordo com o art. 37, X, da Constituição Federal.
Art. 3º. O índice de aumento real será de 1.67% (um virgula sessenta e sete por cento), totalizando um percentual de 6.50 % (seis virgula cinquenta por cento).
Art. 4º. A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2.025, ficando autorizado a alterar a Lei Orçamentaria, fontes e dotações.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2.025, revoga-se todas as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 5101/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora LIDIA RIBEIRO ALEXANDRINO, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 8.701.318-9, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 037.948.379-32, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de PEDAGOGA, na Escola Municipal Campos Sales, concedendo-lhe o percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base do nível C1, nas matrículas 3510 e 3838, conforme dispõe a Lei 637/2015.
Parágrafo Primeiro: Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5102/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora SUELY FATIMA DOMINGUES DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 5.683.974-7, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 017.846.239-03, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de PEDAGOGA, na Escola Municipal Campos Sales, concedendo-lhe o percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 3337, conforme dispõe a Lei 637/2015.
Parágrafo Primeiro: Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5103/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora EUDINEIA DA SILVA GADIOLI, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 5.206.329-9, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 027.810.719-27, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de PEDAGOGA, nas Escolas Municipais Mário Ribeiro Borges e Dácia Figueredo Fortes, concedendo-lhe o percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 3337, conforme dispõe a Lei 637/2015.
Parágrafo Primeiro: Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5110/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora LUCINEIA CARVALHO ESCORCIO, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 5.105.640-0, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 034.737.609-60, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Pedro de Souza Néia, concedendo-lhe o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 3839, conforme dispõe a Lei 637/2015.
Parágrafo Primeiro: Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5112/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Servidora Pública, Senhora ANALICE BAZARIN, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 017.080.089-00, e carteira de identidade R.G. sob n.º 7.087.915-8 SSP-PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula n.º 3144, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei n.º 029/93, a partir do dia 07 (sete) de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5117/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora SUZANA GONÇALVES DE LIMA, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 10.097.697-8, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 064.787.049-55, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Recepcionista, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Ouvidora da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, concedem-lhe o percentual de 90% (noventa por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei n.º 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Parágrafo primeiro: Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, data do efetivo início das atividades.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1127/2025
EMENTA: Estabelece normas para o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo do Município de Tapira e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Capitulo I
Das Diárias
Art. 1º. Os agentes públicos do Poder Legislativo do Município de Tapira, doravante simplesmente denominados "solicitante", que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias , de caráter indenizatório, para fazer face às despesas com alimentação, transporte urbano e hospedagem. segundo as disposições desta Lei.
§ 1º - As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se a todos os servidores do Poder Legislativo do Município, inclusive aos Vereadores.
§ 2º - As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.
§ 3º - Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.
§ 4º - As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo ou função.
Art. 2º O valor unitário das diárias, terá como valores àqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei, e serão concedidas antecipadamente e por dia de afastamento, nos termos desta lei.
§ 1º - A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.
§ 2º - As despesas com diárias deverão ser concedidas mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento, impreterivelmente nesta ordem.
§ 3º - Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.
Art.3º. O Legislativo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Portaria da Mesa Executiva, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal, Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). acumulado nos 12 (doze) anteriores.
Das Vedações
Art. 4º. É vedada a concessão de diárias:
I - A servidores que estejam em gozo de férias, licenças, afastamentos ou qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias;
II – Em sábados, domingos, feriados ou dias de ponto facultativo, salvo motivo expressamente justificado;
III - Fica proibido o pagamento de diárias para custear viagens de vereadores que não foram reeleitos para o próximo mandato.
IV – Em número acima de 05 (cinco) ao mês para cada vereador ou servidor;
VI – Em número acima de 40 (quarenta) diárias por ano para cada vereador ou servidor;
VII - Quando a duração da viagem for igual ou inferior a quatro horas;
VIII - Quando o deslocamento não originar despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
§ 1º - Será permitida a extrapolação dos limites previstos no caput quando a viagem for a caráter de estudo e/ou treinamentos necessários ao desenvolvimento das atividades internas da Câmara.
§ 2º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada ao Presidente da Câmara Municipal.
Capítulo II
Do Transporte
Art. 5º. Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos oficial do legislativo ou outro pertencente a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado mediante licitação.
§1º - As despesas com transporte e combustíveis para veículo oficial serão custeadas pelas dotações próprias previamente fixadas.
§2º - As despesas com combustíveis, peças, pneus e serviços, realizadas fora do Município, durante viagens, em caráter excepcional, serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal, o qual será anexado ao Relatório de Viagem.
§3º - As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pelo Legislativo, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas
§4º - Somente poderá conduzir o veículo da frota municipal, o servidor ou vereador que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.
Art. 6º. O Agente Público que preterir o transporte custeado pelo Município, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Presidente, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Município e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si ou à terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.
Parágrafo único - Em caso de utilização de veículo particular pelos vereadores ou servidores, fica vedado o ressarcimento das despesas descritas no artigo 4º parágrafo segundo.
Art. 7º. Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.
§ 1º - O contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:
I - hospedagem, incluindo alimentação;
II - aquisição de passagens, com ou sem traslado.
§ 2º - A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitações da Administração Pública.
§ 3º - O órgão fará opção pela solução mais econômica e viável, seja o pagamento de diária, seja a utilização de contrato com agenciador, limitados os gastos com alimentação e hospedagem, em qualquer caso, aos valores previstos no Anexo I desta Lei.
§ 4º - Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes ou gastos custeados pela própria diária.
Capítulo III
Do Processo de Solicitação e Autorização da Diária
Art. 8º. O ato de Concessão da diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo Presidente do Legislativo, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número da CIC/RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo II desta Lei.
§ 1º - O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo seu superior hierárquico do órgão a que pertencer, devendo ser protocolizado na Tesouraria, sob pena de indeferimento do pedido.
§ 2º - Quando o beneficiado com a diária for o Presidente do Legislativo, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.
§ 3º - A solicitação de diárias deve ser feita com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data da realização da viagem, salvo em caso de emergências.
Art. 7º. No caso especifico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Presidente, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, considerando para tanto, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor.
Art. 8º. Não se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.
Art. 9º. A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:
a) Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;
b) Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.
c) Conveniência e oportunidade para a Administração;
Art. 10. O pagamento de diárias deverá ser publicado no Portal da Transparência, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização.
Art. 11. Diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite. Deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.
§ 1º - Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos nesta lei.
§ 2º - O valor da diária será reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do domicílio/ sede do servidor.
§ 3º - As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.
§ 4º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus à revisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.
§ 5º - Quando o período de afastamento do município em que o membro ou servidor estiver lotado, ainda que na mesma microrregião, com distância mínima de 50 quilômetros, for igual ou superior a 4 (quatro) horas, não havendo pernoite, será concedida diária para pagamento das despesas com alimentação e locomoção urbana, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da diária cabível em função do destino.
Art. 12. O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.
Parágrafo único - Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta lei, assim que possível.
Art. 13. As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.
Art. 14. Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.
Art. 15. Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.
Capítulo IV
Do Relatório de Viagem
Art. 16. O beneficiário da diária, ao final da missão deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização da viagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, podendo fazer isso, através de um dos seguintes elementos probatórios:
I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;
III - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.
IV - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;
V - outros documentos que se considerem pertinentes para complementar a comprovação do cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.
§ 1º No caso do deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do Controle de Frotas.
§ 2º A omissão na apresentação, no prazo fixado no caput deste Artigo, da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.
Capítulo IV
Das Disposições Finais
Art. 17. O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.
Art. 18. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos.
Art. 19. Ficam instituídos os seguintes anexos a fim de possibilitar o cumprimento das disposições desta lei:
I - Anexo I: Tabela de Valores de Diárias;
II - Anexo II: Formulário de Solicitação de Diárias de Viagem;
III - Anexo III: Relatório Circunstanciado de Viagem;
IV - Anexo IV: Informação sobre disponibilidade Orçamentária e Financeira.
Art. 20. Revogam-se as Resoluções nº 001/2003 e nº 001/2010.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 5120/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor PAULO SERGIO DE ALMEIDA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 024.159.799-45 e carteira de identidade R.G. sob n.º 6.663.727-1 SSP-PR, matrícula n.º 3159, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 17 (dezessete) de fevereiro a 18 (dezoito) de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 5121/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor WANDERLEI DOS SANTOS ALMEIDA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 042.522.479-18 e carteira de identidade R.G. sob n.º 5.105.585-3 SSP-PR, matrícula n.º 3004, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 03 (três) de fevereiro a 04 (quatro) de maio de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5122/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 021.025.739-31 e carteira de identidade R.G. sob n.º 5.389.099-7 SSP-PR, matrícula n.º 3084, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 27 (vinte e sete) de fevereiro a 18 (dezoito) de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5123/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER ao Servidor Público, Senhor OSEIAS BONILHO CORREA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 050.215.609-05, e carteira de identidade R.G. sob n.º 9.565.881-4 SSP-PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula n.º 3347, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei n.º 029/93, a partir do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5124/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 024.762.249-44 e carteira de identidade R.G. sob n.º 7.509.471-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal n.º 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5125/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora LUZA RODRIGUES PINTO FERREIRA, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 6.570.738-1, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 015.402.249-70, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Ouvidora da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, concedem-lhe o percentual de 90% (noventa por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei n.º 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Parágrafo primeiro: Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, data do efetivo início das atividades.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5126/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o senhor RENAN SUSKI BELTER, portador da carteira de identidade R.G. n.º 7.755.267-7, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 049.772.079-55, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tec. Em Manutenção em Informática e Afins, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Responsável Tec. pelo gerenciamento de redes internas da prefeitura e pelo website , concedem-lhe o percentual de 60% (sessenta por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei n.º 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Parágrafo primeiro: Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, data do efetivo início das atividades.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado à empresa LUCIANO DANIELS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.404.967/0001-03, com sede Rua Rotary, 571, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Srº Luciano Daniels, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 900.918.170-72, portador da CRM/PR nº 20.303, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2022 (Chamada Pública nº 001/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo inicialmente licitado pelos mesmos valores inicialmente contratados quando da celebração do Contrato Administrativo nº 004/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2022, corrigido pelo índice INPC, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$-513.845,28 (quinhentos e treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R$-699.386,28 (seiscentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), considerando o acréscimo de R$-185.541,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 Com o presente Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do presente Contrato até 23/02/2026, a contar do fim da vigência do contrato original em 23/02/2025.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II e art. 65, II, 'd', ambos da Lei nº 8.666/93.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 004/2022.
Tuneiras do Oeste, 17 de fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
LUCIANO DANIELS EIRELI - ME
Luciano Daniels
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _______________________________ 2. _______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Técnica, Suporte e Hospedagem de Web Site para Prefeitura Municipal.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através da plataforma ComprasGov: (www.gov.br/compras).
Propostas deverão ser cadastradas até às 08:00h do dia 26/02/2025 no site www.gov.br/compras.
Data de disputa: 26/02/2025, das 08h00m às 14h00m.
Valor Máximo: R$6.799,92 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Xambrê – PR, 19 de fevereiro de 2025.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 033/2025
Exonera servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - Exonerar, a pedido o servidor FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 9.060.182-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. 066.412.009-14, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 14 de fevereiro de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 084/2024
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 11 de fevereiro de 2025, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, os seguintes candidatos constantes no quadro abaixo:
NomeData de Nascimento
BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA06/12/1997
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 17 de fevereiro de 2024.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 13 de fevereiro de 2025, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, os seguintes candidatos constantes no quadro abaixo:
NomeData de Nascimento
ELDA MARIA DE LIMA07/01/1993
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 17 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 086/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 13 de fevereiro de 2025, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, os seguintes candidatos constantes no quadro abaixo:
NomeData de Nascimento
LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA06/09/1983
JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES27/09/1980
DENISE CRISTINA HENRIQUE12/11/1970
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 17 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 17 de fevereiro de 2025, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, os seguintes candidatos constantes no quadro abaixo:
NomeData de Nascimento
JHOANN FELIPE DE SOUZA TAVARES10/05/1994
KAIZA NAIARA DOS SANTOS17/06/1994
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 17 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 092/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 12 de fevereiro de 2025, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, os seguintes candidatos constantes no quadro abaixo:
NomeData de Nascimento
EDINEIA DOS SANTOS 18/06/1984
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 18 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A pedido o servidor ANGELO PETRIS FILHO, portador do CPF: 759.***.***-15, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CEMITÉRIO, nomeado pela Portaria nº 265/2022, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 06 de fevereiro de 2025.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 19 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 12/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 110 | 04 | 001 | 28.843.1201.0001 | 000 | Amortização e encargos da Div Pu | 3.2.90.21 | 200.000,00 |

TOTAL R$ 200.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 112 | 04 | 001 | 28.843.1201.0001 | 000 | Amortização e encargos da Div Pu | 4.6.90.71 | 200.000,00 |

TOTAL R$ 200.000,00
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 18 de Fevereiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 10/2025
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 10/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais hidrossanitários necessários para a manutenção das redes de saneamento básico e dos sistemas hidráulicos de prédios públicos do município.
VALOR MAXIMO: R$ 1.319.410,35 (Um milhão, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 12/03/2025.
Xambrê – PR, 19 de fevereiro de 2025.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 034/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER a Sra. ANA PAULA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 10.369.380-2 e inscrita no CPF/MF sob n°. 010.840.729-20, servidora estatutária na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação de função no percentual de 100% para responder cumulativamente pelas secretarias das escolas: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES E CMEI – MENINO JESUS, a partir de 01 de fevereiro de 2025. Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 035/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER ao Sr. ANDRE LUIZ SILVA ROCHA, portador da Cédula de Identidade - RG nº 10.836.743-1 e inscrito no CPF/MF sob n° 072.027.959-30, servidor estatutário na função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, gratificação de função no percentual de 75% para responder cumulativamente pela Divisão de Tributação; Responsável Técnico pelo Lançamento, Fiscalização e Arrecadação do ITR/RFB, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER a Sr.ª ANA TEREZA DA SILVA portadora do RG sob nº 6.727.685-7 e inscrita no CPF sob nº 943.367.929-68, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar administrativo na secretaria de Educação, gratificação de função no percentual de 50% sob o seu vencimento para responder cumulativamente pela documentação do CMEI – São José, pelo Transporte Escolar, sistema SIGET (PENATE e PETE), EDUCASENSO de todas as Escolas Municipais e Creches. SISTEMA PRESENÇA e documentação antiga das Escolas Rurais, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER a Sr.ª AMANDA APARECIDA MODESKI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 9.723.442-6 e inscrito no CPF/MF sob n° 055.888.799-61, servidora estatutária na função de NUTRICIONISTA, gratificação no percentual de 25% para exercer função de responsabilidade técnica perante o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) cumulativamente com as suas funções do cargo, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER a Sr.ª GISELE APARECIDA SALES portador (a) do RG sob nº. 10.746.230-9 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF nº. 068.136.259-69, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação de Função no percentual de 25% sob seu vencimento, para exercer a Função de Lavadeira de Uniformes no departamento de Esporte, cumulativamente com as funções do cargo efetivo, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER a Sr. ANTONIO BOTELHO, portador da Cédula de Identidade - RG nº 33.413.55-5 e inscrito no CPF/MF sob n° 570.541.349-15, servidor estatutário na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação de 75% para responder Departamento de Trânsito - DETRAN, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER a Sr. O servidor Sr. EDILSON FARIA FILHO, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº. 3.430.817-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 103.329.168-47, servidor estatutário na função de Agente Fiscal, gratificação de 75% para responder pela Seção de Fiscalização Tributária, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER A Sr.ª JESSICA ALINY DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 12.419.585-3 e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.780.069-90, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação de função no percentual de 100%, para prestar serviços técnicos na elaboração de processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, responsável pela alimentação do mural de licitações perante o TCE/PR, DIOE/PR, DOU, sistema LC – software de licitações, exportação a plataforma de pregão eletrônico, cumulativamente com as atribuições do cargo, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER ao Sr. JOSE LUIZ BRANCO, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.632.063-0 e inscrito no CPF/MF sob n° 474.462.189-91, servidor estatutário na função de ESCRITURÁRIO, gratificação de função no percentual de 50% para responder pelo Fundo de Previdência do Município – PREVIX; Gestor das Aplicações do Fundo; Membro do Comitê de Investimentos – PREVIX; Membro da Comissão Permanente de Licitações (Port. 03/2024 e Port. 16/2024), deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER Ao Sr. JOSE RICARDO GREGORIO, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 3.550.336-6 e inscrito no CPF/MF sob nº. 708147679-15, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Gratificação de Função no percentual de 75%, pelo motivo de exceder a carga horária prevista por Lei, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER Ao Sr. REGINALDO BARBOSA DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 9.194.880-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 046.065.519-17, ocupante do cargo efetivo de Lavador e Lubrificador, Gratificação de Função no percentual de 25%, pela prestação de serviço cumulativamente de borracheiro, na manutenção e conserto de pneus, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER A sra. VALERIA FRANCISCA MARQUEZINE, portador da Cédula de Identidade - RG nº 10.497.629-8 e inscrito no CPF/MF sob n° 077.879.669-80, servidora estatutária na função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, gratificação de 75% para responder pelo Instituto de identificação do Paraná, Serviço de Alistamento Militar e Ministério do Trabalho e Emprego, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER A Sra. VANESSA ALONSO DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 7.854.258-6 e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.516.629-00, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Gratificação de Função no percentual de 50%, para responder pela função recepcionista e protocolo de solicitação de reparos referente ao serviço de iluminação pública, cumulativamente as funções do seu cargo, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER Ao sr. WILLIAM ANGELOTTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade - RG nº 001.613.505 e inscrito no CPF/MF sob n° 025.003.921-47, servidor estatutário na função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, gratificação de 75% para responder pela Controladoria Interna do Município de Xambrê, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER A sra. JULIANE KOWALSKI ARAGON, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 8.456.949-6 e inscrito no CPF/MF sob n° 050.197.479-20, servidora estatutária na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO gratificação de 50% para responder cumulativamente ao cargo, Elaboração de documentação Processos de Aposentaria, Emissão de Certidão de tempo de Contribuição, Elaboração dos documentos Inerentes ao teste seletivo, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER A Sra. ADRIANA GALHARINO GOUVEIA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 7.697.054-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.702.409-05, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, gratificação de 100% para prestar serviços inerentes as suas funções junto departamento de Recursos Humanos, elaboração da folha de pagamento, lançamentos de horas extras, férias, RAIS, DIRF, e-Social, envio de Informações SIAP/TCE-PR, Sistema Consignet, Sistema CIEE, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER A Sra. STELLA CARLA SILVA BIASOTTO, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 13.373.891-6 e inscrita no CPF/MF sob nº. 076.423.169-33, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Gratificação de Função no percentual de 100%, para desempenhar cumulativamente às suas atribuições, assessoramento junto ao departamento jurídico, atuando como preposta do município, auxiliando na elaboração de pareceres, decretos, e petições, elaborar relatórios de controle interno dos processos licitatórios e desempenhar funções compatíveis a um bacharel em direito. Somado a isso responde pela Presidência do conselho da mulher, e pelo Conselho da cidade, cumulativamente as funções do seu cargo, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER Ao Sr. WALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 5.302.982-5 e inscrito no CPF/MF sob nº. 769.431.199-15, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, Gratificação de Função no percentual de 75%, pela prestação de serviço auxiliar de pedreiro, auxiliar de carpintaria e pintor, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 18 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER Ao Sr. SERGIO DOS SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 7.126.186-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 018.440.379-08, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, Gratificação de Função no percentual de 75%, pela prestação de serviço auxiliar de pedreiro, auxiliar de carpintaria e pintor, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 18 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER Ao Sr. MAYCON RODRIGUES MARQUEZINI, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 10.282.281-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 063.873.619-66, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, Gratificação de Função no percentual de 75%, pela prestação de serviço auxiliar de pedreiro, auxiliar de carpintaria e pintor, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 18 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

---

## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Compra Tuneiras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/03/2025, às 08h30min.

PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em https://bllcompras.com

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17 e Lei Estadual nº 15.608/07.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao *link* do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do *e-mail* licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.

Tuneiras do Oeste, 19 de fevereiro de 2025.

Patrícia Barbato
Agente de Contratação
Portaria n° 225/2024

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
Inexibilidade – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, CEP 87.535-000, na cidade de Xambrê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR DECIO JARDIM, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de Xambrê Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º725.366-4 -SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 209.220.949-34, doravante denominado CONTRATANTE, e, Editora FTD S.A., com sede na Rua João Negrão, 156 - Prado Velho – CEP: 80230-150 Curitiba (PR), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.186.490/0009-04, neste ato representada por ARAMIS ANTONIO DA LUZ, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade RG 3.727.475-5, e inscrito no CPF sob nº 484.928.849-91 Rua Rui Barbosa, 156 – Bela Vista – CEP 01326-010 São Paulo (SP), RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação do processo nº 09/2025 Inexibilidade nº01/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto aquisição de SISTEMA DE ENSINO com material didático para todos os alunos do Infantil de 1 a 5 anos da rede municipal e suprir a demanda de material suficiente para o uso individual dos alunos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Educação Infantil 1 a 2 anos.** SIM Sistema de Ensino. Obra: SIM – Educação Infantil – 1 a 2 anos ISBN:978-85-96-04235-2 Obra: O irmãozinho ISBN:978-65-5742-308-0 3. Obra: Mamãe, coragem ISBN:978-85-96-04045-7 | 40 | UND | R$ 180,00 | R$ 7.200,00 |
| 2 | **Educação Infantil 2 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 1. Obra: FTD Sistema de Ensino - Descobrindo em família - Educação Infantil 2 anos ISBN:978-65-5742-248-9. Obra: O varal ISBN:978-85-96-02641-3 | 40 | UND | R$ 225,00 | R$ 9.000,00 |
| 3 | **Educação Infantil 2 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 2. Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 2 anos ISBN:978-85-96-03275-9. Obra: A balança ISBN:978-85-96-02053-4 | 40 | UND | R$ 225,00 | R$ 9.000,00 |
| 4 | **Educação Infantil 3 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo1. Obra: FTD Sistema de Ensino - Descobrindo em família - Educação Infantil 3 anos ISBN:978-65-5742-249-6. Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 3 anos ISBN:978-85-96-03277-3 | 60 | UND | R$ 225,00 | R$ 13.500,00 |
| 5 | **Educação Infantil 3 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 2. Obra: Macaquinho ISBN:978-85-322-7602-5. Obra: Um bichinho só para mim ISBN:978-85-96-02164-7 | 60 | UND | R$ 225,00 | R$ 13.500,00 |
| 6 | **Educação Infantil 4 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo1. Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 4 anos ISBN:978-85-96-03279-7. | 80 | UND | R$ 113,00 | R$ 9.040,00 |
| 7 | **Educação Infantil 4 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 2. Obra: FTD Sistema de Ensino - Descobrindo em família - Educação Infantil 4 anos ISBN:978-65-5742-250-2. | 80 | UND | R$ 113,00 | R$ 9.040,00 |
| 8 | **Educação Infantil 4 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 3. Obra: A laranja colorida ISBN:978-85-322-7447-2 Obra: Cadê o livro que estava aqui? ISBN:978-85-96-02147-0. | 80 | UND | R$ 113,00 | R$ 9.040,00 |
| 9 | **Educação Infantil 4 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 4. Obra: Tingo, o coelho corajoso ISBN:978-85-96-01837-1. Obra: Mamãe gata e seus pintinhos ISBN:978-85-96-01839-5 | 80 | UND | R$ 113,00 | R$ 9.040,00 |
| 10 | **Educação Infantil 5 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 1. Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 5 anos ISBN:978-85-96-03281-0. Obra: FTD Sistema de Ensino - Descobrindo em família - Educação Infantil 5 anos ISBN:978-65-5742-251-9 | 90 | UND | R$ 113,00 | R$ 10.170,00 |
| 11 | **Educação Infantil 5 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 2. Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 5 anos - Alfabetização Língua Portuguesa ISBN:978-65-5742-294-6. Obra: Não quero... escovar os dentes ISBN:978-85-322-9885-0 | 90 | UND | R$ 113,00 | R$ 10.170,00 |
| 12 | **Educação Infantil 5 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 3. Obra: Pinduca faz um amigo ISBN:978-85-96-01838-8. Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 5 anos - Alfabetização Matemática ISBN:978-65-5742-292-2 | 90 | UND | R$ 113,00 | R$ 10.170,00 |
| 13 | **Educação Infantil 5 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 4. Obra: Travesseiro travesso ISBN:978-85-20-00441-8. Obra: A formiga ISBN:978-85-96-02505-8. Obra: Pop 1: (aluno) ISBN:978-85-96-02364-1 | 90 | UND | R$ 113,00 | R$ 10.170,00 |
| | | | | VALOR TOTAL | **R$ 129.040,00** |

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 12 de fevereiro de 2025.

**DECIO JARDIM**
**Prefeito Municipal**

**ARAMIS ANTONIO DA LUZ**
**EDITORA FTD S.A**

---

## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, COMUNICA a todos os interessados que retificou o Edital da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, sendo que com esta retificação o Edital passa a constar da seguinte maneira:

| Descrição anterior | Descrição atual (Edital retificado) |
|---|---|
| 11.4.2.1. Além do disposto no item 11.4.2, comprovação da disponibilização de, no mínimo, 01 (um) PROFISSIONAL TÉCNICO com formação/aptidão em 'SEGURANÇA DO TRABALHO', devidamente registrado no Conselho de Classe competente, devendo inclusive ser comprovado o vínculo entre este profissional e a licitante (Registro em CTPS, Contrato de Trabalho, Ficha de Registro da empresa) para acompanhamento dos trabalhos ou; | 11.4.2.1. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho de Classe competente, devendo inclusive ser comprovado o vínculo entre este profissional e a licitante (Registro em CTPS, Contrato de Trabalho, Ficha de Registro da empresa) para acompanhamento dos trabalhos ou; |

Por não apresentar motivo que possa obstar ou prejudicar a formulação das propostas, considerando tratar-se de meros erro de digitação, e considerando que tal alteração não afeta o objeto nem a formulação das propostas ou traz prejuízo ao princípio da competitividade, por se não o amplia, com fundamento no art. 55, da Lei nº 14.133/2021, com esta retificação mantém-se a data de 27/02/2025, às 8h30, para início da sessão deste certame.

Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301.

Tuneiras do Oeste, 19 de fevereiro de 2025.

Diego Silva dos Santos
Agente de Contratação
Portaria 225/2024

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente Luiz Antonio Caviquioli, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, § 3º, III, da Lei Orgânica do Município de Umuarama, art. 107, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido no Ofício nº 57/2025, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 24 e 27 de fevereiro de 2025, às 14h30, para deliberarem sobre seguinte pauta da Ordem do Dia:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025**
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025**
**PROJETO DE LEI Nº 002/2025**

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 19 de fevereiro de 2025.

Luiz Antonio Caviquioli
**Presidente**

---

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 004/2025
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara – PR
**CONTRATADO:** Mercado Araújo Ltda
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO SAMAE DE TAPEJARA.**
**VALOR:** R$ 8.935,65 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara, 19 de fevereiro de 2025.

**SAMAE DE TAPEJARA**
JOÃO ZANOTTO
DIRETOR

---

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO SAMAE DE TAPEJARA.

**RESULTADO:** Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que **HOMOLOGO** os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:

**EMPRESA VENCEDORA**: LOTE ÚNICO – MERCADO ARAÚJO LTDA CNPJ 26.324.788/0001-85

**VALOR TOTAL:** R$ 8.935,65 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**RECURSOS:** Próprios.

**PAGAMENTO:** Em até 20 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 20 dias após assinatura do contrato.

Tapejara, em 18 de fevereiro de 2025

João Zanotto
Diretor Executivo do SAMAE

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

**PAUTA DA ORDEM DO DIA**
**DIA 24 e 27/FEVEREIRO/2025 – às 14h30**
**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025 –** Estabelece parâmetros urbanísticos no Município de Umuarama e altera as Leis Complementares n.º 434, de 19 de junho de 2017, nº 436 de 19 de junho de 2017, e nº 441 de 19 de dezembro de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 18 artigos.**
EM 1ª e 2° DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025 –** Dispõe sobre a readequação das funções gratificadas de assessoramento, chefia, direção, direção superior, controladoria e administração, a serem atribuídas exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, carreira e emprego público, altera as Leis Complementares 188/2007 e 492/2021, revoga a Lei Complementar 574/2024 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos.**
EM 1ª e 2° DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE LEI Nº 002/2025 –** Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Umuarama – CMDRS, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 13 artigos.**
EM 1ª e 2° DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 19 de fevereiro de 2025.

Luiz Antonio Cavaquioli
**Presidente**

---

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná

**RATIFICAÇÃO**
**DO VENCEDOR DO CERTAME**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025**
**PROCESSO Nº. 005/2025**

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, Estado da Paraná - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são Conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO E VIA E-MAIL ATE A DATA LIMITE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025 ATE AS 08H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico desta autarquia, resolve **RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2025 – MERCADO ARAÚJO LTDA CNPJ 26.324.788/0001-85, VALOR TOTAL: R$ 8.935,65 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) - COM O OBJETO DE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO SAMAE DE TAPEJARA.**

Tapejara, 18 de fevereiro de 2025.

**JOÃO ZANOTTO**
**Diretor Executivo do Samae**

---

## Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**Dispensa de Licitação n° 06/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação n° 06/2025, à seguinte empresa:

**1) 28.432.377 RUAN DEIVISSOM BUFETE LIBERATO.**, CNPJ nº 28.432.377/0001-39:

| Nº | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário R$ | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 09 | un | Placa Vereadores: Acrílico 3mm Transparente com Adesivagem Retroversa, seguindo modelo acima. Medidas: 30x6cm + 4cm de Base | Não se aplica | 60,00 | 540,00 |
| 02 | 04 | un | Placa Cargos: Acrílico 3mm Transparente com Adesivagem Retroversa, seguindo modelo acima. Medidas: 15x6cm + 4cm de Base | Não se aplica | 33,00 | 132,00 |
| **Valores expressos em Reais – R$** | | | | | **Total** | **672,00** |

**VALOR TOTAL R$** - 672,00 (Seiscentos e Setenta e dois reais)

Proceda-se, então, a aquisição dos produtos descritos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xambrê/PR.

Xambrê/PR 19 de fevereiro de 2025.

**Ademir Leite da Silva**
Presidente da Câmara

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura da Cidade Umuarama

**Ofício nº 001/2025 - LIC**

**Umuarama, 19 de fevereiro de 2025.**

**HIPER OFF LTDA. EPP.**
**AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA.**
**BR PARKING ESTACIONAMENTOSLTDA.**
**BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.**
**ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.**
**CONSORCIO TECNOPARKING – BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**Assunto: Pedido de Revogação.**

**Referente: Concorrência nº 005/2019 – PMU.**

Venho por meio deste, conforme Comunicação Interna nº 026/2025 – SESTRAM e Parecer Jurídico nº 164/2025 - Procuradoria Geral, copias em anexo, assegura-lhes o direito de contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 49, §3°, c/c o art. 109, inciso I, "c", ambos da lei nº 8.666/93, referente ao pedido de revogação da Concorrência nº 005/2019 – PMU.

Informo que, o prazo para tal manifestação é de **05 (cinco) dias uteis**, contados a partir da data deste.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para antecipar agradecimentos.

**CARLOS SIMOES GARRIDO JUNIOR**
Diretoria de Licitações e Contratos

Recebi em ___/___/___

Assinatura: ________________

Nome: ________________

**Gentileza, datar, carimbar e assinar este protocolo, Assinar e devolver digitalizado para o e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br. Obrigado!**

# Publicações legais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

**Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua – CIAMP-Rua Umuarama**

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2025:**

| DATA | DIA DA SEMANA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 19 de fevereiro | 3ª quarta-feira | 08h15 – 1ª convocação<br>08h30 – 2ª convocação | Secretaria Executiva dos Conselhos |
| 16 de abril | 3ª quarta-feira | 08h15 – 1ª convocação<br>08h30 – 2ª convocação | Secretaria Executiva dos Conselhos |
| 18 de junho | 3ª quarta-feira | 08h15 – 1ª convocação<br>08h30 – 2ª convocação | Associação de Recuperação de Alcoólatras - ARA |
| 20 de agosto | 3ª quarta-feira | 08h15 – 1ª convocação<br>08h30 – 2ª convocação | Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino |
| 15 de outubro | 3ª quarta-feira | 08h15 – 1ª convocação<br>08h30 – 2ª convocação | Secretaria Executiva dos Conselhos |
| 10 de dezembro | 2ª quarta-feira | 08h15 – 1ª convocação<br>08h30 – 2ª convocação | Secretaria Executiva dos Conselhos |

**Endereços dos locais de realização das reuniões:**

- **Secretaria Executiva dos Conselhos:** Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6

- **Associação Rebelatto:** Rua Turmalina, 3235, Cj. Res. Ouro Branco

- **Associação de Recuperação de Alcoólatras:** Rua das Magnólias, 1105 – Parque Jabuticabeiras

- **Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino:** Rua Bahia, 4368 – Zona II

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2024, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 28 de Fevereiro de 2025 às 09:30 horas.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 642/2025
Nomeia ANA CAROLINE MENDES PESSOA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear ANA CAROLINE MENDES PESSOA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.107.277-5-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 103.514.399-27, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – Divisão de Engenharia de Trânsito, a partir de 26 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 643/2025
Revoga o item 09, Guiche/Agendamento - Secretaria de Saúde, da portaria n° 981/2023, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor GREGORIO SERGIO ULIANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o item 09, Guiche/Agendamento - Secretaria de Saúde, da portaria n° 981/2023, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor GREGORIO SERGIO ULIANO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.767.597-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 005.317.109-80, nomeado em 24 de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 644/2025
Nomeia ELISON WLISSES FRANCON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear ELISON WLISSES FRANCON, portador da Cédula de Identidade RG nº 4643906-6-SSP-PR, inscrito no CPF n° 859.002.499-72, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Divisão de Limpeza Urbana, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 645/2025
Exonera a pedido RYAN DO PRADO MARTINS FERREIRA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido, RYAN DO PRADO MARTINS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade n°1082036 SESP-SP, inscrito no CPF nº 060.637.161-30, nomeado em 07 de janeiro de 2025, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração a partir de 20 de fevereiro de 2025, ficando revogada a portaria nº 42/2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 – Umuarama/PR
Fone: (44) 3906-1092 / Celular: (44) 98457-1109
Email: cmdpd@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº. 01, de 18 de fevereiro de 2025
Súmula: Designa Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco, Secretária Municipal de Assistência Social, para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Umuarama-PR, de acordo com as competências que lhe conferem a Lei Municipal nº. 3.988, 13 de novembro de 2013 e suas alterações e, o Regimento Interno;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.627, de 16 de dezembro de 2022, a qual em seu Art. 31, dispõe que o FMDPD terá duração indeterminada e será gerido pelo Poder Executivo Municipal (vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social), sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;
CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2025 que nomeou Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco, Secretária Municipal de Assistência Social, para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, do Município de Umuarama – PR.
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CMDPD nº 03, de 24 de março de 2024.
Umuarama-PR, 18 de fevereiro de 2025.
Gilclece Jovelino Vieira Rocha
Presidente do CMDPD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO N° 033/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato para até 01 de agosto de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de R$ 5.420,57 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor deste termo em até R$ 32.523,42 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) referente a 6 (meses)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.40.00.00 – D:46 – F: 001
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.40.00.00 – D:47 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/01/2025
Umuarama, 19 de fevereiro de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 027/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: P H NOTARIZE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais).
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 026/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MEIRE RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 025/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M FELIPE GALVÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 024/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais).
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 023/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 787,22 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos);
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 028/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 2.147,01 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e um centavo);
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 029/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M2W COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 8.126,90 (oito mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos);
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 030/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais);
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 020/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: S C T MACKERT
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais);
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 021/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SJS EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 015/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, para uso das entidades socioassistenciais.
Valor: R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais);
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1488, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 161/2024, homologado pela Portaria nº 432/2025 em 29 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 13.230, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Prestação de Serviços n° 039/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PRECISA PERÍCIA AGROAMBIENTAL LTDA
Objeto: Contratação de pessoal Jurídica especializada em recuperação/proteção de 20 (vinte) nascentes localizadas no perímetro rural do Município de Umuarama/PR, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, visando atender o Instrumento de repasse nº 4128104/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Umuarama, estado do Paraná.
Valor: R$ 18.580,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta reais).
Vigência: 14/02/2025 a 14/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1481, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 163/2024, homologado pela Portaria nº 552/2025 em 06 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de fevereiro, edição nº 13.237, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 019/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da Iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.
Valor: R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais);
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/892 e no Pregão Eletrônico n° 108/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 429/2025, em 29 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de janeiro de 2025, edição nº. 13.230, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 022/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GZB ZONTA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 11.205,00 (onze mil e duzentos e cinco reais).
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 19 de fevereiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 093/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde
Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais);
Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório n° 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 095/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde
Valor: R$ 2.050,85 (dois mil e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório n° 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 078/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde
Valor: R$ 17.672,50 (dezessete mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório n° 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 088/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde
Valor: R$ 24.945,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório n° 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 083/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: W MAIS COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório n° 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 19 de fevereiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 15/2025
TORNA SEM EFEITO O ITEM 8 DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024
Objeto do Edital nº 208 de 30 de outubro de 2024
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

| Item | Class. | Nome | Lotação | Admissão | RG | Salário |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 3º PPP/24ºAMPLA | JULIA BEATRIZ OLIVEIRA SIQUEIRA | Secretaria Municipal de Educação | 03/02/2025 | 152205856 | R$ 1.598,63 |

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 18 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos